Boletim Oficial
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO VIII, Nº 1538 — PALMAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS: 25053133000157

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS:25053133000157
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS:25053133000157
Dados: 2015.12.18 16:54:46 -03'00'

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 962,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e o art. 75-A, inciso V, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005,

Considerando a faculdade ofertada pelo Programa de Aposentadoria Incentivada, instituído pela Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, regulamentada pela Resolução Administrativa 4, de 30 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado;

Atendendo aos atos e termos do Processo SEI/TCE (15.004084-9) e o que consta do Despacho Presidência GABPR 0071814 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 23.400-1, no cargo de Técnico de Controle Externo, Classe E, Padrão 2, com proventos integrais, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Declarar vacante o cargo referido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 963,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos VI e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos VI e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o art. 5o da Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, e o art. 8o da Resolução Administrativa 4, de 30 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado,

Considerando a faculdade ofertada pelo Programa de Aposentadoria Incentivada, instituído pela Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, regulamentada pela Resolução Administrativa 4, de 30 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado;

Atendendo aos atos e termos do Processo SEI/TCE (15.004084-9) e ao que consta do Despacho Presidência GABPR 0071814 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, aposentado voluntariamente no cargo de Técnico de Controle Externo, Matrícula 23.400-1, o incentivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada correspondente à indenização pecuniária de R$ 71.781,28 (setenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), na conformidade do art. 2o da Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, e do art. 3o da Resolução Administrativa TCE/TO 4, de 30 de setembro de 2015;

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Portaria corre à conta da Dotação Orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado, na Fonte 100, consignada no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 985,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorrogação de prazo para envio dos dados do SICAP-AP, referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno; e

Considerando a Instrução Normativa nº 12, de 11 de dezembro de 2008, que Institui e Regulamenta o SICAP- AP - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Atos de Pessoal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados de atos de pessoal por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Considerando que a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, por meio do Memorando nº 5353/2015, solicitou a prorrogação de prazo para envio dos dados inerentes a movimentação de pessoal, mediante o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - Atos de Pessoal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2015, possibilitando o envio da remessa até o dia 15 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a data final para remessa dos dados inerentes a movimentação de pessoal, exigido pelo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal, relativo a Terceiro Quadrimestre de 2015, para o dia 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º Os prazos das demais remessas do SICAP-Atos de Pessoal, se mantêm inalterados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 986,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA O ANEXO IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Considerando a Instrução Normativa

nº 002, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal regida pela Lei Federal nº 4.320/64, dentre outras providências, e suas alterações;

Considerando o artigo 2º da IN TCE-TO nº 002, de 11 de julho de 2007, o qual dispõe que as possíveis alterações, que visam atender a atualização das normas de finanças públicas e também a procedimentos uniformes, serão promovidas por meio de Portarias editadas pelo Presidente do Tribunal de Contas.

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 05 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil – SICAP/CONTÁBIL, a partir do exercício de 2013, e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, dos Municípios e sua Administração Indireta, bem como das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que aprova as partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o Anexo IV da Instrução Normativa nº 02, de 11 de julho de 2007, alterada pela IN TCE-TO nº 12, de 17 de dezembro de 2012, que tratam do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do Anexo a esta Portaria.

Artigo 2º. Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

ANEXO PORTARIA Nº 986

CONTA 2016	TÍTULO	FUNÇÃO	RPPS	NATUREZA DO SALDO	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA INFORMAÇÃO	INDICADOR SUPERÁVIT FINANCEIRO
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO	Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.	SIM	D	N		
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.	SIM	D	N		
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	SIM	D	N		
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	SIM	D	N		
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	CONTA ÚNICA	Registra os valores da Conta Única, exceto RPPS.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	BANCO DO BRASIL	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL.	NÃO	D	N	P	F
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	NÃO	D	N	P	F

1.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS EXISTENTES OUTRAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.	NÃO	D	N	P	F
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	CONTA ÚNICA RPPS	Compreende os valores disponíveis na Conta Única do RPPS.	SIM	D	N		
1.1.1.1.1.06.01.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	Registra o somatório das disponibilidades bancarias agregadas nos itens conta única da previdência social e outras contas, agregadas nos agentes financeiros autorizados.	SIM	D	S	P	F
1.1.1.1.1.06.02.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano financeiro do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	SIM	D	S	P	F
1.1.1.1.1.06.03.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano previdenciário do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	SIM	D	S	P	F
1.1.1.1.1.06.04.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento da taxa de administração do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	SIM	D	S	P	F
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	NÃO	D	N		
1.1.1.1.1.30.00.00.00.0000	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.30.01.00.00.0000	ARRECADAÇÃO DIRETA	REGISTRA OS VALORES DAS RECEITAS ARRECADADAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.1.30.02.00.00.0000	ARRECADAÇÃO INDIRETA	REGISTRA OS VALORES DA RECEITA ARRECADADA PELOS AGENTES FINANCEIROS.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.1.50.00.00.00.0000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	NÃO	D	N		
1.1.1.1.1.50.01.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS	Registra os valores das disponibildiades das instituições, entidades e unidades aplicadas em títulos públicos.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.02.00.00.0000	POUPANÇA	Registra o valor das aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos (juros e atualização moentária) posteriores.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.03.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Registra o valor das aplicações financeiras em fundo de investimento e seus rendimentos (juros e atualização) posteriores, conforme instrução CVM 409/2004.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.04.00.00.0000	CDB	Registra os valores das disponibilidades das instituições, entidades ou unidades aplicadas em certificados de depósitos bancários (CDB).	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.99.00.00.0000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra outras aplicações financeiras, não classificadas em itens anteriores, das disponibilidades financeiras das entidades, instituições ou unidades.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
1.1.1.1.2.20.00.00.00.0000	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO MUNICIPAL	COMPREENDE OS RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DESPESAS DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIO ANTERIOR.	NÃO	D	N		
1.1.1.1.2.20.01.00.00.0000	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	REGISTRA O VALOR DO LIMITE DE SAQUE DA CONTA ÚNICA DA ENTIDADE, PARA ATENDER DESPESAS COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.2.20.08.00.00.0000	REPASSES A RECEBER	REGISTRA OS RECURSOS A RECEBER REFERENTES AS PARCELAS NÃO RECEBIDAS DO ORÇAMENTO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.2.20.90.00.00.0000	REPASSES A RECEBER POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - DA UNIDADE TESOURO MUNICIPAL	REGISTRA OS RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - DA UNIDADE TESOURO MUNICIPAL, EM CONTRAPARTIDA DA OBRIGAÇÃO NA ENTIDADE TRANSFERIDORA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.1.2.20.99.00.00.0000	OUTROS RECURSOS A RECEBER	REGISTRA OUTROS RECURSOS A RECEBER, NÃO CLASSIFICADOS NAS CONTAS ANTERIORES.	NÃO	D	S	P	F

1.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.	NÃO	D	N		
1.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria no exterior	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	BANCOS	Registra a livre movimentação de recursos financeiros em moeda extrangeira mantidos em contas bancárias no exterior.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda estrangeira, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, inclusive as aplicações referentes ao fechamento de câmbio para aquisição de moeda estrangeira e as aplicações de depósitos com juros em moeda estrangeira realizadas no curtíssimo prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.	SIM	D	N		
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.1.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.1.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.01.99.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.1.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.1.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.01.02.00.0000	SERVIDOR ATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.01.03.00.0000	SERVIDOR INATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.01.04.00.0000	PENSIONISTA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.99.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.2.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.01.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.01.01.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.05.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.2.01.06.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.07.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p

1.1.2.1.2.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.99.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.02.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.02.01.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.02.02.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.04.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.04.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.2.05.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.2.05.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.05.99.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. .	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.3.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.3.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.3.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.3.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS – ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		

1.1.2.1.4.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.4.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.4.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.4.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.4.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P

1.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.5.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.5.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.5.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTRA OFSS	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.2.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.2.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.4.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		

1.1.2.2.4.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.4.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.5.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.5.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.5.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Registra os recursos a receber pelo Ente decorrentes de transferência de instituições privadas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	Registra os recursos a receber pelo consórcio decorrente do contrato de rateio.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	Compreende os recursos a receber pelo Estado por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pela União.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FPM	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de contas da União, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, transferido pela União aos Municípios onde estejam localizados os imóveis sobre os quais incida o imposto.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Registra a parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados destinada aos Estados exportadores de produtos industrializados, a receber.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.3.3.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DA CIDE	Registra a parcela da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes da exploração de recursos naturais.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.02.01.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECUROS HÍDRICOS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.02.00.00.0000	COTA-PARTE CA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos minerais, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	Registra a parcela da cota-parte do valor do petróleo bruto de produção nacional, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Sistema Único de Saúde	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.04.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.05.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Registra a parcela do produto arrecadado da contribuição do salário-educação, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.06.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências financeiras pela desoneração de ICMS, prevista na Lei complementar 87/96.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.06.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Registra as transferências financeiras do ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.07.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferência multigovernamentais.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DAS DEDUÇÕES DE RESTOS A RECEBER DE TRANSFERÊNCIAS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	FUNDEB	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.08.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de convênios firmados com outro ente.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.09.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou munício decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima.	NÃO	D	N		P
1.1.2.3.3.09.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DA COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.3.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.4.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	Compreende os recursos a receber pelos Municípios por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pelos Estados.	NÃO	D	N		

1.1.2.3.4.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.4.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.4.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.3.4.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.3.4.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A RECEBER DO ESTADO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.3.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.1.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.1.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.1.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.1.2.4.1.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.4.1.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.4.1.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.4.1.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P

1.1.2.4.2.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS--INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.4.3.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.4.5.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.	SIM	D	N		
1.1.2.5.1.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.2.5.1.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.1.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		

1.1.2.5.1.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.1.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.1.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.5.1.06.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos em Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	SIM	D	S	P	p
1.1.2.5.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveisem até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		

1.1.2.5.2.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		

1.1.2.5.3.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.4.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.5.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.1.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.6.1.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.2.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		

1.1.2.6.4.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.4.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.5.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.5.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	SIM	C	N		
1.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.01.01.00.0000	(-) IPTU	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A IPTU.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.01.02.00.0000	(-) ITBI	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ITBI.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.01.03.00.0000	(-) ISS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ISS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.01.04.00.0000	(-) ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.1.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	N		
1.1.2.9.1.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.04.01.01.00.0000	(-) IPTU	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A IPTU.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.01.02.00.0000	(-) ITBI	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ITBI.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.01.03.00.0000	(-) ISS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ISS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.01.04.00.0000	(-) ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.04.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.02.02.00.0000	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.2.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
1.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.2.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	N		
1.1.2.9.2.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.2.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		

1.1.2.9.3.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.4.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.5.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecerdores.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecerdores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas,entre outras.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.01.01.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS - PERMANTENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.01.02.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.02.01.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.02.02.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.03.00.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.03.01.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.03.02.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.04.00.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.04.01.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.04.02.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.05.00.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.05.01.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.05.02.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.99.00.00.0000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.99.01.00.0000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL - PERMANENTE	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.99.02.00.0000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL - FINANCEIRO	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.02.00.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.02.01.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS - PERMANENTE	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.02.02.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS - FINANANCEIRO	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	N		

1.1.3.1.1.03.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.03.02.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.04.01.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.04.02.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -PERMANENTE	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.99.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS - PERMANENTE	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.99.02.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS - FINANCEIRO	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	NÃO	D	N		
1.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	IPI A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.02.00.00.00.0000	ICMS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.03.00.00.00.0000	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.04.00.00.00.0000	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.05.00.00.00.0000	IR E CSLL A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.06.00.00.00.0000	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.07.00.00.00.0000	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.08.00.00.00.0000	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.09.00.00.00.0000	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.10.00.00.00.0000	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.11.00.00.00.0000	INSS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do INSS a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.12.00.00.00.0000	COFINS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.13.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.14.00.00.00.0000	CIP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/ compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.2.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - INTRA OFSS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.3.2.3.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		

1.1.3.2.4.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.3.2.5.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	NÃO	D	N		
1.1.3.3.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.	NÃO	D	N		
1.1.3.4.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.4.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos .	NÃO	D	N		
1.1.3.4.1.01.01.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A DÉBITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.01.02.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMÔNIO	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A DÉBITO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.01.03.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A DÉBITO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DE ERRO DA ADMINISTRAÇÃO.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000	RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR NO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA A APURAR DURANTE O EXERCÍCIO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000	RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PERMANENTE	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA A APURAR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A OUTROS CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO SE ENQUADRAM EM RUBRICAS ESPECÍFICAS EXISTENTES.	NÃO	D	S	P	P

1.1.3.4.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.3.4.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.1.3.4.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.3.4.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.3.5.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.5.1.01.00.00.00.0000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados ou recebidos por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	
1.1.3.5.1.01.01.00.00.0000	DEPOSITOS E CAUCOES EFETUADOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENCOES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS E CAUCOES EFETUADOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULACOES A CONTRATOS OU CONVENCOES, PARA GARANTIAS DE OPERACOES ESPECIFICAS, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F

1.1.3.5.1.01.02.00.00.0000	DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENCOES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULACOES A CONTRATOS OU CONVENCOES, PARA GARANTIAS DE OPERACOES ESPECIFICAS, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.02.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados ou recebidos por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.02.01.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPOSITOS EFETUADOS PELA ENTIDADE POR DETERMINACAO JUDICIAL, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.02.02.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS RECEBIDOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPOSITOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE POR DETERMINACAO JUDICIAL, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.03.00.00.00.0000	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	NÃO	D	S	P	
1.1.3.5.1.03.01.00.00.0000	DEPÓSITOS EFETUADOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS EFETUADOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.03.02.00.00.0000	DEPÓSITOS RECEBIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS RECEBIDOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.04.00.00.00.0000	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.05.00.00.00.0000	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.06.00.00.00.0000	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.07.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.08.00.00.00.0000	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra o valor depositado em conta especial do tribunal de justiça relacionado ao pagamento de precatórios.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.99.00.00.00.0000	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.2.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.3.5.3.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		

1.1.3.5.4.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.3.5.5.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	NÃO	D	N		
1.1.3.8.1.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.3.8.1.01.00.00.00.0000	ALUGUÉIS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes de contratos de aluguel.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	Registra os valores a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.03.00.00.00.0000	VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS	Registra os valores a recuperar referentes a indefinições pelo pagamento de sinistros.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.04.00.00.00.0000	VALES, TICKETS E BILHETES	Registra o valor dos vales, tickets e bilhetes adquiridos para futura distribuição aos servidores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.06.00.00.00.0000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	Compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.07.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	Registra os recursos a receber provenientes da aplicação de autos de infração ou decorrentes de quebra de cláusulas contratuais. Os créditos decorrentes da quebra de cláusulas contratuais podem ser pagos em espécie, glosa ou através de fornecimentos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.08.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	Registra os valores relativos ao salário-família, incluídos em folhas de pagamento, pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a Previdência Social.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.09.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.10.00.00.00.0000	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	Registra os valores relativos à auxilio natalidade, pagos aos empregados regidos pela CLT, quando do nascimento de filhos destes, a recuperar, por se tratar de obrigações da Previdência Social.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.11.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	Registra os salários pagos aos servidores, regidos pela CLT, a título de auxilio doença/acidentes, previsto em lei, a serem reembolsados pelo INSS.	NÃO	D	S	P	F

1.1.3.8.1.12.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	Registra os valores de créditos a receber tais como: folha de pagamento, despesa de transporte, alimentação e outras relativas à cessão de pessoal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.13.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da cessão de áreas públicas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.14.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis ou imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.15.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	Registra os recursos a receber provenientes de pagamentos de despesas de terceiros decorrentes de cláusulas contratuais, tais como: água, luz, telefone, instalações, transporte e aluguéis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.17.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes de folha de pagamento.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.18.00.00.00.0000	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	Registra os valores dos dividendos a que a empresa tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	Registra os valores das remunerações de debêntures a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.27.00.00.00.0000	TÍTULOS A RECEBER	Compreende os valores a receber a curto prazo representados por notas promissórias, letras de câmbio e outros.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.28.00.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a entidades federais.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.29.00.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a estados, DF e municípios.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.31.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	Registra o crédito de origem fiscal ou não, se autorizado o parcelamento, excluídos os créditos tributários e previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.39.00.00.00.0000	ABONO PERMANÊNCIA E APOSENTADORIAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ADIANTAMENTOS EFETUADOS A EMPREGADOS POR CONTA DE CRÉDITOS A RECEBER DO INSS, NA FORMA DE ABONO PERMANÊNCIA E APOSENTADORIAS.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.99.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas especificas neste subgrupo de contas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.2.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.3.8.3.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.1.3.8.4.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		

1.1.3.8.5.00.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.1.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
1.1.3.9.1.03.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os valores dos ajustes para perdas em créditos a receber por descentralizações da prestação de serviços públicos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.04.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos ou apurados em Tomada de Contas Especial.	NÃO	C	N		P
1.1.3.9.1.04.01.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.04.02.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.04.03.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões para perdas de demais créditos a curto prazo, não classificadas anteriormente.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.2.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	C	N		
1.1.3.9.3.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	C	N		
1.1.3.9.4.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	C	N		

1.1.3.9.5.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	C	N		
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, alem das aplicações temporárias em metais preciosos.	SIM	D	N		
1.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.00.00.00.00.0000	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.01.00.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos titulos públicos, emitidos e em circulacao, de posse da entidade pública.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.02.00.00.00.0000	AÇÕES	Compreende os valores das ações representativas das participações dos orgaos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.03.00.00.00.0000	DERIVATIVOS	Compreende os créditos relativos a operações com derivativos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.09.01.00.00.0000	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010, art 7º, inciso I, alíena "a".	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.02.00.00.0000	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	Registra saldos remanescentes dos investimentos realizados pelo RPPS, em títulos de emissão do Banco Central do Brasil, considerando que este não emite mais títulos da Dívida Pública, conforme artº 34 da Lei Complementar nº 101/2000.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.03.00.00.0000	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em poupança e seus rendimentos (juros e atualização monetária) posteriores, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, inciso V, alíena "a".	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010, art 7º, incisos IV.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.05.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010, art 7º, inciso VII, alíena "b".	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.06.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010, art 7º, incisos III.	SIM	D	S	P	F

1.1.4.1.1.09.07.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 7º, inciso VI e inciso VII, alíena “a”.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.08.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em titulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 7º, inciso I, alíena “b”.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.09.00.00.0000	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 7º, inciso II.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.09.10.00.00.0000	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em letras imobiliárias garantidas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, inciso V, alínea “b”.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso I.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.02.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos em ações, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso III.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.03.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso IV.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.04.00.00.0000	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de índices referenciados em ações, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso II.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.05.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em participações, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso V.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.10.06.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos imobiliarios, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 8º, inciso VI.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.11.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários não financeiros em segmento imobiliário.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.11.01.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS	Registra o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários em fundos de investimento imobiliários, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010, art 9º.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.12.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em desacordo com as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 3790/2009, artigo 25.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.12.01.00.00.0000	TITULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 3790/2009, artigo 25.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.13.00.00.00.0000	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos nao sujeitos as regras da Resolução CMN nº 3790/2009.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.13.01.00.00.0000	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ativos não sujeitos as regras da Resolução CMN nº 3790/2009.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.14.00.00.00.0000	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, com recursos da taxa de administracao, sujeitos as regras da Resolução CMN nº 3790/2009.	SIM	D	N		
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0000	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração, sujeitos as regras da Resolução CMN nº 3790/2009.	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.15.00.00.00.0000	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	NÃO	D	S	P	P

1.1.4.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, de outros títulos e valores mobiliários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.4.2.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.4.3.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.4.3.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	SIM	C	N		
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.1.4.9.1.01.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor, referente a títulos e valores mobiliários.	SIM	C	S	P	P
1.1.4.9.1.02.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor, referente a aplicações temporárias em metais preciosos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	SIM	D	N		
1.1.5.1.0.00.00.00.00.0000	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	NÃO	D	N		
1.1.5.1.1.00.00.00.00.0000	MERCADORIAS PARA REVENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.1.1.01.00.00.00.0000	MERCADORIAS PARA VENDA OU REVENDA	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.1.1.02.00.00.00.0000	MERCADORIAS ESTOQUES REGULATÓRIOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para revenda relativas a estoques públicos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das demais mercadorias adquiridas para revenda.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.2.0.00.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	NÃO	D	N		
1.1.5.2.1.00.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos já terminados oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.2.1.01.00.00.00.0000	PRODUTOS ACABADOS	Registra o valor de produtos manufaturados já terminados, oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.	NÃO	D	S	P	P

1.1.5.2.1.02.00.00.00.0000	SERVICOS ACABADOS	Registra os valores pertinentes a serviços acabados que estão pendentes de faturamento ou de transferência para outras contas do ativo.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.3.0.00.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço.	NÃO	D	N		
1.1.5.3.1.00.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.3.1.01.00.00.00.0000	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	Registra a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos aos produtos em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.3.1.02.00.00.00.0000	SERVICOS EM ELABORAÇÃO	Registra os custos diretos e indiretos relativos aos serviços em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.4.0.00.00.00.00.0000	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.	NÃO	D	N		
1.1.5.4.1.00.00.00.00.0000	MATÉRIAS-PRIMAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.4.1.01.00.00.00.0000	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS PROPRIOS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns próprios.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.4.1.02.00.00.00.0000	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns de terceiros.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.5.0.00.00.00.00.0000	MATERIAIS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	NÃO	D	N		
1.1.5.5.1.00.00.00.00.0000	MATERIAIS EM TRANSITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.5.1.01.00.00.00.0000	MATERIAL EM TRANSITO	Compreende os valores dos materiais em trânsito relativos a transferências efetuadas entre unidades.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	SIM	D	N		
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	SIM	D	S	P	P
1.1.5.6.1.02.00.00.00.0000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Registra os valores dos gêneros alimentícios adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.03.00.00.00.0000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Registra os valores dos materiais de construção adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.04.00.00.00.0000	AUTOPEÇAS	Registra os valores de autopeças adquiridas e estocadas em almoxarifados, destinadas a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.05.00.00.00.0000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	Registra os valores dos medicamentos e materias hospitalares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.06.00.00.00.0000	MATERIAIS GRÁFICOS	Registra os valores dos materiais gráficos adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.07.00.00.00.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	SIM	D	S	P	P
1.1.5.6.1.08.00.00.00.0000	MATERIAIS A CLASSIFICAR	Registra os valores dos materiais estocados pendentes de classificação e identificação.	NÃO	D	S	P	P

1.1.5.6.1.09.00.00.00.0000	ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	Registra os valores de bens sobressalentes que estejam disponíveis para alienação sob diversas formas (venda, leilão, etc)	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.8.0.00.00.00.00.0000	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	NÃO	D	N		
1.1.5.8.1.00.00.00.00.0000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.9.0.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	SIM	C	N		
1.1.5.9.1.00.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.1.5.9.1.01.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra as perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas.	SIM	C	S	P	P
1.1.5.9.1.02.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO	Registra o ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	SIM	C	S	P	P
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.	SIM	D	N		
1.1.9.1.0.00.00.00.00.0000	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar.	SIM	D	N		
1.1.9.1.1.00.00.00.00.0000	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.9.2.0.00.00.00.00.0000	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar.	NÃO	D	N		
1.1.9.2.1.00.00.00.00.0000	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.9.2.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FINANCEIRAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.9.2.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FINANCEIRAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		

1.1.9.2.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FINANCEIRAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.9.2.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FINANCEIRAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.9.3.0.00.00.00.00.0000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar.	SIM	D	N		
1.1.9.3.1.00.00.00.00.0000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.9.4.0.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar.	SIM	D	N		
1.1.9.4.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.9.5.0.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.	NÃO	D	N		
1.1.9.5.1.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.9.5.2.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.9.5.3.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.1.9.5.4.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.9.5.5.00.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.1.9.6.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar	NÃO	D	N		
1.1.9.6.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.9.7.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar.	NÃO	D	N		

1.1.9.7.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.9.8.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	SIM	D	N		
1.1.9.8.1.00.00.00.00.0000	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.9.8.2.00.00.00.00.0000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR - INTRA OFSS	COMPREEENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.1.9.8.3.00.00.00.00.0000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREEENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.1.9.8.4.00.00.00.00.0000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREEENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.1.9.8.5.00.00.00.00.0000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREEENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.	SIM	D	N		
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.	SIM	D	N		
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	IMPOSTOS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de impostos.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.01.01.01.00.0000	IPTU	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.01.02.00.0000	ITBI	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ITBI A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.01.03.00.0000	ISS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISS A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.01.04.00.0000	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ITR A RECEBER - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	TAXAS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de taxas.	NÃO	D	N		P

1.2.1.1.1.01.02.01.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.02.0200.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições de melhoria.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.01.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE D VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.03.02.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.03.03.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.03.04.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.04.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições especiais, exceto contribuições previdenciárias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições à previdência.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditosa receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra os valores provenientes dos faturamentos da venda de mercadorias/produtos e serviços do estoque da entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por empréstimos concedidos pelo Ente, por autorização legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por financiamentos concedidos pelo Ente, por autorizaão legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.03.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.04.01.01.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.1.04.01.01.01.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.01.02.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.04.01.02.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, MULTAS E OUTROS CRÉDITOS LANÇADOS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.02.01.0000	IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIOS DE IMPOSTOS A RECEBER.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.02.01.0001	IPTU	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE IPTU.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.01.0002	ITBI	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ITBI.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.01.0003	ISS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ISS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.01.0004	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.02.0000	TAXAS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.02.02.0001	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.02.0002	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.03.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.02.03.0001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.03.0002	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.03.0003	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.03.0099	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.99.0000	OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE OUTROS CRÉDITOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	SIM	D	N		P
1.2.1.1.1.04.02.01.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.02.01.01.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.02.01.02.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.04.02.02.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, MULTAS E OUTROS CREDITOS LANÇADOS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.05.01.00.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N	P	P
1.2.1.1.1.05.01.01.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.01.02.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.02.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	SIM	C	N		
1.2.1.1.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de créditos tributários.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança das contas a receber de clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.05.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos daw variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		

1.2.1.1.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos da variação patrimonial aumentativa tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsório.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.1.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S		

1.2.1.1.4.03.03.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.05.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.06.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.07.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.08.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.09.00.00.0000	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.03.10.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	D	S		
1.2.1.1.4.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.1.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.03.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	

1.2.1.1.5.03.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.05.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.06.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.07.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.08.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.09.00.00.0000	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.10.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.	SIM	D	N		
1.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.1.2.1.01.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros, alem da entrega de numerário a terceiros sem vinculação especifica ao fornecimento de bens ou serviços.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.01.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Registra os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas,entre outras.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.01.99.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.02.01.00.00.0000	IPI A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.02.00.00.0000	ICMS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.03.00.00.0000	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.04.00.00.0000	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.05.00.00.0000	IR E CSLL A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.06.00.00.0000	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.07.00.00.0000	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.08.00.00.0000	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.2.1.02.09.00.00.0000	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.10.00.00.0000	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.11.00.00.0000	INSS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do INSS a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.12.00.00.0000	COFINS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.13.00.00.0000	PIS/PASEP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.14.00.00.0000	CIP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/ compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.99.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber com realização após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.04.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.	SIM	D	N		
1.2.1.2.1.04.01.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra o crédito do ente correspondente a débitos administrativos decorrentes de folha de pagamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.02.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMONIO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de danos ao patrimônio público.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.03.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de erro da administração.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.04.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MA-FE OU FRAUDE	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de dolo, má-fé ou fraude.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.05.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.06.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.07.00.00.0000	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.08.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.09.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.10.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Registra as responsabilidades imputadas a órgãos pagadores por pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, pós-morte do segurado (créditos reconhecidos sem necessidade de instauração de tomada de contas especial).	SIM	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.99.00.00.0000	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra o crédito do ente correspondente a outros créditos administrativos que não se enquadram em rubricas específicas existentes.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.2.1.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.05.01.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de super faturamento. (quando for instaurada tomada de conta especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.02.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determimanação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.(quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.03.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os desfalques, desvios de bens e valores da ente público ou de entidades publicas, apuradas em processos por ações administrativas e policial ou julgamento judicial. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.04.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos às responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.05.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades apuradas em inquéritos administrativo ou policial contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados afazenda nacional sendo apurados com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.06.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORCAMENTARIO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as despesas realizadas sem existência de crédito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), apuradas, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.07.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, apurados, com imputacao da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.08.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.09.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.10.00.00.0000	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade .(quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.11.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte de obrigações patronais do empregador , valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com o ente. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.12.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFICIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.2.1.05.13.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por adiantamentos concedidos em desacordo com a legislação pertinente, tais como a fornecedores e empregados.(quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.14.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os debitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.15.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.99.00.00.0000	OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades diversas cujas classificações não estejam definidas em contas próprias ou para as quais não hajam contas específicas. (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.	SIM	D	N		
1.2.1.2.1.06.01.00.00.0000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no longo prazo.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.02.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no longo prazo.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.03.00.00.0000	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados decorrentes da interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.04.00.00.0000	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.05.00.00.0000	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.06.00.00.0000	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.07.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.99.00.00.0000	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.98.01.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações decorrentes de débito de entidades federais com o estado/município.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.02.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE CRÉDITOS	Registra os valores dos créditos a receber cedidos pelo estado/município realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.03.00.00.0000	CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORAÇÃO DE BENS	Registra o valor dos créditos oriundos das concessões de direitos de uso e de exploração de bens do estado/município, para terceiros ou para outras entidades governamentais realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.04.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVÊNIOS	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos de créditos de convênios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.05.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.2.1.98.06.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, dos créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com servidores e ex-servidores do órgão.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.07.00.00.0000	CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	Registra o valor dos créditos administrativos oriundos de autos de infração e outros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.08.00.00.0000	INDENIZAÇÕES A RECEBER	Registra o valor de indenizações a receber realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra o valor de outros créditos a receber e valores realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	SIM	C	N		
1.2.1.2.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a dívida ativa não tributária de longo prazo, exceto as derivadas de clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	SIM	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial, e realizáveis no longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.07.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos de dívida ativa não tributária, exceto as derivadas de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.08.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES DOS AJUSTE DE PERDAS EM CRÉDITOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.98.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de outros créditos e valores realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		

1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.2.1.3.1.01.00.00.00.0000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.3.1.01.01.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de títulos públicos - mercado aberto.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.01.02.00.00.0000	AÇÕES	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de ações representativas das participações dos órgãos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.01.03.00.00.0000	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.01.99.00.00.0000	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de outros títulos e valores mobiliários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.02.00.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreendem as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.3.1.02.01.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OURO	Registra as aplicações temporárias em ouro, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.02.02.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS METAIS PRECIOSOS	Registra as aplicações temporárias em outros metais preciosos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.03.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.3.1.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	NÃO	C	N		
1.2.1.3.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Registra os valores de ajustes para perdas em títulos e valores mobiliários a longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.3.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES TEMPORARIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra os valores de ajustes para perdas em aplicações em ouro e outros metais preciosos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.3.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra os valores de ajustes para perdas em investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.00.00.00.00.0000	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

1.2.1.4.1.01.00.00.00.0000	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.02.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.03.00.00.00.0000	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento que não serão concluídos até 12 (doze) meses para a data da publicação das demonstrações contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.04.00.00.00.0000	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.05.00.00.00.0000	MATÉRIAIS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.06.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.07.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras especificas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	NÃO	D	N		
1.2.1.4.1.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro de perdas estimadas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Conta a ser utilizada apenas para os estoques classificados no ativo realizável a longo prazo.	NÃO	C	N		
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- CONSOLIDAÇÃO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.01.00.00.00.0000	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.02.00.00.00.0000	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de VPD financeiras a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.03.00.00.00.0000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.04.00.00.00.0000	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.05.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.07.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - INTRA OFSS	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	NÃO	D	N		

1.2.1.9.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	NÃO	D	N		
1.2.1.9.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	NÃO	D	N		
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.	SIM	D	N		
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.1.01.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.04.00.00.0000	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.05.00.00.0000	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.07.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.08.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.09.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P

1.2.2.1.1.01.95.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.96.00.00.0000	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.97.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.1.01.98.00.00.0000	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.1.01.99.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.1.02.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.2.01.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.04.00.00.0000	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.05.00.00.0000	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.07.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P

1.2.2.1.2.01.08.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.09.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.95.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.96.00.00.0000	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.97.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.2.01.98.00.00.0000	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.2.01.99.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.2.02.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.3.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.3.02.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.4.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.4.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	D	N		

1.2.2.1.4.02.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.5.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.5.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	D	N		
1.2.2.1.5.02.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	D	N		
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio.	NÃO	D	N		
1.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.2.2.2.1.01.00.00.00.0000	BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	NÃO	D	N		P
1.2.2.2.1.01.01.00.00.0000	TERRENOS	Registra os terrenos de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.01.02.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os edifícios ou parte deles, ou casas, de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.02.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	N		P
1.2.2.2.1.02.01.00.00.0000	TERRENOS	Registra os valores de terrenos da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.02.02.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores de edifícios da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra as outras propriedades para investimentos não abrangidas nas contas anteriores, avaliadas pelo método do custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS.	SIM	D	N		
1.2.2.3.1.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.2.3.1.01.00.00.00.0000	TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores mobiliários .	SIM	D	N		
1.2.2.3.1.01.01.00.00.0000	APLICAÇÕES EM ATIVOS EM ENQUADRAMENTO - TÍTULOS E VALORES	Registra os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores.	SIM	D	S	P	P
1.2.2.3.1.01.02.00.00.0000	APLICAÇÕES EM ATIVOS NÃO SUJEITOS À RESOLUÇÃO DO CMN - TÍTULOS E VALORES	Registra títulos e valores recebidos em dação em pagamento pelo Regime Próprio da Previdência Social.	SIM	D	S	P	P

1.2.2.3.1.02.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em aplicações em segmentos de imóveis.	SIM	D	N		
1.2.2.3.1.02.01.00.00.0000	IMÓVEIS – RPPS	Registra os imóveis recebidos em dação em pagamento pelo Regime Próprio da Previdência Social.	SIM	D	S	P	P
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	NÃO	D	N		
1.2.2.7.1.00.00.00.00.0000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.2.2.7.1.01.00.00.00.0000	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	Registra os valores provenientes de Obras de Arte e outros bens singulares, tais como jóias, antiguidades, moedas sem valor liberatório e etc.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.02.00.00.00.0000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	Registra o valor dos Títulos e Valores Mobiliários não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, com por exemplo as Debêntures (Perpetuas).	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.03.00.00.00.0000	BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.04.00.00.00.0000	BENS INTANGIVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor de Bens Intangíveis não destinados ao Uso e que a Unidade não explore comercialmente.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra o valor de Investimentos Permanentes, não classificáveis nas demais contas deste Plano.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento.	NÃO	C	N		
1.2.2.8.1.00.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
1.2.2.8.1.01.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.	NÃO	C	N		
1.2.2.8.1.01.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.8.1.01.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.8.1.01.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das outras propriedades mantidas para investimento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.2.9.1.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		

1.2.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de propriedades para investimento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.02.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.03.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos do RPPS, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.2.9.1.04.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.2.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.2.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.2.04.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.3.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.3.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.3.04.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.4.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.4.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.4.04.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		

1.2.2.9.5.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.5.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.2.9.5.04.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	N		
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	IMOBILIZADO	Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	SIM	D	N		
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	SIM	D	N		
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.01.01.00.00.0000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.02.00.00.0000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.03.00.00.0000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.04.00.00.0000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.05.00.00.0000	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.08.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.10.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.11.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.12.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outros veículos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.13.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.14.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.1.1.01.15.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.16.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.18.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.19.00.00.0000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.20.00.00.0000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0000	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra os equipamentos hidráulicos e elétricos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores referentes a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0000	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.02.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0000	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.03.01.00.00.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.02.00.00.0000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra as máquinas e utensílios de escritório.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra os valores relativos aos bens móveis, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.04.00.00.0000	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.04.01.00.00.0000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.02.00.00.0000	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.03.00.00.0000	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0000	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra os valores relativos aos instrumentos musicais e artísticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra os valores de equipamentos de áudio, vídeo e foto.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.06.00.00.0000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra os valores relativos a obras e objetos de arte e de peças para decoração ou exposição em geral em museus, galerias, halls, prédios públicos e outros, desde que se destinem a manutenção de sua atividade, caso contrário, deve ser classificado como investimentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.99.00.00.0000	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.1.1.05.00.00.00.0000	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de meios de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.05.01.00.00.0000	VEÍCULOS EM GERAL	Registra os veículos de diversos tipos, não motorizados, para os quais não tenham sido criadas contas específicas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.02.00.00.0000	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.03.00.00.0000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra os veículos de tração mecânica.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.04.00.00.0000	CARROS DE COMBATE	Registra os carros de combate, tais como carro--tanque, auto-choque e assemelhados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.05.00.00.0000	AERONAVES	Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.06.00.00.0000	EMBARCAÇÕES	Registra as embarcações adquiridas ou construídas e destinadas a navegação por vias marítimas, fluviais e outras vias navegáveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.06.00.00.00.0000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens móveis em andamento.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.07.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO	Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.02.00.00.0000	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	Registra os valores relativos a todos os gastos com importações em andamento de equipamentos, máquinas, aparelhos e outros bens móveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.04.00.00.0000	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na elaboração de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Compreende os valores de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.08.01.00.00.0000	ESTOQUE INTERNO	Registra os valores dos bens móveis adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender as necessidades dos órgãos adquirentes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.03.00.00.0000	BENS MÓVEIS A REPARAR	Registra os valores dos bens móveis que necessitam de reparos ou reformas, estocados em almoxarifado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.05.00.00.0000	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Registra os valores dos bens móveis inservíveis em almoxarifado, que dependem de parecer da comissão e homologação da autoridade competente para serem descarregados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.09.00.00.00.0000	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.10.00.00.00.0000	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.99.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS A ALIENAR	Representa os registros dos valores relativos aos bens móveis que, por algum motivo, foram destinados a alienação, mediante venda, permuta ou doação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.02.00.00.0000	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.08.00.00.0000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.99.00.00.0000	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	BENS IMÓVEIS	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	SIM	D	N		

1.2.3.2.1.00.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	BENS DE USO ESPECIAL	Compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	SIM	D	N		
1.2.3.2.1.01.01.00.00.0000	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis residenciais dos estados ou municípios, como apartamentos; casas; residenciais; conjuntos. Os imóveis funcionais, os próprios residenciais e as vilas militares devem ser registrados nessa conta.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.02.00.00.0000	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.03.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados ou municípios nas seguintes categorias: edifícios, prédios; conventos.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.04.00.00.0000	TERRENOS/GLEBAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: terrenos e glebas.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.05.00.00.0000	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.06.00.00.0000	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.07.00.00.0000	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/ AERÓDROMOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.08.00.00.0000	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.09.00.00.0000	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.10.00.00.0000	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.11.00.00.0000	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.12.00.00.0000	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.13.00.00.0000	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.14.00.00.0000	LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.15.00.00.0000	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.16.00.00.0000	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.17.00.00.0000	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.18.00.00.0000	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.19.00.00.0000	COMPLEXOS/FÁBRICAS/ USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.2.1.01.20.00.00.0000	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.21.00.00.0000	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamentos. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.22.00.00.0000	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0000	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que não se enquadrem em nenhuma outra categoria.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.00.00.00.0000	BENS DOMINICAIS	Compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	D	N		
1.2.3.2.1.04.01.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: edifícios; prédios; conventos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.02.00.00.0000	APARTAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: apartamentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.03.00.00.0000	ARMAZÉNS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: armazéns.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.04.00.00.0000	CASAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: casas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.05.00.00.0000	CEMITÉRIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: cemitérios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.06.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: edifícios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.07.00.00.0000	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: garagens e estacionamentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.08.00.00.0000	FAZENDAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: fazendas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.09.00.00.0000	GALPÕES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: galpões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.10.00.00.0000	GLEBAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.11.00.00.0000	LOJAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lojas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.12.00.00.0000	SALAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: salas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.13.00.00.0000	TERRENOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: terrenos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.14.00.00.0000	LOTES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.15.00.00.0000	LOTES INDUSTRIAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes industriais.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.2.1.04.16.00.00.0000	GLEBAS URBANAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.17.00.00.0000	GLEBAS URBANIZADAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanizadas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.18.00.00.0000	GLEBAS RURAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas rurais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.99.00.00.0000	OUTROS BENS DOMINICAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que não se enquadrem em outras categorias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.00.00.00.0000	BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	D	N		
1.2.3.2.1.05.01.00.00.0000	RUAS	Registra os valores de ruas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.02.00.00.0000	PRAÇAS	Registra os valores de praças que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.03.00.00.0000	ESTRADAS	Registra os valores de estradas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.04.00.00.0000	PONTES	Registra os valores de pontes que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.05.00.00.0000	VIADUTOS	Registra os valores de viadutos que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.06.00.00.0000	SISTEMAS DE ESGOTO E/ OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.07.00.00.0000	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.08.00.00.0000	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de redes de telecomunicações que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.09.00.00.0000	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Bens com significancia histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.99.00.00.0000	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores bens de uso comum, não classificados anteriormente neste plano de contas, que foram adquiridos, produzidos ou construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.06.00.00.00.0000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens imóveis em andamento.	SIM	D	N		
1.2.3.2.1.06.01.00.00.0000	OBRAS EM ANDAMENTO	Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0000	ESTUDOS E PROJETOS	Registra os valores relativos a estudos e projetos, englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.2.1.07.00.00.00.0000	INSTALAÇÕES	Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.08.00.00.00.0000	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	SIM	D	N		
1.2.3.2.1.99.01.00.00.0000	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	Registra os bens imóveis locados para terceiros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.02.00.00.0000	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	Registra os imóveis concedidos a terceiros a título de empréstimo gratuito com prazo de devolução convencionado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.03.00.00.0000	MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	Registra os materiais provisoriamente separados de um imóvel, para nele se reempregarem.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.05.00.00.0000	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens imóveis, cuja classificação esteja pendente por algum motivo, geralmente por falta de identificação ou pendência de legalização ou registro.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.06.00.00.0000	BENS IMÓVEIS A ALIENAR	Registra os valores relativos aos bens imóveis separados para alienação, quando considerados desnecessários, inservíveis ou por decisão administrativa da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0000	OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra os valores relativos a outros bens imóveis, para os quais não tenham sido criadas contas próprias ou específicas neste plano de contas.	SIM	D	S	P	P
1.2.3.8.0.00.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	C	N		
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	C	N		
1.2.3.8.1.01.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a depreciação acumulada de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.03.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a depreciação acumulada de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	C	S	P	P

1.2.3.8.1.01.04.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a depreciação acumulada de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.05.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	Registra a depreciação acumulada de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.06.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.07.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de bens móveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.08.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a depreciação acumulada de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.09.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	Registra a depreciação acumulada de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.10.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES	Registra a depreciação acumulada de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	C	N		
1.2.3.8.1.02.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a depreciação acumulada de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	Registra a depreciação acumulada de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.03.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a depreciação acumulada de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.04.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de valores de bens imóveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.05.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	Registra a depreciação acumulada de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.06.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a depreciação acumulada de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.03.00.00.00.0000	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	SIM	C	S	P	P

1.2.3.8.1.04.00.00.00.0000	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	SIM	C	S	P	P
1.2.3.8.1.05.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	C	S	P	P
1.2.3.8.1.06.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	C	S	P	P
1.2.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.3.9.1.01.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens moveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.3.9.1.01.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.03.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.04.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.05.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.06.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.07.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens móveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.08.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.10.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.99.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.3.9.1.02.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	NÃO	C	S	P	P

1.2.3.9.1.02.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.03.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.04.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.05.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.06.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.99.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	INTANGÍVEL	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	SIM	D	N		
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	SOFTWARES	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.	SIM	D	N		
1.2.4.1.1.00.00.00.00.0000	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.4.1.1.01.00.00.00.0000	SOFTWARES	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.1.1.02.00.00.00.0000	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, alem de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	SIM	D	N		
1.2.4.2.1.00.00.00.00.0000	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, alem de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.4.2.1.01.00.00.00.0000	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fábricação (tecnologia).	NÃO	D	S	P	P

1.2.4.2.1.02.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.03.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.04.00.00.00.0000	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA TRANFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferencia de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.	SIM	D	S	P	P
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.	SIM	D	N		
1.2.4.3.1.00.00.00.00.0000	DIREITO DE USO DE IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	C	N		
1.2.4.8.1.00.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.4.8.1.01.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em softwares, pertencentes ao ativo intangível.	SIM	C	S	P	P
1.2.4.8.1.02.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.	SIM	C	S	P	P
1.2.4.8.1.03.00.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.	SIM	C	S	P	P
1.2.4.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
1.2.4.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.4.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S	P	P
1.2.4.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S	P	P
1.2.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL--DIREITO DE USO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S	P	P
1.2.5.0.0.00.00	DIFERIDO	Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		

1.2.5.1.0.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos Compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		
1.2.5.1.1.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.5.2.0.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		
1.2.5.2.1.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.5.9.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação.	SIM	C	N		
1.2.5.9.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.5.9.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais.	SIM	C	S	P	P
1.2.5.9.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Registra a perda do valor do capital aplicado em gastos de reestruturação.	SIM	C	S	P	P
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio liquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	SIM	C	N		
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	SIM	C	N		
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	N		

2.1.1.1.1.01.01.00.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.01.01.01.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.01.02.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.01.02.01.00.0000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO -FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.02.02.00.0000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	FÉRIAS	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.01.03.01.00.0000	FÉRIAS - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.03.02.00.0000	FÉRIAS - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	LICENÇA- PRÊMIO	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.01.04.01.00.0000	LICENÇA- PRÊMIO - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.04.02.00.0000	LICENÇA- PRÊMIO - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	NÃO	C	N		
2.1.1.1.1.01.05.01.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	NÃO	C	S		F
2.1.1.1.1.01.05.02.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	NÃO	C	S		P
2.1.1.1.1.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL	Compreende os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.1.1.1.03.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PERMANENTE	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		

2.1.1.1.1.03.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.1.1.03.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.1.1.03.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.1.1.03.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.1.1.03.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, de exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.1.1.1.03.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.1.1.03.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P

2.1.1.1.1.03.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.1.1.03.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.1.1.03.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.1.1.03.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS -PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		

2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR REQUISITADO TENHA DIREITO, PARA POSTERIOR REPASSE A UNIDADE CEDENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
2.1.1.1.2.01.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	N		N		
2.1.1.1.2.01.01.00.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXÉRCICIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	N		N		
2.1.1.1.2.01.01.01.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXÉRCICIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	F
2.1.1.1.3.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR REQUISITADO TENHA DIREITO, PARA POSTERIOR REPASSE A UNIDADE CEDENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
2.1.1.1.4.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR REQUISITADO TENHA DIREITO, PARA POSTERIOR REPASSE A UNIDADE CEDENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR REQUISITADO TENHA DIREITO, PARA POSTERIOR REPASSE A UNIDADE CEDENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		

2.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.01.02.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	N	C	N		
2.1.1.2.1.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	N	C	N		
2.1.1.2.1.03.01.00.02.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	N	C	S		F
2.1.1.2.1.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	N	C	S		P
2.1.1.2.1.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	N	C	N		
2.1.1.2.1.03.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.2.1.03.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.2.1.03.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	N	C	N		

2.1.1.2.1.03.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.2.1.03.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.1.1.2.1.03.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N		
2.1.1.2.1.03.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.1.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		

2.1.1.2.1.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.01.01.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões do exercício.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.2.01.02.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões de exercícios anteriores.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.2.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 -FINANECEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P

2.1.1.2.2.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F

2.1.1.2.3.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 -PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		

2.1.1.2.4.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F

2.1.1.2.4.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.5.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	SIM	C	N		
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social liquidados no exercício e ainda não pagos.	SIM	C	N		
2.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, de exercícios anteriores.	SIM	C	S		P
2.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, de exercícios anteriores.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES -PERMANENTE	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	Registra os valores relativos as contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros ou contribuintes avulsos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.01.04.00.00.0000	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	Registra os compromissos perante o fundo da previdência e assistência social (FPAS).	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		

2.1.1.4.1.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.04.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.04.01.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.04.02.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.05.00.00.00.0000	FGTS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	S		N		
2.1.1.4.1.05.01.00.00.0000	FGTS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	N	C	S	P	F
2.1.1.4.1.05.02.00.00.0000	FGTS A PAGAR - PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS - FGTS A PAGAR - PARCELADO.	N	C	S	P	P
2.1.1.4.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.07.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.07.01.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.07.02.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.2.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.1.4.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	NÃO	C	N		

2.1.1.4.2.01.001.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	NÃO	C	S		F
2.1.1.4.2.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	NÃO	C	S		P
2.1.1.4.2.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	NÃO	C	N		
2.1.1.4.2.99.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	NÃO	C	S		F
2.1.1.4.2.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	NÃO	C	S		P
2.1.1.4.3.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - PERMANENTE	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.01.02.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (PERMANENTE)	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	N	C	S	P	P
2.1.1.4.3.01.02.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (FINANCEIRO)	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	N	C	S	P	F
2.1.1.4.3.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	Registra os valores relativos as contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros ou contribuintes avulsos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.01.04.00.00.0000	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	Registra os compromissos perante o fundo da previdência e assistência social (FPAS).	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.04.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.04.01.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.04.02.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		P

2.1.1.4.3.05.00.00.00.0000	FGTS	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.05.01.00.00.0000	FGTS - FINANCEIRO	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.05.02.00.00.0000	FGTS - PERMANENTE	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.07.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.07.01.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.07.02.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.4.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F

2.1.1.4.4.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.4.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.4.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.5.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.5.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.5.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.5.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.1.4.5.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.5.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas.	SIM	C	N		

2.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		
2.1.2.1.1.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		p
2.1.2.1.1.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.1.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.1.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	FATURAS / DUPLICATAS DESCONTADAS	Compreende a apropriação e movimentação das faturas e duplicatas descontadas provenientes do faturamento de vendas de mercadorias ou serviços.	NÃO	C	N		F
2.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTRA	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.1.2.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		
2.1.2.1.2.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		
2.1.2.1.2.02.01.01.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR - PERMANENTE	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		P
2.1.2.1.2.02.01.02.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		F
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		F
2.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F

2.1.2.1.3.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.3.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.3.05.00.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.05.01.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS - FINANCEIRO	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.05.02.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS - PERMANENTE	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.99.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.99.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
2.1.2.1.4.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		

2.1.2.1.4.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
2.1.2.1.5.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.2.1.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.2.1.02.02.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.2.1.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.2.1.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.2.1.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P

2.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.03.01.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.03.02.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		
2.1.2.3.1.01.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.98.02.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P

2.1.2.3.3.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.03.01.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.03.02.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.98.02.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P

2.1.2.3.4.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.5.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.4.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		

2.1.2.5.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.5.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTRA	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.5.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.3.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.3.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		

2.1.2.5.3.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.3.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.3.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS -FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P

2.1.2.5.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.03.002.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.1.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.1.2.8.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	N		

2.1.2.8.1.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.1.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.1.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.1.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.3.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. J1418	NÃO	D	N		
2.1.2.8.3.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.3.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.3.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.3.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.3.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.3.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.4.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.4.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.4.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.4.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.4.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	N		
2.1.2.8.4.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.4.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.5.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

2.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	NÃO	D	N		
2.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	N		
2.1.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	N		
2.1.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.9.1.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		P
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.01.01.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		F

2.1.3.1.1.01.01.02.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.02.01.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.02.02.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.03.01.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.03.02.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR - PERMANENTE	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.99.01.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.99.02.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - RPPS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - PODER EXECUTIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.01.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.01.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - RPPS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		

2.1.3.1.1.02.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	N		

2.1.3.1.1.02.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.01.00.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.01.01.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.01.02.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.02.00.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.02.01.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.02.02.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.03.01.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.03.02.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.99.00.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.99.01.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.99.02.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F

2.1.3.1.1.04.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		F

2.1.3.1.1.04.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	N		
2.1.3.2.1.02.00.00.00.0000	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	NÃO	C	N		
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.4.1.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.4.1.1.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeitas a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.01.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.01.02.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.02.01.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		P

2.1.4.1.1.03.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.03.01.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - FINANCEIRO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.03.02.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - PERMANENTE	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.04.00.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.04.01.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.04.02.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.05.00.00.00.0000	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.05.01.00.00.0000	IOF A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.05.02.00.00.0000	IOF A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.06.00.00.00.0000	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.06.01.00.00.0000	ITR A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.06.02.00.00.0000	ITR A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.08.00.00.00.0000	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.08.01.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.08.02.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.09.01.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.09.02.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.10.01.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.10.02.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		P

2.1.4.1.1.11.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.11.01.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.11.02.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.12.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.12.01.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.12.02.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.13.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.13.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.13.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.01.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		F

2.1.4.1.3.01.02.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.02.01.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.03.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.03.01.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - FINANCEIRO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.03.02.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - PERMANENTE	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.04.00.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.04.01.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.04.02.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.05.00.00.00.0000	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.05.01.00.00.0000	IOF A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.05.02.00.00.0000	IOF A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.06.00.00.00.0000	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.06.01.00.00.0000	ITR A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.06.02.00.00.0000	ITR A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.08.00.00.00.0000	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.08.01.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.08.02.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.09.00.00.00.0000	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.09.01.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		F

2.1.4.1.3.09.02.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.10.01.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.10.02.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.11.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.11.01.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.11.02.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.12.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.12.01.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.12.02.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.13.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.13.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.13.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.	SIM	C	N		

2.1.4.2.1.01.01.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.01.01.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.01.01.02.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.01.02.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.02.01.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.02.02.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.1.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.1.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.1.04.00.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.1.04.01.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.1.04.02.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.1.05.00.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.05.01.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.05.02.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		

2.1.4.2.1.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.07.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.07.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.07.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.08.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.08.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.08.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

2.1.4.2.4.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.01.01.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.01.01.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.01.01.02.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.01.02.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.02.01.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.02.02.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.4.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.4.04.00.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.04.01.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.4.04.02.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.4.05.00.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.05.01.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.05.02.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		P

2.1.4.2.4.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.07.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.07.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.07.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.08.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.08.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.08.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		

2.1.4.3.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.01.01.00.00.0000	ISS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.01.02.00.00.0000	ISS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.02.01.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.02.02.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	N		
2.1.4.3.1.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.1.04.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.1.06.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	N		
2.1.4.3.1.06.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.1.06.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.1.07.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.07.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.07.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.08.00.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.08.01.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		F

2.1.4.3.1.08.02.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.3.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.01.01.00.00.0000	ISS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.01.02.00.00.0000	ISS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.02.01.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.02.02.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.5.04.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.5.06.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.06.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		F

2.1.4.3.5.06.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.5.07.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.07.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.07.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.08.00.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.08.01.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.08.02.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO	C	N		
2.1.5.0.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.1.5.0.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.1.5.0.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.7.1.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.7.1.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.7.1.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	SIM	C	S		P
2.1.7.1.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	SIM	C	S		P

2.1.7.3.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.7.3.1.00.00.00.00.0000	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.7.3.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	SIM	C	N		
2.1.7.3.1.01.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	SIM	C	S		P
2.1.7.3.1.01.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	SIM	C	S		P
2.1.7.3.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	SIM	C	N		
2.1.7.3.1.02.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera juducial e que não estão em fase recursal.	SIM	C	S		P
2.1.7.3.1.02.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera juducial em fase recursal.	SIM	C	S		P
2.1.7.4.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.7.4.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.7.4.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	SIM	C	S		P
2.1.7.4.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	SIM	C	S		P
2.1.7.4.1.03.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	SIM	C	S		P
2.1.7.4.1.04.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros não cientificados.	SIM	C	S		P
2.1.7.5.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação ou entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	NÃO	C	N		
2.1.7.5.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

2.1.7.5.3.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreente os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	NÃO	C	N		
2.1.7.5.4.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	NÃO	C	N		
2.1.7.5.5.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	NÃO	C	N		
2.1.7.6.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	NÃO	C	N		
2.1.7.6.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	NÃO	C	N		
2.1.7.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	SIM	C	N		
2.1.7.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.7.9.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	SIM	C	S		P
2.1.7.9.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrututa da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da entidade.	SIM	C	S		P
2.1.7.9.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	SIM	C	S		p

2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.8.1.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.8.1.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.8.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros.	SIM	C	N		
2.1.8.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.8.3.0.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	SIM	C	N		
2.1.8.3.1.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.8.3.1.01.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Registra as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.8.4.0.00.00.00.00.0000	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.8.4.1.00.00.00.00.0000	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.8.5.0.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio.	NÃO	C	N		
2.1.8.5.1.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.8.7.0.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União.	NÃO	C	N		
2.1.8.7.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0000	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.02.00.00.0000	INSS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros, a ser recolhido ao instituto nacional do seguro social/previdência social.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.03.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	Registra o valor a ser recolhido a outras entidades, em função de dispositivos legais com as quais a entidade mantenha convenio de arrecadação direta. Exemplo: FNDE, INCRA, DPC, SENAI, SESI, SENAC, FAER, SEBRAE, SENAT, SESCOOP, SESC.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.04.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas as importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.05.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores relativos as indenizações e restituições de tributos com autorizações concedidas, porém não devolvidas aos legítimos credores pela entidade.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.06.00.00.0000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam os referidos tributos.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.01.07.00.00.0000	ICMS	Registra os valores relativos ao imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços retidos por foca de legislação ou por acordo entre as partes envolvidas na transação em consignações.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.08.00.00.0000	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por forca de legislação, circunstancias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.09.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos estados e municípios.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.10.00.00.0000	PENSAO ALIMENTICIA	Registra os valores das retenções em folha procedidas em pagamentos a empregados ou a servidores, autorizados por esses ou por determinação judicial, a título de pensão alimentícia.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.11.00.00.0000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento do pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições de previdência e assistência medica.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.12.00.00.0000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.13.00.00.0000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento de pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições representativas de classe.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.14.00.00.0000	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	NÃO	C	S		F

2.1.8.8.1.01.15.00.00.0000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do INSS.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.16.00.00.0000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.17.00.00.0000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.99.00.00.0000	OUTROS CONSIGNATARIOS	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.02.00.00.00.0000	GARANTIAS	Compreende a garantia do cumprimento de uma obrigação, que se efetiva com o oferecimento de bens ou recursos financeiros ou ainda retenções de um percentual do valor do contrato como garantia de cumprimento do mesmo.	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.03.00.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.03.01.00.00.0000	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.03.02.00.00.0000	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	Registra os valores relativos as obrigações contraídas por depósitos efetuados a favor da entidade destinados ao exercício de direito de recurso junto a justiça e encontrados vinculados em contas bancarias.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.04.00.00.00.0000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	SIM	C	N		
2.1.8.8.1.04.01.00.00.0000	DEPOSITOS E CAUÇÕES	Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações especificas.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.04.02.00.00.0000	DEPOSITOS ESPECIAIS	Registra o valor relativo a retenções de depósitos vinculados a restituir no curso do exercício seguinte a entidade transferidora, decorrente de contratos ou instrumentos congêneres, convenção, acordo ou ajuste.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.04.03.00.00.0000	DEPOSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.04.04.00.00.0000	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.04.05.00.00.0000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.04.99.00.00.0000	OUTROS DEPOSITOS	Registra compromissos exigíveis até o termino do exercício seguinte, decorrentes de recebimentos a título de depósitos, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.8.8.1.99.00.00.00.0000	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	SIM	C	N		

2.1.8.9.1.01.01.00.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.01.01.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES - FINANCEIRO	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.01.02.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES - PERMANETE	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.02.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício.	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.02.01.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.02.02.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.03.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.03.01.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.03.02.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PERMANENTE	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.04.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.04.01.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.04.02.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PERMANENTE	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.02.00.00.00.0000	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.02.01.00.00.0000	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.02.02.00.00.0000	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.03.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.03.01.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.03.02.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.05.00.00.00.0000	CONVENIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.05.01.00.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.05.01.01.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.05.01.02.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.05.02.00.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.05.02.01.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.05.02.02.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P

2.1.8.9.1.09.00.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.09.01.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.09.01.01.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.09.01.02.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.09.02.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.09.02.01.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.09.02.02.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.10.00.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.10.01.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR - FINANCEIRO	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.10.02.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR - PERMANENTE	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.11.00.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.11.01.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR - FINANCEIRO	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.11.02.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR - PERMANENTE	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.12.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.12.01.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.12.02.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR - PERMANENTE	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.13.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.13.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.13.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.14.00.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.14.01.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.14.02.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		

2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.	SIM	C	N		
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis devidas aos servidores civis e militares, bem como as aposentadorias, reformas e pensões, relativas a exercícios anteriores.	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL	Compreende os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	SIM	C	N		
2.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de precatórios de pessoal a pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a longo prazo.	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, de exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal).	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.1.2.1.01.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.2.1.2.1.01.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	NÃO	C	S		P
2.2.1.2.1.01.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de precatórios de benefícios a pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a longo prazo.	SIM	C	S		P

2.2.1.2.1.01.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal).	SIM	C	S		P
2.2.1.2.1.01.04.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	NÃO	C	S		P
2.2.1.2.1.01.05.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	SIM	C	N		
2.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.1.3.1.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores relativos aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, de exercícios anteriores.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	SIM	C	N		
2.2.1.4.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.1.4.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.1.03.00.00.00.0000	FGTS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.1.4.1.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.2.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
2.2.1.4.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDENCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	SIM	C	S		P

2.2.1.4.2.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRENCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECIFICAS.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.3.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
2.2.1.4.3.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	Compreende os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	SIM	C	N		
2.2.1.4.3.01.01.00.00.0000	INSS - DÉBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.3.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.3.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.4.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
2.2.1.4.4.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.5.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
2.2.1.4.5.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		

2.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		
2.2.2.1.1.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.1.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.2.1.2.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.2.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.3.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
2.2.2.1.3.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		
2.2.2.1.3.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.3.05.00.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		
2.2.2.1.3.05.01.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		P
2.2.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		P
2.2.2.1.4.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
2.2.2.1.4.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		
2.2.2.1.4.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.4.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P

2.2.2.1.5.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
2.2.2.1.5.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		
2.2.2.1.5.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.5.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.2.2.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	N		P
2.2.2.2.1.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		P
2.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.2.3.1.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.2.3.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.2.3.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para construção de imóveis.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo para os quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.3.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		

2.2.2.3.4.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
2.2.2.3.5.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
2.2.2.4.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.2.4.1.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.2.4.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.2.4.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.2.2.4.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.2.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício.	NÃO	C	S		P

2.2.2.5.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.2.2.5.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P

2.2.2.6.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.2.2.6.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	NÃO	D	N		
2.2.2.8.1.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.2.2.8.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.2.2.8.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.2.2.8.3.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
2.2.2.8.4.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
2.2.2.8.5.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

2.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	NÃO	D	N		
2.2.2.9.1.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.2.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		F
2.2.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		P
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.	SIM	C	N		
2.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar referentes a credores nacionais.	SIM	C	N		
2.2.3.1.1.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar referentes a credores nacionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	SIM	C	N		
2.2.3.1.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	SIM	C	S		P
2.2.3.1.1.02.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as Obrigações referentes a Precatórios de Fornecedores Nacionais.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.02.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	N		

2.2.3.1.1.02.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.01.03.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTES DE 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.02.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.02.03.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores nacionais do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.3.2.1.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	SIM	C	N		

2.2.3.2.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	SIM	C	S		P
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.4.1.1.01.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	NÃO	C	N		
2.2.4.1.1.02.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPI.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IRPJ.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CSSL.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.04.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CONFINS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.05.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de PIS/PASEP.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.06.00.00.0000	FGTS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.07.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.3.01.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	NÃO	C	S		p
2.2.4.1.3.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	NÃO	C	N		

2.2.4.1.3.02.01.00.00.0000	IPI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPI.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.02.00.00.0000	IRPJ RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IRPJ.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CSSL.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.04.00.00.0000	COFINS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CONFINS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.05.00.00.0000	PIS/PASEP RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de PIS/PASEP.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.06.00.00.0000	FGTS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.07.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		p
2.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.4.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	NÃO	C	N		P
2.2.4.2.1.01.01.00.00.0000	ICMS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de ICMS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.01.00.00.0000	ICMS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de ICMS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.02.00.00.0000	IPVA RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPVA.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.02.00.00.0000	IPVA RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPVA.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.03.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de Taxa de Licenciamento Anual de Veículos.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.03.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de Taxa de Licenciamento Anual de Veículos.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.04.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.04.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.2.4.2.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.2.4.2.4.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	NÃO	C	S		P

2.2.4.2.4.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.4.3.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.4.3.1.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	N		
2.2.4.3.1.01.01.00.00.0000	ISS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.02.00.00.0000	IPTU RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.03.00.00.0000	ITBI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.05.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.2.4.3.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.2.4.3.5.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.01.00.00.0000	ISS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.02.00.00.0000	IPTU RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.03.00.00.0000	ITBI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.05.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.7.1.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	SIM	C	N		

2.2.7.1.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.7.1.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	SIM	C	S		P
2.2.7.1.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.00.00.00.00.0000	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, comprobabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.01.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.01.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.01.02.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal, suplementar ou aportes periódicos) futuras do ente, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.01.03.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefíciosjá em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.01.04.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.01.05.00.00.0000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.01.07.00.00.0000	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras do plano financeiro considerando o §1º do artigo 2º da Lei nº 9.717/98.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.02.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.02.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.02.02.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal, suplementar ou aportes periódicos) futuras do ente, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.02.03.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	SIM	D	S		P

2.2.7.2.1.02.04.00.00.0000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.02.06.00.00.0000	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras do plano financeiro, considerando o §1º do artigo 2º da Lei nº 9.717/98.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.03.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.03.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuaria, o valor presente das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.03.02.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal, suplementar ou aportes periódicos) futuras do ente, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.03.03.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.03.04.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.03.05.00.00.0000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.03.07.00.00.0000	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes financeiros projetados para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.04.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.04.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.04.02.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal, suplementar ou aportes periódicos) futuras do ente, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.04.03.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.04.04.00.00.0000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.04.06.00.00.0000	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.05.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente liquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação especifica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrera na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.	SIM	C	N		

2.2.7.2.1.05.98.00.00.0000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, como exemplo: direitos sobre royalties, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.06.00.00.00.0000	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano financeiro, conforme o resultado da avaliação atuarial.	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.06.01.00.00.0000	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, a provisão atuarial correspondente a eventuais desvios dos compromissos esperados ou pela adoção de bases técnicas que não se adaptam ao plano.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.07.00.00.00.0000	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano previdenciário, conforme o resultado da avaliação atuarial.	SIM	C	N		
2.2.7.2.1.07.01.00.00.0000	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar resultado superavitário, considerando o artigo 25 da Portaria MPS nº 403/2008.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.07.02.00.00.0000	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar oscilação de riscos.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.07.03.00.00.0000	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar benefícios a regularizar.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.07.04.00.00.0000	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar contingências.	SIM	C	S		P
2.2.7.2.1.07.98.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano necessitar de outros ajustes.	SIM	C	S		P
2.2.7.3.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.7.3.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.7.3.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	NÃO	C	N		
2.2.7.3.1.01.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.01.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	NÃO	C	N		
2.2.7.3.1.02.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial e que não estão em fase recursal.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.02.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial em fase recursal.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	NÃO	C	N		

2.2.7.4.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.7.4.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.1.03.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.1.04.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros, referentes a sinistros não cientificados.	NÃO	C	S		P
2.2.7.5.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo.	NÃO	C	N		
2.2.7.5.3.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.7.5.4.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.2.7.5.5.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.2.7.6.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	NÃO	C	N		
2.2.7.6.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.7.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	NÃO	C	N		

2.2.7.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.7.9.1.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrutura da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.03.00.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS	Compreende, de acordo com a nota técnica atuarial, os valores atuariais dos passivos do fundo de compensação e variações salariais.	NÃO	C	N		
2.2.7.9.1.03.01.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS EXPIRADOS	Registra os resíduos de contratos liquidados pelo mutuário com cobertura do FCVS, de acordo com a avaliação atuarial.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.03.02.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS NÃO EXPIRADOS	Registra o montante de contratos com cobertura do FCVS em fase de pagamento pelos mutuários, de acordo com a avaliação atuarial.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	NÃO	C	S		P
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.8.1.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	SIM	C	N		
2.2.8.1.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.8.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros.	SIM	C	N		
2.2.8.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.8.3.0.00.00.00.00.0000	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo.	NÃO	C	N		
2.2.8.3.1.00.00.00.00.0000	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.8.4.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos.	NÃO	C	N		
2.2.8.4.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo.	SIM	C	N		

2.2.8.8.1.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.03.00.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.04.00.00.00.0000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.99.00.00.00.0000	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	SIM	C	N		
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.8.9.1.01.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	S	C	N		
2.2.8.9.1.01.01.00.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS VISANDO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A LONGO PRAZO.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.01.02.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO EXERCÍCIO.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.01.03.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.01.04.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	REGISTRA O VALOR DAS RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.03.00.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONVÊNIO.	N		N		
2.2.8.9.1.03.01.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.03.02.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A CONVÊNIOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.05.00.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR.	N		N		
2.2.8.9.1.05.01.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.05.02.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.07.00.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE PARCERIA, QUE É UM INSTRUMENTO JURÍDICO DE FOMENTO E GESTÃO DAS RELAÇÕES DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, E O PODER PÚBLICO, COM OBJETIVO DE IMPRIMIR MAIOR AGILIDADE GERENCIAL AOS PROJETOS, REDUZIR AS EXCESSIVAS EXIGÊNCIAS BUROCRÁTICAS E REALIZAR CONTROLE DOS RESULTADOS. O TERMO DE PARCERIA FOI INSTITUÍDO E DISCIPLINADO PELA LEI Nº 9.790/1999, DE 23 DE MARÇO DE 1999 E DECRETO Nº 3.100/1999.	N		N		
2.2.8.9.1.07.01.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.07.02.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.09.00.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE COMPROMISSO.	N		N		

2.2.8.9.1.09.01.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.09.02.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.10.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES.	N		N		
2.2.8.9.1.10.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.10.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.10.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.11.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	S		N		P
2.2.8.9.1.11.01.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.11.02.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	S	C	S	P	P
2.2.8.9.1.13.00.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INICIATIVA PRIVADA PARA GESTÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DE GOVERNO.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.14.00.00.00.0000	CONTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES QUE REQUEIRAM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CUJOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, ESTEJAM REGISTRADOS EM INSTRUMENTOS QUE DEFINAM A COOPERAÇÃO TÉCNICA (DECRETO Nº 3.751/2001) DO EXERCÍCIO.	N		N		
2.2.8.9.1.14.01.00.00.0000	CONTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES DO EXERCÍCIO EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES QUE REQUEIRAM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CUJOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, ESTEJAM REGISTRADOS EM INSTRUMENTOS QUE DEFINAM A COOPERAÇÃO TÉCNICA (DECRETO Nº 3.751/2001).	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.14.02.00.00.0000	CONTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES QUE REQUEIRAM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CUJOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, ESTEJAM REGISTRADOS EM INSTRUMENTOS QUE DEFINAM A COOPERAÇÃO TÉCNICA (DECRETO Nº 3.751/2001).	N	C	S	P	P

2.2.8.9.1.18.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIBERAR	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE VALORES A SEREM LIBERADOS, DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.20.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS DENTRO DOS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, A TÍTULO DE ADIANTAMENTOS RECEBIDOS.	N	C	S	P	P
2.2.8.9.1.99.00.00.00.0000	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	S	C	S	P	P
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO DIFERIDO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.	NÃO	C	N		
2.2.9.1.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.	NÃO	C	N		
2.2.9.1.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.2.9.2.0.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas.	NÃO	D	N		
2.2.9.2.1.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	SIM	C	N		
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.	SIM	C	N		
2.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO SOCIAL	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.	SIM	C	N		
2.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.	SIM	C	N		
2.3.1.2.0.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada.	NÃO	C	N		
2.3.1.2.1.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.1.2.2.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.1.2.3.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.1.2.4.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

2.3.1.2.5.00.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.	NÃO	C	N		
2.3.2.0.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.2.0.2.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.2.0.3.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.2.0.4.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.2.0.5.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS – MUNICÍPIO.	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).	NÃO	C	N		
2.3.3.1.0.00.00.00.00.0000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.	NÃO	C	N		
2.3.3.1.1.00.00.00.00.0000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

2.3.3.1.2.00.00.00.00.00.0000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTRA OFSS	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.3.1.3.00.00.00.00.00.0000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.3.1.4.00.00.00.00.00.0000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.3.1.5.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a um município.	NÃO	C	N		
2.3.3.2.0.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.	NÃO	C	N		
2.3.3.2.1.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.3.2.2.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTRA OFSS	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.3.2.3.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.3.2.4.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.3.2.5.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.3.3.0.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.	NÃO	C	N		
2.3.3.3.1.00.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

2.3.3.3.2.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTRA OFSS	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.3.3.3.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.3.3.4.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.3.3.5.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.3.4.0.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.	NÃO	C	N		
2.3.3.4.1.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.3.4.2.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTRA OFSS	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.3.4.3.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.3.4.4.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.3.4.5.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	NÃO	C	N		
2.3.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.3.9.1.01.00.00.00.0000	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores de prêmio na emissão de debêntures, que ocorrem quando o preço da emissão de debêntures for superior a seu valor nominal. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.1.02.00.00.00.0000	RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	Registra os valores de doações e subvenções para investimentos. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	NÃO	C	S		P

2.3.3.9.1.03.00.00.00.0000	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.3.9.2.01.00.00.00.0000	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores de prêmio na emissão de debêntures, que ocorrem quando o preço da emissão de debêntures for superior a seu valor nominal. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.02.00.00.00.0000	RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	Registra os valores de doações e subvenções para investimentos. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.03.00.00.00.0000	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.3.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.3.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.	SIM	X	N		
2.3.4.1.0.00.00.00.00.0000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	SIM	X	N		
2.3.4.1.1.00.00.00.00.0000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	X	N		

2.3.4.2.0.00.00.00.00.0000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	SIM	X	N		
2.3.4.2.1.00.00.00.00.0000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	X	N		
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido das entidades para finalidades especificas.	NÃO	C	N		
2.3.5.1.0.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.	NÃO	C	N		
2.3.5.1.1.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.1.2.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL- INTRA OFSS	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.1.3.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.1.4.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.1.5.00.00.00.00.0000	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.2.0.00.00.00.00.0000	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.	NÃO	C	N		
2.3.5.2.1.00.00.00.00.0000	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.2.2.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		

2.3.5.2.3.00.00.00.00.0000	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.2.4.00.00.00.00.0000	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.2.5.00.00.00.00.0000	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.3.0.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.	NÃO	C	N		
2.3.5.3.1.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.3.2.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.3.3.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.3.4.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.3.5.00.00.00.00.0000	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.4.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório.	NÃO	C	N		

2.3.5.4.1.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.4.2.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTRA OFSS	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.4.3.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.4.4.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.4.5.00.00.00.00.0000	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.5.0.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento.	NÃO	C	N		
2.3.5.5.1.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.5.2.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.5.3.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.5.4.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS –ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

2.3.5.5.5.00.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.6.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício.	NÃO	C	N		
2.3.5.6.1.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.6.2.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTRA OFSS	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.6.3.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.6.4.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - ESTADO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.6.5.00.00.00.00.0000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.7.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.	NÃO	C	N		
2.3.5.7.1.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.7.2.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTRA OFSS	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.7.3.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.7.4.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - ESTADO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

2.3.5.7.5.00.00.00.00.0000	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.0.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.1.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.8.2.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTRA OFSS	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.3.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.4.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.5.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	NÃO	C	N		
2.3.5.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		

2.3.5.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.5.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS	Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.	SIM	C	N		
2.3.6.1.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.	SIM	C	N		
2.3.6.1.1.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.3.6.1.1.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR INSCRIÇÃO GENÉRICA DO TIPO INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.	S	C	S	P	P
2.3.6.1.1.03.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS MÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P
2.3.6.1.1.04.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS INTANGÍVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR CNPJ, CPF, IG OU UG.	S	C	S	P	P
2.3.6.1.1.05.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, DAS REAVALIAÇÕES EFETUADAS NOS ATIVOS DAS COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P
2.3.6.1.1.98.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A OUTROS BENS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P
2.3.6.1.1.99.00.00.00.0000	(-) TRIBUTOS SOBRE A RESERVA DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) DEVIDA SOBRE A FUTURA REALIZAÇÃO DE ATIVO QUE A GERARAM (PARA EFEITO DE CONTROLE FISCAL).	N	D	S	P	P
2.3.6.1.2.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		

2.3.6.1.3.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.6.1.4.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.6.1.5.00.00.00.00.0000	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.6.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro.	SIM	C	N		
2.3.6.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.3.6.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS - INTRA OFSS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.3.6.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.6.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.3.6.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	RESULTADOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D/C	N		

2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCEIROS	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES FINANCEIROS.	N	D/C	S	P	F
2.3.7.1.1.03.02.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - NÃO FINANCEIROS	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES NÃO FINANCEIROS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES	COMPREENDE O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES, SERÃO REGISTRADOS NESSA CONTA OS AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.	N	D/C	N		
2.3.7.1.1.03.03.01.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	COMPREENDE O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES, SERÃO REGISTRADOS NESSA CONTA OS AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES POR INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES.	N	D/C	N		
2.3.7.1.1.03.03.01.01.0000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.01.02.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.01.03.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A VALORES RESTITUÍVEIS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.01.09.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P

2.3.7.1.1.03.03.02.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	COMPREENDE O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES, SERÃO REGISTRADOS NESSA CONTA OS AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES POR DESINCORPORAÇÕES DE DIREITOS.	N	D/C	N		
2.3.7.1.1.03.03.02.01.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.02.02.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.02.03.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.02.09.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.03.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	COMPREENDE O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES, SERÃO REGISTRADOS NESSA CONTA OS AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES POR DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES.	N	D/C	N		
2.3.7.1.1.03.03.03.01.0000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.03.02.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.03.03.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A VALORES RESTITUÍVEIS.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.03.09.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS RELATIVOS A OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.04.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	COMPREENDE O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES, SERÃO REGISTRADOS NESSA CONTA OS AJUSTES POR INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÕES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, AJUSTES POR INCORPORAÇÕES DE DIREITOS.	N	D/C	N		
2.3.7.1.1.03.03.04.01.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.04.02.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.03.03.04.03.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS.	N	D/C	S	P	P

2.3.7.1.1.03.03.04.09.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR INCORPORAÇÕES DE ATIVOS RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO.	N	D/C	S	P	P
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.1.2.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.2.01.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.2.02.00.00.00.0000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.2.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.2.04.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.1.3.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.3.01.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.3.02.00.00.00.0000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.3.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.3.04.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.1.4.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.4.01.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.4.02.00.00.00.0000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P

2.3.7.1.4.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.4.04.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.1.5.00.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D/C	N		
2.3.7.1.5.01.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.5.02.00.00.00.0000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.5.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	SIM	D/C	S		P
2.3.7.1.5.04.00.00.00.0000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.0.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.1.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.1.01.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.1.02.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.1.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.1.04.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.1.05.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.1.06.00.00.00.0000	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Compreende o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.2.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.2.01.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.2.02.00.00.00.0000	LUCROS EPREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.2.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	NÃO	D/C	S		P

2.3.7.2.2.04.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.2.05.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.2.06.00.00.00.0000	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.3.01.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.02.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.04.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.05.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.3.06.00.00.00.0000	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.4.01.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.02.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.04.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.05.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.4.06.00.00.00.0000	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.5.00.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D/C	N		
2.3.7.2.5.01.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.5.02.00.00.00.0000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.5.03.00.00.00.0000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	NÃO	D/C	S		P

2.3.7.2.5.04.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.5.05.00.00.00.0000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	NÃO	D/C	S		P
2.3.7.2.5.06.00.00.00.0000	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	NÃO	D/C	S		P
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	NÃO	D	N		
2.3.9.1.0.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	NÃO	D	N		
2.3.9.1.1.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.3.9.1.2.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	D	N		
2.3.9.1.3.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
2.3.9.1.4.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
2.3.9.1.5.00.00.00.00.0000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
2.3.9.2.0.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	NÃO	D	N		
2.3.9.2.1.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
2.3.9.2.2.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	D	N		
2.3.9.2.3.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
2.3.9.2.4.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
2.3.9.2.5.00.00.00.00.0000	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

3.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Compreende o decréscimo no beneficio econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio liquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.	SIM	D	N		
3.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.	SIM	D	N		
3.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	SIM	D	N		
3.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	SIM	D	N		
3.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o somatorio dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificacao, representacao, adicional insalubridade, férias, 13 salário, licenca-premio, abono pecuniario, adicional noturno, etc.	SIM	D	N		
3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	ADICIONAL NOTURNO	Registra o valor da despesa com adicional noturno r.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	INCORPORAÇÕES	Registra o valor da despesa com incorporações.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	ABONO DE PERMANÊNCIA	Registra o valor da despesa com abono de permanência.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra o valor da despesa com adicional de periculosidade.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.06.00.00.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra o valor da despesa comadicional de insalubridade.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Registra o valor da despesa com adicional de atividades penosas.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.08.00.00.0000	INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	Registra o valor da despesa com incentivo á qualificação.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.09.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Registra o valor da despesa com vremuneração de pessoal em disponibilidade	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.10.00.00.0000	RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL E PRÓ-LABORE (LEI 7711/88)	Registra o valor da despesa com retribuição adicional variável e pró-labore (lei 7711/88)	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.12.00.00.0000	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	Registra o valor da despesa com vantagem pecuniária individual	SIM	D	S		

3.1.1.1.1.01.13.00.00.0000	ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL	Registra o valor da despesa com abono provisório – pessoal civil	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.14.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargos	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.15.00.00.0000	INCREMENTO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO	Registra o valor da despesa com incremento plano de cargos e salários do poder judiciário	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.16.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra o valor da despesa comgratificação por exercício de funções	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.17.00.00.0000	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra o valor da despesa com indenização de localização.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.18.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	Registra o valor da despesa com gratificação de tempo de serviço	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.19.00.00.0000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra o valor da despesa comgratificações especiais	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.20.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra o valor da despesa com gratificação por atividades expostas	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra o valor da despesa com veférias vencidas e proporcionais	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000	13. SALÁRIO	Registra o valor da despesa com 13. salário	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com férias – abono pecuniário	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	Registra o valor da despesa com férias – abono constitucional	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000	LICENÇA-PRÊMIO	Registra o valor da despesa com licença-prêmio.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Registra o valor da despesa com licença capacitação.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.27.00.00.0000	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com adiantamento pecuniário.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.28.00.00.0000	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra o valor da despesa com representação mensal.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.29.00.00.0000	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra o valor da despesa com complementação salarial.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.30.00.00.0000	ADICIONAL – TETO PARLAMENTAR	Registra o valor da despesa com adicional – teto parlamentar.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.32.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargo em comissão.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.33.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.01.35.00.00.0000	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.01.36.00.00.0000	REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a remun. particip. órgãos deliberação coletiva.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.01.44.00.00.0000	REMUNERAÇÃO CONSELHOS TUTELARES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com voutros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RPPS.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o valor de outras despesas variáveis - Pessoal Civil - RPPS.	SIM	D	N		
3.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituições.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	ADICIONAL VARIÁVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional variavel sujeitos a incidencia de tributos e contribuições de acordo com a lei 10.973/04 - distribuicao de royalties.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.03.00.00.0000	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a servicos extraordinarios.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.04.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EMBARQUE FLUVIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao por embarque fluvial.	SIM	D	S		

3.1.1.1.1.02.05.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao eleitoral.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.06.00.00.0000	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licenca sem remuneracao incentivada.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.07.00.00.0000	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional por plantao hospitalar - aph devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantao, nas areas indispensaveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da lei 12.155, de 2009, que altera a lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.08.00.00.0000	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.02.09.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a participacao a empregados e administradores.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.10.00.00.0000	AUXILIO MORADIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.11.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indenizações e restituições trabalhistas.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.12.00.00.0000	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indeniz. e restit. decorr. de planos de demissão voluntária.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.13.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com resarcimento de despesas de pessoal requisitado.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.20.00.00.0000	AJUDA DE CUSTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AJUDA DE CUSTO PAGA A SERVIDOR QUANDO OCORRER MUDANÇA DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DO SERVIÇO.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.02.21.00.00.0000	REMOÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM A REMOÇÃO PARA A SERVIDOR QUANDO OCORRER MUDANÇA DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DO SERVIÇO.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.02.22.00.00.0000	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS EFETUADAS DURANTE O PERÍODO LEGISLATIVO.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com voutros vencimentos e vantagens variáveis – pessoal civil RPPS.	SIM	D	S		
3.1.1.1.1.03.00.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de sentencas judiciais.	SIM	D	N		
3.1.1.1.1.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS EM FUNÇÃO DE PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	
3.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	

3.1.1.1.1.03.99.00.00.0000	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 100 E SEUS PARAGRÁFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, NÃO CONTEMPLADAS NAS CONTAS ANTERIORES.	N	D	S	P	
3.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.	SIM	D	N		
3.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, ferias, 13º salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc.	SIM	D	N		
3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com vencimentos e salários do pessoal civil regidos pelo regime geral da previdência social.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000	ADICIONAL NOTURNO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remunerações a empregados em atividade noturna.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.03.00.00.0000	INCORPORAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000	ABONO DE PERMANENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos empregados que tendo completado as exigências para aposentadoria voluntaria, opte por permanecer em atividade.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados que exercem atividades perigosas, conforme o § 1º, do artigo 193, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados em atividade em locais insalubres, conforme artigo 192, do decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.07.00.00.0000	REMUNERAÇÃO PARTICIPANTES DE ORGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de remuneração de membros de órgãos de deliberação coletiva (conselho consultivo, conselho de administração, conselho fiscal ou outros órgãos colegiados), observado o disposto na Lei n. 7733, de 14/02/89.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com incentivo a qualificação de empregados que possuírem educação formal superior ao exigido pelo emprego/cargo que ocupam, em áreas de interesse do órgão.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000	ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - ART. 469/CLT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de servidores que exercem foram transferidos conforme art.469 da CLT.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000	RETR.ADIC.VARIAVEL E PRO-LABORE(LEI 7711/88)	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de retribuição adicional variável e pró-labore de êxito conforme lei 7.711/88, artigos terceiro e quinto.	SIM	D	S		

3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de remuneração de diretores de empresas públicas e de economia mista.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.12.00.00.0000	VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com a vantagem pecuniária individual.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.13.00.00.0000	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com abono provisório a pessoal civil.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.14.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de cargos, como GAJ, etc.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000	INDENIZAÇÃO A ANISTIADO POLITICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de indenização de anistiados políticos conforme a lei 10.559/2002.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.16.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação, assessoramento, chefia e encargo de atividades especificas.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de indenização de localização especifica determinada por lei.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.18.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações adquiridas em função de contagem de tempo de serviço, pessoal civil.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.19.00.00.0000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações de natureza especial concedidas em virtude de lei a pessoal civil, tais como: gratificação especial de localização, etc.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.20.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações, quando pelo exercício, expõe o servidor a riscos.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de férias vencidas e proporcionais na rescisão de contrato de trabalho ou demissão do empregado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000	13. SALARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação de natal (13º salário) do pessoal civil.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes do valor do abono concedido a todos empregados como remuneração do período de férias anuais - um terço a mais do que o salário normal.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.25.00.00.0000	LICENCA-PREMIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença-prêmio por assiduidade no trabalho.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.26.00.00.0000	LICENCA CAPACITAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença para capacitação.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.27.00.00.0000	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiantamento pecuniário devidos aos servidores em decorrência de determinação legal.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.28.00.00.0000	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com representação mensal, por exemplo do “DAS” e etc.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.29.00.00.0000	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com complementação de remuneração paga a pessoal civil	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.01.30.00.00.0000	ADICIONAL – TETO PARLAMENTAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional – teto parlamentar.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	NÃO	D	N		
3.1.1.2.1.01.31.01.00.0000	SUBSÍDIOS - PREFEITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO PREFEITO.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.02.00.0000	SUBSÍDIOS - VICE-PREFEITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.03.00.0000	SUBSÍDIOS - VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA.	N	D	S	P	

3.1.1.2.1.01.31.04.00.0000	SUBSÍDIOS - VEREADORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.05.00.0000	SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.99.00.0000	OUTROS SUBSÍDIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTROS SUBSÍDIOS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.01.00.0000	SUBSÍDIOS - PREFEITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO PREFEITO.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.02.00.0000	SUBSÍDIOS - VICE-PREFEITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.03.00.0000	SUBSÍDIOS - VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.04.00.0000	SUBSÍDIOS - VEREADORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.05.00.0000	SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.31.99.00.0000	OUTROS SUBSÍDIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTROS SUBSÍDIOS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.01.32.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação por exercício de cargo em comissão.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.33.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.35.00.00.0000	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.99.00.00.0000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RGPS.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	SIM	D	N		
3.1.1.2.1.02.01.00.00.0000	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituiÇÕES.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.02.00.00.0000	ADICIONAL VARIAVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional variavel sujeitos a incidencia de tributos e contribuições de acordo com a lei 10.973/04 - distribuicao de royalties.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.03.00.00.0000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a servicos extraordinarios.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.04.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EMBARQUE FLUVIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao por embarque fluvial.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.05.00.00.0000	AVISO PREVIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com aviso prévio	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.06.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a participacao a empregados e administradores.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.02.07.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao eleitoral.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.08.00.00.0000	LICENCA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licenca sem remuneracao incentivada.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.09.00.00.0000	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.10.00.00.0000	AUXILIO MORADIA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	NÃO	D	S		

3.1.1.2.1.02.27.00.00.0000	AJUDA DE CUSTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AJUDA DE CUSTO PAGA A SERVIDOR QUANDO OCORRER MUDANÇA DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DO SERVIÇO.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS - ATO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.03.02.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS EM FUNÇÃO DE PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.03.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PRECATÓRIOS - IPENSIONISTA CIVIL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DE PESSOAL BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.03.99.00.00.0000	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS , EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 100 E SEUS PARAGRÁFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, NÃO CONTEMPLADAS NAS CONTAS ANTERIORES.	N	D	S	P	
3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contratação por tempo determinado.	SIM	D	N		
3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário por contrato temporário, de acordo com a Lei 8.745/93.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiconal noturno por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de periculosidade por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de insalubridade por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.05.00.00.0000	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiconal de atividades penosas contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.06.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE MEDICOS RESIDENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de médicos residentes.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.08.00.00.0000	ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de irradiação ionizante por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.09.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE RAIO-X CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação de raio-X por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.10.00.00.0000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.11.00.00.0000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS NOTURNO CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários noturnos porcontratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS CONT.TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com férias vencidas ou proporcionais por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com 13º salário por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de férias por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		

3.1.1.2.1.04.15.00.00.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento antecipado de férias por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.16.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de auxiliares civis no exterior por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.2.1.04.17.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de professores por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.18.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de assistência social por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.19.00.00.0000	SERV EVENT ENFERMAG FISIOT TERAPIA OCUPAC	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de enfermagem e fisioterapia ocupacional por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.20.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de natureza industrial por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.21.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de agentes de saúde por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.22.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de dentistas e psicólogos por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.23.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de mão de obra por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.24.00.00.0000	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES PRISIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salários de agentes prisionais por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.25.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com obrigações patronais por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.26.00.00.0000	INSS PATRONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com INSS patronal por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas por contratação por tempo determinado.	SIM	D	S		
3.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	NÃO	D	N		
3.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.	SIM	D	N		
3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.	SIM	D	N		

3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.1.2.1.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	SIM	D	N		
3.1.2.1.2.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PESSOAL ATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EXECUTADAS PELO ENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS ENTIDADES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DO CARGO - PESSOAL ATIVO CIVIL.	N	D	S	P	
3.1.2.1.2.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PESSOAL INATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EXECUTADAS PELO ENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PESSOAL INATIVO CIVIL.	N	D	S	P	
3.1.2.1.2.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PENSIONISTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EXECUTADAS PELO ENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PENSIONISTA.	N	D	S	P	
3.1.2.1.2.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	D	S		
3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	SIM	D	N		
3.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado da União, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	SIM	D	S		
3.1.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.1.2.1.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de estados, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	SIM	D	S		
3.1.2.1.4.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		

3.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.1.2.1.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de municípios, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	SIM	D	S		
3.1.2.1.5.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.	SIM	D	N		
3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao INSS.	SIM	D	S		
3.1.2.2.1.03.00.00.00.0000	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas relativas a contribuições previdenciárias de seguro de acidentes do trabalho.	SIM	D	S		
3.1.2.2.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da Federação.	SIM	D	S		
3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao INSS referente a prorrogação do salário maternidade.	SIM	D	S		
3.1.2.2.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de contribuição para o PIS, determinada com base na folha de pagamento, a alíquota de 1%, pelas fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (MP 2.158-35/2001).	SIM	D	S		
3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RGPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		

3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao INSS.	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.01.01.00.00.0000	INSS - SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO RECOLHIMENTO DO INSS DOS SERVIDORES ATIVOS.	N	D	S	P	
3.1.2.2.3.01.02.00.00.0000	INSS - AGENTES POLÍTICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO RECOLHIMENTO DO INSS DOS AGENTES POLÍTICOS.	N	D	S	P	
3.1.2.2.3.01.03.00.00.0000	INSS SOBRE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO RECOLHIMENTO DO INSS SOBRE CONVOCAÇÃO ESTRAODINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS.	N	D	S	P	
3.1.2.2.3.01.04.00.00.0000	INSS SOBRE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS	REGISTRA OS VALORES DAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO RECOLHIMENTO DO INSS SOBRE CONVOCACAO EXTRAORDINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS.	N	D	S	P	
3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas relativas a contribuições previdenciárias de seguro de acidentes do trabalho.	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da Federação.	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao INSS referente a prorrogação do salário maternidade.	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição para o PIS, determinada com base na folha de pagamento, a alíquota de 1%, pelas fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (MP 2.158-35/2001).	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RGPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.1.2.2.3.99.01.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PAGAMENTO DE OBRIAGAÇÕEPATRONAIS RELATIVAS A PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DE SERVIÇO.	N	D	S	P	
3.1.2.2.3.99.99.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTRAS OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS PATRONAIS AO RGPS, NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	N	D	S	P	

3.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancaria vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	SIM	D	N		
3.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancaria vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.	SIM	D	S		
3.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	FGTS - PDV	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS de servidores que optaram pelo Plano de Demissão Voluntária - PDV.	SIM	D	S		
3.1.2.3.1.03.00.00.00.0000	FGTS - PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra os valores das variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS referente a prorrogação do salário maternidade.	SIM	D	S		

3.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.	NÃO	D	N		
3.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com contribuições patronais para os Sistemas Sociais Autônomos, como SESI/ SENAI, referente a pessoal ativo civil.	NÃO	D	S		
3.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição de salário-educação.	NÃO	D	S		
3.1.2.4.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição de salário-educação referente a prorrogação do salário maternidade.	NÃO	D	S		
3.1.2.4.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Registra as outras contribuições sociais gerais.	NÃO	D	S		
3.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	NÃO	D	N		
3.1.2.5.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.1.2.5.1.01.00.00.00.0000	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social.	NÃO	D	S		
3.1.2.5.1.02.00.00.00.0000	SEGUROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições a entidades de previdência fechada, sob a modalidade de seguros, tais como: seguro de vida-pac.	NÃO	D	S		
3.1.2.5.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuição patronal, devida a entidades de previdência privada.	NÃO	D	S		
3.1.2.5.1.04.00.00.00.0000	COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA REFERENTE A PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras p/ atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social referente a prorrogação do salário maternidade.	NÃO	D	S		

3.1.2.5.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições a entidades privadas não enquadradas nos subitens anteriores.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		

3.1.2.9.2.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.1.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.1.2.9.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		

3.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar , tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxilia-alimentação, auxilia--transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio--alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio--invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras.	SIM	D	N		
3.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte,auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio--funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizados e outras.	SIM	D	N		
3.1.3.1.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte,auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.3.1.1.01.00.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AO SERVIDOR.	S	D	S	P	

3.1.3.1.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE PAGAS EM FORMA DE PECÚNIA DIRETAMENTE AOS SERVIDORES, DESTINADO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL NOS DESLOCAMENTOS DE SUAS RESIDÊNCIAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO E VICE-VERSA, OU TRABALHO-TRABALHO NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGOS.	S	D	S	P	
3.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	AUXÍLIO-MORADIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AUXÍLIO DE MORADIA AO SERVIDOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60-A A 60-E, DA LEI Nº 8.112/1990.	S	D	S	P	
3.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	AJUDA DE CUSTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO DE PESSOAL CIVIL - RPPS.	S	D	S	P	
3.1.3.1.1.05.00.00.00.0000	PLANO DE SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE AO SERVIDOR.	S	D	S	P	
3.1.3.1.1.06.00.00.00.0000	AUXÍLIO-CRECHE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-CRECHE, DEVIDO A SERVIDOR PÚBLICO, DECORRENTE DE RESSARCIMENTO DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES.	S	D	S	P	
3.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS, NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P	
3.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras.	SIM	D	N		
3.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídos ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizados e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AO SERVIDOR.	S	D	S	P	

3.1.3.2.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE PAGAS EM FORMA DE PECÚNIA DIRETAMENTE AOS EMPREGADOS, DESTINADO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL NOS DESLOCAMENTOS DE SUAS RESIDÊNCIAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO E VICE-VERSA, OU TRABALHO-TRABALHO NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO LICITA DE EMPREGOS.	S	D	S	P	
3.1.3.2.1.03.00.00.00.0000	AUXÍLIO-MORADIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AUXÍLIO DE MORADIA AO EMPREGADO.	S	D	S	P	
3.1.3.2.1.04.00.00.00.0000	AJUDA DE CUSTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO DE PESSOAL CIVIL -RGPS.	S	D	S	P	
3.1.3.2.1.05.00.00.00.0000	PLANO DE SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE AO EMPREGADO.	S	D	S	P	
3.1.3.2.1.06.00.00.00.0000	AUXÍLIO-CRECHE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-CRECHE, DEVIDO AO EMPREGADO, DECORRENTE DE RESSARCIMENTO DE GASTOS COM A EDUCACAO PRE-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES.	S	D	S	P	
3.1.3.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS, NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P	
3.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde.	NÃO	D	N		
3.1.3.3.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	SIM	D	N		

3.1.9.1.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive ferias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntario.	SIM	D	N		
3.1.9.1.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive ferias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntario. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.9.1.1.01.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SERVIDOR ATIVO CIVIL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL ATIVO CIVIL, INCLUSIVE AS DESPESAS COM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO.	S		N		
3.1.9.1.1.01.01.00.00.0000	INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE A INDENIZAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES QUANDO DA SUA DEMISSÃO. SÃO PARCELAS QUE O SERVIDOR SÓ RECEBE PELO FATO DE ESTAR SAINDO DO SERVIÇO PÚBLICO. EX: MULTA DO FGTS AOS EMPREGADOS, VALORES INDENIZADOS POR ANOS TRABALHADOS, ETC.	N	D	S	P	
3.1.9.1.1.01.02.00.00.0000	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE A CUSTEAR PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO.	N	D	S	P	
3.1.9.1.1.01.03.00.00.0000	FÉRIAS, AVISO PRÉVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS, AVISO PRÉVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADO POR OCASIÃO DA DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.	N	D	S	P	
3.1.9.1.1.02.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SERVIDOR MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL ATIVO MILITAR.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.03.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL INATIVO CIVIL.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.04.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTESDE DESPESAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL INATIVO MILITAR.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.05.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTESDE DESPESAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL PENSIONISTA MILITAR.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTESDE DESPESAS REFERENTE A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DO PESSOAL PENSIONISTA CIVIL.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.07.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO § 2º. ARTIGO 12 LEI Nº 8.745/1993	REGISTRA AS DESPESAS COM INDENIZAÇÃO REFERENTE A EXTINÇÃO DE CONTRATO, POR INICIATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DE PESSOAL TÉCNICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.745/1993.	S	D	S	P	
3.1.9.1.1.99.00.00.00.0000	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTA QUE NÃO SE PROCESSARAM NA EPOCA PRÓPRIA.	S		N		

3.1.9.1.1.99.01.00.00.0000	ENCARGOS SOBRE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE ENCARGOS SOBRE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.	N	D	S	P	
3.1.9.1.1.99.99.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE ENCARGOS SOBRE OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.	N	D	S	P	
3.1.9.2.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos.	SIM	D	N		
3.1.9.2.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.9.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.1.9.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.9.9.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	SIM	D	S		
3.1.9.9.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	SIM	D	S		
3.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingencias sociais e a universalização dos direitos sociais.	SIM	D	N		
3.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.	SIM	D	N		
3.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS - RPPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.	SIM	D	N		
3.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Compreende as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil.	SIM	D	N		
3.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil por tempo de contribuição.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria compulsória a Pessoal Civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.03.00.00.0000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria por invalidez a Pessoal Civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.04.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial pelo exercício de atividade de risco.	SIM	D	S		

3.2.1.1.1.01.05.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.06.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - DEFICIÊNCIA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial a portadores de deficiência.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.07.00.00.0000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a professor civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria especial não enquadrada nas categorias anteriores.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas com Aposentadorias de Pessoal Civil Concedidas pendentes de aprovação.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.70.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários Pessoal Civil - RPPS	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas Realizadas com outras Aposentadorias não Classificáveis nos subitens anteriores.	SIM	D	S		
3.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS - RGPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.	NÃO	D	N		
3.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidos pelo RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares	SIM	D	N		
3.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares	SIM	D	N		
3.2.1.4.1.00.00.00.00.0000	REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias	SIM	D	N		
3.2.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	PENSÕES	Compreendem os benefícios da previdência social que garantem uma renda aos dependentes do segurado falecido.	SIM	D	N		
3.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	PENSÕES - RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS	SIM	D	N		
3.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	PROVENTOS DE PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	SIM	D	S		
3.2.2.1.1.70.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	SIM	D	S		

3.2.2.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	SIM	D	S		
3.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	PENSÕES - RGPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social –RGPS.	NÃO	D	N		
3.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social - RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio.	SIM	D	N		
3.2.2.3.1.00.00.00.00.0000	PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PENSÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões.	NÃO	D	N		
3.2.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem os benefícios de prestação continuada	NÃO	D	N		
3.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao idoso e renda mensal vitalícia por idade.	NÃO	D	N		
3.2.3.1.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia por idade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Registra o benefício de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso , que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	NÃO	D	S		
3.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez	NÃO	D	N		
3.2.3.2.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Registra o beneficio de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal a pessoa portadora de deficiência, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	NÃO	D	S		
3.2.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem outros benefícios de prestação continuada.	NÃO	D	N		
3.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - CONSOLIDAÇÃO	Registra outros benefícios de prestação continuada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.	NÃO	D	N		

3.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	AUXÍLIO POR NATALIDADE	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	NÃO	D	N		
3.2.4.1.1.00.00.00.00.0000	AUXÍLIO POR NATALIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	AUXÍLIO POR MORTE	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	NÃO	D	N		
3.2.4.2.1.00.00.00.00.0000	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.	NÃO	D	N		
3.2.4.3.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.4.4.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Compreendem os benefícios para atendimento de vitimas de calamidade pública, de modo a assegurar lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.	NÃO	D	N		
3.2.4.4.1.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios para atendimento de vitimas de calamidade pública, de modo a assegurar - lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais	NÃO	D	N		
3.2.4.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alivio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	NÃO	D	N		
3.2.5.0.1.00.00.00.00.0000	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alivio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiarias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.2.9.1.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.2.9.1.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.9.1.1.01.00.00.00.0000	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio devido a família do servidor ativo civil falecido, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do servidor. Também será devido auxilio funeral, em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior e as despesas de transporte do corpo (traslado) correrão a conta dos recursos da União, autarquia ou fundação publica (art. 228, lei 8112/90)	NÃO	D	S		
3.2.9.1.1.02.00.00.00.0000	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor inativo civil, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do inativo civil.	NÃO	D	S		
3.2.9.1.1.03.00.00.00.0000	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade-ativo civil, devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.04.00.00.00.0000	AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade inativo civil, devido, a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo e nascimento de filho.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.05.00.00.00.0000	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo civil, afastado por motivo de prisão.	SIM	D	S		

3.2.9.1.1.06.00.00.00.0000	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor inativo civil, afastado por motivo de prisão.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.07.00.00.00.0000	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	NÃO	D	S		
3.2.9.1.1.08.00.00.00.0000	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.09.00.00.00.0000	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade a pensionista civil, devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.10.00.00.00.0000	AUXILIO-DOENCA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.11.00.00.00.0000	SALARIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-maternidade, devido a segurada gestante, na forma da Lei 6.136/74, durante o período de licença gestante previsto em lei.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.12.00.00.00.0000	SALARIO-FAMILIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	SIM	D	N		
3.2.9.1.1.12.01.00.00.0000	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família - ativo pessoal civil.	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.12.02.00.00.0000	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família devidos a inativos pessoal civil	SIM	D	S		
3.2.9.1.1.12.03.00.00.0000	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família devido a pensionista pessoal civil.	SIM	D	S		
3.2.9.2.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	NÃO	D	N		
3.2.9.2.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.2.9.3.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.2.9.3.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.9.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais	NÃO	D	N		
3.2.9.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da maquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.	SIM	D	N		
3.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.	SIM	D	N		
3.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.	SIM	D	N		
3.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório cientifico, tais como: acetileno - carbônico freon - helio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizadas e outros materiais utilizado nas recargas de Extintores de Incêndio.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.04.00.00.00.0000	EXPLOSIVOS E MUNISSÕES	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.05.00.00.00.0000	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.06.00.00.00.0000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes -sucos - temperos - verduras e outros.	SIM	D	S		

3.3.1.1.1.07.00.00.00.0000	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.08.00.00.00.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.09.00.00.00.0000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.10.00.00.00.0000	MATERIAL QUIMÍCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou opizootias. ácidos - Inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.11.00.00.00.0000	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais -raspadeiras e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.13.00.00.00.0000	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de caça e pesca.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.14.00.00.00.0000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha – chuteiras – cordas – esteiras – joelheiras – luvas – materiais pedagógicos – meias – óculos para motociclistas – patins – quimonos – raquetes – redes para pratica de esportes – tênis e sapatilhas – tornozeleiras – touca para natação e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.15.00.00.00.0000	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet. arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.	NÃO	D	S		

3.3.1.1.1.16.00.00.00.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papeis - bloco p/rascunho - bobina papel p/calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador -clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil -estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador -grampos - guia p/arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulários em geral - intercalador p/fichário - lacre - lápis -lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.17.00.00.00.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - etiquetas em formulários - contínuos -leitora/ smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive/outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.18.00.00.00.0000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas – medicamentos.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.19.00.00.00.0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor -cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras -garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.20.00.00.00.0000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis -toalhas - travesseiros - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.21.00.00.00.0000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos -recipientes para água - suportes de copos p/ cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.22.00.00.00.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável -balde plástico - bomba p/inseticida - capacho - cera - cesto p/lixo- creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa -flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - para lixo - palha de aço - panos p/limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios – porta - sabão - removedor - rodo - sabão -sabonete - saco p/lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel- vassoura - e outros.	SIM	D	S		

3.3.1.1.1.23.00.00.00.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços- calcados - calcas - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos -gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral -uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.24.00.00.00.0000	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia -basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico -cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades -impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas -joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - pecas p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão -tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto -válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.25.00.00.00.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de componentes, pecas, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens moveis em geral. cabos - chaves - cilindros p/maquinas copiadoras - compressor p/ar condicionado - mangueira p/fogão - pecas de reposição de aparelhos e maquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - vidro de mesa e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.26.00.00.00.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas -espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis- interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelita - reatores - receptáculos - resistências -starts - suportes - tomada de corrente - e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.27.00.00.00.0000	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras desinalizacao - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.28.00.00.00.0000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calcados especiais - capacetes - chaves - cintos -coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona -mascaras - passadeira antiderrapante - óculos - cabina de papelão e outros.	SIM	D	S		

3.3.1.1.1.29.00.00.00.0000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/chapa de papel - álbuns p/retratos - alto-falantes- antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.30.00.00.00.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, pecas ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. - bateria para telefone celular- bloqueador telefônico - chave comutadora para telefone - fio para telefone - tomada para telefone - materiais para instalações radiofônicas - radiotelegráficas - telegráficas - outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.31.00.00.00.0000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos- fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes -terra - tubérculos - xaxim - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.32.00.00.00.0000	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suplementos para avaliação.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.33.00.00.00.0000	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.34.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material para manutenção e reparo de maquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.35.00.00.00.0000	MATERIAL LABORATORIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os utensílios usados em analises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metáfise metaloides p/analise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro- tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.36.00.00.00.0000	MATERIAL HOSPITALAR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi -luvas - seringas - termômetro clinico - e outros. .	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.37.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de Armamento.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.38.00.00.00.0000	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de proteção ao Voo.	NÃO	D	S		

3.3.1.1.1.39.00.00.00.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - camará de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias- disco de embreagem - ignição - junta homocinetica - lâmpadas e lanternas p/veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras -material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição -para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores -retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.40.00.00.00.0000	MATERIAL BIOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material Biológico.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.41.00.00.00.0000	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.42.00.00.00.0000	FERRAMENTAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ferramentas - canivete - chaves em geral -enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima -machado - martelo - pa - picareta - ponteira - prumo - serrote -tesoura de podar - trena - e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.43.00.00.00.0000	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados -óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.44.00.00.00.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.45.00.00.00.0000	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.46.00.00.00.0000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estático - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas publicas.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.48.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de bens moveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.49.00.00.00.0000	BILHETES DE PASSAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.50.00.00.00.0000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da republica, selo nacional e outros.	NÃO	D	S		

3.3.1.1.1.51.00.00.00.0000	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de discotecas e filmotecas não imobilizável.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.52.00.00.00.0000	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material de caráter secreto ou reservado.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.53.00.00.00.0000	MATERIAL METEOROLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.54.00.00.00.0000	MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.55.00.00.00.0000	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de selos para controle fiscal.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.56.00.00.00.0000	MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Marcação da Fauna Silvestre.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.57.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Consumo - repartições no exterior.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.58.00.00.00.0000	SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS E EQUP. PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.70.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de Softwares de Base.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.71.00.00.00.0000	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.98.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sentenças Judiciais de Fornecedores de Materiais.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	SIM	D	S		
3.3.1.2.0.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.	NÃO	D	N		
3.3.1.2.1.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	MERCADORIAS DOADAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.02.00.00.00.0000	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar,medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienização, uniformes, tecidos, aviamentos,manut. mov/imov.,ferramentas e outros distinados a assistencia social.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo).	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.04.00.00.00.0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material de acondicionamento e embalagem.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.05.00.00.00.0000	MATERIAL PARA CERIMONIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.06.00.00.00.0000	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientizacao social. ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas,folders,cartazes,cartilhas e manuais,etc.	NÃO	D	S		

3.3.1.2.1.07.00.00.00.0000	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material (cd--rom, formulários, etc.) para distribuição aos contribuintes.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.08.00.00.00.0000	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da distribuição de Material para Identificação de Beneficiários.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em rubricas especificas.	NÃO	D	S		
3.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental.	SIM	D	N		
3.3.2.1.0.00.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	SIM	D	N		
3.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.2.1.1.01.00.00.00.0000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	SIM	D	S		
3.3.2.1.1.02.00.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.	NÃO	D	S		
3.3.2.1.1.03.00.00.00.0000	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	SIM	D	S		
3.3.2.1.1.04.00.00.00.0000	DIARIAS A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	SIM	D	S		
3.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	SIM	D	N		
3.3.2.2.1.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.2.2.1.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	S	D	S	P	

3.3.2.2.1.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.02.00.00.00.0000	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por profissionais técnicos.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.02.02.00.00.0000	PERÍCIA MÉDICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS DEVIDOS AOS MÉDICOS CREDENCIADOS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de auditoria.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.04.00.00.00.0000	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.05.00.00.00.0000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.06.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-a, da lei 8112/90 e o decreto 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão) bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão).	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.07.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material p/ comunicação visual; geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.08.00.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis. Dedetização - faxina - e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.09.00.00.00.0000	SERVICOS DOMESTICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha - lavagem de roupas - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.10.00.00.00.0000	VIGILANCIA OSTENSIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.11.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.11.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	N	D	S	P	

3.3.2.2.1.11.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS. PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERRALHEIRO - PINTURA - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.11.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS E REVISÕES DE VEÍCULOS. ESTOFAMENTO - FUNILÁRIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.11.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. - HARDWARE.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.11.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - APARELHOS DE FAX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES ELABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.11.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.11.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.12.00.00.00.0000	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços condominiais a conta do locatório, quando previstas no contrato de locação.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.13.00.00.00.0000	COMISSOES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por: corretores - despachantes - leiloeiros - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.14.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de direitos autorais de propriedade de terceiros sobre obras cientificas, literárias, etc, em que a divulgação seja de interesse do governo. Registra o valor referente a utilização de serviços decorrentes de incentivos aos autores a titulo de royalties.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.15.00.00.00.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia -engenharia - estatística e outras.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.16.00.00.00.0000	ESTAGIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.18.00.00.00.0000	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.19.00.00.00.0000	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.20.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	NÃO	D	S		

3.3.2.2.1.21.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens moveis e imóveis.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.22.00.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.21.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE PESSOA FÍSICA.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.21.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, TELEFONE FIXO E CELULAR E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DE PESSOA FÍSICA.	S	D	S	P	
3.3.2.2.1.21.03.00.00.0000	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DOS TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO OU DO CESSIONÁRIO, QUANDO PREVISTOS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO OU CESSÃO.	N	D	S	P	
3.3.2.2.1.23.00.00.00.0000	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.24.00.00.00.0000	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, como objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.25.00.00.00.0000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.26.00.00.00.0000	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de maquinas e motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares - e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.27.00.00.00.0000	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.28.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas - caixas - mochilas - sacolas - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.29.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flamulas, brasões e estandartes.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.30.00.00.00.0000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos - remessa de encomendas - transporte de mercadorias e produtos - e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.31.00.00.00.0000	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da participação em órgãos de deliberações coletivas (conselhos).	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.34.00.00.00.0000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	SIM	D	S		

3.3.2.2.1.35.00.00.00.0000	SERVICOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota e emitida em nome do tabelião.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.36.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.37.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de hospedagens de servidores e convidados do governo em viagens, a locais onde não existem estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esse tipo de serviços, pagos diretamente a pessoas físicas.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.38.00.00.00.0000	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de meios de transportes aéreos, terrestres, fluviais ou marítimas, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.38.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P	
3.3.2.2.1.38.03.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE URBANO, COMO: ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	N	D	S	P	
3.3.2.2.1.38.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P	
3.3.2.2.1.39.00.00.00.0000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	SIM	D	S		
3.3.2.2.1.98.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA.	N	D	S	P	
3.3.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	SIM	D	S		
3.3.2.3.0.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	SIM	D	N		

3.3.2.3.1.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.2.3.1.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.02.00.00.00.0000	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por empresas especializadas.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.02.01.00.00.0000	PERÍCIAS TÉCNICAS - JUSTIÇA GRATUITA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A JUSTIÇA GRATUITA, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA ESTATÍSTICA - MEDICINA - VARAS JUDICIAIS DO TRABALHO - E OUTRAS.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.02.02.00.00.0000	PERÍCIAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIO, DEVIDAS A ENTIDADES MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de auditoria externa.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.04.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.04.01.00.00.0000	TELECOMUNICAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSIVE TELEFONIA CELULAR, CENTREX 2000, TARIFA DE HABILITAÇÃO E CARTÕES TELEFÔNICOS PARA APARELHOS DE CELULAR.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.04.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO: - CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS.	S	D	S	P	

3.3.2.3.1.04.03.00.00.0000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: - LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO - CONCENTRAÇÃO E NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL - SLDD - TOPNET - DATASATPLUS - DATASAT-BI - ATMNET - INTERNET - IP DIRETO - STM400 - FASTNET - REMAV - FRAME-RELAY - SDH - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.04.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.05.00.00.00.0000	PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.05.01.00.00.0000	PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE SE REALIZA EM OBEDIÊNCIA A PRESCRIÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTOS OU REGULAMENTOS INTERNOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.05.02.00.00.0000	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.05.03.00.00.0000	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DEBATE, NO CONTROLE E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.06.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇCOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS. PINTURA - REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - LIMPEZA DE FOSSA - E OUTROS.	S	D	S	P	

3.3.2.3.1.06.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILÁRIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - FRANQUIA - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: - HARDWARE.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.08.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.06.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.07.01.00.00.0000	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO: - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSÁRIA AÉREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRÁULICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.07.02.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA DE LIXO, RETIRADA DE ENTULHO, CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E ASSEIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO).	S	D	S	P	

3.3.2.3.1.07.03.00.00.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DE AUTORIDADES (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO), DESPESA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.07.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. SERVIÇS PRESTADOS POR: - AMBULÂNCIAS PARTICULARES - U.T.I. MÓVEIS - E OUTROS.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.07.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.08.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de agua e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.08.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.08.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.08.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE GÁS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS CANALIZADO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.09.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de fornecimento de alimentação.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.09.01.00.00.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A TRABALHADORES, EM QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FISCAL.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.09.02.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE LANCHES E SIMILARES.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.10.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.10.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS E CESSÕES DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.10.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.10.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - APARELHOS TELEFÔNICOS, TELEX E FAX - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.10.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS E BENS INTANGÍVEIS. LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA - E OUTROS.	S	D	S	P	

3.3.2.3.1.10.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.11.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.11.01.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (NÃO EVOLUTIVA), E SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DE VALOR.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.11.02.00.00.0000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.11.03.00.00.0000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.11.04.00.00.0000	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.11.05.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO FOREM CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTES CONTAS: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.; SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.12.01.00.00.0000	VALE-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DEVIDO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE, TAIS COMO: SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.12.02.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.12.03.00.00.0000	FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA: - FRETES E CARRETOS - REMESSA DE ENCOMENDAS - E OUTRAS.	N	D	S	P	

3.3.2.3.1.13.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, as variações provenientes de garantia dos estoques armazenados e a utilização de serviço especializado na solução de gestão de estoque, incluindo gestão de materiais e transporte de materiais e equipamentos.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.14.00.00.00.0000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de assinaturas de TV (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.15.00.00.00.0000	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.16.00.00.00.0000	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.17.00.00.00.0000	COMISSOES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de valor referente a comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.18.00.00.00.0000	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação das taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.19.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.20.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de: - bandeiras - brasoes - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num.8237/91) e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.21.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de direitos autorais sobre obras cientificas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.22.00.00.00.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.23.00.00.00.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de congraçamento - recepções - e outras.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.24.00.00.00.0000	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação dos honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.25.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	SIM	D	S		

3.3.2.3.1.26.00.00.00.0000	PATROCINIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de patrocínios a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, cientifica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente e um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação e o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.27.00.00.00.0000	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.28.00.00.00.0000	PROMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços realizados por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.29.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.30.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.31.00.00.00.0000	SERV.MEDICO--HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico--hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: analises clinicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.32.00.00.00.0000	SERVIÇOS BANCARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com aguarda/ custodia de valores (cofres de aluguel).	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de analises físico-químicas e pesquisas cientificas, não relacionadas com apoio ao ensino. - Análises minerais - analises de solo - analises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.34.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação -transporte e sepultamento.	NÃO	D	S		

3.3.2.3.1.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - Confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites- revelação de filmes - microfilmagem e outros.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.37.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.38.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.39.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de controle ambiental.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de copias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, copias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/ DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviço de processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.44.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.46.00.00.00.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - Confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.51.00.00.00.0000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia -estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados em conta especifica.	SIM	D	S		

3.3.2.3.1.52.00.00.00.0000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: - taxa de administração paga ao instituto Euvaldo Lodi IEl e ao centro de integração empresa-escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.54.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.54.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAPINA - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINA - MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS AUXILIARES - E OUTROS	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE--OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE ROUPAS E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E CORRELATAS DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE--OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS INERENTES A COPA E COZINHA, TAIS COMO: PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, CAFÉ E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.06.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.08.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO - MENORES-APRENDIZES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO--DE-OBRA DE MENORES APRENDIZES. (BASE LEGAL - LEI Nº 10.097 DE 19/12/2000). NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P	

3.3.2.3.1.54.09.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE--OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. ADAPTAÇÕES DE SOFTWARE SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.10.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.11.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.54.99.00.00.0000	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.55.01.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E APARELHOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E APARELHOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.02.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.03.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.04.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OUTROS BENS MÓVEIS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.05.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS IMÓVEIS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.55.99.00.00.0000	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	SIM	D	S		
3.3.2.3.1.56.01.00.00.0000	PASSAGENS PARA O PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO PAÍS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P	

3.3.2.3.1.56.02.00.00.0000	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO EXTERIOR EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.05.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA REALIZADA POR MEIO DE ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.08.00.00.0000	PEDÁGIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO, TAXA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO SEM A NECESSIDADE DE PARÁ-LO.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.10.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.56.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS E MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P	
3.3.2.3.1.98.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P	
3.3.2.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.	SIM	D	S		
3.3.2.3.2.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERÁ SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	S		N		
3.3.2.3.3.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERÁ SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	S		N		

3.3.2.3.4.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERÁ SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
3.3.2.3.5.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERÁ SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
3.3.2.4.0.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	Compreende a apropriação das despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	SIM	D	N		
3.3.2.4.1.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.2.4.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PROGRAMAS EDUCACIONAIS	REGISTRA AS DESPESAS RELATIVAS À MÃO-DE-OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PROGRAMAS EDUCACIONAIS.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA AS DESPESAS RELATIVAS À MÃO-DE-OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PROGRAMAS DE SAÚDE.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.03.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - OUTRAS OCUPAÇÕES	REGISTRA AS DESPESAS RELATIVAS À MÃO-DE-OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - OUTRAS OCUPAÇÕES.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.04.00.00.00.0000	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	REGISTRA DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA - OSCIP.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.05.00.00.00.0000	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	REGISTRA DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - O.S.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS COM DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	REGISTRA DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MEDIANTE CONTRATO COM AS DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.	N	D	S	P	
3.3.2.4.1.99.00.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA OUTRAS DESPESAS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.	N	D	S	P	

3.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Compreende o decréscimo no beneficio de um bem durante o período contábil decorrente de depreciação, amortização e exaustão.	SIM	D	N		
3.3.3.1.0.00.00.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	N		
3.3.3.1.1.00.00.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.3.1.1.01.00.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor dos bens tangíveis, do ativo imobilizado, pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	N		
3.3.3.1.1.01.01.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	S		
3.3.3.1.1.01.02.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens imóveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	S		
3.3.3.2.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	D	N		
3.3.3.2.1.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.3.2.1.01.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos, do ativo imobilizado, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	D	S		
3.3.3.2.1.02.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	SIM	D	S		
3.3.3.3.0.00.00.00.00.0000	EXAUSTÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	SIM	D	N		
3.3.3.3.1.00.00.00.00.0000	EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.3.3.3.1.01.00.00.00.0000	EXAUSTÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	SIM	D	S		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancarias e correções monetárias.	SIM	D	N		
3.4.1.0.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	N		
3.4.1.1.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	N		

3.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.1.1.1.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/ INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT. FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.1.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.4.1.1.3.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.3.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.4.1.1.4.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os estados com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os estados com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		

3.4.1.1.4.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.4.1.1.5.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os municípios com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os municípios com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.5.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.1.2.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	N		
3.4.1.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.1.2.1.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.2.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.3.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	NÃO	D	N		
3.4.1.3.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.1.4.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.	NÃO	D	N		

3.4.1.4.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.1.4.1.01.00.00.00.0000	JUROS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros incidentes sobre antecipações de créditos contratadas com bancos e outros agentes financeiros.	NÃO	D	S		
3.4.1.8.0.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	NÃO	D	N		
3.4.1.8.1.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.1.8.3.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.4.1.8.4.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.4.1.8.5.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.4.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	NÃO	D	N		
3.4.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.0.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende o montante de variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.	SIM	D	N		
3.4.2.1.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	N		

3.4.2.1.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.1.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.4.2.1.3.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.4.2.1.4.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

3.4.2.1.5.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.2.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	N		
3.4.2.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.2.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.2.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	SIM	D	N		
3.4.2.3.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.4.2.3.1.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	SIM	D	N		
3.4.2.3.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	SIM	D	S		
3.4.2.3.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	SIM	D	S		
3.4.2.3.1.01.03.00.00.0000	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	SIM	D	S		
3.4.2.3.1.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	NÃO	D	N		

3.4.2.3.1.02.01.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.02.02.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.02.03.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	NÃO	D	N		
3.4.2.3.1.03.01.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.03.02.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.03.03.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	NÃO	D	S		
3.4.2.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	SIM	D	N		
3.4.2.3.1.99.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas físicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	SIM	D	S		
3.4.2.3.1.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	SIM	D	S		
3.4.2.3.1.99.03.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS S/ FONECIMENTO DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	SIM	D	S		
3.4.2.4.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	NÃO	D	N		
3.4.2.4.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.4.1.01.00.00.00.0000	JUROS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	NÃO	D	S		

3.4.2.4.1.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas dedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, apenas as multas por infrações fiscais de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 - rir/99).	NÃO	D	S		
3.4.2.4.1.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	NÃO	D	S		
3.4.2.4.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.4.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.4.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER MUNICÍPIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	NÃO	D	N		
3.4.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.3.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	SIM	D	N		
3.4.3.1.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	D	N		

3.4.3.1.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.3.1.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida Contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas a Correção Monetária Pós-Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.1.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	NÃO	D	S		
3.4.3.1.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.4.3.1.3.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.1.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.4.3.1.4.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.1.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

3.4.3.1.5.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.2.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	NÃO	D	N		
3.4.3.2.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.3.2.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.2.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	NÃO	D	S		
3.4.3.3.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	NÃO	D	N		
3.4.3.3.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.3.4.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	D	N		
3.4.3.4.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.4.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	SIM	D	N		
3.4.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.4.3.9.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	SIM	D	N		
3.4.3.9.1.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.1.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.1.01.70.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	SIM	D	S		
3.4.3.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.4.3.9.3.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	N		

3.4.3.9.3.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.70.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.71.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	SIM	D	S		
3.4.3.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.4.3.9.4.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	SIM	D	S		
3.4.3.9.4.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

3.4.3.9.5.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.5.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	NÃO	D	S		
3.4.4.0.0.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.	NÃO	D	N		
3.4.4.0.1.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.8.0.0.00.00.00.00.0000	APORTES AO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de recursos do Tesouro Nacional ao Banco Central do Brasil. Conta de uso exclusivo da União.	SIM	D	N		
3.4.8.1.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.	SIM	D	N		
3.4.8.1.1.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.4.8.2.0.00.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011.	NÃO	D	N		
3.4.8.2.1.00.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.	SIM	D	N		
3.4.9.1.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	SIM	D	N		
3.4.9.1.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.4.9.1.1.01.00.00.00.0000	JUROS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	S	D	S	P	
3.4.9.1.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	S	D	S	P	
3.4.9.2.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	NÃO	D	N		
3.4.9.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.4.9.2.1.01.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P	
3.4.9.2.1.02.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P	
3.4.9.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores.	SIM	D	N		
3.4.9.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	SIM	D	N		
3.5.1.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	SIM	D	N		
3.5.1.1.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	SIM	D	N		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.5.1.1.2.01.00.00.00.0000	COTA CONCEDIDA	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	NÃO	D	N		
3.5.1.1.2.01.01.00.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE.	N		N		
3.5.1.1.2.01.01.01.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - ORDINÁRIA.	N		N		
3.5.1.1.2.01.01.01.01.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.01.02.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.01.99.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.02.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO.	N		N		
3.5.1.1.2.01.01.02.01.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DO MDE	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO - RECURSO DO MDE.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.02.02.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO - RECURSO DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	D	S	P	

3.5.1.1.2.01.01.02.99.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE COTAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, INCLUSE DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO.	N	D	N		
3.5.1.1.2.01.02.01.00.0000	DEVOLUÇÃO DE COTAS RECEBIDAS PELA CÂMARA EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO TCE-TO 306/2012.	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO RECEBIDO, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO TCE-TO 306/2012.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.02.99.00.0000	OUTRAS DEVOLUÇÕES DE COTAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEMAIS DEVOLUÇÕES DE COTAS RECEBIDAS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.02.00.00.00.0000	REPASSE CONCEDIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a titulo de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.03.00.00.00.0000	SUB-REPASSE CONCEDIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.04.00.00.00.0000	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor concedido para outra UG, referente a recursos que foram arrecadados (classificados como receita), para pagamento de variação patrimonial diminutiva na UG recebedora.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.05.00.00.00.0000	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor da cota diferida no processo de baixa dos recursos diferidos.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.05.01.00.00.0000	COTA DIFERIDA - BAIXA	REGISTRA O VALOR DA COTA DIFERIDA NO PROCESSO DE BAIXA DOS RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.05.02.00.00.0000	REPASSE DIFERIDO - BAIXA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE REPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE BAIXA DE RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.05.03.00.00.0000	SUB-REPASSE DIFERIDO - BAIXA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE SUB-REPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE BAIXA DE RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.06.00.00.00.0000	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra o valor da cota diferida no processo de inscrição dos recursos diferidos.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.06.01.00.00.0000	COTA DIFERIDA - INSCRIÇÃO	REGISTRA O VALOR DA COTA DIFERIDA NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.06.02.00.00.0000	REPASSE DIFERIDO - INSCRIÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE REPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.06.03.00.00.0000	SUB-REPASSE DIFERIDO - INSCRIÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO SUB-REPASSE CONCEDIDO ENTRE AS UGS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO DOS VALORES DIRERIDOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.07.00.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas com saldos financeiras em rotinas contábeis orçamentárias.	NÃO	D	S		
3.5.1.1.2.07.01.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - INCORPORAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA INCORPORADA POR TRANSFERÊNCIA DE OUTRA UG DE MESMA GESTÃO, PARA APURAÇÃO DE CUSTO E RESULTADO DE GESTÃO.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.07.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - DESINCORPORAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA DESINCORPORAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRANSFERIDAS PARA OUTRA UG DE MESMA GESTÃO, PARA APURAÇÃO DE CUSTO E RESULTADO DE GESTÃO.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.07.03.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS INTERNOS ENTRE UG DE MESMA GESTÃO REFERENTES A CONTAS COM SALDOS FINANCEIROS EM ROTINAS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIAS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Compreende os valores das devoluções de transferências anteriormente recebidas, com excessão de cota, repasse e sub-repasse.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	SIM	D	N		

3.5.1.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	N		
3.5.1.2.2.01.01.00.00.0000	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra o valor total das ordens de transferências concedidas referentes a recursos vinculados que deverão permanecer na UG beneficiada.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS NÃO VINCULADAS AO ORÇAMENTO, INCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS PARA ATENDER RESTOS A PAGAR E OUTROS.	N	D	S	P	
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES REFERENTES A RESTOS A PAGAR RECEBIDO E NÃO UTILIZADO OU UTILIZADO PARCIALMENTE, SEM O RESTABELECIMENTO DO DIREITO CORRESPONDENTE AO LIMITE DE RESTOS A PAGAR.	N	D	S	P	
3.5.1.2.2.01.02.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas não financeiras.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.03.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.04.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	Registra o somatório dos saldos credores incorporados por integração de balancetes, fusão, cisão.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	N		
3.5.1.2.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão .	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.02.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.03.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis entre unidades do mesmo órgão.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.04.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das doações de bens móveis entre unidades de órgãos diferentes.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.05.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação concedidos por unidade decorrente de transferência a outra unidade de mesma gestão.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.06.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra a transferência de títulos da dívida ativa de uma UG para a o órgão jurídico competente.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	S		
3.5.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes., exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	SIM	D	N		

3.5.1.3.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.5.1.3.2.01.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores concedidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	SIM	D	N		
3.5.1.3.2.01.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.01.02.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.01.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.02.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total concedido ao RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	SIM	D	N		
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.02.02.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	Registra os recursos orçamentários alocados para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência, desde que não definidos por lei como contribuições suplementares.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.02.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	SIM	D	S		
3.5.1.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.01.00.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Compreende os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.01.01.00.00.0000	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Registra o montante do orçamento da Seguridade Social realocado da Saúde ou da Assistência Social para a Previdência.	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.01.02.00.00.0000	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	Registra os valores das receitas do orçamento fiscal destinados para cobrir os déficits financeiros da Previdência	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.02.00.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pela União ao RGPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.99.00.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RGPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos para o RGPS para outras necessidades financeiras.	NÃO	D	S		
3.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	SIM	D	N		

3.5.2.1.0.00.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	NÃO	D	N		
3.5.2.1.1.00.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	NÃO	D	N		
3.5.2.1.3.00.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União.	NÃO	D	N		
3.5.2.1.4.00.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.5.2.1.5.00.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.5.2.2.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	NÃO	D	N		

3.5.2.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.5.2.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, bem como a demais entidades, de bens e/ou valores.	NÃO	D	N		
3.5.2.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (A empresa independente não pertence ao OFSS, mas pertence ao conceito de governamental).	NÃO	D	N		
3.5.2.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.03.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.04.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	NÃO	D	S		
3.5.2.3.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.5.2.3.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.5.2.3.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.5.2.4.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	SIM	D	N		

3.5.2.4.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.5.2.4.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.5.2.4.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.5.2.4.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.5.3.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.	NÃO	D	N		
3.5.3.1.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vinculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	NÃO	D	N		
3.5.3.1.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vinculo com a administração pública, exemplo: ONGs,OSCIPS E OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.3.1.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.3.1.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	NÃO	D	S		
3.5.3.1.1.03.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração pública.	NÃO	D	N		
3.5.3.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos, que não tenham vínculos com a administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.5.3.2.1.01.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	NÃO	D	S		
3.5.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.	NÃO	D	N		
3.5.4.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.5.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	NÃO	D	N		
3.5.5.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.6.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	NÃO	D	N		
3.5.6.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	NÃO	D	N		
3.5.7.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	N		
3.5.7.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou consórcios públicos) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	N		
3.5.7.1.3.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.5.7.1.3.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		

3.5.7.1.3.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.5.7.1.4.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

3.5.7.1.5.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	N		
3.5.7.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	NÃO	D	N		
3.5.7.2.1.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		

3.5.7.2.1.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.	NÃO	D	N		
3.5.9.0.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.9.0.1.01.00.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de doações concedidas não compreendidos nas contas anteriores.	NÃO	D	S		
3.6.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.	SIM	D	N		
3.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas.	SIM	D	N		
3.6.1.1.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.01.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		

3.6.1.1.1.01.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.07.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.08.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.09.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.10.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.02.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		

3.6.1.1.1.02.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.2.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.2.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.1.3.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.3.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.1.4.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.4.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.4.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.1.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		

3.6.1.4.1.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.2.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.6.1.4.2.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.2.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.2.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.2.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.3.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.6.1.4.3.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.3.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.3.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.3.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.4.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.6.1.4.4.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.4.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.4.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.4.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		

3.6.1.4.5.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.6.1.4.5.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.5.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.5.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.5.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.5.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.01.01.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.02.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.03.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.04.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.05.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.06.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.07.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.08.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.09.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	D	S		

3.6.1.5.1.01.10.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.99.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.02.01.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.02.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.03.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.04.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.05.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.06.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.99.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	SIM	D	S		
3.6.1.6.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.6.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.6.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de softwares, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		

3.6.1.6.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		
3.6.1.6.1.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		
3.6.1.7.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	N		
3.6.1.7.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.7.1.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.1.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.1.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.07.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	N		
3.6.1.7.1.07.01.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.07.02.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em metais preciosos, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.1.07.03.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em segmento de imóveis, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.98.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em outros investimentos e aplicações temporários, não especificados acima, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.6.1.7.2.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.2.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.2.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.6.1.7.3.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.3.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.3.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.3.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.6.1.7.4.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.4.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.4.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.6.1.7.5.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.5.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.5.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.5.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/ desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizacao monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.8.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.	SIM	D	N		
3.6.1.8.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.8.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de mercadorias para revenda.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços acabados.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.03.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços em elaboração.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.04.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de matérias-primas.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.05.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de materiais em trânsito.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.06.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de almoxarifado.	SIM	D	S		
3.6.1.8.1.07.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de adiantamentos a fornecedores.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.08.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de outros estoques.	SIM	D	S		
3.6.2.0.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		
3.6.2.1.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		

3.6.2.1.1.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.2.1.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de participações permanentes.	NÃO	D	S		
3.6.2.1.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.2.1.1.03.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.2.1.1.04.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.2.2.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		
3.6.2.2.1.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.2.2.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis.	SIM	D	N		
3.6.2.2.1.01.01.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.02.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens de informática.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.03.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis e utensílios.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.04.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.05.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.06.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de peças e conjuntos de reposição.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.07.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.08.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis em almoxarifado.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.09.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de armamentos.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.10.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de semoventes.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.99.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais bens móveis.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens imóveis.	SIM	D	S		
3.6.2.3.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		
3.6.2.3.1.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.2.3.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de softwares.	SIM	D	S		

3.6.2.3.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	D	S		
3.6.2.3.1.03.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de direito de uso de imóveis.	SIM	D	S		
3.6.2.9.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		
3.6.2.9.1.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.3.0.0.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	SIM	D	N		
3.6.3.1.0.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	SIM	D	N		
3.6.3.1.1.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.3.1.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.	SIM	D	N		
3.6.3.1.1.01.01.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.02.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens de informática.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.03.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de móveis e utensílios.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.04.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.05.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de veículos.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.06.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de peças e conjuntos de reposição.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.07.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.08.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em almoxarifado.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.09.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de armamentos.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.10.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de semoventes.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.99.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de demais bens móveis.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens imóveis.	SIM	D	S		
3.6.3.2.0.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	SIM	D	N		
3.6.3.2.1.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		

3.6.3.2.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com softwares.	SIM	D	S		
3.6.3.2.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	D	S		
3.6.3.2.1.03.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de direitos de uso de imóveis.	SIM	D	S		
3.6.3.3.0.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	SIM	D	N		
3.6.3.3.1.00.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.3.3.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de mercadorias para revendas.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços acabados.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.03.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços em elboração.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.04.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de matérias-primas.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.05.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais em trânsito.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.06.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de almoxarifado.	SIM	D	S		
3.6.3.3.1.07.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de adiantamentos a fornecedores.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.99.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de outros estoques.	SIM	D	S		
3.6.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.	SIM	D	N		
3.6.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.4.0.0.00.00.00.00.0000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida de incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida.	NÃO	D	N		
3.6.4.0.1.00.00.00.00.0000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.4.0.1.01.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.			N		
3.6.4.0.1.01.01.00.00.0000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	N	D	S	P	
3.6.4.0.1.01.02.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO.	N	D	S	P	
3.6.4.0.1.01.03.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A VALORES RESTITUÍVEIS.	N	D	S	P	
3.6.4.0.1.01.09.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	D	S	P	

3.6.5.0.0.00.00.00.00.0000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros eventos sob controle da entidade.	NÃO	D	N		
3.6.5.0.1.00.00.00.00.0000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.5.0.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS A CURTO PRAZOS.			N		
3.6.5.0.1.01.01.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR.	N	D	S	P	
3.6.5.0.1.01.02.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.	N	D	S	P	
3.6.5.0.1.01.03.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS.	N	D	S	P	
3.6.5.0.1.01.09.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO.	N	D	S	P	
3.7.0.0.0.00.00.00.00.0000	TRIBUTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.	NÃO	D	N		
3.7.1.0.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	NÃO	D	N		
3.7.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.	NÃO	D	N		
3.7.1.1.1.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.1.1.1.01.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.02.00.00.00.0000	IPVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.03.00.00.00.0000	ITCMD	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.04.00.00.00.0000	ICMS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.05.00.00.00.0000	IPTU	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.06.00.00.00.0000	ITBI	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.07.00.00.00.0000	ISS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S		

3.7.1.1.1.08.00.00.00.0000	ITR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.09.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	Registra as variações patrimoniais diminutivas, decorrentes do imposto, de competência da União, sobre produtos industrializados tem como fato gerador: i o seu desembaraço aduaneiro, quando de procedência estrangeira; ii a sua saída dos estabelecimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 51 do CTN; iii a sua arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão. para os efeitos deste imposto, considera se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operacao que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeicoe para o consumo.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.10.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o imposto, de competência da união, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a titulos e valores mobiliários que tem como fato gerador: i - quanto as operações de crédito, a sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação a disposição do interessado; ii - quanto as operações de câmbio, a sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação a disposição do interessado em montante equivalente a moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta a disposição por este; iii - quanto as operações de seguro, a sua efetivaçãopela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável; iv - quanto as operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.11.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO - II	Registra as variações patrimoniais diminutivas, de competência da união, sobre a importação de produtos estrangeiros que tem como fato gerador a entrada destes no territorio nacional.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outros impostos não abrangidos nas rubricas anteriores.	NÃO	D	S		
3.7.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia.	NÃO	D	N		

3.7.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.1.2.1.01.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S		
3.7.1.2.1.02.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	NÃO	D	S		
3.7.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios , amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.	NÃO	D	N		
3.7.1.3.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.1.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de melhoria.	NÃO	D	S		
3.7.2.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do estado (União, estados, distrito federal e municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais.	NÃO	D	N		
3.7.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc.	NÃO	D	N		
3.7.2.1.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.2.1.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS -	Registra o valor da VPD com contribuição para financiamento da seguridade social	NÃO	D	S		
3.7.2.1.1.02.00.00.00.0000	PIS/PASEP	Registra o valor da VPD com contribuição para o programa de integração social (PIS) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP)	NÃO	D	S		
3.7.2.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL -	Registra o valor da VPD com contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica.	NÃO	D	S		
3.7.2.1.1.04.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	Registra o valor da VPD com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a administração, conforme parecer SOF/DESOC 101 de 17/12/1997.	NÃO	D	S		
3.7.2.1.1.05.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA -	Registra o valor da VPD com encargos incidentes sobre serviços prestados por pessoas jurídicas, tais como: - INSS (lei 9876/99)	NÃO	D	S		
3.7.2.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Registra o valor da VPD com outras contribuições sociais	NÃO	D	S		
3.7.2.1.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		

3.7.2.1.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.7.2.1.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.7.2.1.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP,CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.7.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.	NÃO	D	N		
3.7.2.2.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (art.149-a da C.F.)	NÃO	D	N		
3.7.2.3.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.	NÃO	D	N		
3.7.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.7.2.9.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com encargos patronais relativo a contribuição sindical.	NÃO	D	S		
3.7.2.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	NÃO	D	S		
3.8.0.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		

3.8.1.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.1.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.2.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	NÃO	D	N		

3.8.3.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.3.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado	NÃO	D	N		
3.8.3.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.9.0.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.	SIM	D	N		
3.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	NÃO	D	N		
3.9.1.1.0.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	NÃO	D	N		
3.9.1.1.1.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.1.2.0.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	NÃO	D	N		
3.9.1.2.1.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.1.3.0.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico.	NÃO	D	N		
3.9.1.3.1.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.1.4.0.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	NÃO	D	N		
3.9.1.4.1.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.9.1.5.0.00.00.00.00.0000	ORDENS HONORIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas.	NÃO	D	N		
3.9.1.5.1.00.00.00.00.0000	ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	NÃO	D	N		
3.9.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende a apropriação do resultado negativo de participações, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	NÃO	D	N		
3.9.2.1.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	NÃO	D	N		
3.9.2.1.1.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.2.1.2.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.9.2.1.3.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.9.2.1.4.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.9.2.1.5.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.9.3.0.0.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	NÃO	D	N		
3.9.4.0.0.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS	Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, a ciência e a cultura	NÃO	D	N		
3.9.4.1.0.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.	NÃO	D	N		

3.9.4.1.1.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.4.1.1.01.00.00.00.0000	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.	NÃO	D	S		
3.9.4.1.1.02.00.00.00.0000	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.	NÃO	D	S		
3.9.4.1.1.03.00.00.00.0000	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.	NÃO	D	S		
3.9.4.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas com incentivos a educação não contemplados nos itens anteriores.	NÃO	D	S		
3.9.4.2.0.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CIÊNCIA	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.	NÃO	D	N		
3.9.4.2.1.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.4.2.1.01.00.00.00.0000	AUXÍLIO A PESQUISADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.	NÃO	D	S		
3.9.4.2.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIO AS ATIVIDADES AUXILIARES DE PESQUISA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores relativo ao apoio as atividades auxiliares de pesquisa, em atendimento a resolução nº 08/06-COPLAD, editada pelo conselho de planejamento e administração da universidade federal do Paraná.	NÃO	D	S		
3.9.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS A CIÊNCIA	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos à ciência.	NÃO	D	S		
3.9.4.3.0.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura.	NÃO	D	N		
3.9.4.3.1.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.4.3.1.01.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção da cultura.	NÃO	D	S		
3.9.4.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	Registra os demais incentivos financeiros concedidos, visando a promoção da cultura.	NÃO	D	S		
3.9.4.4.0.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte.	NÃO	D	N		
3.9.4.4.1.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.4.4.1.01.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção do esporte.	NÃO	D	S		
3.9.4.4.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS AO ESPORTE	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos ao esporte.	NÃO	D	S		
3.9.4.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS	Compreende outros incentivos financeiros concedidos.	NÃO	D	N		

3.9.4.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.5.0.0.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	NÃO	D	N		
3.9.5.0.1.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.5.0.1.01.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com correção monetária.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.02.00.00.00.0000	DIFERENCIAL DE JUROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações com diferencial de taxas de juros, previsto em contrato.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.03.00.00.00.0000	PROGRAMA DE INVESTIMENTO RURAL AGROINDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o programa de investimento rural agroindustrial.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.04.00.00.00.0000	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com garantia e sustentação de preços.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.05.00.00.00.0000	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações referentes aos custos administrativos pagos aos agentes financeiros sob a forma de remuneração previsto em contrato.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.06.00.00.00.0000	CUSTEIO AGROPECUÁRIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas do custo de captação e aplicação de recursos no programa de assentamento.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.07.00.00.00.0000	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREMIO DE SEGURO GARANTIA	Registra a subvenção econômica ao prêmio do seguro garantia.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.08.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE BENS DE CAPITAL	Registra o valor de apropriação de variações patrimoniais diminutivas com equalização de taxas de juros nas operações de financiamento destinados a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica (MP 465, de 2009).	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras subvenções econômicas não descritas acima.	NÃO	D	S		
3.9.6.0.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	NÃO	D	N		
3.9.6.1.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	NÃO	D	N		
3.9.6.1.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.9.6.2.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	Compreende as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	NÃO	D	N		
3.9.6.2.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.6.3.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	Compreende as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	NÃO	D	N		
3.9.6.3.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.6.4.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	Compreende as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	NÃO	D	N		
3.9.6.4.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.6.5.0.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	NÃO	D	N		
3.9.6.5.1.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões, entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.	SIM	D	N		
3.9.7.1.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.	SIM	D	N		
3.9.7.1.1.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.9.7.2.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes.	SIM	D	N		
3.9.7.2.1.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.9.7.3.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais.	NÃO	D	N		
3.9.7.3.1.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.7.4.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	NÃO	D	N		

3.9.7.4.1.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.7.5.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.	NÃO	D	N		
3.9.7.5.5.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.9.7.6.0.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	NÃO	D	N		
3.9.7.6.1.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.7.9.0.00.00.00.00.0000	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	SIM	D	N		
3.9.7.9.1.00.00.00.00.0000	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.9.9.0.0.00.00.00.00.0000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.	SIM	D	N		
3.9.9.1.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	SIM	D	N		
3.9.9.1.2.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		
3.9.9.1.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		

3.9.9.1.4.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.9.9.1.5.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.9.9.2.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	SIM	D	N		
3.9.9.2.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.9.9.2.4.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.9.9.2.5.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.9.9.3.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias.	NÃO	D	N		
3.9.9.3.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.4.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos.	NÃO	D	N		
3.9.9.4.1.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.9.9.4.2.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.9.9.4.3.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.9.9.4.4.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.9.9.4.5.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.9.9.5.0.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas.	NÃO	D	N		
3.9.9.5.1.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.5.3.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.5.3.21.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE. AMPARO LEGAL: LEI Nº 9.605 DE 12/02/1998.	N	D	S	P	
3.9.9.5.4.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.6.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	NÃO	D	N		
3.9.9.6.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.6.2.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.6.3.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.6.4.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.9.9.6.5.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.7.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos.	NÃO	D	N		
3.9.9.7.1.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.7.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.9.9.9.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.	NÃO	D	N		
3.9.9.9.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.9.1.01.00.00.00.0000	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Registra o valor das consituições das provisões matemáticas previdenciárias.	NÃO	D	S		
3.9.9.9.1.02.00.00.00.0000	HONRA DE AVAIS	Registra os valores que a administração é compelida a realizar em decorrencia de honra de avais.	NÃO	D	S		
4.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Compreende o aumento no beneficio econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio liquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.	SIM	C	N		
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	NÃO	C	N		
4.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal especifica, relativa ao contribuinte.	NÃO	C	N		
4.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como por exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação.	NÃO	C	N		
4.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como por exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.	NÃO	C	N		

4.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre propriedade territorial rural	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS. FATO GERADOR: A PROPRIEDADE, O DOMÍNIO ÚTIL OU A POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO FORA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM A UNIÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO IMPOSTO; DESTINAÇÃO LEGAL: O MUNICÍPIO OU O DISTRITO FEDERAL OPTANTE FARÁ JUS A TOTALIDADE DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ITR REFERENTE AOS IMÓVEIS RURAIS NELE SITUADOS, A PARTIR DO MOMENTO DISCIPLINADO NO CONVÊNIO; AMPARO LEGAL: A) CF, ART 153, VI E § 4º, III;B) LEI Nº 5172/1966 ARTIGO 29 A 31;C) EC Nº 42/2003;D) LEI Nº 9.393/1996;E) LEI Nº 11.250/2005. INCLUI-SE AQUI O REGISTRO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DA DÍVIDA ATIVA.	N	C	S	P	
4.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retidos na fonte.	NÃO	C	N		
4.1.1.2.1.03.01.00.00.0000	IR - PESSOAS FISICAS	Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no brasil. Integram o rendimento bruto sujeito a incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.03.02.00.00.0000	IR - PESSOAS JURIDICAS	direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.04.00.00.00.0000	ITBI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis.	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de impostos.	NÃO	D	S		
4.1.1.2.1.97.01.00.00.0000	(-) IPTU	COMPREENDEM AS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IPTU.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.01.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DO IPTU COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.01.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IPTU.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.01.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IPTU.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.02.00.00.0000	(-) ITBI	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ITBI.	N	D	S	P	

4.1.1.2.1.97.02.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.02.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ITBI.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.02.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ITBI	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.03.00.00.0000	(-) IR	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IR.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.03.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.03.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IR.	N	D	S	P	
4.1.1.2.1.97.03.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM IR	N	D	S	P	
4.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de credito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre serviços de qualquer natureza.	NÃO	C	N		
4.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	ISS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ISS.	NÃO	C	S		
4.1.1.3.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS e ISS.	NÃO	D	S		
4.1.1.3.1.97.01.00.00.0000	(-) ISS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	N		N		
4.1.1.3.1.97.01.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P	
4.1.1.3.1.97.01.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ISS.	N	D	S	P	
4.1.1.3.1.97.01.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ISS.	N	D	S	P	

4.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.	NÃO	C	N		
4.1.1.4.1.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores.	NÃO	C	N		
4.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertinente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	NÃO	C	N		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de policia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.11.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.11.01.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.11.02.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Animal.	NÃO	C	S		

4.1.2.1.1.14.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.15.00.00.00.0000	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços Administrativos.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.15.01.00.00.0000	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos Administração em Geral.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.15.02.00.00.0000	ATOS DA SAÚDE PÚBLICA	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos da Saúde Pública.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.70.00.00.00.0000	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.71.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento Básico.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.72.00.00.00.0000	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Regulação de Serviços de Gás Canalizado.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	NÃO	D	N		

4.1.2.1.1.97.11.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.14.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.15.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.70.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Prevenção contra Sinistros.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.71.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.72.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Regularização de Serviços de Gás Canalizado.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.98.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	C	N		
4.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.2.2.1.07.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Judiciais.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.09.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.70.00.00.00.0000	TAXA JUDICIÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa Judiciária.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.71.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Contra Incêndio.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.72.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.73.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Preventiva.	NÃO	C	S		

4.1.2.2.1.74.00.00.00.0000	TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções diversas.	NÃO	D	N		
4.1.2.2.1.97.07.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas Judiciais.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.09.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas processuais Administrativas.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.70.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA JUDICIÁRIA	Registra as deduções da Taxa Judiciária.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.71.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as deduções da Taxa de Segurança Contra Incêndios.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.72.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as deduções da Taxa de Segurança Ostensiva contra delitos.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.73.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as deduções da Taxa de Segurança Preventiva.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.74.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as deduções da Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.98.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra os valores de Renúncia diversas.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Outras Taxas pela Prestação de Serviços.	NÃO	C	S		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.	NÃO	C	N		
4.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	NÃO	C	N		
4.1.3.1.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.3.1.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	NÃO	C	S		
4.1.3.1.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	NÃO	D	S		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	NÃO	C	N		
4.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade.	NÃO	C	S		
4.1.3.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade.	NÃO	D	S		

4.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	NÃO	C	N		
4.1.3.3.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.3.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública rural.	NÃO	C	S		
4.1.3.3.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública rural.	NÃO	D	S		
4.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	NÃO	C	N		
4.1.3.4.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.3.4.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela pavimentação e obras complementares.	NÃO	C	S		
4.1.3.4.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela pavimentação e obras complementares.	NÃO	D	S		
4.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.	NÃO	C	N		
4.1.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.1.3.9.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	NÃO	C	S		
4.1.3.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	NÃO	D	S		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.	SIM	C	N		
4.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior; g) e outros	SIM	C	N		
4.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.	SIM	C	N		
4.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.	SIM	C	N		

4.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	CONTR.PATRONAL - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Compreende a contribuição ao RPPS dos segurados, servidor ativo, servidor inativo e pensionista sobre a sua remuneração.	SIM	C	N		
4.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor ativo sobre sua remuneração.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor aposentado.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do pensionista.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR -PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor ativo, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor aposentado, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.02.06.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento de pensionista, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	SIM	C	S		
4.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares, efetivadas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei especifica. De competência da união e dos estados.	NÃO	C	S		
4.2.1.1.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das contribuições sociais – RPPS.	SIM	D	N		
4.2.1.1.1.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	SIM	D	S		P
4.2.1.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das VPA oriundas de contribuições previdenciárias não enquadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		
4.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
4.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	SIM	C	N		
4.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.2.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais aumentativas.	SIM	D	N		
4.2.1.1.2.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	SIM	D	S		P
4.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		

4.2.1.1.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
4.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	SIM	C	N		
4.2.1.1.3.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.3.01.02.00.00.0000	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.3.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	SIM	D	N		
4.2.1.1.3.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	SIM	D	S		P
4.2.1.1.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		
4.2.1.1.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
4.2.1.1.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	SIM	C	N		
4.2.1.1.4.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.4.01.02.00.00.0000	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.4.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	SIM	D	N		
4.2.1.1.4.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	SIM	D	S		P
4.2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		
4.2.1.1.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
4.2.1.1.5.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	SIM	C	N		
4.2.1.1.5.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	SIM	C	S		P

4.2.1.1.5.01.02.00.00.0000	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	SIM	C	S		P
4.2.1.1.5.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	SIM	D	N		
4.2.1.1.5.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	SIM	D	S		P
4.2.1.1.5.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		
4.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social.	NÃO	C	N		
4.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.2.1.2.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.2.1.2.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.2.1.2.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.	NÃO	C	N		
4.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.	NÃO	C	N		
4.2.1.4.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contribuição do empregador,da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

4.2.1.5.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.	NÃO	C	N		
4.2.1.5.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.1.6.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.	NÃO	C	N		
4.2.1.6.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.	NÃO	C	N		
4.2.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.1.9.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	APRESENTAR O SOMATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL RECEBIDAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	N		N		
4.2.1.9.1.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	REGISTRA O VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	REGISTRA O VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	REGISTRA O VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.01.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	REGISTRA O VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.01.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	REGISTRA O VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.96.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ENQUADRADAS NOS SUBITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.2.1.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	COMPREENDEM AS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.	N	D	S	P	
4.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE-combustível.	NÃO	C	N		
4.2.2.0.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	NÃO	C	N		

4.2.3.0.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.2.3.0.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	NÃO	C	S		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais.	NÃO	C	N		
4.2.4.0.1.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	SIM	C	N		
4.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	VENDA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE PRÓPRIO - PAÍS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.11.01.00.00.0000	AGRICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Agricultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.02.00.00.0000	HORTA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Horta.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.03.00.00.0000	POMAR	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Pomar.	NÃO	C	S		

4.3.1.1.1.11.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO VEGETAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Outras VPAS de Produção Vegetal.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.12.01.00.00.0000	GRANJA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Granja.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.02.00.00.0000	PISCICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Piscicultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.03.00.00.0000	PECUÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Pecuária.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.04.00.00.0000	APICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Apicultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.05.00.00.0000	SUINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Suinocultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.06.00.00.0000	OVINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Ovinocultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.07.00.00.0000	COELHOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Coelhos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.08.00.00.0000	GADO LEITEIRO	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Gado Leiteiro.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.09.00.00.0000	EQÜINOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Equinos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.10.00.00.0000	AVÍCOLA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Avícola.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Outras VPAS de Produção Animal e Derivados.	NÃO	C	S		

4.3.1.1.1.13.00.00.00.0000	VENDA DE MEDICAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Medicamentos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.00.00.00.0000	VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.14.01.00.00.0000	VENDA DE LIVROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Venda de Livros.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.02.00.00.0000	PUBLICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.03.00.00.0000	VENDAS REVISTA RAC	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Vendas de Revistas.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.04.00.00.0000	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EPAGRI	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações Técnicas.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.05.00.00.0000	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Divulgação e Publicidade.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.15.00.00.00.0000	VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Produtos Agropecuários.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.15.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende Outras VPAS Agropecuárias.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.16.00.00.00.0000	VENDA DE FARDAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Fardamento.	NÃO	C	S		
4.3.1.9.0.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	NÃO	D	N		
4.3.1.9.1.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
4.3.1.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	NÃO	D	N		
4.3.1.9.1.97.01.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	NÃO	D	S		

4.3.1.9.1.97.02.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.03.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.05.00.00.0000	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.06.00.00.0000	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.07.00.00.0000	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.08.00.00.0000	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	NÃO	D	S		
4.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	VENDA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	NÃO	C	N		
4.3.2.1.0.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	NÃO	C	N		
4.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.3.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	NÃO	D	N		
4.3.2.9.1.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
4.3.2.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	NÃO	D	N		
4.3.2.9.1.97.01.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.02.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.03.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.04.00.00.0000	(-)IPI	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - IPI.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.05.00.00.0000	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	NÃO	D	S		

4.3.2.9.1.97.06.00.00.0000	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.07.00.00.0000	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.08.00.00.0000	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	NÃO	D	S		
4.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	SIM	C	N		
4.3.3.1.0.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	SIM	C	N		
4.3.3.1.1.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.3.3.1.1.01.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de instrução.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.02.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	SIM	C	S		
4.3.3.1.1.02.01.00.00.0000	ALUGUÉIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE ALUGUÉIS PELA UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.	N		N		
4.3.3.1.1.02.01.01.00.0000	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.01.02.00.0000	ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A RESTAURANTE DO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.01.03.00.0000	ALUGUEL DE COPA EM GINÁSIO POLIESPORTIVO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A COPA EM GINÁSIO DE ESPORTES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.01.04.00.0000	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTES A IMÓVEIS PÚBLICOS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.01.05.00.0000	ALUGUEL DE CAPELA MORTUÁRIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS DE CAPELA MORTUÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.02.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRATO PELO QUAL O PODER PÚBLICO CEDE A TERCEIROS, POR CERTO TEMPO E PREÇO, O USO E GOZO DE TERMINADA ÁREA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.03.00.00.0000	FOROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PAGAS PELA PESSOA QUE RECEBE POR ENFITEUSE O DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.04.00.00.0000	LAUDÊMIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENSÃO OU PRÊMIO QUE O FOREIRO PAGA, QUANDO HÁ ALIENAÇÃO DO RESPECTIVO PRÉDIO POR PARTE DA PESSOA QUE RECEBE POR ENFITEUSE O DOMÍNIO DO IMÓVEL, EXCETO NOS CASOS DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.02.05.00.00.0000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA TAXA DE OCUPAÇÃO, DEVIDA PELOS OCUPANTES DE OUTROS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE EXPLORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS ORIGENS NA FRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, NÃO ENQUADRADAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.03.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de alugueis, exceto alugueis de imóveis, que já possui rubrica própria.	SIM	C	S		
4.3.3.1.1.04.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PESQUISAS E ANALISES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e analise.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.05.00.00.00.0000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.06.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.07.00.00.00.0000	SERVICOS CONSULT.ASSIST. TEC. ANALISE PROJETOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.08.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A T.I	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.09.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADM. DE REDE DE COMUNIC. DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços de gerenciamento de redes de comunicação de dados.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de processamentos de dados prestados. VPA decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferencia, etc.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.11.00.00.00.0000	SERVICO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de informações cientificas e tecnológicas.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.12.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NUCLEARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços que envolvam informação cientifica e tecnológica, aplicações de técnicas nucleares e radioisótopos, metrologia cientifica e industrial, radiometria e dosimetria, consultorias assistência técnica, análise de projetos, estudos, pesquisas e desenvolvimento da energia nuclear.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.13.00.00.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços tecnológicos prestados. VPA proporcionada por: a) analises químicas, ensaios físicos e mecânicos, controle e experimentação qualitativa de matérias-primas, insumos e produtos fabricados; padronização e especificação de produtos; ajustes dos processos e técnicas de produção industrial (sistema de tecnologia) b) especificação e controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, cosméticos, produtos químicos, alimentos, e outros, por meio de provas especificas de identificação, de pureza e detestes de contaminação microbiológica.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.14.00.00.00.0000	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de comunicação, conforme descrição abaixo: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; c) serviço de radiodifusão e de agenciamento de publicidade.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.15.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de armazenagem.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.16.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMPLEMENTARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços complementares quando da estocagem em armazenagem.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.17.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS AO BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de beneficiamento de grãos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.18.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RECEPÇÃO E EMBARQUE DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de movimentação dos produtos nos armazéns/ caminhão.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.19.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS SERVICO DE TRANSBORDO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de transbordo de mercadorias de trem para caminhão e vice-versa.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.20.00.00.00.0000	FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do fornecimento de mão-de-obra.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.21.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DISTRIB. DE GENEROS ALIMENTICIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de distribuição de gêneros alimentícios.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.22.00.00.00.0000	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de hospedagem e alimentação prestados. VPA proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem as VPA provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fabricas, etc. Que se classificam em VPA de produtos alimentares.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.23.00.00.00.0000	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORT	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.24.00.00.00.0000	OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.25.00.00.00.0000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da agua.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.26.00.00.00.0000	OUTORGA DIREITOS DE EXPL. E PESQ. MINER	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais devido por todas as empresas que realizam o aproveitamento de uma jazida mineral garantida a essas a propriedade do produto da lavra.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.27.00.00.00.0000	CONCESSAO FLORESTAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração e gestão de direitos de uso de florestas públicas, recursos florestais, produtos e serviços delas decorrentes, para produção sustentável, exercidas mediante contratos de concessão, a particulares que estejam em condições de atender as exigências do respectivo edital de licitação e que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.28.00.00.00.0000	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização e exploração de bens públicos por terceiros	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.29.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos recursos decorrentes do artigo 20, parágrafo 1º da constituição federal, o qual dispõe: “e assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao distrito federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economia exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.29.01.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS A TÍTULO DE COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.29.02.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO BRUTO XISTO BETUMINOSO E GÁS NATURAL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.29.03.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.29.04.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES COM A PARCELA DO VALOR DO ROYALTY QUE EXCEDER A 5% (CINCO POR CENTO) DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.29.06.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DO PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NOS CASOS DE GRANDE VOLUME DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, OU GRANDE RENTABILIDADE.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.29.99.00.00.0000	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	REGISTRA O VALOR DAS DEMAIS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.00.00.00.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.30.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, DE ESCOLARES, TÁXI, DE ENCOMENDAS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE FERROVIÁRIO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA AUFERIDA NO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE CARGA, INCLUSIVE METROPOLITANO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE HIDROVIÁRIO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, DE LONGO CURSO, DE CABOTAGEM E POR VIAS INTERNAS (RIOS, LAGOS, ETC...).	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE AÉREO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, TRANSPORTE AÉREO REGULAR, TRANSPORTE AÉREO REGIONAL, TÁXI AÉREO, AERONAVES FRETADAS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES ESPECIAIS. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS, COMO TRANSPORTE POR OLEODUTO, GASODUTO, "MINERODUTO", ETC.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.06.00.00.0000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS PELA UTILIZAÇÃO DE DUCHAS PARA BANHO, LANCHONETES E OUTROS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NÃO CLASSIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.31.00.00.00.0000	SERVICOS PORTUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços portuários. Abrangem os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes a estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc....	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.32.00.00.00.0000	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviço de socorro marítimo prestado. VPA de serviços de salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento da marinha, de embarcação e cargas perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, dentre outros.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.33.00.00.00.0000	SERVICOS DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.30.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: HOSPITALARES GERAIS OU ESPECIALIZADOS, MATERNIDADE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA (INCLUSIVE AMBULATORIAL), SAÚDE PÚBLICA, ETC...	N		N		
4.3.3.1.1.30.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPITAL EM GERAL OU ESPECIALIZADO, MATERNIDADE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, ETC...	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O REGISTRO DE TODOS OS MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, SANEANTES E OUTROS PRODUTOS, INCLUSIVE OS IMPORTADOS, OS EXPOSTOS A VENDA OU ENTREGUE AO CONSUMO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.03.00.00.0000	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.04.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ORIGINÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.30.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, E NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.34.00.00.00.0000	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROD. TELECOM.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de certificação e homologação de prod. Telecom.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.35.00.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de metrologia e certificação prestados. VPA de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.36.00.00.00.0000	SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.37.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.37.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA VENDA DE EDITAIS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.37.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.37.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.37.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS DE PESSOAS, IMÓVEIS ETC.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.37.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.37.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÃO CLASSIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.38.00.00.00.0000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de meteorologia prestados. VPA proporcionada pelo fornecimento de dados meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.39.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes das atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada a formação do educando (matriculas, anuidades, etc.). As VPA de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matriculas e anuidades, serviços educacionais, taxas de expedição de documentos, copias xerográficas, heliográficas, etc, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.40.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d)colheita e preparação de produtos agrícolas; e)inseminação artificial; f)incubação de ovos; g)vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.41.00.00.00.0000	SERVICOS DE REPARAÇÃO,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. VPA de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de maquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de maquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de agua, etc. incluem-se também, nesse título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados nesse título, classificando-se em VPA industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.42.00.00.00.0000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços recreativos e culturais prestados. VPA proporcionada pela exploração de instalações para recreação, pratica desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferencias, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.43.00.00.00.0000	SERVICOS REG. MARCAS,PAT. TRANSF.DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro de marcas, patentes e transferência de tecnologias. VPA correspondente aos serviços previstos no código da propriedade industrial, petições gerais, pedidos e petições relativas a privilégios, pedidos e petições relativas a marcas e patentes, pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.44.00.00.00.0000	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.45.00.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de fornecimento de agua aos irrigantes aa amortização dos investimentos da infraestrutura de irrigação dos projetos públicos, conforme dec.89.496, de 29.03de 84, relativos a tarifas k-1 e k-2.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.46.00.00.00.0000	SERVICOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.47.00.00.00.0000	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogrametrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.48.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços ao governo federal.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.49.00.00.00.0000	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FAROIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa de utilização de faróis. VPA proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação e destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre, a cargo da diretoria de hidrografia e navegação do Ministério da Marinha.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.50.00.00.00.0000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUARIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária. VPA provenientes de tarifa e adicional cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos a manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia). VPA vinculada ao Ministério da Aeronáutica.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.51.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRO DA ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de autorização de pesquisa mineral.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.52.00.00.00.0000	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.53.00.00.00.0000	SERVICO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do sistema financeiro de habitação-SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.54.00.00.00.0000	GARANTIAS E AVAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de garantias e avais nas operações de credito. Fato gerador: concessão de garantias e avais, de natureza não-financeiras.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.55.00.00.00.0000	CREDENCIAMENTO EMP. PREST.SERVICOS DE VISTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do valor a ser pago por empresas na obtenção de credenciamento para prestação de serviços de vistoria. - Destinação legal: órgão arrecadador; - amparo legal: resolução CONTRAN 282, de 26 de junho de 2008.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.56.00.00.00.0000	SERVICOS VETERINARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços veterinários.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.57.00.00.00.0000	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de registro de licença e do registro de permissão de lavra garimpeira.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.58.00.00.00.0000	SERV.INOV.A.PESQ.AMBIENT. PROD.-INST.CIEN.TEC.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços voltados a inovação e a pesquisa cientifica e tecnológica no ambiente produtivo.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.59.00.00.00.0000	SERVICOS FINANCEIROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.60.00.00.00.0000	SERV.COMERCIAIS DE PROD. DADOS E MAT.INFORMATI	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, CD-Rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.61.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TURISMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços de turismo.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.62.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE TÚMULOS PERPÉTUOS E OUTROS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.98.00.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados pelo RPPS, geralmente remunerados por meio de taxa de administração de serviços.	SIM	C	S		
4.3.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	NÃO	C	S		
4.3.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	NÃO	D	N		
4.3.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
4.3.3.9.1.01.00.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra o valor da dedução de VPA de vendas de serviços referentes a cancelamento de vendas.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra o valor dos abatimentos decorrentes de defeitos de qualidade apresentados nos serviços entregues.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.03.00.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra os descontos incondicionais decorrentes de reduções de preço dadas no momento	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.05.00.00.00.0000	(-) ISS	da venda, que são deduzidas diretamente das NF.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.06.00.00.00.0000	(-) ICMS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ISS.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.07.00.00.00.0000	(-) PIS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ICMS.	NÃO	D	S		

4.3.3.9.1.08.00.00.00.0000	(-) PASEP	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PIS.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.09.00.00.00.0000	(-) COFINS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.10.00.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS PATRONAL	Registra o valor da contribuição patronal devida pelas empresas que prestam exclusivamente serviços de tecnologia da informação (TI) e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incidentes sobre o valor da receita bruta, excluidas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, conforme dispoe o artigo 7º da lei 12.546/2011. A presente metodologia de calculo do INSS patronal terá vigencia ate 31/12/2014.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra o valor de outras deduções de vendas de serviços.	NÃO	D	S		
4.4.0.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.	SIM	C	N		
4.4.1.0.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
4.4.1.1.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos.	NÃO	C	N		
4.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS -ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.4.1.2.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos.	NÃO	C	N		
4.4.1.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.1.3.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	C	N		

4.4.1.3.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.1.3.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.1.3.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.4.1.3.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.4.1.4.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	C	N		
4.4.1.4.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.2.0.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	NÃO	C	N		
4.4.2.1.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos.	NÃO	C	N		
4.4.2.1.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

4.4.2.1.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.2.1.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.4.2.1.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.4.2.2.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos.	NÃO	C	N		
4.4.2.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.2.3.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.	NÃO	C	N		
4.4.2.3.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.2.4.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.	NÃO	C	N		
4.4.2.4.1.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

4.4.2.4.1.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	C	S		p
4.4.2.4.1.06.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.07.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	C	S		p
4.4.2.4.1.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.13.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.14.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.15.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.16.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa tributária.	NÃO	C	S		
4.4.2.4.1.16.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS.	N		N		
4.4.2.4.1.16.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RESULTADO DE PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS CONTRIBUINTES PELO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PARA COM A FAZENDA PÚBLICA NO TRANSCURSO DO PRAZO EXIGÍVEL, INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NAS FONTES.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO CONVENIADO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RESULTADO DE PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS CONTRIBUINTES PELO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PARA COMA FAZENDA PÚBLICA NO TRANSCURSO DO PRAZO EXIGÍVEL, INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO CONVENIADO.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.01.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER-VIVOS” DE BENS IMÓVEIS - ITBI	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI.	N	C	S	P	

4.4.2.4.1.16.01.05.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS.	N		N		
4.4.2.4.1.16.02.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.16.04.00.00.0000	MULTA E JUROS MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RPPS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTA E JUROS MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RPPS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.17.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Registra as deduções de juros e encargos de mora sobre créditos tributários.	NÃO	D	S		
4.4.2.4.1.96.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra os juros e encargos de mora sobre outros créditos tributários.	NÃO	C	S		
4.4.2.4.1.96.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS TRIBUTOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS TRIBUTOS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.96.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE APLICADA EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
4.4.2.4.2.01.00.00.00.0000	MULTA E JUROS MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.	N	C	S	P	
4.4.2.4.2.02.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM APLICAÇÃO DE PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS CONTRIBUINTES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES NÃO RECOLHIDAS ATÉ O VENCIMENTO.	N	C	S	P	
4.4.2.4.2.96.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTRAS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.	N		N		
4.4.2.4.2.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DOS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	COMPREENDEM AS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.	N	D	S	P	
4.4.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.	NÃO	C	N		
4.4.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

4.4.3.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	C	N		
4.4.3.1.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	NÃO	C	N		
4.4.3.1.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.3.1.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.3.1.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.4.3.1.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.4.3.2.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	C	N		

4.4.3.2.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.3.3.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	NÃO	C	N		
4.4.3.3.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.3.3.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.3.3.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.4.3.3.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		

4.4.3.4.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	C	N		
4.4.3.4.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nos moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	NÃO	C	N		
4.4.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.4.3.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.4.3.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

4.4.3.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.4.4.0.0.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	SIM	C	N		
4.4.4.0.1.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.4.5.0.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade media intrínseca dos títulos do Tesouro.	SIM	C	N		
4.4.5.1.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	SIM	C	N		
4.4.5.1.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.4.5.1.1.01.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS EFETUADOS PELA ENTIDADE E DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS, TAIS COMO: ROYALTIES, FUNDEB, FUNDO DE SAÚDE (FNS/SUS), MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE), ASPS, CIDE, FNAS, FNDE, ETC.	S		N		
4.4.5.1.1.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DOS ROYALTIES.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNS/SUS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO DE SAÚDE (FNS/SUS).	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.	N	C	S	P	

4.4.5.1.1.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DA CIDE VINCULADOS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 177, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL (FNAS).	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS.	N		N		
4.4.5.1.1.01.99.02.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.99.03.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.01.99.99.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.4.5.1.1.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, INCLUSIVE RECURSOS PRÓPRIOS.	S	C	S	P	
4.4.5.1.1.03.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APRESENTAR O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE REMUNERAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DOS RPPS.	S	C	S	P	
4.4.5.1.1.96.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO ENTE EXISTENTES NO AGENTE FINANCEIRO NÃO RELACIONADOS NAS CONTAS ACIMA.	S	C	S	P	
4.4.5.1.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OCORRIDAS NAS CONTAS ACIMA.	S	D	S	P	
4.4.5.2.0.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	SIM	C	N		
4.4.5.2.1.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		

4.4.5.2.1.01.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS, TAIS COMO: ROYALTIES, FUNDEB, FUNDO DE SAÚDE, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS), FUNDETUR, ETC. DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS, TAIS COMO: ROYALTIES, FUNDEB, FUNDO DE SAÚDE, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, ASPS, ETC.	N		N		
4.4.5.2.1.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS DOS ROYALTIES.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - FNS/SUS	REGISTRA OVALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO DE SAÚDE (FNS/SUS).	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	REGISTRA OVALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS DA CIDE VINCULADOS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 177, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS DO FNAS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL (FNAS).	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.99.02.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.99.03.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRASDE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.01.99.99.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS	REGISTRAR AS RECEITAS PROVENIENTES DA REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, INCLUSIVE RECURSOS PRÓPRIOS.	N	C	S	P	

4.4.5.2.1.03.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APRESENTAR O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTES DE REMUNERAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DOS RPPS.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.96.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA REMUNERAÇÃO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO ENTE EXISTENTES NO AGENTE FINANCEIRO NÃO RELACIONADOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	
4.4.5.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OCORRIDAS NAS CONTAS ACIMA.	N	D	S	P	
4.4.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.	SIM	C	N		
4.4.9.0.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.	SIM	C	N		
4.5.1.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	SIM	C	N		
4.5.1.1.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	SIM	C	N		
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse).Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.0000	COTA RECEBIDA	Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.	NÃO	C	N		
4.5.1.1.2.01.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	N		N		
4.5.1.1.2.01.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N		
4.5.1.1.2.01.01.01.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - CÂMARA MUNICIPAL (DUODÉCIMO).	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.01.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.01.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - OUTROS REPASSES.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N		

4.5.1.1.2.01.01.02.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO MDE	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DA MDE.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	RECEBIMENTO DE COTAS CONCEDIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA AO VALOR DO RECEBIMENTOS DAS DEVOLUÇÕES DE COTAS CONCEDIDAS, INCLUSE DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.02.00.00.00.0000	REPASSE RECEBIDO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	NÃO	C	S		
4.5.1.1.2.03.00.00.00.0000	SUB-REPASSE RECEBIDO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	NÃO	C	S		
4.5.1.1.2.04.00.00.00.0000	RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	Registra o valor recebido de outro órgão ou entidade referente aos recursos que foram arrecadados (classificados como receita) para pagamento de despesas na unidade recebedora.	NÃO	C	S		
4.5.1.1.2.05.00.00.00.0000	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor dos recursos diferidos decorrentes do processo de baixa de recursos diferidos.	NÃO	C	S		
4.5.1.1.2.05.01.00.00.0000	COTA DIFERIDA - BAIXA	REGISTRA O VALOR DA COTA DIFERIDA NO PROCESSO DE BAIXA DOS RECURSOS DIFERIDOS.	S	C	S	P	
4.5.1.1.2.05.02.00.00.0000	REPASSE DIFERIDO - BAIXA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE REPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE BAIXA DE RECURSOS DIFERIDOS.	S	C	S	P	
4.5.1.1.2.05.03.00.00.0000	SUB-REPASSE DIFERIDO - BAIXA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE SUBREPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE BAIXA DE RECURSOS DIFERIDOS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.06.00.00.00.0000	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra os valores no processo de inscrição dos recursos diferidos, subdividindo-se em: cota e repasse diferidos.	SIM	C	S		
4.5.1.1.2.06.01.00.00.0000	COTA DIFERIDA - INSCRIÇÃO	REGISTRA O VALOR DA COTA DIFERIDA NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS RECURSOS DIFERIDOS.	S	C	S	P	
4.5.1.1.2.06.02.00.00.0000	REPASSE DIFERIDO - INSCRIÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE REPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS.	S	C	S	P	
4.5.1.1.2.06.03.00.00.0000	SUB-REPASSE DIFERIDO - INSCRIÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS DE SUBREPASSE DIFERIDO DECORRENTES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS.	S	C	S	P	
4.5.1.1.2.07.00.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO	COMPREENDE A APROPRIAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DESINCORPORADAS PARA TRANSFERÊNCIA A OUTRA UG DE MESMA GESTÃO, PARA APURAÇÃO DE CUSTO E RESULTADO DE GESTÃO.	N		N		
4.5.1.1.2.07.01.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - DESINCORPORAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DESINCORPORADAS PARA TRANSFERÊNCIA A OUTRA UG DE MESMA GESTÃO, PARA APURAÇÃO DE CUSTO E RESULTADO DE GESTÃO.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.07.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - INCORPORAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS TRANSFERIDAS DE OUTRA UG DA MESMA GESTÃO PARA APURAÇÃO DE CUSTO E RESULTADO DE GESTÃO.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.07.03.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS FINANCEIROS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS INTERNOS ENTRE UG DE MESMA GESTÃO REFERENTES A CONTAS COM SALDOS FINANCEIROS EM ROTINAS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIAS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra os valores de devoluções de transferências anteriormente concedidas	NÃO	C	S		

4.5.1.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências, de bens ou valores, financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	SIM	C	N		
4.5.1.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	NÃO	C	N		
4.5.1.2.2.01.01.00.00.0000	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Registra o valor da ordem de transferência recebida (OTR) a título de recursos vinculados que deverão permanecer na própria unidade beneficiada.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.01.02.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos não financeiros.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.01.03.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	C	N		
4.5.1.2.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão.	SIM	C	S		
4.5.1.2.2.02.02.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes	SIM	C	S		
4.5.1.2.2.02.03.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência entre unidades do mesmo órgão, independente de execução orçamentária.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.02.04.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência de outro órgão.	SIM	C	S		
4.5.1.2.2.02.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	Registra o valor de devoluções de transferências anteriormente concedidas.	NÃO	C	S		
4.5.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.01.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores recebidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.01.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.01.02.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	SIM	C	S		

4.5.1.3.2.01.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório do recebimento de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total recebido pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recebimentos de recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.02.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	Registra os recursos orçamentários alocados para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência, desde que não definidos por lei como contribuições suplementares.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis recebido pelos RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.04.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis recebidos pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	SIM	C	S		
4.5.1.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	NÃO	C	N		
4.5.1.4.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	SIM	C	N		
4.5.2.1.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	NÃO	C	N		
4.5.2.1.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	NÃO	C	N		
4.5.2.1.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.5.2.1.3.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE FPM	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.03.00.00.00.0000	COTA-PARTE ITR	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto Territorial Rural.	NÃO	C	S		

4.5.2.1.3.04.00.00.00.0000	COTA-PARTE IPI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.05.00.00.00.0000	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVA A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativa a títulos ou valores mobiliários - comercialização do ouro.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.06.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.07.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.08.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.09.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.10.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da transferência financeira do ICMS Desoneração - LC 87/1996 (Lei Kandir).	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.5.2.1.4.01.00.00.00.0000	COTA-PARTE ICMS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de ICMS.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE IPVA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de IPVA.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.03.00.00.00.0000	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de IPI-Exportação.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.04.00.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.06.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros)	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	NÃO	C	N		

4.5.2.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	NÃO	C	N		
4.5.2.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente	NÃO	C	N		
	INTER OFSS - UNIÃO	e a União.					
4.5.2.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
	INTER OFSS - ESTADO						
4.5.2.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores.	NÃO	C	N		
4.5.2.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.2.3.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.5.2.3.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, E DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES.	N	C	S	P	
4.5.2.3.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.	N	C	S	P	
4.5.2.3.3.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NESTA RUBRICA AS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME.	N	C	S	P	
4.5.2.3.3.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME.	N	C	S	P	

4.5.2.3.3.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.	N	C	S	P	
4.5.2.3.3.06.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, NÃO COMPREENDIDAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.5.2.3.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM ESTADOS OU COM O DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM ESTADOS OU COM O DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.03.00.00.00.0000	PROGRAMA DE ABRIGAGEM A POPULAÇÃO ADULTA DE RUA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ABRIGAGEM DA POPULAÇÃO ADULTA DE RUA.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.05.00.00.00.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.06.00.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.07.00.00.00.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.10.00.00.00.0000	PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	N	C	S	P	
4.5.2.3.4.12.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OUTROS CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM ESTADOS OU COM O DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, NÃO PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.5.2.3.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.5.2.3.5.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS PARA MUNICÍPIOS, REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A CONVÊNIOS.	N	C	S	P	

4.5.2.3.5.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES.	N		N		
4.5.2.3.5.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	N	C	S	P	
4.5.2.3.5.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.	N	C	S	P	
4.5.2.3.5.05.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OUTROS CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, DOS PARTÍCIPES, NÃO PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.5.2.4.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	SIM	C	N		
4.5.2.4.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.5.2.4.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
4.5.2.4.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
4.5.2.4.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
4.5.3.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.	NÃO	C	N		
4.5.3.1.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	NÃO	C	N		

4.5.3.1.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.3.1.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	NÃO	C	S		
4.5.3.1.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	NÃO	C	S		
4.5.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.	NÃO	C	N		
4.5.3.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.3.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	NÃO	C	S		
4.5.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe.	NÃO	C	N		
4.5.4.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.4.0.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Transferências de Recursos do FUNDEB.	NÃO	C	S		
4.5.4.0.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB.	NÃO	C	S		
4.5.4.0.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Outras Transferências Multigovernamentais.	NÃO	C	S		
4.5.5.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe.	NÃO	C	N		
4.5.5.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		

4.5.6.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	NÃO	C	N		
4.5.6.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.7.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	N		
4.5.7.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	N		
4.5.7.1.3.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.5.7.1.3.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		

4.5.7.1.4.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.5.7.1.4.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.5.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.5.7.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	N		
4.5.7.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.7.2.1.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		

4.5.7.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.8.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	NÃO	C	N		
4.5.8.0.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	NÃO	C	N		
4.5.9.0.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.9.0.1.01.00.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	NÃO	C	S		
4.6.0.0.0.00.00.00.00.0000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.	SIM	C	N		
4.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.1.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.1.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.1.1.1.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		

4.6.1.1.1.01.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.07.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.08.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.09.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.10.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.02.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.1.1.02.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		

4.6.1.1.1.02.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.02.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.2.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.2.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.1.9.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.9.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.2.0.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	SIM	C	N		

4.6.2.1.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	SIM	C	N		
4.6.2.1.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.2.1.1.01.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de participações permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.2.1.1.02.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.2.1.1.03.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	C	S		
4.6.2.1.1.99.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de demais investimentos permanentes.	SIM	C	S		
4.6.2.2.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.01.00.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis.	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.01.01.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.02.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens de Informática.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.03.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Móveis e Utensílios.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.04.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.05.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Veículos.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.07.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Andamento.	NÃO	C	S		

4.6.2.2.1.01.08.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Almoxarifado.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.09.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Armamentos.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.10.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Semoventes.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.99.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença Registra o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Demais Bens Móveis.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.02.00.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Imóveis.	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.02.01.00.00.0000	PRODUTO DE ALIENAÇÕES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Produtos de Alienações.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.02.02.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Rurais.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.02.03.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Urbanos.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.02.99.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Outros Bens Imóveis.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução dos Ganhos com Alienação de Imobilizado.	NÃO	D	N		
4.6.2.2.1.97.01.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Móveis.	NÃO	D	S		
4.6.2.2.1.97.02.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Imóveis.	NÃO	D	S		
4.6.2.3.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	SIM	C	N		
4.6.2.3.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.2.3.1.01.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de softwares.	SIM	C	S		
4.6.2.3.1.02.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	C	S		
4.6.2.3.1.03.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de direito de uso de imóveis.	SIM	C	S		

4.6.2.9.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho.	SIM	C	N		
4.6.2.9.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.3.0.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo.	SIM	C	N		
4.6.3.1.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	Compreende os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais.	NÃO	C	N		
4.6.3.1.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.3.2.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves.	NÃO	C	N		
4.6.3.2.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.3.3.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao trafico ilícito de entorpecentes e drogas afins.	NÃO	C	N		
4.6.3.3.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao trafico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.3.4.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia.	SIM	C	N		
4.6.3.4.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	SIM	C	N		
4.6.3.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.3.9.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS A CURTO PRAZOS.			N		
4.6.3.9.1.01.01.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR.	N	C	S	P	
4.6.3.9.1.01.02.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.	N	C	S	P	
4.6.3.9.1.01.03.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS.	N	C	S	P	

4.6.3.9.1.01.09.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	
4.6.4.0.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.	SIM	C	N		
4.6.4.0.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.4.0.1.01.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.			N		
4.6.4.0.1.01.01.00.00.0000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	N	C	S	P	
4.6.4.0.1.01.02.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	
4.6.4.0.1.01.03.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A VALORES RESTITUÍVEIS.	N	C	S	P	
4.6.4.0.1.01.09.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO, RELATIVOS A OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	
4.6.5.0.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.1.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.5.1.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.1.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.2.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.2.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.2.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		

4.6.5.1.2.03.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.2.04.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.3.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.3.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.3.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.3.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.3.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.4.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.4.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.4.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.4.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.4.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.5.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.6.5.1.5.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.5.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.5.1.5.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	NÃO	C	S		

4.6.5.1.5.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.	NÃO	C	N		
4.6.5.2.1.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.5.2.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	NÃO	C	N		
4.6.5.2.1.01.01.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.02.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.03.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.04.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.05.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.06.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.07.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.08.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.09.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.10.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.01.99.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	NÃO	C	N		
4.6.5.2.1.02.01.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	NÃO	C	S		

4.6.5.2.1.02.02.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.03.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.04.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.05.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.06.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	NÃO	C	S		
4.6.5.2.1.02.99.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	NÃO	C	S		
4.6.5.3.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.	NÃO	C	N		
4.6.5.3.1.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.6.5.3.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de softwares.	NÃO	C	S		
4.6.5.3.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.	NÃO	C	S		
4.6.5.3.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de direito de uso de imóveis.	NÃO	C	S		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.	SIM	C	N		
4.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	NÃO	C	N		
4.9.1.0.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.1.0.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	NÃO	C	S		P

4.9.1.0.1.99.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	NÃO	D	S		P
4.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades investidas.	NÃO	C	N		
4.9.2.1.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	NÃO	C	N		
4.9.2.1.1.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.2.1.2.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.9.2.1.3.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.9.2.1.4.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.9.2.1.5.00.00.00.00.0000	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.9.2.2.0.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	NÃO	C	N		
4.9.2.2.1.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões e ajustes de perdas.	NÃO	C	N		
4.9.7.1.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.	NÃO	C	N		
4.9.7.1.1.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.7.1.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão para riscos trabalhistas.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões para riscos fiscais.	NÃO	C	S		

4.9.7.1.1.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão riscos cíveis.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.05.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES REPARTIÇÃO DE CRÉDITO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões por repartição de crédito.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.06.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões decorrentes de contratos de PPP.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.99.00.00.00.0000	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de outras provisões.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.3.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.9.7.1.4.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - ESTADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.9.7.1.5.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - MUNICÍPIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
4.9.7.2.0.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas.	NÃO	C	N		
4.9.7.2.1.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de estoques.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de investimentos e aplicações.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.9.7.2.3.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.9.7.2.4.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	NÃO	C	N		
4.9.7.2.5.00.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	NÃO	C	N		
4.9.9.0.0.00.00.00.00.0000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.	SIM	C	N		

4.9.9.1.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	SIM	C	N		
4.9.9.1.2.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	C	N		
4.9.9.1.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
4.9.9.1.3.01.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL.	N	C	S	P	
4.9.9.1.3.02.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS.	N	C	S	P	
4.9.9.1.4.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
4.9.9.1.5.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
4.9.9.2.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	SIM	C	N		

4.9.9.2.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	C	N		
4.9.9.2.4.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	C	N		
4.9.9.2.5.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	C	N		
4.9.9.3.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.	NÃO	C	N		
4.9.9.3.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.9.4.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos.	NÃO	C	N		
4.9.9.4.1.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.9.4.2.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.9.9.4.3.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
4.9.9.4.4.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
4.9.9.4.5.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e município.	NÃO	C	N		

4.9.9.5.0.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.	NÃO	C	N		
4.9.9.5.1.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.9.5.1.03.00.00.00.0000	MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DESTINADAS A PUNIR O INFRATOR PELA POLUIÇÃO DE ÁGUAS. MULTAS DEVIDAS PELO LANÇAMENTO DE ÓLEOS, PRODUTOS OLEOSOS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS TÔXICAS NAS ÁGUAS PÚBLICAS.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.07.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS APLICADAS COM O FIM DE PUNIR A QUEM TRANSGRIDE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. DEVIDAS QUANDO DA INFRAÇÃO, FRAUDE, FALSIFICAÇÃO E ADULTERAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, BEM COMO QUAISQUER PRODUTOS OU INSUMOS QUE INTERESSEM A SAÚDE PÚBLICA.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.08.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO COMÉRCIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS APLICADAS COM O FIM DE PUNIR A QUEM INFRINGE AS LEIS OU REGULAMENTOS QUE DISCIPLINAM AS ATIVIDADES DE AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO, DE ARMAZÉNS GERAIS E OUTROS SUJEITOS AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.11.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS APLICADAS COM O FIM DE PUNIR A QUEM TRANSGRIDE A LEGISLAÇÃO REFERENTE A TRÂNSITO. CONSTITUEM VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA VINCULADA AO MINISTERIO DA JUSTIÇA.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.14.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.21.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE. AMPARO LEGAL: LEI Nº 9.605 DE 12/02/1998.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.25.00.00.00.0000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE APLICAÇÃO DE PENAS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE AS MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PELO NÃO CUMPRIMENTO A DECISÃO DOS MESMOS.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.27.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTAS PUNITIVAS APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO NOS CASOS PREVISTOS NOS REGULAMENTOS OU NOS CONTRATOS, OU PELA REINCIDÊNCIA EM FATOS QUE TENHAM GERADO ADVERTÊNCIA.	N	C	S	P	

4.9.9.5.1.28.00.00.00.0000	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS APLICADAS POR INFRAÇÕES PRÁTICADAS EM INOBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO.	N	C	S	P	
4.9.9.5.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	REGISTRA O VALOR DAS DEDUÇÕES RELATIVAS AS MULTAS ADMINISTRATIVAS.	N	D	S	P	
4.9.9.5.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS NÃO ENQUADRADAS NAS CONTAS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.9.9.6.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas.	NÃO	C	N		
4.9.9.6.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.9.6.1.01.00.00.00.0000	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.02.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO POR PERDA/ QUEBRA DE MERCADORIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de indenização por perda/quebra de mercadorias.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.03.00.00.00.0000	INDENIZ. POSSE OU OCUPAÇÃO ILIC. BENS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de indenização por posse ou ocupação ilícita de bens.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.04.00.00.00.0000	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reposição ou indenização por parte de servidores ou agentes públicos.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras indenizações.	NÃO	C	S		
4.9.9.9.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.	NÃO	C	N		
4.9.9.9.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.9.9.9.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE CUSTAS DO PROCESSO DE APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PELA DEFESA JUDICIAL DA FAZENDA MUNICIPAL, PAGA PELO DEVEDOR DA AÇÃO.	N		N		
4.9.9.9.1.01.01.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE CUSTAS DO PROCESSO DE APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, BEM COMO PELA DEFESA JUDICIAL DA FAZENDA MUNICIPAL, PAGA PELO DEVEDOR DA AÇÃO.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PELA "TERCEIRIZAÇÃO" DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS COMO CONTRAPARTIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM CONTAS CORRENTES E DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM AMORTIZAÇÃO CONSIGNADA EM FOLHA DE PAGAMENTO.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.03.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	REGISTRA O VALOR TOTAL DAS DEMAIS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS CORRENTES ARRECADADAS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.04.00.00.00.0000	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	REGISTRA O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS CORRENTES ARRECADADAS DIRETAMENTE PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.05.00.00.00.0000	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES	REGISTRA O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS CORRENTES ARRECADADAS DIRETAMENTE PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES.	N	C	S	P	

4.9.9.9.1.06.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SÉMEN DE ANIMAIS PELOS PRODUTORES	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA COMPRA PELOS PRODUTOS DE SÉMEN DE ANIMAIS.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.07.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO DE CERTIDÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/TO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTES DO RECEBIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE CERTIDÃO - TÍTULO EXECUTIVO EMITIDO PELO TCE/TO O QUAL FOI REGISTRADO NO ATIVO COMO CRÉDITOS A RECEBER E NÃO COMO DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.09.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE/TO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELO CREDOR, DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COM CARACTERÍSTICA DE LIQUIDEZ E CERTEZA, CUJA INSCRIÇÃO DO DIREITO DEU-SE, FACULTATIVAMENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, COMO PARCELAMENTO DE DÉBITOS NÃO FISCAIS OU NO GRUPO OUTROS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.10.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO. EX: TELEFONE MÓVEL.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.11.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	REGISTRA O VALOR DA RESTITUIÇÃO PROVENIENTE DE PAGAMENTO INDEVIDO.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.12.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE AUXÍLIOS.	N	C	S	P	
4.9.9.9.1.20.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.9.9.9.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
4.9.9.9.2.01.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESTITUIÇÃO AO MUNICÍPIO, PELOS SERVIDORES, DE PARTE DO GASTO EFETUADO COM O PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.	N	C	S	P	
4.9.9.9.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
4.9.9.9.3.01.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.9.9.9.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
4.9.9.9.4.01.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	

4.9.9.9.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
4.9.9.9.5.01.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registrar os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	SIM	D	N		
5.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PLANEJAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	SIM	D	N		
5.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	PPA - APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	SIM	D	N		
5.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	Compreende os valores monetários previstos inicialmente para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	NÃO	D	S		
5.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	PROGRAMAS DE TRABALHO DO 1º EXERCÍCIO DO PPA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS, ENVOLVENDO TODOS OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O 1º EXERCÍCIO DO PPA.	N	D	S	O	
5.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	PROGRAMAS DE TRABALHO DO 2º EXERCÍCIO DO PPA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS, ENVOLVENDO TODOS OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O 2º EXERCÍCIO DO PPA.	N	D	S	O	
5.1.1.1.3.00.00.00.00.0000	PROGRAMAS DE TRABALHO DO 3º EXERCÍCIO DO PPA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS, ENVOLVENDO TODOS OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O 3º EXERCÍCIO DO PPA.	N	D	S	O	
5.1.1.1.4.00.00.00.00.0000	PROGRAMAS DE TRABALHO DO 4º EXERCÍCIO DO PPA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS, ENVOLVENDO TODOS OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O 4º EXERCÍCIO DO PPA.	N	D	S	O	
5.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	REVISAO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários das revisões anuais autorizadas durante o período de vigência do plano plurianual.	NÃO	D	S		
5.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no projeto de lei orçamentária anual.	SIM	D	N		
5.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	PROJETO INICIAL DA LEI ORCAMENTARIA - RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentaria anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	NÃO	D	N		
5.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	PLOA INICIAL DA RECEITA	Registra o somatório dos valores monetários da previsão de receita constante do PLOA inicial.	NÃO	D	S		
5.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - RECEITA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a receita.	NÃO	D	S		
5.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentária anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	NÃO	D	N		
5.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	PLOA INICIAL DA DESPESA	Registra o somatório dos valores monetários da fixação da despesa constante do PLOA inicial.	NÃO	D	S		
5.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a despesa.	NÃO	D	S		
5.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ORÇAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	SIM	D	N		

5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.0000	PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	SIM	D	N		
5.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Compreende o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.	SIM	D	N		
5.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	Registra a previsão inicial da receita bruta aprovada na LOA.	NÃO	D	S		
5.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	Registra a previsão de deduções da receita bruta aprovada na LOA.	NÃO	C	N		
5.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais.	NÃO	C	N		
5.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências ao FUNDEB.	NÃO	C	S		
5.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	NÃO	C	S		
5.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita aprovada na LOA.	NÃO	C	S		
5.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra a previsão de outras deduções da receita aprovada na LOA.	NÃO	C	S		
5.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na lei orçamentária para abertura de credito suplementar.	SIM	D/C	N		
5.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Compreende o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais.	SIM	D	N		
5.2.1.2.1.01.00.00.00.0000	REESTIMATIVA	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa da receita.	NÃO	D	S		
5.2.1.2.1.02.00.00.00.0000	CORREÇÃO	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de correção de erros ou omissões na estimativa da receita.	NÃO	D	S		
5.2.1.2.9.00.00.00.00.0000	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Registra o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão fundos e nas administrações direta e indireta.	SIM	C	N		
5.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela lei orçamentária e suas alterações.	SIM	D	N		
5.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.	SIM	D	N		
5.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	DOTAÇÃO INICIAL	Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual.	SIM	D	N		
5.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	CREDITO INICIAL	Compreende os valores pertinentes aos créditos inicialmente aprovados para dar suporte a execução orçamentária.	NÃO	D	S		
5.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	Compreende os valores relativos as antecipações de créditos determinados pela lei de diretrizes orçamentarias.	NÃO	D	N		
5.2.2.1.1.02.01.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO - LDO	Registra os valores pertinentes aos créditos antecipados pela lei de diretrizes orçamentarias até que o orçamento seja aprovado.	NÃO	D	S		
5.2.2.1.1.02.09.00.00.0000	(-) ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO - LDO	Registra o valor referente ao cancelamento de dotação antecipada prevista na lei de diretrizes orçamentarias - LDO, após aprovação do orçamento.	NÃO	C	S		
5.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária decorrentes da abertura de créditos adicionais e seus cancelamentos.	SIM	D	N		
5.2.2.1.2.01.00.00.00.0000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares com vista ao reforço da dotação orçamentária constante da lei orçamentária.	SIM	D	S		
5.2.2.1.2.02.00.00.00.0000	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Compreende o somatório dos valores dos créditos adicionais especiais destinados a atender programas não contemplados na lei orçamentária anual.	SIM	D	N		
5.2.2.1.2.02.01.00.00.0000	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Registra os valores referentes à abertura de créditos especiais autorizados em lei especifica.	SIM	D	S		
5.2.2.1.2.02.02.00.00.0000	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos especiais cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	SIM	D	S		

5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos especiais reabertos nos termos do § 2º do art. 167 da C.F./88.	SIM	D	S		
5.2.2.1.2.03.00.00.00.0000	CREDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO	Compreende o somatório dos valores referentes à abertura de créditos adicionais extraordinários destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.	SIM	D	N		
5.2.2.1.2.03.01.00.00.0000	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	Registra os valores referentes aos créditos extraordinários abertos por decreto do poder executivo.	SIM	D	S		
5.2.2.1.2.03.02.00.00.0000	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos extraordinários cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	SIM	D	S		
5.2.2.1.2.03.03.00.00.0000	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos extraordinários reabertos nos termos do § 2º do art. 168 da C.F./88.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.00.00.00.00.0000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Compreende o somatório dos valores da dotação adicional por fonte de recursos.	SIM	D	N		
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja superavit financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.02.00.00.00.0000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.03.00.00.00.0000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou créditos adicionais, autorizados em lei.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.04.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CREDITO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja operações de credito autorizadas.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.05.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a reserva de contingência.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.06.00.00.00.0000	DOTAÇÃO TRANSFERIDA	Registra os valores de alterações da lei orçamentária com controle por origem de crédito.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.07.00.00.00.0000	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos sejam os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.	SIM	D	S		
5.2.2.1.3.09.00.00.00.0000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o cancelamento / remanejamento de dotações para abertura de créditos adicionais.	SIM	C	S		
5.2.2.1.3.99.00.00.00.0000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Registra o valor da contrapartida dos lançamentos das dotações adicionais por origem de crédito.	SIM	D/C	S		
5.2.2.1.9.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos inicial, suplementar, especial e extraordinário cancelados ou remanejados, em casos regularmente previstos.	SIM	D/C	N		
5.2.2.1.9.01.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	Compreende a movimentação dos créditos por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD (elemento de despesa).	SIM	D	N		
5.2.2.1.9.01.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra a movimentação dos créditos por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	SIM	D	S		
5.2.2.1.9.01.09.00.00.0000	(-)REDUÇÃO	Registra a movimentação dos créditos por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	SIM	C	S		
5.2.2.1.9.02.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	Compreende as alterações na lei orçamentária, inclusive as decorrentes de transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias.	SIM	D	N		
5.2.2.1.9.02.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra os valores dos acréscimos resultantes de alterações da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	SIM	D	S		
5.2.2.1.9.02.09.00.00.0000	(-)REDUÇÃO	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	SIM	C	S		
5.2.2.1.9.04.00.00.00.0000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de cancelamento.	SIM	C	S		

5.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	SIM	D	N		
5.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, recebidos ao longo do exercício.	SIM	D	N		
5.2.2.2.1.01.00.00.00.0000	PROVISAO RECEBIDA	Registra a parcela de credito recebida por uma unidade administrativa ou orçamentária, decorrente da descentralização do credito orçamentário ou adicional, dentro do próprio ministério ou órgão.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.1.02.00.00.00.0000	PROVISAO RECEBIDA - BLOQUEADA	Registra a parcela de créditos orçamentários recebidos mediante provisão e posteriormente bloqueados, em hipóteses especiais, pela unidade concedente.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.1.09.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	NÃO	D	N		
5.2.2.2.1.09.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.1.09.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	NÃO	C	S		
5.2.2.2.2.00.00.00.00.0000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional recebido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	SIM	D	N		
5.2.2.2.2.01.00.00.00.0000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Compreende o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	NÃO	D	N		
5.2.2.2.2.01.01.00.00.0000	CREDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração direta de outros órgãos e entidades.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.2.01.09.00.00.0000	(-) CREDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de entidades da administração indireta ou entre órgãos da administração direta de unidade orçamentária diferente.	NÃO	C	S		
5.2.2.2.2.02.00.00.00.0000	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Compreende o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	NÃO	D	N		
5.2.2.2.2.02.01.00.00.0000	CREDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária do órgão emitente.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.2.02.09.00.00.0000	(-) CREDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de órgãos da administração direta ou entre entidades da administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária, não formalizada a termo de contrato.	NÃO	C	S		
5.2.2.2.2.09.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da alteração de créditos orçamentários por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	NÃO	D	N		
5.2.2.2.2.09.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.2.09.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução do credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	C	S		
5.2.2.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos recebidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	SIM	D	N		

5.2.2.2.9.01.00.00.00.0000	CREDITOS EXT. RECEB. POR FUSAO/CISAO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização externa decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.9.02.00.00.00.0000	CREDITOS INT. RECEB. POR FUSAO/CISAO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização interna decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	NÃO	D	S		
5.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).	NÃO	D	N		
5.2.2.3.1.00.00.00.00.0000	CREDITOS A DETALHAR	Compreende o valor dos créditos a detalhar.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	NÃO	D	N		
5.2.2.9.1.00.00.00.00.0000	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	Compreende o credito orçamentário pré-empenhado, para atender objetivo especifico, nos casos em que a despesa a ser realizada, por suas características, exige um intervalo de tempo desde a decisão da realização da despesa até a efetivação da emissão de NE.	NÃO	D	N		
5.2.2.9.1.01.00.00.00.0000	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela própria unidade gestora detentora pelo credito disponível.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.1.02.00.00.00.0000	REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	Registra os valores de reforço de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.1.03.00.00.00.0000	ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	Registra a anulação de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.2.00.00.00.00.0000	EMPENHOS POR EMISSÃO	Compreendeo somatório dos valores de empenho emitido por ato emanado de autoridade competente que cria para o poder público a obrigação de pagar as despesas.	NÃO	D	N		
5.2.2.9.2.01.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	Compreende os valores executados da despesa, detalhados por nota de empenho.	NÃO	D	N		
5.2.2.9.2.01.01.00.00.0000	EMISSAO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de empenho da despesa, inclusive referente àquela despesa que já se encontra pré-empenhada.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.2.01.02.00.00.0000	REFORCO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de nota de empenho de despesa visando suplementar o anterior cujo valor seja insuficiente.	NÃO	D	S		
5.2.2.9.2.01.03.00.00.0000	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	Registra o valor referente a reversão total ou parcial de despesa à dotação inicial correspondente, através da "nota de anulação" da NE.	NÃO	C	S		
5.2.2.9.2.01.04.00.00.0000	(-)CANCEL. DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON. CAIXA	Registra o cancelamento de empenhos por falta de disponibilidade de caixa.	NÃO	C	S		
5.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.	SIM	D	N		
5.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.	SIM	D	N		
5.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o ultimo dia do exercício financeiro imediatamente anterior.	SIM	D	S		
5.3.1.2.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Compreende o valor de restos a pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.	SIM	D	S		
5.3.1.3.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS RESTABELECIDOS	Compreende o valor por restabelecimento de empenho de restos a pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.	SIM	D	S		
5.3.1.6.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	SIM	D	S		
5.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531100000.	SIM	D	S		
5.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados.	SIM	D	N		

5.3.2.1.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.	SIM	D	S		
5.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Compreende os valores de restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro subseqüente.	SIM	D	S		
5.3.2.6.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Compreende o valor da transferência de restos a pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	SIM	D	S		
5.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 532100000.	SIM	D	S		
6.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registra os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	SIM	C	N		
6.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	SIM	C	N		
6.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	SIM	C	N		
6.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Compreende o somatório dos valores monetários do plano plurianual durante o seu período de vigência, detalhado por programas de trabalho a serem selecionados na elaboracao das leis orçamentárias anuais, nos quatro anos do PPA.	NÃO	C	N		
6.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR NO PLOA - POR PODER	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, ENVOLVENDO O TOTAL DOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SELECIONADOS NA ELABORAÇÃO DO PLOA - POR PODER.	N		N		
6.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR NO PLOA - PODER EXECUTIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, ENVOLVENDO O TOTAL DOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SELECIONADOS NA ELABORAÇÃO DO PLOA DO PODER EXECUTIVO.	N	C	S	O	
6.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR NO PLOA - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, ENVOLVENDO O TOTAL DOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SELECIONADOS NA ELABORAÇÃO DO PLOA DO PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	O	
6.1.1.1.1.03.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR NO PLOA - RPPS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, ENVOLVENDO O TOTAL DOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SELECIONADOS NA ELABORAÇÃO DO PLOA DO RPPS.	N	C	S	O	
6.1.1.1.1.04.00.00.00.0000	PPA A ALOCAR NO PLOA - DEMAIS ENTIDADES DA ADMINITRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, ENVOLVENDO O TOTAL DOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SELECIONADOS NA ELABORAÇÃO DO PLOA DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	N	C	S	O	
6.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Compreende o somatório dos valores monetários do plano plurianual aprovado, detalhado por programa de trabalho, alocado nas leis orçamentárias anuais ou relativos aos valores dos créditos antecipados pela LDO, dentro do período de vigência do PPA.	NÃO	C	N		
6.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	PPA ALOCADO NA LOA - POR PODER	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO E ALOCADO NA LOA POR PODER.	N		N		
6.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	PPA ALOCADO NA LOA - PODER EXECUTIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO E ALOCADO NA LOA DO PODER EXECUTIVO.	N	C	S	O	
6.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	PPA ALOCADO NA LOA - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO E ALOCADO NA LOA DO PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	O	

6.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	PPA ALOCADO NA LOA - RPPS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO E ALOCADO NA LOA DO RPPS.	N	C	S	O	
6.1.1.2.1.04.00.00.00.0000	PPA ALOCADO NA LOA - DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL APROVADO E ALOCADO NA LOA DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	N	C	S	O	
6.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO	Compreende o somatório dos valores monetários empenhados do plano plurianual no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho, autorizado nas leis orçamentárias anuais.	NÃO	C	S		
6.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO - POR PODER	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL EXECUTADO NO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA POR PODER.	N		N		
6.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO - PODER EXECUTIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL EXECUTADO NO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PODER EXECUTIVO.	N	C	S	O	
6.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL EXECUTADO NO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	O	
6.1.1.3.1.03.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO - RPPS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL EXECUTADO NO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA DO RPPS.	N	C	S	O	
6.1.1.3.1.04.00.00.00.0000	PPA EXECUTADO - DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DO PLANO PLURIANUAL EXECUTADO NO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	N	C	S	O	
6.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	SIM	C	N		
6.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	PROCESSAMENTO DO PLOA -RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários das receitas previstas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	NÃO	C	N		
6.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	PLOA - RECEITA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DA RECEITA PREVISTOS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA COM INDICADOR DE RESULTADO.	N		N		
6.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	PROJETO INICIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA OS VALORES MONETÁRIOS DA RECEITA PREVISTOS NO PROJETO INICIAL DE LEI ORÇAMENTÁRIA.	N	C	S	O	
6.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	PROJETO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA OS VALORES MONETÁRIOS DA RECEITA PREVISTOS NO PROJETO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA COM INDICADOR DE RESULTADO.	N	C	S	O	
6.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para as despesas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	NÃO	C	S		
6.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	PLOA - DESPESA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS FIXADOS PARA A DESPESA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.	N		N		
6.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	PROJETO INICIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS DO PROJETO INICIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA.	N	C	S	O	
6.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	PROJETO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS DO PROJETO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA.	N	C	S	O	
6.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	SIM	C	N		
6.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	SIM	C	N		
6.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA A REALIZAR	Compreende o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	SIM	D/C	S		
6.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITA REALIZADA	Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	SIM	C	S		

6.2.1.3.0.00.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas (devoluções, restituições, e outras), detalhada por natureza de receita.	SIM	D	N		
6.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Compreende o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais, detalhada por natureza de receita.	NÃO	D	N		
6.2.1.3.1.01.00.00.00.0000	(-) FUNDEB	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências ao FUNDEB.	NÃO	D	S		
6.2.1.3.1.02.00.00.00.0000	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	NÃO	D	S		
6.2.1.3.2.00.00.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	NÃO	D	S		
6.2.1.3.9.00.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos as outras deduções de receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	NÃO	D	S		
6.2.1.8.0.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	NÃO	D/C	N		
6.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.	SIM	C	N		
6.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e suas alterações.	SIM	C	N		
6.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	CREDITO DISPONÍVEL	Registra o valor da disponibilidade de credito referente à dotação inicial e adicional aprovada no orçamento geral da União na loa ou lei especifica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.	SIM	C	N		
6.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	CREDITO INDISPONÍVEL	Compreende o valor da indisponibilidade de credito orçamentário pelo seu contingenciamento ou liberação pendentes de autorização legislativa.	SIM	C	N		
6.2.2.1.2.01.00.00.00.0000	BLOQUEIO DE CREDITO	Registra o valor da disponibilidade de créditos orçamentários por contenção ou contingenciamento pela setorial orçamentária, SOF e outros.	NÃO	C	S		
6.2.2.1.2.02.00.00.00.0000	CREDITO PRE-EMPENHADO	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela unidade ou por outra unidade gestora.	NÃO	C	S		
6.2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDISPONIBILIDADES	Registra o valor das indisponibilidades de créditos orçamentários de natureza eventual, para as quais não há contas específicas.	NÃO	C	S		
6.2.2.1.3.00.00.00.00.0000	CREDITO UTILIZADO	Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados.	SIM	C	N		
6.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.02.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.03.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.04.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Registra o valor da despesa empenhada liquidada paga.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.05.00.00.00.0000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar nao processados.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.06.00.00.00.0000	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar nao processados.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.07.00.00.00.0000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Registra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados.	SIM	C	S		
6.2.2.1.3.99.00.00.00.0000	(-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS	Registra a contrapartida de despesas realizadas pelas entidades ou órgão da administração direta/indireta que utilizam o SIAFI no modulo parcial. Registra a contrapartida de despesas liquidadas na rotina de suprimento de fundos para evitar a emissão de lista de item (li) para reclassificação da despesa.	SIM	D	S		

6.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	SIM	C	N		
6.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, concedidos ao longo do exercício.	SIM	C	N		
6.2.2.2.1.01.00.00.00.0000	PROVISAO CONCEDIDA	Registra o credito concedido pela unidade orçamentária a partir de sua própria dotação ou de um destaque a seu favor, para unidade administrativa ou orçamentária, no âmbito do próprio ministério ou órgão.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.1.02.00.00.00.0000	PROVISAO CONCEDIDA - BLOQUEADA	Registra o bloqueio dos créditos orçamentários concedidos mediante provisão.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.1.09.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Registra o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	C	N		
6.2.2.2.1.09.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.1.09.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	D	S		
6.2.2.2.2.00.00.00.00.0000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	SIM	C	N		
6.2.2.2.2.01.00.00.00.0000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	NÃO	C	N		
6.2.2.2.2.01.01.00.00.0000	CREDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.2.02.00.00.00.0000	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária da entidade da administração indireta transferidora.	NÃO	C	N		
6.2.2.2.2.02.01.00.00.0000	CREDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de sua concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração indireta transferidora.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.2.09.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	C	N		
6.2.2.2.2.09.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	C	S		
6.2.2.2.2.09.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	NÃO	D	S		
6.2.2.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	SIM	C	N		
6.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.	NÃO	C	N		
6.2.2.3.1.00.00.00.00.0000	CREDITOS DETALHADOS	Registra o valor dos créditos detalhados por fonte de recursos, UG responsável e natureza de despesa (elemento de despesa e / ou modalidade de aplicação).	NÃO	C	S		

6.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	NÃO	D/C	N		
6.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	NÃO	C	N		
6.2.2.9.1.00.00.00.00.0000	DESPESA PRE-EMPENHADA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas pela própria unidade gestora, transferidos ou recebidos por transferência, por detalhamento especifico e suas respectivas anulações.	NÃO	C	N		
6.2.2.9.1.01.00.00.00.0000	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos e/ou seus respectivos reforços.	NÃO	C	S		
6.2.2.9.1.02.00.00.00.0000	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	Registra os valores dos pré-empenhos e/ ou seus respectivos reforços, emitidos e empenhados.	NÃO	C	S		
6.2.2.9.2.00.00.00.00.0000	EMISSAO DE EMPENHO	Compreende o somatório dos valores executados das despesas empenhadas por detalhamento específico.	NÃO	C	N		
6.2.2.9.2.01.00.00.00.0000	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	Compreende o valor da emissão de documentos através dos quais são registrados os estágios das despesas orçamentárias realizadas pela administração pública.	NÃO	C	N		
6.2.2.9.2.01.01.00.00.0000	EMPENHOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos empenhos de despesas pendentes de liquidação.	NÃO	C	S		
6.2.2.9.2.01.02.00.00.0000	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o somatório das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido, tendo iniciado e não concluído o processo de liquidação da despesa orçamentária.	NÃO	C	S		
6.2.2.9.2.01.03.00.00.0000	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos empenhos após verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária.	NÃO	C	S		
6.2.2.9.2.01.04.00.00.0000	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	Registra o montante dos valores pagos, controlados por nota de empenho e subitem.	NÃO	C	S		
6.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.	SIM	C	N		
6.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	SIM	C	N		
6.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados.	SIM	C	S		
6.3.1.2.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.	SIM	C	S		
6.3.1.3.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.	SIM	C	S		
6.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.	SIM	C	S		
6.3.1.5.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Compreende o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.	SIM	C	S		
6.3.1.6.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	SIM	C	S		
6.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000.	SIM	C	N		
6.3.1.7.1.00.00.00.00.0000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas a liquidar inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.	NÃO	C	S		
6.3.1.7.2.00.00.00.00.0000	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas em liquidação inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631200000.	NÃO	C	S		
6.3.1.9.0.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	SIM	C	N		
6.3.1.9.1.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por insuficiência de recursos financeiros.	NÃO	C	S		

6.3.1.9.9.00.00.00.00.0000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros.	NÃO	C	S		
6.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	SIM	C	N		
6.3.2.1.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Compreende o valor dos RP processados e não pagos.	SIM	C	S		
6.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS PAGOS	Compreende o valor dos RP processados pagos.	SIM	C	S		
6.3.2.6.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	SIM	C	S		
6.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	SIM	C	S		
6.3.2.9.0.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	SIM	C	N		
6.3.2.9.1.00.00.00.00.0000	POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	Registra o valor dos restos a pagar processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por valores e/ou inscrições.	NÃO	C	S		
6.3.2.9.9.00.00.00.00.0000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Registra o valor dos restos a pagar processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros ou por inscrição indevida.	NÃO	C	S		
7.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES DEVEDORES	Compreende as contas em que são registrados atos potenciais e controles específicos.	SIM	D	N		
7.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	SIM	D	N		
7.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo da entidade governamental.	SIM	D	N		
7.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	SIM	D	N		
7.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	NÃO	D	N		
7.1.1.1.1.01.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.06.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	NÃO	D	S	C	

7.1.1.1.1.01.08.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	NÃO	D	N		
7.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.03.00.00.0000	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.05.00.00.0000	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.06.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.07.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.08.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	NÃO	D	N		
7.1.1.1.1.03.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.04.00.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	N		
7.1.1.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.04.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.04.03.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.04.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		

7.1.1.1.2.02.04.00.00.0000	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA RECEBIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, NO EXTERIOR.	N	D	S	C	
7.1.1.1.3.03.07.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DECORRENTES DAS CONCESSÕES DE FIANÇAS AVAIS POR OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS, NO PAÍS.	N	D	S	C	
7.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	SIM	D	N		
7.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL RECEBIDO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C	
7.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.2.1.02.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL RECEBIDO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C	
7.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.1.2.3.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.1.2.4.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.1.2.5.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		

7.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	SIM	D	N		
7.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra o valor do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do ativo do consórcio referente aos contratos de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Registra o valor de outros direitos contratuais.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.2.00.00.00.00.0000	DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.1.3.2.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE SEGUROS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL COM TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.1.3.2.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇOS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJA A CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL COM TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.1.3.2.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE ALUGUÉIS EM QUE O PODER PÚBLICO SEJA O LOCADOR DO BEM.	N	D	S	C	
7.1.1.3.2.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.1.3.2.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE OBRIGAÇÃO DA ENTEDADE PÚBLICA COM TERCEIROS REFERENTE A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONTRAÍDOS NO EXERCÍCIO.	N	D	S	C	
7.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	SIM	D	N		

7.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N		
7.1.1.9.1.01.00.00.00.0000	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	REGISTRAR, A TÍTULO DE CONTROLE, OS VALORES RELATIVOS AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS PELO ENTE PÚBLICO QUE O INSTITUIU.	N	D	S	C	
7.1.1.9.1.02.00.00.00.0000	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRAR, A TÍTULO DE CONTROLE, OS VALORES RELATIVOS ÀS PARCELAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS DEVIDAS PELO ENTE PÚBLICO.	N	D	S	C	
7.1.1.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.1.9.2.01.00.00.00.0000	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	REGISTRAR, A TÍTULO DE CONTROLE, OS VALORES RELATIVOS AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS PELO ENTE PÚBLICO QUE O INSTITUIU.	N	D	S	C	
7.1.1.9.2.02.00.00.00.0000	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRAR, A TÍTULO DE CONTROLE, OS VALORES RELATIVOS ÀS PARCELAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS DEVIDAS PELO ENTE PÚBLICO.	N	D	S	C	
7.1.1.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.1.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.1.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	SIM	D	N		
7.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	SIM	D	N		
7.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	NÃO	D	N		
7.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.03.00.00.0000	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	NÃO	D	S	C	

7.1.2.1.1.01.05.00.00.0000	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.06.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	NÃO	D	N		
7.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.03.00.00.0000	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.05.00.00.0000	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.06.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedida não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	NÃO	D	N		
7.1.2.1.1.03.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.03.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.03.03.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.03.04.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	N		
7.1.2.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.04.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.04.03.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.04.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		

7.1.2.1.2.02.04.00.00.0000	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, NO EXTERIOR.	N	D	S	C	
7.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	SIM	D	N		
7.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.2.1.01.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C	
7.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.2.2.2.01.00.00.00.0000	CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE OS VALORES DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA SAÍDA DE RECURSOS FIRMADO COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS .	N		N		

7.1.2.2.2.01.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C	
7.1.2.2.2.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	COMPREENDE O VALOR DOS CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS.	N		N		
7.1.2.2.2.02.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR FIRMADO DOS CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C	
7.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.2.2.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.2.2.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	SIM	D	N		
7.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
7.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra o valor do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATO DE GESTÃO	Registra os contratos de gestão, nos termos do artigo 37, par. 8º da CF/88.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.07.00.00.00.0000	TERMO DE PARCERIA	Registra o valor de termo de parceria de terceiros com órgão/entidade.	NÃO	D	S	C	

7.1.2.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	NÃO	D	N		
7.1.2.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.08.02.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS	Registra o valor dos passivos contingentes referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.08.03.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra o valor dos demais passivos contingentes referentes a PPP.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.09.00.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do passivo do ente público consorciado referente aos contratos de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.14.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE E TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.2.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Registra o valor de outras obrigações contratuais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.2.3.2.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE SEGUROS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJA A CONTRATANTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL COM TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO ASSINADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O PRESTADOR DE SERVIÇOS A TÍTULO DE OBRAS E INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E TERCEIROS LOCADORES DE TAIS BENS.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O FORNECEDOR.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AJUSTE OU ASSINATURA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.12.00.00.00.0000	CONTRATO DE GESTÃO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM OS CONTRATOS DE GESTÃO.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.14.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE E TERCEIROS.	N	D	S	C	
7.1.2.3.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	C	
7.1.2.3.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		

7.1.2.3.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.2.3.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	SIM	D	N		
7.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N		
7.1.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.2.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da programação financeira e de controle das disponibilidades.	SIM	D	N		
7.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram os controles sobre as disponibilidades por destinação de recursos.	SIM	D	N		
7.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos.	SIM	D	N		
7.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	D	N		
7.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	D	S	C	
7.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.04.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.05.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.06.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.07.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.08.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.09.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.10.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.11.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.12.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.13.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.14.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.15.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.16.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.2.17.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.18.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.019.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.20.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.21.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.22.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.23.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.24.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.25.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.26.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.27.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.28.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.29.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.30.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.2.31.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.32.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.33.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.34.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.35.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.36.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.37.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.38.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.39.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.40.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.41.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.2.42.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.43.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.44.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.3.00.00.00.00.0000	ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra as disponibilidades por destinação de recursos extraorçamentários (8000.00.000 A 9999.00.000).	NÃO	D	S	C	
7.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	SIM	D	N		
7.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porem, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.	SIM	D	N		
7.2.1.3.1.00.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS QUE SERÃO CONCEDIDOS. RECURSOS DIFERIDOS SÃO AS SOBRAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO FINAL DO EXERCÍCIO (RECURSO DIFERIDO), QUE DEVERIAM SER DEVOLVIDAS A CONTA ÚNICA, PORÉM, AO INVÊS DISSO, ESSAS SOBRAS SÃO LIBERADAS PARA USO (APENAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE) ATRAVÉS DE DESCONTOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE) DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N		N		
7.2.1.3.1.01.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE COTA DIFERIDA	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE COTAS DIFERIDAS QUE SERÃO CONCEDIDAS.	N	D	S	C	
7.2.1.3.1.02.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE REPASSE DIFERIDO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE REPASSES DIFERIDOS QUE SERÃO CONCEDIDOS.	N	D	S	C	
7.2.1.3.1.03.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE SUB-REPASSE DIFERIDO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE SUB-REPASSES DIFERIDOS QUE SERÃO CONCEDIDOS.	N	D	S	C	
7.2.1.3.2.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS QUE SERAO RECEBIDOS. RECURSOS DIFERIDOS SÃO AS SOBRAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO FINAL DO EXERCÍCIO (RECURSO DIFERIDO), QUE DEVERIAM SER DEVOLVIDAS A CONTA ÚNICA, PORÉM, AO INVÊS DISSO, ESSAS SOBRAS SÃO LIBERADAS PARA USO (APENAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE) ATRAVÉS DE DESCONTOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE) DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N		N		
7.2.1.3.2.01.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE COTA DIFERIDA	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE COTAS DIFERIDAS QUE SERÃO RECEBIDAS.	N	D	S	C	
7.2.1.3.2.02.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE REPASSE DIFERIDO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE REPASSES DIFERIDOS QUE SERÃO RECEBIDOS.	N	D	S	C	
7.2.1.3.2.03.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE SUB-REPASSE DIFERIDO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DE SUB-REPASSES DIFERIDOS QUE SERÃO RECEBIDOS.	N	D	S	C	

7.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	SIM	D	N		
7.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A CONCESSÃO DAS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.	N		N		
7.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRAM O VALOR TOTAL DAS COTAS, CONCEDIDAS OU NÃO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	COTAS NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DAS COTAS, CONCEDIDAS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.3.00.00.00.00.0000	COTAS DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS RECURSOS LIBERADOS PARA DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	
7.2.2.1.4.00.00.00.00.0000	REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS REPASSES, CONCEDIDOS OU NÃO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.5.00.00.00.00.0000	REPASSES NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS REPASSES, CONCEDIDOS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.6.00.00.00.00.0000	REPASSE DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS REPASSES, CONCEDIDOS OU NÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	
7.2.2.1.7.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS SUB-REPASSES, CONCEDIDOS OU NÃO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.8.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSES NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS SUB-REPASSES, CONCEDIDOS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.1.9.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSE DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS SUB-REPASSES CONCEDIDOS OU NÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	
7.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM O RECEBIMENTO DAS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.	N		N		
7.2.2.2.1.00.00.00.00.0000	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	COMPREENDEM O VALOR TOTAL DAS COTAS, RECEBIDAS OU NÃO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.2.00.00.00.00.0000	COTAS NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DAS COTAS, RECEBIDAS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.3.00.00.00.00.0000	COTAS DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	
7.2.2.2.4.00.00.00.00.0000	REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS REPASSES, RECEBIDOS OU NÃO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.5.00.00.00.00.0000	REPASSES NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS REPASSES, RECEBIDOS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.6.00.00.00.00.0000	REPASSE DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS REPASSES RECEBIDOS OU NÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	
7.2.2.2.7.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS SUB-REPASSES, RECEBIDOS OU NAO, DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.8.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSES NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR TOTAL DOS SUB-REPASSES, RECEBIDOS OU NÃO, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N	D	S	C	
7.2.2.2.9.00.00.00.00.0000	SUB-REPASSE DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DOS SUB-REPASSES, RECEBIDOS OU NÃO, PARA DEVOLUCAO DE RECEITAS E DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E JUDICIAIS.	N	D	S	C	

7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	SIM	D	N		
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.0000	CONTROLE DO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM O LIMITE ORÇAMENTÁRIO NO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - OCPF.	N	D	S	C	
7.2.4.0.0.00.00.00.00.00.0000	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação liquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	SIM	D	N		
7.2.4.1.0.00.00.00.00.00.0000	CONTROLES DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.	N		N		
7.2.4.1.1.00.00.00.00.00.0000	CONTROLES DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO POR CÓDIGO DE RECEITA	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, CLASSIFICADA POR CÓDIGO DE RECEITA.	N	D	S	C	
7.2.4.1.2.00.00.00.00.00.0000	CONTROLES DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO POR CÓDIGO DE DESTINAÇÃO PRIMÁRIA	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, CLASSIFICADA POR CÓDIGO DE DESTINAÇÃO PRIMÁRIA.	N	D	S	C	
7.3.0.0.0.00.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA	Compreende o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processamento. Compreende as contas que controlam os créditos passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa o de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.	SIM	D	N		
7.3.1.0.0.00.00.00.00.00.0000	CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	SIM	D	N		
7.3.1.1.0.00.00.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.	NÃO	D	N		
7.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Tributária..	NÃO	D	N		
7.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a impostos.	NÃO	D	S	C	
7.3.1.1.1.02.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a taxas	NÃO	D	S	C	
7.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	C	
7.3.1.1.2.00.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	NÃO	D	N		
7.3.1.1.2.01.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	NÃO	D	S	C	
7.3.2.0.0.00.00.00.00.00.0000	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam os créditos passiveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	SIM	D	N		
7.3.2.1.0.00.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	SIM	D	N		
7.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de origem tributária passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	NÃO	D	N		
7.3.2.1.2.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de natureza não-tributára passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	NÃO	D	N		
7.4.0.0.0.00.00.00.00.00.0000	RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	D	N		

7.4.1.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	D	N		
7.4.1.1.0.00.00.00.00.0000	PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende os riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	NÃO	D	N		
7.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	D	N		

7.4.2.1.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende os riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	NÃO	D	N		
7.4.2.1.1.00.00.00.00.0000	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.3.00.00.00.00.0000	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.4.00.00.00.00.0000	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	NÃO	D	S	C	
7.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam o registro de atos dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	NÃO	D	N		
7.5.1.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	D	S	C	
7.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.0.0.00.00.00.00.0000	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	NÃO	D	N		
7.5.3.1.0.00.00.00.00.0000	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.4.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.5.0.00.00.00.00.0000	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.8.0.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.	SIM	D	N		
7.9.0.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES	Compreende de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	SIM	D	N		

7.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	NÃO	D	N		
7.9.1.1.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	NÃO	D	N		
7.9.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.1.2.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.1.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.2.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	NÃO	D	N		
7.9.1.2.1.00.00.00.00.0000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.2.2.00.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Registra o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados na Sociedade de Propósito Específico.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas especificas.	NÃO	D	S	C	
7.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	NÃO	D	S	C	
8.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES CREDORES	Compreende as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos.	SIM	C	N		
8.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	SIM	C	N		
8.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o ativo da entidade governamental.	SIM	C	N		
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	SIM	C	N		
8.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.1.1.1.01.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.06.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.08.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.1.1.01.09.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.10.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.11.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.12.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.13.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.14.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.15.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.16.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.98.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.05.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.06.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.07.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.08.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.09.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.10.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.11.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.12.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.13.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.14.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.15.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.16.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.98.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.1.1.1.03.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.98.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.1.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.06.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.98.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDOS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	SIM	C	N		
8.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para entrada de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	CONVÊNIOS A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.02.00.00.0000	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.03.00.00.0000	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.04.00.00.0000	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.2.1.01.05.00.00.0000	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.06.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.07.00.00.0000	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.08.00.00.0000	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.09.00.00.0000	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.10.00.00.0000	CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado do convênio.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.11.00.00.0000	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.12.00.00.0000	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.1.2.1.02.01.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.02.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.03.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.04.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.05.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.06.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.07.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.08.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.09.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de termos de cooperação.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.10.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.1.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.03.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.2.1.99.04.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.05.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.06.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.07.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.08.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.09.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.10.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENENTE, DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	SIM	C	N		
8.1.1.3.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionas ao registro da execução dos valores do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.01.01.00.00.0000	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.01.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores apropriados relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registo da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.02.01.00.00.0000	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos a prestação de serviços, conforme instrumento contratual em que a administração pública seja a contratada.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.02.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.03.01.00.00.0000	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.03.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	C	N		

8.1.1.3.1.04.01.00.00.0000	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.04.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.05.01.00.00.0000	EM EXECUÇÃO	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.05.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução de valores liberados relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.06.01.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.02.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.03.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.04.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.05.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.06.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.07.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.08.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.09.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.10.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.3.1.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.07.01.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.02.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.03.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.04.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.05.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.06.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.07.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.08.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.09.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.10.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de direitos a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.02.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de direitos em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.03.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de direitos executados decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende a execução dos valores relativos a outros direitos contratuais.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.99.01.00.00.0000	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	Registra os valores em execução relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.99.02.00.00.0000	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	SIM	C	N		
8.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.1.9.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.	SIM	C	N		
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	SIM	C	N		
8.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.07.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.09.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.10.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.12.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.13.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.15.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.16.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.18.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.19.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.21.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	NÃO	C	N		

8.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.07.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.09.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.10.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.12.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.13.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.15.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.16.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.18.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.19.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.21.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.2.1.1.03.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.07.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.09.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.10.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.12.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	NÃO	C	N		
8.1.2.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.07.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.09.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.1.1.04.10.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.12.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	SIM	C	N		
8.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.01.01.00.00.0000	CONVÊNIOS A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.02.00.00.0000	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.03.00.00.0000	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.04.00.00.0000	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.05.00.00.0000	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.06.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.07.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.08.00.00.0000	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.09.00.00.0000	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.10.00.00.0000	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.11.00.00.0000	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.12.00.00.0000	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.02.01.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.2.1.02.02.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.03.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.04.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.05.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.06.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.07.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.08.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.09.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.10.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.03.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.04.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.05.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.06.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.07.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.08.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.09.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.10.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DA EXECUÇÃO DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		

8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	SIM	C	N		
8.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de seguros em que a administração pública seja a contratante do instrumento contratual com terceiros.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.01.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.01.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registo da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.02.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos a contratos de serviços, em que a administração pública seja a contratante.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.02.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.03.00.00.00.0000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.03.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.03.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.04.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens por terceiros a administração pública.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.04.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens por administração a pública.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.05.00.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.05.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.05.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATO DE GESTÃO	Compreende as contas de registro da execução dos contratos de gestão.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.06.01.00.00.0000	A LIQUIDAR	Registra o valor do contrato a liquidar entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.06.02.00.00.0000	LIQUIDADOS	Registra o valor do contrato liquidado entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.07.00.00.00.0000	TERMO DE PARCERIA	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.07.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.3.1.07.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - A EXECUTAR	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado ainda não executadas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.02.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - EXECUTADAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado já executadas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.03.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - A EXECUTAR	Registra o valor dos passivos contingentes a executar referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.04.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - EXECUTADOS	Registra o valor dos passivos contingentes executados referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.05.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - A EXECUTAR	Registra o valor de outros passivos contingentes a executar.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.06.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES - EXECUTADOS	Registra o valor de outros passivos contingentes executados	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.09.01.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de obrigações a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.02.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de obrigações em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.03.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de obrigações executados decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende a execução dos valores relativos a outras obrigações contratuais.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.99.01.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	Registra os valores a executar relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.99.02.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	SIM	C	N		
8.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
8.1.2.9.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
8.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da execução da programação financeira e de controle das disponibilidades.	SIM	C	N		

8.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram a execução dos controles das disponibilidades por destinação de recursos.	SIM	D/C	N		
8.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.	SIM	D/C	N		
8.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar.	SIM	D/C	N	C	
8.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS A UTILIZAR	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	D/C	N		
8.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS A UTILIZAR	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.08.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.09.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.11.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.12.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.13.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.14.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.16.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.17.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.18.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.19.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.20.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.22.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.23.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.24.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.25.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.26.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.27.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.28.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.29.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.30.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.31.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.32.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.33.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.36.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.39.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.40.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.41.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.42.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.43.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.	SIM	C	N	C	
8.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.2.02.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.04.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.05.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.08.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.09.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.11.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.12.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.13.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.14.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.16.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.17.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.18.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.19.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.20.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.22.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.23.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.24.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.25.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.26.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.27.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.28.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.29.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.30.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.31.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.32.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.33.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.36.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.39.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.40.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.41.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.42.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.43.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compreende o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação e de entradas compensatórias e não pagas/devolvidas.	SIM	C	N		
8.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação. O saldo desta conta representa o valor líquido dos empenhos a pagar.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA PORLIQUIDAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por consignação/retenção.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.03.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	NÃO	C	S	C	
8.2.1.1.4.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária, depósitos e/ou outros.	SIM	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADA	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.4.02.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADA	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.4.02.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.03.00.00.00.0000	ENTRADAS COMPENSATÓRIAS UTILIZADAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	NÃO	C	S	C	
8.2.1.1.5.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por programação financeira no órgão central de programação financeira ou arrecadação própria.	SIM	C	N		
8.2.1.1.5.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE.	N	C	N	C	
8.2.1.1.5.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - ORDINÁRIA.	N	C	N	C	
8.2.1.1.5.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - RECURSO VINCULADO.	N	C	N	C	
8.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	SIM	C	N		
8.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a execução dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porem, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.	SIM	C	N		
8.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram a execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	SIM	C	N		
8.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO DAS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES A CONCEDER PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.	N		N		
8.2.2.1.1.00.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	COMPREENDE AS CONTAS DE REGISTRO DA EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DAS COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N		N		
8.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	COTA INDISPONÍVEL	REGISTRA AS COTAS A SEREM CONCEDIDAS, DECORRENTES DO ORÇAMENTO, PÓREM INDISPONÍVEIS EM VIRTUDE DE LEIS, DECRETOS E PORTARIAS.	N	C	S	C	
8.2.2.1.1.04.00.00.00.0000	COTA SOLICITADA APROVADA A LIBERAR	REGISTRA AS COTAS A SEREM CONCEDIDAS, JÁ SOLICITADAS E APROVADAS, DECORRENTES DO ORÇAMENTO, ÁGUARDANDO A LIBERAÇÃO FINANCEIRA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	N	C	S	C	
8.2.2.1.1.05.00.00.00.0000	COTA SOLICITADA APROVADA LIBERADA	REGISTRA AS COTAS CONCEDIDAS, SOLICITADAS E APROVADAS, DECORRENTES DO ORÇAMENTO, CUJO FINANCEIRO JÁ FOI LIBERADO PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	N	C	S	C	
8.2.2.1.2.00.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE COTAS NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO	COMPREENDE AS CONTAS DE REGISTRO DA EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DAS COTAS NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO.	N		N		

8.2.2.1.2.01.00.00.00.0000	COTA NÃO DECORRENTE DO ORÇAMENTO - INDISPONÍVEL	REGISTRA AS CONTAS DE REGISTRO DA EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DAS COTAS NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO INDISPONÍVEL.	N	C	S	C	
8.2.2.1.2.04.00.00.00.0000	COTA NÃO DECORRENTE DO ORÇAMENTO APROVADA A LIBERAR	REGISTRA AS COTAS A SEREM CONCEDIDAS, JÁ SOLICITADAS E APROVADAS, NÃO DECORRENTES DO ORÇAMENTO, ÁGUARDANDO A LIBERAÇÃO FINANCEIRA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	N	C	S	C	
8.2.2.1.2.05.00.00.00.0000	COTA NÃO DECORRENTE DO ORÇAMENTO APROVADA LIBERADA	REGISTRA AS COTAS CONCEDIDAS, SOLICITADAS E APROVADAS, DECORRENTES DO ORÇAMENTO, CUJO FINANCEIRO JÁ FOI LIBERADO PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	N	C	S	C	
8.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DAS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.	N		N		
8.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	SIM	C	N		
8.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - OCPF.	N		N		
8.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	SIM	C	N		
8.3.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.1.1.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a impostos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.1.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a taxas.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a contribuição de melhoria.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.1.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	NÃO	C	N		
8.3.1.1.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.1.2.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos, referentes à taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos, referentes à contribuições de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	

8.3.1.2.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.2.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.0.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.1.3.1.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.3.1.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.1.02.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.1.03.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.2.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.3.2.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	SIM	C	N		
8.3.1.4.1.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	N		
8.3.1.4.1.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.1.02.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.1.03.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.2.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	N		
8.3.1.4.2.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.2.1.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.1.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	SIM	C	N		

8.3.2.2.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.2.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa não tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	Compreende os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.2.3.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.2.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	Compreende os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	N		
8.3.2.3.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.2.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	Compreende os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.2.4.1.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.4.1.01.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.1.02.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.2.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.4.2.01.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.2.02.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.0.00.00.00.00.0000	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores relativos às baixas de créditos inscritos em dívida ativa.	SIM	C	N		
8.3.2.5.1.00.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.5.1.01.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.1.02.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança judicial.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.2.00.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.5.2.01.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMNISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança administrativa.	NÃO	C	S	C	

8.3.2.5.2.02.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança judicial.	NÃO	C	S	C	
8.4.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	C	N		
8.4.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	C	N		
8.4.1.1.0.00.00.00.00.0000	PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS	Compreende a previsão dos riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	NÃO	C	N		
8.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	C	S	C	

8.4.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.0.00.00.00.00.0000	PASSIVOS CONTINGENTES CONFIRMADOS	Compreende a confirmação da previsão dos riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	NÃO	C	N		
8.4.1.2.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	SIM	C	N		

8.4.2.1.0.00.00.00.00.00.0000	DEMAIS RISCOS FISCAIS PREVISTOS	Compreende a previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	NÃO	C	N		
8.4.2.1.1.00.00.00.00.00.0000	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.2.00.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.3.00.00.00.00.00.0000	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.4.00.00.00.00.00.0000	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.2.0.00.00.00.00.00.0000	DEMAIS RISCOS FISCAIS CONFIRMADOS	Compreende a confirmação da previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	NÃO	C	N		
8.5.0.0.0.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam a execução dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	NÃO	C	N		
8.5.1.0.0.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	N		
8.5.1.1.0.00.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Compreende os valores de obrigações contratuais em execução decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	S	C	
8.5.1.2.0.00.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	Compreende os valores de obrigações de obrigações contratuais executados decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	S	C	
8.5.2.0.0.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.5.2.1.0.00.00.00.00.00.0000	A COMPROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a comprovar.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.2.0.00.00.00.00.00.0000	EM INADIMPLENCIA	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos em que não houve prestação de contas dentro do prazo estipulado.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.3.0.00.00.00.00.00.0000	A APROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a aprovar.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.4.0.00.00.00.00.00.0000	APROVADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.5.0.00.00.00.00.00.0000	IMPUGNADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos impugnados.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.6.0.00.00.00.00.00.0000	CONCLUÍDOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos concluídos.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.0.0.00.00.00.00.00.0000	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	NÃO	C	N		
8.5.3.1.0.00.00.00.00.00.0000	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	NÃO	C	S	C	

8.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.2.1.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.2.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.3.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.4.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Demonstra o valor da despesa empenhada liquidada paga, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.3.1.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.2.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.3.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.4.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.5.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.6.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.7.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.8.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.4.1.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.2.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	

8.5.3.4.3.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.4.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.5.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.5.0.00.00.00.00.0000	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.8.0.0.0.00.00.00.00.0000	APURAÇÃO DE CUSTOS	Compreende as contas que controlam a execução dos custos dos bens e serviços produzidos.	SIM	C	N		
8.9.0.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES	Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	SIM	C	N		
8.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	NÃO	C	N		
8.9.1.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	NÃO	C	N		
8.9.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.1.2.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.1.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	NÃO	C	N		
8.9.1.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Compreende os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	NÃO	C	N		
8.9.1.2.1.01.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos pendentes de comprovação	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.02.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS A APROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos comprovados pendentes de aprovação.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.03.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS APROVADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos aprovados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.04.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos impugnados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	Registra os valores dos adiantamentos concedidos em inadimplência.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.06.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos cancelados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Compreende o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados na Sociedade de Propósito Específico.	NÃO	C	N		
8.9.1.2.2.01.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas especificas.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.2.02.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE BAIXADOS	Registra as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.9.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	NÃO	C	N		

8.9.2.1.0.00.00.00.00.0000	PAGAMENTOS INDEVIDOS	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.2.0.00.00.00.00.0000	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.3.0.00.00.00.00.0000	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas, policiais ou judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.4.0.00.00.00.00.0000	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.5.0.00.00.00.00.0000	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.6.0.00.00.00.00.0000	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.7.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.8.0.00.00.00.00.0000	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Compreende outras responsabilidades em apuração.	NÃO	C	N		
8.9.2.9.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS	Compreende os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores e que estejam em fase de apuração.	NÃO	C	N		
8.9.2.9.1.01.00.00.00.0000	FALTA DE LICITAÇÃO	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação, infringindo a legislação especifica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.02.00.00.00.0000	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS	Registra os valores correspondentes a falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte do empregador de obrigações patronais, valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com a União.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.04.00.00.00.0000	DÉBITOS ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL DE IMOVEL	Registra os débitos oriundos de uso ou aluguel de imóveis.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE	Registra os adiantamentos concedidos irregularmente.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.06.00.00.00.0000	FRAUDES EM BENEFÍCIOS	Registra os valores em apuração de fraudes em benefícios.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Registra responsabilidades em apuração não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	

CONTA 2016	TÍTULO	FUNÇÃO	PCASP RPPS	NATUREZA DO SALDO[1]	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ATRIBUTO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	NÃO	D	N		

1.1.1.1.1.50.01.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS	Registra os valores das disponibildiades das instituições, entidades e unidades aplicadas em títulos públicos.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.04.00.00.0000	CDB	Registra os valores das disponibilidades das instituições, entidades ou unidades aplicadas em certificados de depósitos bancários (CDB).	NÃO	D	N		F
1.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria no exterior	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	BANCOS	Registra a livre movimentação de recursos financeiros em moeda extrangeira mantidos em contas bancárias no exterior.	NÃO	D	S	P	F
1.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda estrangeira, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, inclusive as aplicações referentes ao fechamento de câmbio para aquisição de moeda estrangeira e as aplicações de depósitos com juros em moeda estrangeira realizadas no curtíssimo prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.01.99.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.05.99.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.1.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		

1.1.2.1.2.01.01.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.05.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.2.01.06.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.07.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.2.01.08.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.01.99.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.02.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.02.01.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.02.02.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.04.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.04.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.2.05.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.2.05.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.2.05.99.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.2.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.3.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.3.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		

1.1.2.1.3.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.3.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.3.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.4.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.4.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.4.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.1.4.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.4.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.4.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.5.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.1.5.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.01.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.1.5.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.04.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.1.5.05.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.70.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.1.5.71.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.2.1.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.2.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		

1.1.2.2.4.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.4.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.5.01.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.5.03.00.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Registra os recursos a receber pelo Ente decorrentes de transferência de instituições privadas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	Registra os recursos a receber pelo consórcio decorrente do contrato de rateio.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Registra a parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados destinada aos Estados exportadores de produtos industrializados, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DA CIDE	Registra a parcela da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.01.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECUROS HÍDRICOS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.02.00.00.0000	COTA-PARTE CA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos minerais, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.02.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	Registra a parcela da cota-parte do valor do petróleo bruto de produção nacional, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.04.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.05.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Registra a parcela do produto arrecadado da contribuição do salário-educação, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.3.06.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Registra as transferências financeiras do ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96, a receber.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.3.3.07.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferência multigovernamentais.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	FUNDEB	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.08.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de convênios firmados com outro ente.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.1.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.2.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.3.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		

1.1.2.4.4.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.4.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.01.01.00.00.0000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.02.01.00.00.0000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.5.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.4.5.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.1.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.1.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.5.2.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.2.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.2.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.2.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.3.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.4.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.5.5.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.03.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.5.04.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.5.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.1.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		

1.1.2.6.2.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.4.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.5.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	NÃO	D	N		
1.1.2.9.1.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.2.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.2.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.2.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/ duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.3.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.3.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		

1.1.2.9.4.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.4.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.01.70.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.02.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.03.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.03.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.5.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.5.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.1.1.01.01.01.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS - PERMANTENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.01.02.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.02.01.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.02.02.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.03.00.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.03.01.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.03.02.00.0000	FÉRIAS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.04.01.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.04.02.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.05.01.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO - PERMANENTE	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.05.02.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO - FINANCEIRO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.01.99.01.00.0000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL - PERMANENTE	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.01.99.02.00.0000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL - FINANCEIRO	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.02.01.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS - PERMANENTE	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.02.02.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS - FINANANCEIRO	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.03.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.03.02.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.04.01.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.04.02.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -PERMANENTE	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.1.1.99.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS - PERMANENTE	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.1.1.99.02.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS - FINANCEIRO	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	IPI A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.02.00.00.00.0000	ICMS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.03.00.00.00.0000	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.04.00.00.00.0000	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.05.00.00.00.0000	IR E CSLL A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F

1.1.3.2.1.06.00.00.00.0000	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.09.00.00.00.0000	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.10.00.00.00.0000	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.12.00.00.00.0000	COFINS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.2.1.14.00.00.00.0000	CIP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000	RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PERMANENTE	REGISTRA O CRÉDITO CORRESPONDENTE A RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA A APURAR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.4.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.5.1.02.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados ou recebidos por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.03.00.00.00.0000	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	NÃO	D	S	P	
1.1.3.5.1.05.00.00.00.0000	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.06.00.00.00.0000	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.07.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.08.00.00.00.0000	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra o valor depositado em conta especial do tribunal de justiça relacionado ao pagamento de precatórios.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.8.1.18.00.00.00.0000	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	Registra os valores dos dividendos a que a empresa tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	Registra os valores das remunerações de debêntures a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.8.1.31.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	Registra o crédito de origem fiscal ou não, se autorizado o parcelamento, excluídos os créditos tributários e previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.9.1.03.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os valores dos ajustes para perdas em créditos a receber por descentralizações da prestação de serviços públicos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.04.01.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.3.9.1.04.02.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	NÃO	C	S	P	P

1.1.3.9.1.04.03.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	NÃO	C	S	P	P
1.1.4.1.1.03.00.00.00.0000	DERIVATIVOS	Compreende os créditos relativos a operações com derivativos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.09.10.00.00.0000	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em letras imobiliárias garantidas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, inciso V, alínea "b".	SIM	D	S	P	F
1.1.4.1.1.15.00.00.00.0000	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, de outros títulos e valores mobiliários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.3.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.4.3.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.5.1.1.01.00.00.00.0000	MERCADORIAS PARA VENDA OU REVENDA	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.1.1.02.00.00.00.0000	MERCADORIAS ESTOQUES REGULATÓRIOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para revenda relativas a estoques públicos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das demais mercadorias adquiridas para revenda.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.2.1.01.00.00.00.0000	PRODUTOS ACABADOS	Registra o valor de produtos manufaturados já terminados, oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.2.1.02.00.00.00.0000	SERVICOS ACABADOS	Registra os valores pertinentes a serviços acabados que estão pendentes de faturamento ou de transferência para outras contas do ativo.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.3.1.01.00.00.00.0000	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	Registra a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos aos produtos em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.3.1.02.00.00.00.0000	SERVICOS EM ELABORAÇÃO	Registra os custos diretos e indiretos relativos aos serviços em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.4.1.01.00.00.00.0000	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS PROPRIOS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns próprios.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.4.1.02.00.00.00.0000	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns de terceiros.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.5.1.01.00.00.00.0000	MATERIAL EM TRANSITO	Compreende os valores dos materiais em trânsito relativos a transferências efetuadas entre unidades.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.09.00.00.00.0000	ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	Registra os valores de bens sobressalentes que estejam disponíveis para alienação sob diversas formas (venda, leilão, etc)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.04.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições especiais, exceto contribuições previdenciárias.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.01.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições à previdência.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.70.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditosa receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.4.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.03.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.06.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.07.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.08.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.09.00.00.0000	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.10.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.03.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	S	P	

1.2.1.1.5.03.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.06.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.07.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.08.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.09.00.00.0000	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.10.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.5.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.2.1.01.01.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Registra os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas,entre outras.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.01.99.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.01.00.00.0000	IPI A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.02.00.00.0000	ICMS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.03.00.00.0000	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.04.00.00.0000	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.05.00.00.0000	IR E CSLL A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.06.00.00.0000	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.07.00.00.0000	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.08.00.00.0000	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.09.00.00.0000	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.10.00.00.0000	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.11.00.00.0000	INSS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do INSS a compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.12.00.00.0000	COFINS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.13.00.00.0000	PIS/PASEP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.02.14.00.00.0000	CIP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.2.1.02.99.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.08.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.04.09.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.12.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFICIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.14.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os debitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.05.15.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.06.00.00.0000	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.06.07.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.01.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações decorrentes de débito de entidades federais com o estado/município.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.98.02.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE CRÉDITOS	Registra os valores dos créditos a receber cedidos pelo estado/município realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.99.07.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos de dívida ativa não tributária, exceto as derivadas de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.3.1.01.01.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de títulos públicos - mercado aberto.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.01.02.00.00.0000	AÇÕES	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de ações representativas das participações dos órgãos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.02.01.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OURO	Registra as aplicações temporárias em ouro, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.3.1.02.02.00.00.0000	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS METAIS PRECIOSOS	Registra as aplicações temporárias em outros metais preciosos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.3.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Registra os valores de ajustes para perdas em títulos e valores mobiliários a longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.3.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES TEMPORARIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra os valores de ajustes para perdas em aplicações em ouro e outros metais preciosos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.3.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra os valores de ajustes para perdas em investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.1.01.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.04.00.00.0000	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.05.00.00.0000	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.08.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.09.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.96.00.00.0000	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.01.97.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.1.01.98.00.00.0000	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.1.01.99.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.1.02.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	NÃO	D	S	P	P

1.2.2.1.1.02.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.04.00.00.0000	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.05.00.00.0000	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.08.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.09.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.96.00.00.0000	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.97.00.00.0000	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.2.01.98.00.00.0000	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.1.2.01.99.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.02.06.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	NÃO	D	S	P	P

1.2.2.2.1.01.01.00.00.0000	TERRENOS	Registra os terrenos de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.01.02.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os edifícios ou parte deles, ou casas, de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.02.01.00.00.0000	TERRENOS	Registra os valores de terrenos da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.02.02.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores de edifícios da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra as outras propriedades para investimentos não abrangidas nas contas anteriores, avaliadas pelo método do custo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.8.1.01.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.8.1.01.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.8.1.01.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das outras propriedades mantidas para investimento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	NÃO	C	S	P	P
1.2.2.9.1.02.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.1.1.01.10.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.11.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.14.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.15.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.18.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.1.1.01.19.00.00.0000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0000	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.02.00.00.0000	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.04.00.00.0000	CARROS DE COMBATE	Registra os carros de combate, tais como carro-tanque, auto-choque e assemelhados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.05.00.00.0000	AERONAVES	Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.06.00.00.0000	EMBARCAÇÕES	Registra as embarcações adquiridas ou construídas e destinadas a navegação por vias marítimas, fluviais e outras vias navegáveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens móveis em andamento.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.07.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO	Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.02.00.00.0000	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	Registra os valores relativos a todos os gastos com importações em andamento de equipamentos, máquinas, aparelhos e outros bens móveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.04.00.00.0000	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na elaboração de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.09.00.00.00.0000	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS A ALIENAR	Representa os registros dos valores relativos aos bens móveis que, por algum motivo, foram destinados a alienação, mediante venda, permuta ou doação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.02.00.00.0000	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.08.00.00.0000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.05.00.00.0000	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.06.00.00.0000	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.07.00.00.0000	AEROPORTOS/ ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.08.00.00.0000	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.09.00.00.0000	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.2.1.01.10.00.00.0000	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.11.00.00.0000	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.12.00.00.0000	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.13.00.00.0000	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.14.00.00.0000	LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.16.00.00.0000	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.17.00.00.0000	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.18.00.00.0000	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.19.00.00.0000	COMPLEXOS/FÁBRICAS/ USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.21.00.00.0000	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamentos. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.22.00.00.0000	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.01.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: edifícios; prédios; conventos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.02.00.00.0000	APARTAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: apartamentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.03.00.00.0000	ARMAZÉNS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: armazéns.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.04.00.00.0000	CASAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: casas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.05.00.00.0000	CEMITÉRIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: cemitérios.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.06.00.00.0000	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: edifícios.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.2.1.04.07.00.00.0000	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: garagens e estacionamentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.08.00.00.0000	FAZENDAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: fazendas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.09.00.00.0000	GALPÕES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: galpões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.10.00.00.0000	GLEBAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.11.00.00.0000	LOJAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lojas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.12.00.00.0000	SALAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: salas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.13.00.00.0000	TERRENOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: terrenos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.14.00.00.0000	LOTES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.15.00.00.0000	LOTES INDUSTRIAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes industriais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.16.00.00.0000	GLEBAS URBANAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.17.00.00.0000	GLEBAS URBANIZADAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanizadas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.18.00.00.0000	GLEBAS RURAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas rurais.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.04.99.00.00.0000	OUTROS BENS DOMINICAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que não se enquadrem em outras categorias.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.06.00.00.0000	SISTEMAS DE ESGOTO E/ OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.07.00.00.0000	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.08.00.00.0000	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de redes de telecomunicações que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.05.09.00.00.0000	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Bens com significancia histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.	NÃO	D	S	P	P

1.2.3.8.1.01.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a depreciação acumulada de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.03.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a depreciação acumulada de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.04.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a depreciação acumulada de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.05.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	Registra a depreciação acumulada de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.06.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.07.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de bens móveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.08.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a depreciação acumulada de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.09.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	Registra a depreciação acumulada de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.10.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES	Registra a depreciação acumulada de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.01.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.01.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a depreciação acumulada de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.02.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	Registra a depreciação acumulada de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.03.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a depreciação acumulada de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.04.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de valores de bens imóveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.05.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	Registra a depreciação acumulada de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	NÃO	C	S	P	P

1.2.3.8.1.02.06.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a depreciação acumulada de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.8.1.02.99.00.00.0000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.03.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.04.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.05.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.06.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.07.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens móveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.08.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.10.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.01.99.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.01.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.02.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.03.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.04.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	NÃO	C	S	P	P

1.2.3.9.1.02.05.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.06.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	NÃO	C	S	P	P
1.2.3.9.1.02.99.00.00.0000	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	NÃO	C	S	P	P
1.2.4.1.1.01.00.00.00.0000	SOFTWARES	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.1.1.02.00.00.00.0000	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.01.00.00.00.0000	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fábricação (tecnologia).	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.02.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.03.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.04.00.00.00.0000	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.4.2.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA TRANFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferencia de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.5.0.0.00.00	DIFERIDO	Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		
1.2.5.1.0.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos Compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		

1.2.5.1.1.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.5.2.0.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	SIM	D	N		
1.2.5.2.1.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.5.9.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação.	SIM	C	N		
1.2.5.9.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
1.2.5.9.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais.	SIM	C	S	P	P
1.2.5.9.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Registra a perda do valor do capital aplicado em gastos de reestruturação.	SIM	C	S	P	P
2.1.1.1.1.01.02.01.00.0000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO -FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.02.02.00.0000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.03.01.00.0000	FÉRIAS - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.03.02.00.0000	FÉRIAS - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.04.01.00.0000	LICENÇA- PRÊMIO - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.01.04.02.00.0000	LICENÇA- PRÊMIO - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.01.05.01.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	NÃO	C	S		F
2.1.1.1.1.01.05.02.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	NÃO	C	S		P

2.1.1.1.1.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS -PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.1.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	N	C	S		P
2.1.1.2.1.03.01.00.02.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	N	C	S		F
2.1.1.2.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		

2.1.1.2.1.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.1.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.1.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.1.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.1.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.01.01.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões do exercício.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.2.01.02.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões de exercícios anteriores.	N	C	S	P	F
2.1.1.2.2.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 -FINANECEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F

2.1.1.2.2.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.2.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.2.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.2.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	S		F

2.1.1.2.3.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 -PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		

2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.3.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.01.00.00.00.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.00.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.01.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.01.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.01.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.02.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.02.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.02.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.03.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.03.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	SIM	C	S		P

2.1.1.2.4.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	SIM	C	S		P
2.1.1.2.4.03.06.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	N		
2.1.1.2.4.03.06.01.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		F
2.1.1.2.4.03.06.02.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES -PERMANENTE	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.04.01.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.04.02.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F

2.1.1.4.1.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.07.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.07.01.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.07.02.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		P
2.1.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.2.01.001.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	NÃO	C	S		F
2.1.1.4.2.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	NÃO	C	S		P
2.1.1.4.2.99.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	NÃO	C	S		F
2.1.1.4.2.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	NÃO	C	S		P
2.1.1.4.3.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - PERMANENTE	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.04.01.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.04.02.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL - PERMANENTE	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.05.01.00.00.0000	FGTS - FINANCEIRO	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.05.02.00.00.0000	FGTS - PERMANENTE	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		

2.1.1.4.3.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.07.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.07.01.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.07.02.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	SIM	C	S		P
2.1.1.4.3.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.4.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.4.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.4.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.5.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	N		
2.1.1.4.5.06.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - FINANCEIRO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		F

2.1.1.4.5.06.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - PERMANENTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P
2.1.1.4.5.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.5.98.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		
2.1.2.1.1.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		p
2.1.2.1.1.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.1.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.04.00.00.00.0000	FATURAS / DUPLICATAS DESCONTADAS	Compreende a apropriação e movimentação das faturas e duplicatas descontadas provenientes do faturamento de vendas de mercadorias ou serviços.	NÃO	C	N		F
2.1.2.1.2.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		
2.1.2.1.2.02.01.01.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR - PERMANENTE	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		P
2.1.2.1.2.02.01.02.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		F
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.1.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		F
2.1.2.1.3.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.3.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F

2.1.2.1.3.05.00.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.05.01.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS - FINANCEIRO	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.05.02.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS - PERMANENTE	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.3.99.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.3.99.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.4.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.4.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.02.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.02.01.01.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.02.01.02.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F

2.1.2.1.5.02.98.01.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.02.98.02.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.1.5.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.5.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.2.1.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.2.1.02.02.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.2.1.03.01.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - FINANCEIRO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.2.2.1.03.02.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - PERMANENTE	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.01.03.01.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.03.02.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.01.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.1.01.98.02.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.1.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F

2.1.2.3.1.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.01.03.01.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.03.02.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.01.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.01.98.02.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		P
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.2.4.1.01.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.01.01.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.1.2.4.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.01.02.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.01.02.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P

2.1.2.4.1.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - FINANCEIRO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		F
2.1.2.4.1.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO - PERMANENTE	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.3.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.3.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS -FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		F

2.1.2.5.4.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.5.4.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.5.4.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.03.002.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.6.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		F
2.1.2.6.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	S		P
2.1.2.8.1.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.1.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.1.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.1.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.3.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.3.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.3.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.3.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P

2.1.2.8.4.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.4.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.8.4.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.8.4.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		P
2.1.2.9.1.02.01.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - FINANCEIRO	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		F
2.1.2.9.1.02.02.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - PERMANENTE	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		P
2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.01.01.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.01.02.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.02.01.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.02.02.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.03.01.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.03.02.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR - PERMANENTE	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P

2.1.3.1.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.01.99.01.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.01.99.02.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO - RPPS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.01.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - PODER EXECUTIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.01.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.01.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE - RPPS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.02.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.02.05.00.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.02.05.01.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - FINANCEIRO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		F

2.1.3.1.1.02.05.02.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - PERMANENTE	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.01.00.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.01.01.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.01.02.00.0000	CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores não financiados, ou seja, em uma única parcela, de contas a pagar	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.02.00.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.02.01.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.02.02.00.0000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores financiados de contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.03.01.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.03.02.00.0000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra o parcelamento de dívidas com contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.99.00.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.99.01.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.99.02.00.0000	DEMAIS CONTAS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores de demais contas a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.04.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS - FINANCEIRO	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.04.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS - PERMANENTE	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P

2.1.4.1.1.01.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.01.02.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.02.01.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.03.01.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - FINANCEIRO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.03.02.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - PERMANENTE	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.04.01.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.04.02.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.05.01.00.00.0000	IOF A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.05.02.00.00.0000	IOF A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.06.01.00.00.0000	ITR A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.06.02.00.00.0000	ITR A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.08.01.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.08.02.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.09.01.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		F

2.1.4.1.1.09.02.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.10.01.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.10.02.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.11.01.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.11.02.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.12.01.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.12.02.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.13.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.13.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.01.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.01.02.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	N		

2.1.4.1.3.02.01.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.03.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.03.01.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - FINANCEIRO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.03.02.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO - PERMANENTE	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.04.00.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.04.01.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.04.02.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.05.00.00.00.0000	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.05.01.00.00.0000	IOF A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.05.02.00.00.0000	IOF A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.06.00.00.00.0000	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.06.01.00.00.0000	ITR A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.06.02.00.00.0000	ITR A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.08.00.00.00.0000	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.08.01.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.08.02.00.00.0000	CIDE A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	NÃO	C	S		P

2.1.4.1.3.09.00.00.00.0000	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.09.01.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.09.02.00.00.0000	CSSL A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.10.01.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.10.02.00.00.0000	COFINS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.11.01.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.11.02.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.12.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.12.01.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.12.02.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.13.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.13.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.13.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	NÃO	C	S		P
2.1.4.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	N		
2.1.4.1.3.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		F
2.1.4.1.3.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.	SIM	C	N		

2.1.4.2.1.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.1.4.2.1.01.01.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.01.01.02.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.02.01.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.02.02.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.1.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.1.04.00.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.1.04.01.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.1.04.02.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.1.05.01.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.05.02.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P

2.1.4.2.1.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.07.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.07.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.08.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.08.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.	SIM	C	N		

2.1.4.2.4.01.01.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.01.01.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.01.01.02.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.01.02.00.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.01.02.01.00.0000	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.02.01.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.02.02.00.00.0000	IPVA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.4.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.4.04.00.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	N		
2.1.4.2.4.04.01.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - FINANCEIRO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		F
2.1.4.2.4.04.02.00.00.0000	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO - PERMANENTE	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	NÃO	C	S		P
2.1.4.2.4.05.00.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.05.01.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		F

2.1.4.2.4.05.02.00.00.0000	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.06.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.06.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.06.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.07.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.07.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.07.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.08.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.08.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.2.4.08.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.2.4.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.2.4.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F

2.1.4.2.4.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.01.01.00.00.0000	ISS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.01.02.00.00.0000	ISS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.02.01.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.02.02.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. (ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.1.04.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. (ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.1.06.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.1.06.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.1.07.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.07.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.08.01.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.1.08.02.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.1.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F

2.1.4.3.1.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.01.01.00.00.0000	ISS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.01.02.00.00.0000	ISS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.02.01.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.02.02.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.03.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.03.01.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - FINANCEIRO	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.03.02.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS - PERMANENTE	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. (ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. (ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.5.04.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER - PERMANENTE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. (ART.149-A da Constituição Federal)	NÃO	C	S		P

2.1.4.3.5.06.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	N		
2.1.4.3.5.06.01.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - FINANCEIRO	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		F
2.1.4.3.5.06.02.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS - PERMANENTE	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	NÃO	C	S		P
2.1.4.3.5.07.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.07.01.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.07.02.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.08.00.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.08.01.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.08.02.00.00.0000	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	SIM	C	S		P
2.1.4.3.5.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	N		
2.1.4.3.5.99.01.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		F
2.1.4.3.5.99.02.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	SIM	C	S		P
2.1.7.5.1.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.8.3.1.01.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Registra as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.1.8.7.0.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União.	NÃO	C	N		

2.1.8.7.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.1.8.8.1.04.04.00.00.0000	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.04.05.00.00.0000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.01.01.01.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES - FINANCEIRO	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.01.02.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES - PERMANETE	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.02.01.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.02.02.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.03.01.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCEIRO	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.03.02.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PERMANENTE	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.01.04.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	N		
2.1.8.9.1.01.04.01.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	S		F
2.1.8.9.1.01.04.02.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PERMANENTE	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	SIM	C	S		P
2.1.8.9.1.02.01.00.00.0000	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.02.02.00.00.0000	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.03.01.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.03.02.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.05.01.01.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.05.01.02.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	NÃO	C	S		P

2.1.8.9.1.05.02.01.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.05.02.02.00.0000	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.09.01.01.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO - FINANCEIRO	burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.09.01.02.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO - PERMANENTE	burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.09.02.01.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.09.02.02.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.10.01.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.10.02.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR - PERMANENTE	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.11.01.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR - FINANCEIRO	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.11.02.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR - PERMANENTE	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.12.01.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR - FINANCEIRO	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.12.02.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR - PERMANENTE	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.13.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.13.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR - FINANCEIRO	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.13.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR - PERMANENTE	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.1.8.9.1.14.00.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.14.01.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR - FINANCEIRO	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.14.02.00.00.0000	CONSÓRCIOS A PAGAR - PERMANENTE	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	NÃO	C	S		P
2.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	SIM	C	S		P
2.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	SIM	C	S		P
2.2.1.2.1.01.04.00.00.0000	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	NÃO	C	S		P

2.2.1.2.1.01.05.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.2.1.4.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	SIM	C	S		P
2.2.1.4.3.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.1.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.1.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.2.02.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.3.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.3.05.00.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		
2.2.2.1.3.05.01.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	NÃO	C	N		P
2.2.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		P
2.2.2.1.4.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.4.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.1.5.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P
2.2.2.1.5.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	SIM	C	N		P
2.2.2.2.1.03.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		P
2.2.2.3.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para construção de imóveis.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.03.00.00.0000	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	SIM	C	S		P
2.2.2.3.1.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo para os quais não haja contas específicas.	SIM	C	S		P

2.2.2.3.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	SIM	C	S		P
2.2.2.4.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	S		P
2.2.2.4.1.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	NÃO	C	S		P
2.2.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.5.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P

2.2.2.6.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos do exercício.	NÃO	C	S		P
2.2.2.6.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	NÃO	C	S		P
2.2.2.8.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	NÃO	D	S		F
2.2.2.8.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	NÃO	D	S		P
2.2.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	NÃO	D	S		F
2.2.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	NÃO	D	S		P
2.2.3.1.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	SIM	C	S		P
2.2.3.1.1.02.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.02.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores nacionais do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.04.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	NÃO	C	S		P

2.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	SIM	C	N		
2.2.3.2.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.03.00.00.0000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar.	NÃO	C	S		P
2.2.3.2.1.01.99.00.00.0000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	SIM	C	S		P
2.2.4.1.1.01.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	NÃO	C	N		
2.2.4.1.1.02.01.00.00.0000	IPI A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPI.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.02.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IRPJ.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CSSL.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.04.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CONFINS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.05.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de PIS/PASEP.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.06.00.00.0000	FGTS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.1.02.07.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.2.4.1.3.01.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	NÃO	C	S		p

2.2.4.1.3.02.01.00.00.0000	IPI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPI.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.02.00.00.0000	IRPJ RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IRPJ.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CSSL.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.04.00.00.0000	COFINS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de CONFINS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.05.00.00.0000	PIS/PASEP RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de PIS/PASEP.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.06.00.00.0000	FGTS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.02.07.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	NÃO	C	N		P
2.2.4.2.1.01.01.00.00.0000	ICMS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de ICMS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.02.00.00.0000	IPVA RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPVA.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.03.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de Taxa de Licenciamento Anual de Veículos.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.04.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.4.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.01.00.00.0000	ICMS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de ICMS.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.02.00.00.0000	IPVA RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de IPVA.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.03.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados de Taxa de Licenciamento Anual de Veículos.	NÃO	C	S		P
2.2.4.2.1.01.04.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os demais valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados.	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	N		
2.2.4.3.1.01.01.00.00.0000	ISS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.02.00.00.0000	IPTU RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.03.00.00.0000	ITBI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.1.01.05.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P

2.2.4.3.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
2.2.4.3.5.01.00.00.00.0000	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.01.00.00.0000	ISS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.02.00.00.0000	IPTU RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.03.00.00.0000	ITBI RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.04.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.4.3.5.01.05.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	NÃO	C	S		P
2.2.7.2.1.03.07.00.00.0000	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes financeiros projetados para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	SIM	D	S		P
2.2.7.2.1.04.06.00.00.0000	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	SIM	D	S		P
2.2.7.3.1.01.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.01.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.02.01.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial e que não estão em fase recursal.	NÃO	C	S		P
2.2.7.3.1.02.02.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial em fase recursal.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.1.03.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	NÃO	C	S		P
2.2.7.4.1.04.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros, referentes a sinistros não cientificados.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.03.00.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS	Compreende, de acordo com a nota técnica atuarial, os valores atuariais dos passivos do fundo de compensação e variações salariais.	NÃO	C	N		
2.2.7.9.1.03.01.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS EXPIRADOS	Registra os resíduos de contratos liquidados pelo mutuário com cobertura do FCVS, de acordo com a avaliação atuarial.	NÃO	C	S		P
2.2.7.9.1.03.02.00.00.0000	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS NÃO EXPIRADOS	Registra o montante de contratos com cobertura do FCVS em fase de pagamento pelos mutuários, de acordo com a avaliação atuarial.	NÃO	C	S		P

2.2.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo.	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	SIM	C	N		
2.2.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	SIM	C	N		
2.3.3.9.1.03.00.00.00.0000	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.03.00.00.00.0000	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	NÃO	C	S		P
2.3.5.8.0.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.1.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
2.3.5.8.2.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTRA OFSS	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.3.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	C	N		
2.3.5.8.4.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	C	N		

2.3.5.8.5.00.00.00.00.0000	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	C	N		
3.1.1.1.1.02.10.00.00.0000	AUXILIO MORADIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.11.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indenizações e restituições trabalhistas.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.12.00.00.0000	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indeniz. e restit. decorr. de planos de demissão voluntária.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.02.13.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com resarcimento de despesas de pessoal requisitado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.30.00.00.0000	ADICIONAL – TETO PARLAMENTAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional – teto parlamentar.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.32.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação por exercício de cargo em comissão.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.33.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.07.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao eleitoral.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.10.00.00.0000	AUXILIO MORADIA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.18.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de assistência social por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.19.00.00.0000	SERV EVENT ENFERMAG FISIOT TERAPIA OCUPAC	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de enfermagem e fisioterapia ocupacional por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.20.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de natureza industrial por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.21.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de agentes de saúde por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.22.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de dentistas e psicólogos por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.23.00.00.0000	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de mão de obra por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.24.00.00.0000	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES PRISIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salários de agentes prisionais por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		

3.1.1.2.1.04.25.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com obrigações patronais por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.26.00.00.0000	INSS PATRONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com INSS patronal por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS por contratação por tempo determinado.	NÃO	D	S		
3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao INSS referente a prorrogação do salário maternidade.	SIM	D	S		
3.1.2.4.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Registra as outras contribuições sociais gerais.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.1.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		

3.1.2.9.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.9.9.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	SIM	D	S		
3.1.9.9.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil por tempo de contribuição.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria compulsória a Pessoal Civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.03.00.00.0000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria por invalidez a Pessoal Civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.04.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial pelo exercício de atividade de risco.	SIM	D	S		

3.2.1.1.1.01.05.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.06.00.00.0000	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - DEFICIÊNCIA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial a portadores de deficiência.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.07.00.00.0000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a professor civil.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria especial não enquadrada nas categorias anteriores.	SIM	D	S		
3.2.1.1.1.70.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários Pessoal Civil - RPPS	SIM	D	S		
3.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares	SIM	D	N		
3.2.1.4.1.00.00.00.00.0000	REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.2.2.1.1.70.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	SIM	D	S		
3.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Registra o benefício de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso , que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	NÃO	D	S		
3.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Registra o beneficio de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal a pessoa portadora de deficiência, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	NÃO	D	S		
3.2.9.1.1.07.00.00.00.0000	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	NÃO	D	S		
3.2.9.1.1.08.00.00.00.0000	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	SIM	D	S		

3.3.1.1.1.04.00.00.00.0000	EXPLOSIVOS E MUNISSÕES	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.07.00.00.00.0000	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.10.00.00.00.0000	MATERIAL QUIMÍCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou opizootias. ácidos - Inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.11.00.00.00.0000	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais -raspadeiras e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.13.00.00.00.0000	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de caça e pesca.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.27.00.00.00.0000	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras desinalizacao - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.32.00.00.00.0000	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suplementos para avaliação.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.33.00.00.00.0000	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.34.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material para manutenção e reparo de maquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.	NÃO	D	S		

3.3.1.1.1.37.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de Armamento.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.38.00.00.00.0000	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de proteção ao Voo.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.40.00.00.00.0000	MATERIAL BIOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material Biológico.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.41.00.00.00.0000	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.43.00.00.00.0000	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados -óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.48.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de bens moveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.49.00.00.00.0000	BILHETES DE PASSAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.51.00.00.00.0000	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de discotecas e filmotecas não imobilizável.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.52.00.00.00.0000	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material de caráter secreto ou reservado.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.53.00.00.00.0000	MATERIAL METEOROLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.54.00.00.00.0000	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.55.00.00.00.0000	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de selos para controle fiscal.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.56.00.00.00.0000	MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Marcação da Fauna Silvestre.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.57.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Consumo - repartições no exterior.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.58.00.00.00.0000	SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS E EQUP. PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.70.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de Softwares de Base.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.71.00.00.00.0000	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	NÃO	D	S		

3.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	MERCADORIAS DOADAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.02.00.00.00.0000	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontoló gico,hospitalar,medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de ca ma,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaç ão, uniformes, tecidos, aviamentos,manut. mov/imov.,ferramentas e outros distinados a assistencia social.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo).	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.04.00.00.00.0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material de acondicionamento e embalagem.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.05.00.00.00.0000	MATERIAL PARA CERIMONIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.06.00.00.00.0000	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientizacao social. ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas,folders,c artazes,cartilhas e manuais,etc.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.07.00.00.00.0000	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material (cd-rom, formulários, etc.) para distribuição aos contribuintes.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.08.00.00.00.0000	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da distribuição de Material para Identificação de Beneficiários.	NÃO	D	S		
3.3.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em rubricas especificas.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.18.00.00.00.0000	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.23.00.00.00.0000	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.27.00.00.00.0000	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	NÃO	D	S		
3.3.2.2.1.28.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas - caixas - mochilas - sacolas - e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.15.00.00.00.0000	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.16.00.00.00.0000	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	NÃO	D	S		

3.3.2.3.1.19.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de analises físico-químicas e pesquisas cientificas, não relacionadas com apoio ao ensino. - Análises minerais - analises de solo - analises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.37.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.38.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.52.00.00.00.0000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: - taxa de administração paga ao instituto Euvaldo Lodi IEl e ao centro de integração empresa-escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.	NÃO	D	S		
3.3.3.1.1.01.01.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	S		
3.3.3.1.1.01.02.00.00.0000	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens imóveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	SIM	D	S		
3.4.1.1.3.01.00.00.00.0000	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.3.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		

3.4.1.1.4.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.1.1.5.99.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.3.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.1.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	NÃO	D	S		
3.4.2.4.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.4.3.1.3.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.1.01.70.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	NÃO	D	N		
3.4.3.9.3.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	NÃO	D	S		

3.4.3.9.3.01.70.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	NÃO	D	S		
3.4.3.9.3.01.71.00.00.0000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	NÃO	D	S		
3.4.8.0.0.00.00.00.00.0000	APORTES AO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de recursos do Tesouro Nacional ao Banco Central do Brasil. Conta de uso exclusivo da União.	SIM	D	N		
3.4.8.1.0.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.	SIM	D	N		
3.4.8.1.1.00.00.00.00.0000	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.4.8.2.0.00.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011.	NÃO	D	N		
3.4.8.2.1.00.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.1.1.2.01.01.00.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE.	N		N		
3.5.1.1.2.01.01.01.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - ORDINÁRIA.	N		N		
3.5.1.1.2.01.01.01.01.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.01.02.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.01.99.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.02.00.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO.	N		N		

3.5.1.1.2.01.01.02.01.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DO MDE	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO - RECURSO DO MDE.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.02.02.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM RECURSO VINCULADO - RECURSO DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.01.02.99.0000	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE COTAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, INCLUSE DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO.	N	D	N		
3.5.1.1.2.01.02.01.00.0000	DEVOLUÇÃO DE COTAS RECEBIDAS PELA CÂMARA EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO TCE-TO 306/2012.	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO RECEBIDO, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO TCE-TO 306/2012.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.01.02.99.00.0000	OUTRAS DEVOLUÇÕES DE COTAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEMAIS DEVOLUÇÕES DE COTAS RECEBIDAS.	N	D	S	P	
3.5.1.1.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Compreende os valores das devoluções de transferências anteriormente recebidas, com excessão de cota, repasse e sub-repasse.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	N		
3.5.1.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	N		
3.5.1.2.2.02.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	NÃO	D	S		
3.5.1.3.2.01.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores concedidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	SIM	D	N		
3.5.1.3.2.01.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.01.02.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.01.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	SIM	D	S		

3.5.1.3.2.02.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total concedido ao RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	SIM	D	N		
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.02.02.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	Registra os recursos orçamentários alocados para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência, desde que não definidos por lei como contribuições suplementares.	SIM	D	S		
3.5.1.3.2.02.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	SIM	D	S		
3.5.1.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.01.00.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Compreende os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	NÃO	D	N		
3.5.1.4.2.01.01.00.00.0000	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Registra o montante do orçamento da Seguridade Social realocado da Saúde ou da Assistência Social para a Previdência.	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.01.02.00.00.0000	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	Registra os valores das receitas do orçamento fiscal destinados para cobrir os déficits financeiros da Previdência	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.02.00.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pela União ao RGPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	NÃO	D	S		
3.5.1.4.2.99.00.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RGPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos para o RGPS para outras necessidades financeiras.	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.03.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.04.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.5.2.3.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	NÃO	D	S		

3.5.3.1.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.3.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		

3.5.7.1.4.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.4.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.1.5.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	N		
3.5.7.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	NÃO	D	N		
3.5.7.2.1.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		

3.5.7.2.1.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.7.2.1.07.00.00.00.0000	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	D	S		
3.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.	NÃO	D	N		
3.5.9.0.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.5.9.0.1.01.00.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de doações concedidas não compreendidos nas contas anteriores.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.01.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		

3.6.1.1.1.01.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.07.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.08.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.09.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.10.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.01.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.1.1.02.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		

3.6.1.1.1.02.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.1.1.02.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	S		
3.6.1.3.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.3.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.6.1.4.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.1.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.1.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.2.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.2.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.2.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.2.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.3.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.3.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.3.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.3.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.4.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.4.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.4.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.4.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.4.5.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	NÃO	D	S		

3.6.1.4.5.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.1.4.5.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.4.5.04.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.1.5.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.01.01.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.02.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.03.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.04.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.05.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.01.06.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.07.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.08.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	D	S		

3.6.1.5.1.01.09.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.10.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	D	S		
3.6.1.5.1.01.99.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.02.01.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.02.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.03.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.04.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.05.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.06.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	SIM	D	S		
3.6.1.5.1.02.99.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	SIM	D	S		

3.6.1.6.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.6.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.6.1.01.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de softwares, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		
3.6.1.6.1.02.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		
3.6.1.6.1.03.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.1.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.1.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/ remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/ DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		

3.6.1.7.1.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.07.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	N		
3.6.1.7.1.07.01.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.07.02.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em metais preciosos, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.1.07.03.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em segmento de imóveis, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.98.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.1.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em outros investimentos e aplicações temporários, não especificados acima, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.1.7.2.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.2.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.2.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.2.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/ DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.2.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.3.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.3.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/ remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.3.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.3.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.4.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.4.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.4.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.4.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.4.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.7.5.01.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.02.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.03.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.04.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	NÃO	D	N		
3.6.1.7.5.05.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.5.05.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/ remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/ remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.09.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.10.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.11.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.12.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.13.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.14.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.15.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.16.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.17.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.18.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.19.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.20.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.21.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.22.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.23.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.24.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.25.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.26.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.05.27.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	NÃO	D	S		

3.6.1.7.5.05.28.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -ABATIMENTO/ DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizacao monetária	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.06.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	NÃO	D	S		
3.6.1.7.5.99.00.00.00.0000	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	SIM	D	S		
3.6.1.8.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de mercadorias para revenda.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços acabados.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.03.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços em elaboração.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.04.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de matérias-primas.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.05.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de materiais em trânsito.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.06.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de almoxarifado.	SIM	D	S		
3.6.1.8.1.07.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de adiantamentos a fornecedores.	NÃO	D	S		
3.6.1.8.1.08.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de outros estoques.	SIM	D	S		
3.6.2.1.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de participações permanentes.	NÃO	D	S		
3.6.2.1.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de propriedades para investimento.	NÃO	D	S		
3.6.2.1.1.03.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	D	S		
3.6.2.1.1.04.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais investimentos permanentes.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis.	SIM	D	N		
3.6.2.2.1.01.01.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	SIM	D	S		

3.6.2.2.1.01.02.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens de informática.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.03.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis e utensílios.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.04.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.05.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.01.06.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de peças e conjuntos de reposição.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.07.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.08.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis em almoxarifado.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.09.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de armamentos.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.10.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de semoventes.	NÃO	D	S		
3.6.2.2.1.01.99.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais bens móveis.	SIM	D	S		
3.6.2.2.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens imóveis.	SIM	D	S		
3.6.2.3.1.01.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de softwares.	SIM	D	S		
3.6.2.3.1.02.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	D	S		
3.6.2.3.1.03.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de direito de uso de imóveis.	SIM	D	S		
3.6.2.9.0.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	SIM	D	N		
3.6.2.9.1.00.00.00.00.0000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.3.1.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.	SIM	D	N		
3.6.3.1.1.01.01.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.02.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens de informática.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.03.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de móveis e utensílios.	SIM	D	S		

3.6.3.1.1.01.04.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.05.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de veículos.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.01.06.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de peças e conjuntos de reposição.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.07.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.08.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em almoxarifado.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.09.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de armamentos.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.10.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de semoventes.	NÃO	D	S		
3.6.3.1.1.01.99.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de demais bens móveis.	SIM	D	S		
3.6.3.1.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens imóveis.	SIM	D	S		
3.6.3.2.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com softwares.	SIM	D	S		
3.6.3.2.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	D	S		
3.6.3.2.1.03.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de direitos de uso de imóveis.	SIM	D	S		
3.6.3.3.1.01.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de mercadorias para revendas.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.02.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços acabados.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.03.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços em elboração.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.04.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de matérias-primas.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.05.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais em trânsito.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.06.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de almoxarifado.	SIM	D	S		
3.6.3.3.1.07.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de adiantamentos a fornecedores.	NÃO	D	S		
3.6.3.3.1.99.00.00.00.0000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de outros estoques.	SIM	D	S		
3.7.1.1.1.03.00.00.00.0000	ITCMD	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.	NÃO	D	S		
3.7.1.2.1.01.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S		
3.7.1.2.1.02.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	NÃO	D	S		
3.7.1.3.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de melhoria.	NÃO	D	S		

3.7.2.9.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com encargos patronais relativo a contribuição sindical.	NÃO	D	S		
3.7.2.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	NÃO	D	S		
3.8.0.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.1.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.1.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.8.1.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		

3.8.2.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
3.8.2.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	NÃO	D	N		
3.8.3.0.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
3.8.3.0.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado	NÃO	D	N		

3.8.3.0.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
3.9.4.1.1.02.00.00.00.0000	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.	NÃO	D	S		
3.9.4.3.1.01.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção da cultura.	NÃO	D	S		
3.9.4.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	Registra os demais incentivos financeiros concedidos, visando a promoção da cultura.	NÃO	D	S		
3.9.4.4.1.01.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção do esporte.	NÃO	D	S		
3.9.4.4.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS AO ESPORTE	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos ao esporte.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.01.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com correção monetária.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.02.00.00.00.0000	DIFERENCIAL DE JUROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações com diferencial de taxas de juros, previsto em contrato.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.03.00.00.00.0000	PROGRAMA DE INVESTIMENTO RURAL AGROINDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o programa de investimento rural agroindustrial.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.04.00.00.00.0000	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com garantia e sustentação de preços.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.05.00.00.00.0000	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações referentes aos custos administrativos pagos aos agentes financeiros sob a forma de remuneração previsto em contrato.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.06.00.00.00.0000	CUSTEIO AGROPECUÁRIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas do custo de captação e aplicação de recursos no programa de assentamento.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.07.00.00.00.0000	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREMIO DE SEGURO GARANTIA	Registra a subvenção econômica ao prêmio do seguro garantia.	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.08.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE BENS DE CAPITAL	Registra o valor de apropriação de variações patrimoniais diminutivas com equalização de taxas de juros nas operações de financiamento destinados a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica (MP 465, de 2009).	NÃO	D	S		
3.9.5.0.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras subvenções econômicas não descritas acima.	NÃO	D	S		
3.9.9.5.1.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.5.4.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.9.9.7.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos.	NÃO	D	N		
3.9.9.7.1.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.9.9.7.3.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
4.1.1.2.1.03.01.00.00.0000	IR - PESSOAS FISICAS	Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no brasil. Integram o rendimento bruto sujeito a incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.03.02.00.00.0000	IR - PESSOAS JURIDICAS	direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.11.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.11.01.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.11.02.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Animal.	NÃO	C	S		

4.1.2.1.1.14.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.15.00.00.00.0000	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços Administrativos.	NÃO	C	N		
4.1.2.1.1.15.01.00.00.0000	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos Administração em Geral.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.15.02.00.00.0000	ATOS DA SAÚDE PÚBLICA	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos da Saúde Pública.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.70.00.00.00.0000	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.71.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento Básico.	NÃO	C	S		

4.1.2.1.1.72.00.00.00.0000	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Regulação de Serviços de Gás Canalizado.	NÃO	C	S		
4.1.2.1.1.97.11.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.14.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.15.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.70.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Prevenção contra Sinistros.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.71.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.72.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Regularização de Serviços de Gás Canalizado.	NÃO	D	S		
4.1.2.1.1.97.98.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.07.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Judiciais.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.09.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	NÃO	C	S		

4.1.2.2.1.70.00.00.00.0000	TAXA JUDICIÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa Judiciária.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.71.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Contra Incêndio.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.72.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.73.00.00.00.0000	TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Preventiva.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.74.00.00.00.0000	TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	NÃO	C	S		
4.1.2.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções diversas.	NÃO	D	N		
4.1.2.2.1.97.07.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas Judiciais.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.09.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas processuais Administrativas.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.70.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA JUDICIÁRIA	Registra as deduções da Taxa Judiciária.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.71.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as deduções da Taxa de Segurança Contra Incêndios.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.72.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as deduções da Taxa de Segurança Ostensiva contra delitos.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.73.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as deduções da Taxa de Segurança Preventiva.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.74.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as deduções da Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.97.98.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra os valores de Renúncia diversas.	NÃO	D	S		
4.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Outras Taxas pela Prestação de Serviços.	NÃO	C	S		
4.1.3.9.1.01.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	NÃO	C	S		
4.1.3.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	NÃO	D	S		
4.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	SIM	C	S		
4.2.3.0.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE PRÓPRIO - PAÍS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal.	NÃO	C	N		

4.3.1.1.1.11.01.00.00.0000	AGRICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Agricultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.02.00.00.0000	HORTA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Horta.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.03.00.00.0000	POMAR	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Pomar.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.11.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO VEGETAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Outras VPAS de Produção Vegetal.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.00.00.00.0000	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.12.01.00.00.0000	GRANJA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Granja.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.02.00.00.0000	PISCICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Piscicultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.03.00.00.0000	PECUÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Pecuária.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.04.00.00.0000	APICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Apicultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.05.00.00.0000	SUINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Suinocultura.	NÃO	C	S		

4.3.1.1.1.12.06.00.00.0000	OVINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Ovinocultura.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.07.00.00.0000	COELHOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Coelhos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.08.00.00.0000	GADO LEITEIRO	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Gado Leiteiro.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.09.00.00.0000	EQÜINOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Equinos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.10.00.00.0000	AVÍCOLA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Avícola.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.12.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Outras VPAS de Produção Animal e Derivados.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.13.00.00.00.0000	VENDA DE MEDICAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Medicamentos.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.00.00.00.0000	VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.14.01.00.00.0000	VENDA DE LIVROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Venda de Livros.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.02.00.00.0000	PUBLICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações.	NÃO	C	S		

4.3.1.1.1.14.03.00.00.0000	VENDAS REVISTA RAC	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Vendas de Revistas.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.04.00.00.0000	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EPAGRI	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações Técnicas.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.14.05.00.00.0000	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Divulgação e Publicidade.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.15.00.00.00.0000	VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Produtos Agropecuários.	NÃO	C	N		
4.3.1.1.1.15.99.00.00.0000	OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende Outras VPAS Agropecuárias.	NÃO	C	S		
4.3.1.1.1.16.00.00.00.0000	VENDA DE FARDAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Fardamento.	NÃO	C	S		
4.3.1.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	NÃO	D	N		
4.3.1.9.1.97.01.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.02.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.03.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.05.00.00.0000	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.06.00.00.0000	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.07.00.00.0000	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	NÃO	D	S		
4.3.1.9.1.97.08.00.00.0000	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	NÃO	D	S		

4.3.1.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	NÃO	D	N		
4.3.2.9.1.97.01.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.02.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.03.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.04.00.00.0000	(-)IPI	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - IPI.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.05.00.00.0000	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.06.00.00.0000	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.07.00.00.0000	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.97.08.00.00.0000	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	NÃO	D	S		
4.3.2.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	NÃO	D	S		
4.3.3.1.1.01.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de instrução.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.04.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PESQUISAS E ANALISES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e analise.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.06.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.09.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADM. DE REDE DE COMUNIC. DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços de gerenciamento de redes de comunicação de dados.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.12.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NUCLEARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços que envolvam informação cientifica e tecnológica, aplicações de técnicas nucleares e radioisótopos, metrologia cientifica e industrial, radiometria e dosimetria, consultorias assistência técnica, análise de projetos, estudos, pesquisas e desenvolvimento da energia nuclear.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.16.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMPLEMENTARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços complementares quando da estocagem em armazenagem.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.17.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS AO BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de beneficiamento de grãos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.18.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RECEPÇÃO E EMBARQUE DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de movimentação dos produtos nos armazéns/caminhão.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.19.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS SERVICO DE TRANSBORDO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de transbordo de mercadorias de trem para caminhão e vice-versa.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.20.00.00.00.0000	FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do fornecimento de mão-de-obra.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.21.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DISTRIB. DE GENEROS ALIMENTICIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de distribuição de gêneros alimentícios.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.24.00.00.00.0000	OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.25.00.00.00.0000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da agua.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.26.00.00.00.0000	OUTORGA DIREITOS DE EXPL. E PESQ. MINER	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais devido por todas as empresas que realizam o aproveitamento de uma jazida mineral garantida a essas a propriedade do produto da lavra.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.27.00.00.00.0000	CONCESSAO FLORESTAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração e gestão de direitos de uso de florestas públicas, recursos florestais, produtos e serviços delas decorrentes, para produção sustentável, exercidas mediante contratos de concessão, a particulares que estejam em condições de atender as exigências do respectivo edital de licitação e que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.28.00.00.00.0000	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização e exploração de bens públicos por terceiros	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.32.00.00.00.0000	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviço de socorro marítimo prestado. VPA de serviços de salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento da marinha, de embarcação e cargas perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, dentre outros.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.34.00.00.00.0000	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROD. TELECOM.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de certificação e homologação de prod. Telecom.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.35.00.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de metrologia e certificação prestados. VPA de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.43.00.00.00.0000	SERVICOS REG. MARCAS,PAT.TRANSF.DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro de marcas, patentes e transferência de tecnologias. VPA correspondente aos serviços previstos no código da propriedade industrial, petições gerais, pedidos e petições relativas a privilégios, pedidos e petições relativas a marcas e patentes, pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.44.00.00.00.0000	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.49.00.00.00.0000	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FAROIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa de utilização de faróis. VPA proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação e destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre, a cargo da diretoria de hidrografia e navegação do Ministério da Marinha.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.50.00.00.00.0000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUARIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária. VPA provenientes de tarifa e adicional cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos a manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia). VPA vinculada ao Ministério da Aeronáutica.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.51.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRO DA ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de autorização de pesquisa mineral.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.53.00.00.00.0000	SERVICO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do sistema financeiro de habitação-SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.54.00.00.00.0000	GARANTIAS E AVAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de garantias e avais nas operações de credito. Fato gerador: concessão de garantias e avais, de natureza não-financeiras.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.55.00.00.00.0000	CREDENCIAMENTO EMP. PREST.SERVICOS DE VISTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do valor a ser pago por empresas na obtenção de credenciamento para prestação de serviços de vistoria. - Destinação legal: órgão arrecadador; - amparo legal: resolução CONTRAN 282, de 26 de junho de 2008.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.57.00.00.00.0000	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de registro de licença e do registro de permissão de lavra garimpeira.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.58.00.00.00.0000	SERV.INOV.A.PESQ.AMBIENT.PROD.-INST.CIEN. TEC.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços voltados a inovação e a pesquisa cientifica e tecnológica no ambiente produtivo.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.60.00.00.00.0000	SERV.COMERCIAIS DE PROD.DADOS E MAT. INFORMATI	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, CD-Rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.61.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TURISMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços de turismo.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.98.00.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados pelo RPPS, geralmente remunerados por meio de taxa de administração de serviços.	SIM	C	S		
4.3.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	NÃO	C	S		
4.3.3.9.1.01.00.00.00.0000	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra o valor da dedução de VPA de vendas de serviços referentes a cancelamento de vendas.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) ABATIMENTOS	Registra o valor dos abatimentos decorrentes de defeitos de qualidade apresentados nos serviços entregues.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.03.00.00.00.0000	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra os descontos incondicionais decorrentes de reduções de preço dadas no momento	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.05.00.00.00.0000	(-) ISS	da venda, que são deduzidas diretamente das NF.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.06.00.00.00.0000	(-) ICMS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ISS.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.07.00.00.00.0000	(-) PIS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ICMS.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.08.00.00.00.0000	(-) PASEP	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PIS.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.09.00.00.00.0000	(-) COFINS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PASEP.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.10.00.00.00.0000	(-) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS PATRONAL	Registra o valor da contribuição patronal devida pelas empresas que prestam exclusivamente serviços de tecnologia da informação (TI) e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incidentes sobre o valor da receita bruta, excluidas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, conforme dispoe o artigo 7º da lei 12.546/2011. A presente metodologia de calculo do INSS patronal terá vigencia ate 31/12/2014.	NÃO	D	S		
4.3.3.9.1.99.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra o valor de outras deduções de vendas de serviços.	NÃO	D	S		
4.4.2.4.1.13.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	NÃO	C	S		P

4.4.2.4.1.14.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.15.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.16.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa tributária.	NÃO	C	S		
4.5.1.1.2.01.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	N		N		
4.5.1.1.2.01.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N		
4.5.1.1.2.01.01.01.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - CÂMARA MUNICIPAL (DUODÉCIMO).	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.01.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.01.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - OUTROS REPASSES.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N		
4.5.1.1.2.01.01.02.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO MDE	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DA MDE.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.01.02.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	RECEBIMENTO DE COTAS CONCEDIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA AO VALOR DO RECEBIMENTOS DAS DEVOLUÇÕES DE COTAS CONCEDIDAS, INCLUSE DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO.	N	C	S	P	
4.5.1.1.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra os valores de devoluções de transferências anteriormente concedidas	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.01.01.00.00.0000	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Registra o valor da ordem de transferência recebida (OTR) a título de recursos vinculados que deverão permanecer na própria unidade beneficiada.	NÃO	C	S		

4.5.1.2.2.01.02.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos não financeiros.	NÃO	C	S		
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	Registra o valor de devoluções de transferências anteriormente concedidas.	NÃO	C	S		
4.5.1.3.2.01.00.00.00.0000	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores recebidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.01.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.01.02.00.00.0000	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.01.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório do recebimento de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.00.00.00.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total recebido pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	SIM	C	N		
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recebimentos de recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.02.00.00.0000	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	Registra os recursos orçamentários alocados para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência, desde que não definidos por lei como contribuições suplementares.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis recebido pelos RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.04.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis recebidos pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	SIM	C	S		
4.5.1.3.2.02.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	SIM	C	S		
4.5.1.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	NÃO	C	N		
4.5.1.4.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	C	N		
4.5.2.1.3.04.00.00.00.0000	COTA-PARTE IPI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.04.00.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	NÃO	C	S		

4.5.2.1.4.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais	NÃO	C	S		
4.5.2.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	NÃO	C	N		
4.5.3.1.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	NÃO	C	S		
4.5.3.1.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	NÃO	C	S		
4.5.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	NÃO	C	S		
4.5.3.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.3.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		

4.5.7.1.3.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.1.4.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.01.00.00.00.0000	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.02.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.03.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.04.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.05.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		

4.5.7.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.7.2.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	NÃO	C	S		
4.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	NÃO	C	N		
4.5.9.0.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	C	N		
4.5.9.0.1.01.00.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.1.1.01.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.01.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		

4.6.1.1.1.01.07.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.08.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.09.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.10.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.01.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.02.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	N		
4.6.1.1.1.02.01.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.02.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.03.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.04.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		

4.6.1.1.1.02.05.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.1.1.1.02.06.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	C	S		
4.6.1.1.1.02.99.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	SIM	C	S		
4.6.2.1.1.01.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de participações permanentes.	NÃO	C	S		
4.6.2.1.1.02.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de propriedades para investimento.	NÃO	C	S		
4.6.2.1.1.03.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	SIM	C	S		
4.6.2.1.1.99.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de demais investimentos permanentes.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.00.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis.	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.01.01.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.02.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens de Informática.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.03.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Móveis e Utensílios.	SIM	C	S		

4.6.2.2.1.01.04.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.05.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Veículos.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.01.07.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Andamento.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.08.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Almoxarifado.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.09.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Armamentos.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.10.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Semoventes.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.01.99.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença Registra o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Demais Bens Móveis.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.02.00.00.00.0000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Imóveis.	SIM	C	N		
4.6.2.2.1.02.01.00.00.0000	PRODUTO DE ALIENAÇÕES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Produtos de Alienações.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.02.02.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Rurais.	NÃO	C	S		
4.6.2.2.1.02.03.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Urbanos.	NÃO	C	S		

4.6.2.2.1.02.99.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Outros Bens Imóveis.	SIM	C	S		
4.6.2.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução dos Ganhos com Alienação de Imobilizado.	NÃO	D	N		
4.6.2.2.1.97.01.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Móveis.	NÃO	D	S		
4.6.2.2.1.97.02.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Imóveis.	NÃO	D	S		
4.6.2.3.1.01.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de softwares.	SIM	C	S		
4.6.2.3.1.02.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	SIM	C	S		
4.6.2.3.1.03.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de direito de uso de imóveis.	SIM	C	S		
4.6.2.9.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho.	SIM	C	N		
4.6.2.9.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.6.3.4.0.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia.	SIM	C	N		
4.6.3.4.1.00.00.00.00.0000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	C	N		
4.9.1.0.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	NÃO	C	S		P
4.9.1.0.1.99.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	NÃO	D	S		P
4.9.7.1.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão para riscos trabalhistas.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões para riscos fiscais.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.04.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão riscos cíveis.	NÃO	C	S		

4.9.7.1.1.05.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES REPARTIÇÃO DE CRÉDITO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões por repartição de crédito.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.06.00.00.00.0000	REVERSÃO DE PROVISÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões decorrentes de contratos de PPP.	NÃO	C	S		
4.9.7.1.1.99.00.00.00.0000	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de outras provisões.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.1.02.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de estoques.	NÃO	C	S		
4.9.7.2.1.03.00.00.00.0000	REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de investimentos e aplicações.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.02.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO POR PERDA/QUEBRA DE MERCADORIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de indenização por perda/quebra de mercadorias.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.03.00.00.00.0000	INDENIZ. POSSE OU OCUPAÇÃO ILIC. BENS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de indenização por posse ou ocupação ilícita de bens.	NÃO	C	S		
4.9.9.6.1.04.00.00.00.0000	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reposição ou indenização por parte de servidores ou agentes públicos.	NÃO	C	S		
5.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais.	NÃO	C	N		
5.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	NÃO	C	S		
6.2.1.8.0.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	NÃO	D/C	N		
6.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	NÃO	D/C	N		
7.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.02.07.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	

7.1.1.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do ativo do consórcio referente aos contratos de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.1.1.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Registra o valor de outros direitos contratuais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.01.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.02.04.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.1.1.03.02.00.00.0000	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.07.00.00.00.0000	TERMO DE PARCERIA	Registra o valor de termo de parceria de terceiros com órgão/entidade.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	NÃO	D	N		
7.1.2.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.08.02.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS	Registra o valor dos passivos contingentes referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	D	S	C	

7.1.2.3.1.08.03.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra o valor dos demais passivos contingentes referentes a PPP.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.3.1.09.00.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do passivo do ente público consorciado referente aos contratos de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N		
7.1.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N		
7.1.2.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N		
7.1.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N		
7.1.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N		
7.2.1.1.2.11.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.13.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.14.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.15.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.20.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.2.21.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.22.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.23.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.24.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.25.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.26.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.27.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.28.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.29.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.2.43.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	D	S	C	
7.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Tributária..	NÃO	D	N		
7.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a impostos.	NÃO	D	S	C	

7.3.1.1.1.02.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a taxas	NÃO	D	S	C	
7.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	C	
7.3.1.1.2.00.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	NÃO	D	N		
7.3.1.1.2.01.00.00.00.0000	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	NÃO	D	S	C	
7.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de origem tributária passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	NÃO	D	N		
7.3.2.1.2.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de natureza não-tributára passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	NÃO	D	N		
7.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	D	S	C	

7.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	D	S	C	
7.4.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.1.00.00.00.00.0000	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.3.00.00.00.00.0000	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.	NÃO	D	S	C	
7.4.2.1.4.00.00.00.00.0000	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	NÃO	D	S	C	
7.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam o registro de atos dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	NÃO	D	N		
7.5.1.0.0.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	D	S	C	

7.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.0.0.00.00.00.00.0000	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	NÃO	D	N		
7.5.3.1.0.00.00.00.00.0000	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.4.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.5.3.5.0.00.00.00.00.0000	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	D	S	C	
7.9.1.2.2.00.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Registra o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados na Sociedade de Propósito Específico.	NÃO	D	S	C	
8.1.1.1.1.01.13.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.14.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.15.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.16.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.05.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.06.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.07.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.08.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros--garantia, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.09.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.10.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.1.1.02.11.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.12.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.13.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.14.00.00.0000	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.15.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.16.00.00.0000	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.98.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.06.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.98.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.04.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.06.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.07.00.00.0000	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.08.00.00.0000	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.10.00.00.0000	CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado do convênio.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.01.11.00.00.0000	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.06.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.07.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.09.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de termos de cooperação.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		

8.1.1.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.03.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.04.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.05.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.06.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.07.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.08.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.09.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.99.10.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.06.01.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.02.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.03.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.04.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.3.1.06.05.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.06.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.07.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.08.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.09.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.06.10.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.07.01.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.02.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.03.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.04.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.05.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.06.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.07.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.08.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.3.1.07.09.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.07.10.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.1.1.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de direitos a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.02.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de direitos em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.3.1.08.03.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de direitos executados decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.16.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.01.18.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.07.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.09.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.10.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.12.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.13.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.15.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.16.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.18.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.19.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.02.21.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.07.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.03.09.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.01.00.00.0000	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.03.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.04.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.1.1.04.06.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.07.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.09.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.10.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.1.1.04.12.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.06.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.07.00.00.0000	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.08.00.00.0000	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.10.00.00.0000	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.01.11.00.00.0000	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.02.01.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.02.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.03.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.04.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.05.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.06.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.07.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.08.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.09.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.02.10.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	N		
8.1.2.2.1.99.01.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.02.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.03.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.04.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.05.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.06.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.07.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.08.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.09.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.2.1.99.10.00.00.0000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATO DE GESTÃO	Compreende as contas de registro da execução dos contratos de gestão.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.06.01.00.00.0000	A LIQUIDAR	Registra o valor do contrato a liquidar entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.06.02.00.00.0000	LIQUIDADOS	Registra o valor do contrato liquidado entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.07.00.00.00.0000	TERMO DE PARCERIA	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.07.01.00.00.0000	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.07.02.00.00.0000	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	NÃO	C	S	C	

8.1.2.3.1.08.00.00.00.0000	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.08.01.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - A EXECUTAR	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado ainda não executadas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.02.00.00.0000	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - EXECUTADAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado já executadas.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.03.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - A EXECUTAR	Registra o valor dos passivos contingentes a executar referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.04.00.00.0000	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - EXECUTADOS	Registra o valor dos passivos contingentes executados referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.05.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - A EXECUTAR	Registra o valor de outros passivos contingentes a executar.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.08.06.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES - EXECUTADOS	Registra o valor de outros passivos contingentes executados	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.1.2.3.1.09.01.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de obrigações a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.02.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de obrigações em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.1.2.3.1.09.03.00.00.0000	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de obrigações executados decorrentes de Consórcios Públicos.	NÃO	C	S	C	
8.2.1.1.1.02.11.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.13.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.14.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.29.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.42.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.2.02.11.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.13.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.14.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.29.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.42.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação. O saldo desta conta representa o valor líquido dos empenhos a pagar.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA PORLIQUIDAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.01.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.01.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.01.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por consignação/ retenção.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.3.02.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.3.02.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/ RETENÇÕES - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.03.00.00.00.0000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	NÃO	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.11.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (0090.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.13.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE (0201.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PDDE (0201.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.14.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (0202.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNAE (0202.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.15.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE (0203.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Transferências Diretas do FNDE - PNATE (0203.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.20.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.21.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.02.22.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.23.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.3.02.02.24.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.25.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.26.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.27.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.28.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.29.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO (0440.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.42.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE (5017.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - Recursos destinados ao Meio Ambiente (5017.00.000).	N	C	S	C	
8.3.1.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.1.1.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a impostos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.1.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a taxas.	NÃO	C	S	C	

8.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a contribuição de melhoria.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.1.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	NÃO	C	N		
8.3.1.1.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos, referentes à taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.1.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos, referentes à contribuições de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.2.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.2.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.1.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.3.1.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.1.02.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.1.03.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.3.2.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.1.3.2.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	SIM	C	N		
8.3.1.4.1.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	N		
8.3.1.4.1.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	

8.3.1.4.1.02.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.1.03.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.1.4.2.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	N		
8.3.1.4.2.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.1.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.2.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.2.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa não tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	NÃO	C	N		
8.3.2.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.2.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	Compreende os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	N		
8.3.2.3.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.3.2.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.1.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.4.1.01.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	

8.3.2.4.1.02.00.00.00.0000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.2.00.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.4.2.01.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária em fase administrativa de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.4.2.02.00.00.00.0000	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em fase judicial de cobrança.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.1.00.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.5.1.01.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.1.02.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança judicial.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.2.00.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	NÃO	C	N		
8.3.2.5.2.01.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMNISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança administrativa.	NÃO	C	S	C	
8.3.2.5.2.02.00.00.00.0000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança judicial.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	C	S	C	

8.4.1.1.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.1.00.00.00.00.0000	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	NÃO	C	S	C	

8.4.1.2.3.00.00.00.00.0000	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.4.00.00.00.00.0000	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.5.00.00.00.00.0000	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	NÃO	C	S	C	
8.4.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.1.00.00.00.00.0000	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	NÃO	C	S	C	
8.4.2.1.3.00.00.00.00.0000	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.	NÃO	C	S	C	

8.4.2.1.4.00.00.00.00.0000	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	NÃO	C	S	C	
8.5.0.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam a execução dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	NÃO	C	N		
8.5.1.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	N		
8.5.1.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Compreende os valores de obrigações contratuais em execução decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	S	C	
8.5.1.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	Compreende os valores de obrigações de obrigações contratuais executados decorrentes de Consórcios Públicos	NÃO	C	S	C	
8.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	NÃO	C	N		
8.5.2.1.0.00.00.00.00.0000	A COMPROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a comprovar.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.2.0.00.00.00.00.0000	EM INADIMPLENCIA	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos em que não houve prestação de contas dentro do prazo estipulado.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.3.0.00.00.00.00.0000	A APROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a aprovar.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.4.0.00.00.00.00.0000	APROVADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.5.0.00.00.00.00.0000	IMPUGNADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos impugnados.	NÃO	C	S	C	
8.5.2.6.0.00.00.00.00.0000	CONCLUÍDOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos concluídos.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.0.0.00.00.00.00.0000	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	NÃO	C	N		
8.5.3.1.0.00.00.00.00.0000	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.2.1.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.2.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	

8.5.3.2.3.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.2.4.00.00.00.00.0000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Demonstra o valor da despesa empenhada liquidada paga, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.3.1.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.2.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.3.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.4.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.5.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.6.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.7.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.3.8.00.00.00.00.0000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	N		
8.5.3.4.1.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	

8.5.3.4.2.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.3.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.4.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.4.5.00.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.5.3.5.0.00.00.00.00.0000	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.1.2.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.1.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Compreende os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	NÃO	C	N		
8.9.1.2.1.01.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos pendentes de comprovação	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.02.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS A APROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos comprovados pendentes de aprovação.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.03.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS APROVADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos aprovados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.04.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos impugnados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	Registra os valores dos adiantamentos concedidos em inadimplência.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.1.06.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos cancelados.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Compreende o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados na Sociedade de Propósito Específico.	NÃO	C	N		
8.9.1.2.2.01.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas especificas.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.2.02.00.00.00.0000	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NA SPE BAIXADOS	Registra as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	NÃO	C	S	C	
8.9.1.2.9.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	

8.9.2.1.0.00.00.00.00.0000	PAGAMENTOS INDEVIDOS	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.2.0.00.00.00.00.0000	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.3.0.00.00.00.00.0000	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas, policiais ou judiciais.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.4.0.00.00.00.00.0000	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.5.0.00.00.00.00.0000	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.6.0.00.00.00.00.0000	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.7.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.8.0.00.00.00.00.0000	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS	Compreende os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores e que estejam em fase de apuração.	NÃO	C	N		
8.9.2.9.1.01.00.00.00.0000	FALTA DE LICITAÇÃO	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação, infringindo a legislação especifica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, em fase de apuração.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.02.00.00.00.0000	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS	Registra os valores correspondentes a falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte do empregador de obrigações patronais, valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com a União.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.04.00.00.00.0000	DÉBITOS ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL DE IMOVEL	Registra os débitos oriundos de uso ou aluguel de imóveis.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.05.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE	Registra os adiantamentos concedidos irregularmente.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.06.00.00.00.0000	FRAUDES EM BENEFÍCIOS	Registra os valores em apuração de fraudes em benefícios.	NÃO	C	S	C	
8.9.2.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Registra responsabilidades em apuração não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	C	S	C	

Conta Contábil	Título	Função	RPPS	Natureza do Saldo	Escrituração	Natureza da Informação	Indicador Superávit Financeiro	Nível da Conta
1.1.1.1.2.06.00.00.00.0000	CONTA ÚNICA - RPPS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DISPONÍVEIS NA CONTA ÚNICA DO RPPS, NOS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS NO ÂMBITO DO ENTE PÚBLICO. ESSA CONTA DEVERÁ SER DESDOBRADA PELO RPPS NA QUANTIDADE DE AGENTES FINANCEIROS EM QUE MANTENHA CONTA.	S		N			6
1.1.1.1.2.06.01.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS NA CONTA MOVIMENTO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS .	S	D	S	P	F	7
1.1.1.1.2.06.02.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	S	D	S	P	F	7
1.1.1.1.2.06.03.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	S	D	S	P	F	7
1.1.1.1.2.06.04.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	S	D	S	P	F	7
1.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - ESTOQUE PRÓPRIO	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DOS FATURAMENTOS DA VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS DO PRÓPRIO ESTOQUE DA ENTIDADE.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.1.01.02.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS FATURAMENTOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE DIVERSOS FATURAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.2.01.01.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - ESTOQUE PRÓPRIO	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DOS FATURAMENTOS DA VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS DO PRÓPRIO ESTOQUE DA ENTIDADE.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.2.01.02.00.00.0000	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS FATURAMENTOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE DIVERSOS FATURAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P	P	7
1.1.2.1.9.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	N		N			5
1.1.2.1.9.04.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES	OUTRAS RESPONSABILIDADES	N	D	S	P	P	6
1.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER.	N		N			6
1.1.2.2.1.01.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	N	D	S	P	P	8

1.1.2.2.1.01.03.02.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.2.1.01.03.03.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.2.1.01.03.99.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER.	N	D	S	P	P	6
1.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	N		N			6
1.1.2.3.1.01.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.3.1.01.03.02.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.3.1.01.03.03.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.3.1.01.04.04.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	N	D	S	P	P	8
1.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA.	N		N			6
1.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE A PROVISÃO PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NOS CRÉDITOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO.	N		N			6
1.1.2.9.1.03.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDA DA DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES REFERENTES A CONSTITUIÇÃO DE AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	N		N			6
1.1.3.5.2.01.00.00.00.0000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULAÇÕES A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, PARA GARANTIAS DE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.5.2.02.00.00.00.0000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULAÇÕES A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, PARA GARANTIAS DE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.5.2.03.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPÓSITOS EFETUADOS PELA ENTIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N	D	S	P	P	6

1.1.3.5.2.04.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS RECEBIDOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPÓSITOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.5.2.05.00.00.00.0000	DEPÓSITOS EFETUADOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS EFETUADOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.5.2.06.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RECEBIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS RECEBIDOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.5.2.07.00.00.00.0000	DEPÓSITOS ESPECIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A OUTROS DEPÓSITOS EM CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADOS A OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, CONVENÇÕES, ACORDOS E AJUSTES.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.5.2.99.00.00.00.0000	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, NÃO ESPECIFICADOS NAS CONTAS ACIMA.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N		N			4
1.1.3.6.1.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
1.1.3.6.1.99.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DA DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.6.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
1.1.3.6.3.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
1.1.3.6.4.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

1.1.3.6.5.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
1.1.3.8.2.01.00.00.00.0000	ALUGUÉIS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES A RECEBER DECORRENTES DE CONTRATOS DE ALUGUEL.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	REGISTRA OS VALORES A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.03.00.00.00.0000	VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS	REGISTRA OS VALORES A RECUPERAR REFERENTES A INDENIZAÇÕES PELO PAGAMENTO DE SINISTROS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.07.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	REGISTRA OS RECURSOS A RECEBER PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DA APLICAÇÃO DE MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (VINCULADAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS) OU DECORRENTES DE QUEBRA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. OS CRÉDITOS DECORRENTES DA QUEBRA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PODEM SER PAGOS EM ESPÉCIE, GLOSA OU ATRÁVES DE FORNECIMENTOS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.08.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO-FAMÍLIA PAGO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AO SALÁRIO-FAMÍLIA, INCLUÍDOS EM FOLHAS DE PAGAMENTO, PAGOS AOS EMPREGADOS (CLT), COM FILHOS MENORES, A COMPENSAR COM AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELO EMPREGADOR A PREVIDÊNCIA SOCIAL.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.09.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO-MATERNIDADE PAGO	REGISTRA OS SALÁRIOS PAGOS AS SERVIDORAS GESTANTES, REGIDAS PELA CLT NO PERÍODO QUE PERDURAR A LICENÇA MATERNIDADE, PREVISTA EM LEI, A DEDUZIR DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.10.00.00.00.0000	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A AUXÍLIO NATALIDADE, PAGOS AOS EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT, QUANDO DO NASCIMENTO DE FILHOS DESTES, A RECUPERAR, POR SE TRATAR DE OBRIGAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.11.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	REGISTRA OS SALÁRIOS PAGOS AOS SERVIDORES, REGIDOS PELA CLT, A TÍTULO DE AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTES, PREVISTO EM LEI, A SEREM REEMBOLSADOS PELO INSS.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.12.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS A RECEBER TAIS COMO: FOLHA DE PAGAMENTO, DESPESA DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS RELATIVAS A CESSÃO DE PESSOAL.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.13.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	REGISTRA OS VALORES A RECEBER DECORRENTES DA CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.14.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBE DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS.	N	D	S	P	P	6

1.1.3.8.2.15.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	REGISTRA OS RECURSOS A RECEBER PROVENIENTES DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE TERCEIROS DECORRENTES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, TAIS COMO: ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INSTALAÇÕES, TRANSPORTE E ALUGUÉIS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.27.00.00.00.0000	TÍTULOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO REPRESENTADOS POR NOTAS PROMISSÓRIAS, LETRAS DE CÂMBIO E OUTROS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.28.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	REGISTRA OS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE DIREITOS JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.29.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	REGISTRA OS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE DIREITOS JUNTO A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.8.2.39.00.00.00.0000	ABONO PERMANÊNCIA E APOSENTADORIAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ADIANTAMENTOS EFETUADOS A EMPREGADOS POR CONTA DE CRÉDITOS A RECEBER DO INSS, NA FORMA DE ABONO PERMANÊNCIA E APOSENTADORIAS.	N	D	S	P	F	6
1.1.3.8.2.99.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA OUTROS CRÉDITOS RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, PARA OS QUAIS NÃO TENHAM CONTAS ESPECÍFICAS NESTE SUBGRUPO DE CONTAS.	N	D	S	P	P	6
1.1.3.9.1.03.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	N	C	S	P	P	6
1.1.3.9.2.02.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDA EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA OS VALORES DOS AJUSTES PARA PERDA DE CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, COMO CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS, CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E OUTROS.	N	C	S	P	P	6
1.1.3.9.2.03.00.00.00.0000	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	N	C	S	P	P	6
1.1.3.9.2.99.00.00.00.0000	(-) OUTROS AJUSTES DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DOS AJUSTES PARA PERDA DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE.	N	C	S	P	P	6
1.1.5.7.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	COMPREENDE OS ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA ENTIDADE A FORNECEDORES, VINCULADOS A COMPRAS ESPECÍFICAS DE MATERIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AOS ESTOQUES QUANDO DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO.	N		N			4
1.1.5.7.1.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA ENTIDADE A FORNECEDORES, VINCULADOS A COMPRAS ESPECÍFICAS DE MATERIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AOS ESTOQUES QUANDO DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
1.1.9.4.2.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

1.1.9.4.3.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
1.1.9.4.4.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
1.1.9.4.5.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
1.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER.	N		N			7
1.2.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.1.05.02.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EM COBRANÇA JUDICIAL A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO ENTIDADES E INSTITUIÇÕES POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS, COM RETORNO A LONGO PRAZO E QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIAL.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.1.05.06.00.00.0000	ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA OS ENCARGOS A RECEBER SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, EM QUE TAIS ENCARGOS NÃO ESTEJAM EMBUTIDOS NO VALOR DO PRINCIPAL.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.1.05.11.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EM COBRANÇA JUDICIAL A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS, COM RETORNO A LONGO PRAZO E QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIAL.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.03.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.03.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO MUNÍCIPIO, POR AUTORIZAÇÃO LEGAL OU VINCULAÇÃO A CONTRATO OU ACORDO, COM VENCIMENTO A LONGO PRAZO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.02.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EM COBRANÇA JUDICIAL A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULACOES A CONTRATOS E ACORDOS, COM RETORNO A LONGO PRAZO E QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIAL.	N	D	S	P	P	7

1.2.1.1.2.05.03.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS VALORES DOS ATIVOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, QUANDO NÃO HAVIA IMPEDIMENTO LEGAL, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.06.00.00.0000	ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA OS ENCARGOS A RECEBER SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, EM QUE TAIS ENCARGOS NÃO ESTEJAM EMBUTIDOS NO VALOR DO PRINCIPAL.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.08.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO MUNICIPIO, ENTIDADES E INSTITUICOES MUNICIPAIS POR AUTORIZACOES LEGAIS OU VINCULACOES A CONTRATOS E ACORDOS, COM RETORNO A LONGO PRAZO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.10.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS VALORES DOS ATIVOS RELATIVOS A FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, QUANDO NÃO HAVIA IMPEDIMENTO LEGAL, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.11.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EM COBRANÇA JUDICIAL A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS, COM RETORNO A LONGO PRAZO E QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIAL.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.05.99.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA O DIREITO A RECEBER DECORRENTE DE EMPRESTIMO COMPULSORIO PAGOS AO MUNICÍPIO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.2.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	REGISTRA O AJUSTE PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NA COBRANÇA DAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES.	N	C	S	P	P	7
1.2.1.1.2.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA O AJUSTE PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.	N	C	S	P	P	7
1.2.1.1.2.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AO AJUSTE PARA PERDAS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.2.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, E DERIVADOS DE CLIENTES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.2.99.06.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AO AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.3.03.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.3.03.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.3.05.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, POR AUTORIZAÇÃO LEGAL OU VINCULAÇÃO A CONTRATO OU ACORDO, COM VENCIMENTO A LONGO PRAZO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.3.05.03.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS VALORES DOS ATIVOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, QUANDO NÃO HAVIA IMPEDIMENTO LEGAL, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	S	D	S	P	P	7

1.2.1.1.3.05.08.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.3.05.99.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA O DIREITO A RECEBER DECORRENTE DE OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.1.3.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	REGISTRA O AJUSTE PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NA COBRANÇA DAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES.	N	C	S	P	P	7
1.2.1.1.3.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA O AJUSTE PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.	N	C	S	P	P	7
1.2.1.1.3.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AO AJUSTE PARA PERDAS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.3.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, E DERIVADOS DE CLIENTES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.3.99.06.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.4.03.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.4.03.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.4.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AO AJUSTE PARA PERDAS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.4.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, E DERIVADOS DE CLIENTES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.4.99.06.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.5.03.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.5.03.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	S	D	S	P	P	7
1.2.1.1.5.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AO AJUSTE PARA PERDAS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.5.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTES PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A CONSTITUÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, E DERIVADOS DE CLIENTES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO MCASP.	S	C	S	P	P	7
1.2.1.1.5.99.06.00.00.0000	(-) AJUSTES DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS.	S	C	S	P	P	7

1.2.1.2.1.07.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	N		N			6
1.2.1.2.1.07.01.00.00.0000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/TO	REGISTRA CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO-TRIBUTÁRIA EXIGÍVEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA ENTIDADE, DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS COM CARACTERÍSTICA DE LIQUIDEZ E CERTEZA, PODENDO SER, FACULTATIVAMENTE INSCRITA COMO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.2.1.98.14.00.00.0000	CRÉDITOS A RECUPERAR	REGISTRA O VALOR DOS CRÉDITOS A RECUPERAR APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.2.1.98.16.00.00.0000	CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES ORIUNDOS DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO DE DIFÍCIL REALIZAÇÃO.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.2.2.01.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	REGISTRA AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS A PESSOAL, TAIS COMO ANTECIPAÇÕES DE SALÁRIOS E ORDENADOS, ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS E OUTROS, ALÉM DA ENTREGA DE NUMERÁRIO A TERCEIROS SEM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA AO FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER COM REALIZAÇÃO APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DECORRENTES DA DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO POR MEIO DE OUTORGA A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COMO POR MEIO DE DELEGAÇÃO, NAS FORMAS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO AO PARTICULAR DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.04.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	REGISTRA OS VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.05.00.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.06.00.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	N	D	S	P	P	6

1.2.1.2.2.07.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.98.00.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.2.2.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	REGISTRA O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	N	C	S	P	P	6
1.2.1.3.1.03.01.00.00.0000	EDIFICAÇÕES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS EM EDIFICAÇÕES.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.3.1.03.02.00.00.0000	TERRENOS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS EM TERRENOS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.3.1.03.03.00.00.0000	SALAS E ESCRITÓRIOS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS EM SALAS E ESCRITÓRIOS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.3.1.03.04.00.00.0000	OUTROS BENS IMÓVEIS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS EM OUTROS BENS IMÓVEIS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.1.99.01.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS A SEREM APROPRIADOS QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.1.99.02.00.00.0000	COMISSÕES E PRÊMIOS PAGOS A APROPRIAR	REGISTRA OS PAGAMENTOS NÃO RESTITUÍVEIS A VENDEDORES OU REPRESENTANTES POR CONTA DE COMISSÕES OU DE PRÊMIOS POR VENDAS QUE A ENTIDADE AINDA NÃO CONTABILIZOU COMO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.1.99.99.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR	REGISTRA OUTROS VALORES PAGOS A APROPRIAR QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.2.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS, PENDENTES DE APROPRIAÇÃO COMO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS.	N	D	S	P	F	6
1.2.1.9.2.03.00.00.00.0000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.9.2.04.00.00.00.0000	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.9.2.05.00.00.00.0000	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR.	N	D	S	P	P	6
1.2.1.9.2.99.00.00.00.0000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR	COMPREENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR.	N		N			6
1.2.1.9.2.99.01.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS A APROPRIAR	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS A SEREM APROPRIADOS QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.2.99.02.00.00.0000	COMISSÕES E PRÊMIOS PAGOS A APROPRIAR	REGISTRA OS PAGAMENTOS NÃO RESTITUÍVEIS A VENDEDORES OU REPRESENTANTES POR CONTA DE COMISSÕES OU DE PRÊMIOS POR VENDAS QUE A ENTIDADE AINDA NÃO CONTABILIZOU COMO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.	N	D	S	P	P	7
1.2.1.9.2.99.99.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS A APROPRIAR	REGISTRA OUTROS VALORES PAGOS A APROPRIAR QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA.	N	D	S	P	P	7

2.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	S		N			6
2.1.1.1.1.02.01.00.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	S		N			7
2.1.1.1.1.02.01.01.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSTITUÍDAS PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.1.2.01.02.00.00.0000	PROVISÕES PARA DÉCIMO TERCEIRO (13º) SALÁRIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, GERALMENTE APROPRIADAS NA BASE DE 1/12 DO VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA UNIDADE.	N	C	S	P	P	7
2.1.1.1.2.01.03.00.00.0000	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A FÉRIAS, GERALMENTE APROPRIADAS COMO PERCENTUAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA UNIDADE.	N	C	S	P	P	7
2.1.1.1.2.01.04.00.00.0000	PROVISÕES PARA LICENÇA - PRÊMIO	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS COM BASE EM PERCENTUAIS DE SALÁRIOS, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO.	N	C	S	P	P	7
2.1.1.1.2.01.05.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO CONSTITUÍDAS PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.1.2.01.06.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÕES	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO, FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E OUTRAS CONSTITUIDAS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.	N		N			7
2.1.1.1.2.01.06.01.00.0000	INSS	REGISTRA OS VALORES PROVISIONADOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS.	N	C	S	P	P	8
2.1.1.1.2.01.06.02.00.0000	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS PROVISIONADOS RELATIVOS AO FGTS.	N	C	S	P	P	8
2.1.1.1.2.01.06.03.00.0000	RPPS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS PROVISIONADOS RELATIVOS AO RPPS.	N	C	S	P	P	8
2.1.1.1.2.01.07.00.00.0000	AGENTES POLÍTICOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AOS AGENTES POLÍTICOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	N		N			7
2.1.1.1.2.01.07.01.00.0000	AGENTES POLÍTICOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AOS AGENTES POLÍTICOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.1.2.02.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N		N			6
2.1.1.1.2.02.01.00.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N		N			7

2.1.1.1.2.02.01.01.00.0000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.1.2.02.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSTITUÍDAS PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.1.2.03.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO.	N		N			6
2.1.1.1.2.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.1.2.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.1.1.2.03.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.1.1.2.03.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.1.1.2.03.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.1.1.2.03.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.1.1.2.03.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8

2.1.1.1.2.03.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.1.2.03.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODERLEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.1.2.03.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.1.2.03.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.1.1.2.03.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.1.1.2.03.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.1.1.2.03.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.1.1.2.03.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9

2.1.1.1.2.03.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.1.1.2.03.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.1.2.03.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.1.2.03.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.1.2.1.01.01.01.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	8
2.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	8
2.1.1.2.1.01.02.01.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.2.1.01.02.02.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.2.3.04.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.2.4.04.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.2.5.04.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.3.1.01.01.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO E AINDA NÃO PAGOS.	N	C	S	P	P	7
2.1.1.3.1.01.02.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E AINDA NÃO PAGOS.	N	C	S	P	P	7

2.1.1.3.1.02.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO E AINDA NÃO PAGOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.3.1.02.02.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E AINDA NÃO PAGOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.1.01.01.01.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.1.03.00.00.00.0000	PSSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PSSS, CONFORME ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.688 DE 21/07/1993.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.1.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.1.08.00.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.	N		N			6
2.1.1.4.1.08.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER REPRESENTADOS PELA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - ODONTOLÓGICA.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.1.08.02.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N		N			7
2.1.1.4.1.08.02.01.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.1.09.00.00.00.0000	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR	REGISTRA O VALOR DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA POSTERIOR RECOLHIMENTO AO INSS, ATRAVÉS DE GPS.	N	C	S	P	F	6
2.1.1.4.1.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.2.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.1.1.4.2.01.01.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	S		N			7
2.1.1.4.2.01.01.01.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.2.01.02.00.00.0000	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.1.1.4.2.01.03.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS.	S	C	S	P	F	7

2.1.1.4.2.01.04.00.00.0000	INSS - FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.2.03.00.00.00.0000	PSSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PSSS, CONFORME ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.688 DE 21/07/1993.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.2.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.2.04.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.2.05.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL.	N	C	S	P	F	6
2.1.1.4.2.06.00.00.00.0000	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.1.4.2.08.00.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.	N		N			6
2.1.1.4.2.08.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER REPRESENTADOS PELA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - ODONTOLÓGICA.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.2.08.02.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N		N			7
2.1.1.4.2.08.02.01.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.2.09.00.00.00.0000	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR.	N	C	S	P	F	6
2.1.1.4.2.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.3.01.01.01.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.3.03.00.00.00.0000	PSSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PSSS, CONFORME ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.688 DE 21/07/1993.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.3.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.3.08.00.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.	N		N			6
2.1.1.4.3.08.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER REPRESENTADOS PELA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - ODONTOLÓGICA.	N	C	S	P	F	7

2.1.1.4.3.08.02.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N		N			7
2.1.1.4.3.08.02.01.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.3.09.00.00.00.0000	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.3.98.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.	S		N			6
2.1.1.4.3.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.4.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.1.1.4.4.01.01.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	S		N			7
2.1.1.4.4.01.01.01.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.4.01.02.00.00.0000	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.1.1.4.4.01.03.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.4.01.04.00.00.0000	INSS - FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.4.03.00.00.00.0000	PSSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PSSS, CONFORME ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.688 DE 21/07/1993.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.4.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.4.05.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.4.06.00.00.00.0000	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.4.08.00.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.	N		N			6
2.1.1.4.4.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.5.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.1.1.4.5.01.01.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	S		N			7

2.1.1.4.5.01.01.01.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.5.01.02.00.00.0000	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.1.1.4.5.01.03.00.00.0000	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.5.01.04.00.00.0000	INSS - FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0000	PSSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR, CONFORME ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.688 DE 21/07/1993.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.5.04.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	F	7
2.1.1.4.5.05.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.5.06.00.00.00.0000	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.5.08.00.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.	N		N			6
2.1.1.4.5.08.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER REPRESENTADOS PELA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - ODONTOLÓGICA.	N	C	S	P	F	7
2.1.1.4.5.08.02.00.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N		N			7
2.1.1.4.5.08.02.01.00.0000	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	N	C	S	P	F	8
2.1.1.4.5.09.00.00.00.0000	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - GPS A EMITIR.	S	C	S	P	F	6
2.1.1.4.5.98.01.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N		N			6
2.1.2.1.1.01.01.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PATRIMONIAL	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	7

2.1.2.1.1.01.02.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE - FINANCEIRO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	REGISTRA O RECONHECIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DECORRENTES DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.1.2.1.1.03.03.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.1.03.05.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.1.03.12.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES - DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.1.03.98.01.00.0000	DEMAIS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	REGISTRA OS DEMAIS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS, NÃO COMPREENDIDOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.1.2.01.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - PATRIMONIAL	REGISTRA OS EMPRÉSTIMOS INTERNOS, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS DENTRO DOS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. COMPREENDE AS PARCELAS A CURTO PRAZO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO, RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.1.2.01.02.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - FINANCEIRO	REGISTRA OS EMPRÉSTIMOS INTERNOS, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS DENTRO DOS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. COMPREENDE AS PARCELAS A CURTO PRAZO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO, RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.3.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N		N			6
2.1.2.1.3.01.01.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PATRIMONIAL	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PATRIMONIAL.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.3.01.02.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE - FINANCEIRO.	N	C	S	P	P	7

2.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	REGISTRA O RECONHECIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DECORRENTES DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.1.3.03.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.3.03.02.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.3.03.04.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES - DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.3.03.98.01.00.0000	DEMAIS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	REGISTRA OS DEMAIS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS, NÃO COMPREENDIDOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.1.4.01.04.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.4.01.98.01.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	REGISTRA OS DEMAIS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS, NÃO COMPREENDIDOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.1.5.01.04.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.1.5.01.98.01.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	REGISTRA OS DEMAIS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS, NÃO COMPREENDIDOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS ASSUMIDOS, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.2.1.03.01.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.2.1.03.02.00.00.0000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.2.1.03.10.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES - DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.2.1.03.98.01.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	REGISTRA OS DEMAIS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNOS EM CONTRATOS NÃO COMPREENDIDOS NAS CONTAS ACIMA.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6

2.1.2.3.1.02.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.1.02.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.1.03.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.3.3.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.3.3.02.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.3.02.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.3.03.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.3.4.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.3.4.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO.	N		N			6
2.1.2.3.4.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N		N			7
2.1.2.3.4.02.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.4.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.3.4.02.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N		N			7

2.1.2.3.4.02.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.4.03.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N		N			6
2.1.2.3.4.03.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.3.5.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.3.5.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO.	N		N			6
2.1.2.3.5.02.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N		N			7
2.1.2.3.5.02.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.5.02.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.3.5.02.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N		N			7
2.1.2.3.5.02.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.3.5.03.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N		N			6
2.1.2.3.5.03.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N	C	S	P	P	7

2.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS EXTERNOS	REGISTRA AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS EXTERNOS ASSUMIDOS CUJOS PRAZOS TOTAIS SEJAM MAIORES QUE UM ANO, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.4.1.02.01.01.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A CURTO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.4.1.02.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS EXTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N		N			7
2.1.2.4.1.02.98.01.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS EXTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A CURTO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	8
2.1.2.4.1.03.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTÂNCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.5.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.01.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	P	7
2.1.2.5.1.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.03.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.1.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.2.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.2.03.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6

2.1.2.5.2.05.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.2.07.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.3.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N		N			6
2.1.2.5.3.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.01.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.03.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.03.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.03.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.04.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.3.04.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.4.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N		N			6
2.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.4.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.4.01.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.4.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.4.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7

2.1.2.5.4.05.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.4.07.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.5.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N		N			6
2.1.2.5.5.01.01.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.5.01.02.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.5.01.03.00.00.0000	JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE JUROS PRÓ-RATA SOBRE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N		N			6
2.1.2.5.5.02.01.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.5.02.02.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.5.5.05.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.5.5.07.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.6.1.01.01.00.00.0000	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS JUROS DOS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ASSUMIDAS FORA DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.6.1.01.98.00.00.0000	JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE JUROS DE OUTROS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS FORA DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.6.1.03.01.00.00.0000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS ENCARGOS DOS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ASSUMIDAS FORA DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.6.1.03.98.00.00.0000	ENCARGOS DE OUTROS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS ENCARGOS DE OUTROS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS FORA DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	7
2.1.2.8.5.01.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS PREESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, REFERENTES A EMPRÉSTIMOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.2.8.5.02.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS	REGISTRA O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS PREESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, REFERENTES A FINANCIAMENTOS.	N	C	S	P	F	6

2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE.	N		N			7
2.1.3.1.1.01.01.01.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.1.01.01.02.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE.	N		N			7
2.1.3.1.1.01.02.01.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.1.01.02.02.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.1.04.01.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/ MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N		N			7
2.1.3.1.1.04.01.01.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.1.04.01.02.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.1.04.02.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/ MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N		N			7
2.1.3.1.1.04.02.01.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.1.04.02.02.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	VALORES EM TRÂNSITO EXIGÍVEIS	REGISTRAR AS APROPRIAÇÕES DE VALORES EM TRÂNSITO A DEBITAR OU A COMPENSAR PELO AGENTE FINANCEIRO, EXIGÍVEIS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	N	C	S	P	F	6

2.1.3.1.2.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.3.1.2.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE.	N		N			6
2.1.3.1.2.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE.	N		N			7
2.1.3.1.2.01.01.01.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.2.01.01.02.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.2.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE.	N		N			7
2.1.3.1.2.01.02.01.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.2.01.02.02.00.0000	FORNECEDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.2.03.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	N		N			6
2.1.3.1.2.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.3.1.2.03.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.03.01.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9

2.1.3.1.2.03.01.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.03.01.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.03.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.03.01.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.03.01.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.03.01.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.3.1.2.03.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.03.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.03.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.03.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.03.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8

2.1.3.1.2.03.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.03.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.03.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.04.00.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	N		N			6
2.1.3.1.2.04.01.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	N		N			7
2.1.3.1.2.04.01.01.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.2.04.01.02.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	8
2.1.3.1.2.04.02.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	N		N			7
2.1.3.1.2.04.02.01.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.2.04.02.02.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	8
2.1.3.1.2.06.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS.	N		N			6
2.1.3.1.2.06.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.3.1.2.06.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.06.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9

2.1.3.1.2.06.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.06.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.06.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.06.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.06.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.06.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.06.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.3.1.2.06.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.3.1.2.06.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.06.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.06.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.3.1.2.06.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8

2.1.3.1.2.06.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.06.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.1.2.06.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.3.2.1.01.01.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	P	7
2.1.3.2.1.01.02.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	F	7
2.1.3.2.1.03.01.00.00.0000	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES ESTRANGEIROS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	P	7
2.1.3.2.1.03.02.00.00.0000	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES ESTRANGEIROS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	F	7
2.1.4.1.2.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	COMPREENDE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DAS UNIDADES INDUSTRIAIS OU COM CARACTERÍSTICAS DESSAS, GERADAS PELAS VENDAS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E SUJEITAS A COMPENSAÇÃO COM OS CRÉDITOS ADQUIRIDOS POR COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, EM CONFORMIDADE COM A SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESSE IMPOSTO.	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA.	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.03.00.00.00.0000	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITOS FISCAIS DE CURTO PRAZO RELATIVOS A DIFERENÇAS INTERTEMPORAIS (DELIBERAÇÃO DA CVM Nº 273, DE 20/08/1998), CORRESPONDENTES AO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), BEM COMO PIS/PASEP E COFINS (LEI Nº 9.718 DE 27/11/1998).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - II A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, RELATIVAS AO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (II).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.05.00.00.00.0000	IOF A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF).	N	C	S	P	F	6

2.1.4.1.2.06.00.00.00.0000	ITR A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.08.00.00.00.0000	CIDE A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.09.00.00.00.0000	CSLL A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO RELATIVAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CSLL).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO A RECOLHER RELATIVAS A CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.11.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER RELATIVAS AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.12.00.00.00.0000	TRIBUTOS RENEGOCIADOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO DEVIDOS PELA ENTIDADE RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS QUE TENHAM SIDO RENEGOCIADOS.	N	C	S	P	P	6
2.1.4.1.2.13.00.00.00.0000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO DEVIDOS PELA ENTIDADE RELATIVOS A RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR.	N	C	S	P	F	6
2.1.4.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO PROVENIENTES DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PELAS ENTIDADES PARA POSTERIOR RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	F	6
2.1.7.1.1.99.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES CONSTITUÍDAS VISANDO O PAGAMENTO DE OUTROS RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.3.1.99.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES PARA PAGAMENTO DE OUTROS RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.4.1.99.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES PARA PAGAMENTO DE RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.4.2.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.7.4.3.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

2.1.7.4.4.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.1.7.4.5.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.1.7.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.7.9.2.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE GARANTIA RELATIVAS A PRODUTOS VENDIDOS.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.9.2.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA VENDA OU EXTINÇÃO DE UMA LINHA DE NEGÓCIOS, FECHAMENTO DE FÁBRICAS OU LOCAIS DE NEGÓCIOS, MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E REORGANIZAÇÕES COM EFEITO RELEVANTE NA NATUREZA E FOCO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.9.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS DEMAIS CONTAS DESTE PLANO DE CONTAS.	N	C	S	P	P	6
2.1.7.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.1.7.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

2.1.7.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.1.8.1.2.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.8.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.8.3.2.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A ARRENDAMENTOS MERCANTIS, NOS QUAIS NÃO SÃO TRANSFERIDOS AO ARRENDADOR OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE OPÇÃO DE COMPRA DO BEM ARRENDADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.8.5.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS A PAGAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.8.8.1.01.01.01.00.0000	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO.	N		N			8
2.1.8.8.1.01.01.01.01.0000	SERVIDOR ATIVO	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE SERVIDOR ATIVO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.01.01.02.0000	SERVIDOR INATIVO	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE SERVIDOR INATIVO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.01.01.03.0000	PENSIONISTA	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE PENSIONISTA.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.01.02.00.0000	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS.	N		N			8
2.1.8.8.1.01.01.02.01.0000	SERVIDOR ATIVO	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE SERVIDOR ATIVO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.01.02.02.0000	SERVIDOR INATIVO	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE SERVIDOR INATIVO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.01.02.03.0000	PENSIONISTA	REGISTRA OS VALORES DE CONSIGNAÇÕES DE PENSIONISTA.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.8.1.01.04.01.00.0000	RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	REGISTRA VALORES MONETÁRIOS RETIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS REFERENTE AO IRRF	N	C	S	P	F	8
2.1.8.8.1.01.04.02.00.0000	RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/ PENSIONISTAS	REGISTRA VALORES MONETÁRIOS RETIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO IRRF.	N	C	S	P	F	8

2.1.8.8.1.01.04.03.00.0000	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	REGISTRA VALORES MONETÁRIOS DE IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.8.1.01.04.04.00.0000	DEVOLUÇÃO DO IRRF	REGISTRA VALORES MONETÁRIOS DE DEVOLUÇÃO DO IRRF.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.8.1.01.07.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL RETIDOS PELA UNIDADE SOBRE VALORES PAGOS OU CREDITADOS E QUE, SOBRE OS QUAIS, INCIDA O REFERIDO TRIBUTO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.01.18.00.00.0000	RETENÇÕES - SINDICATOS	REGISTRA OS VALORES DAS CONSIGNAÇÕES RETIDOS PELA ENTIDADE, OU ENTREGUES A ESSA, PARA RECOLHIMENTOS AOS RESPECTIVOS SINDICATOS.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.01.19.00.00.0000	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	REGISTRA OS VALORES DAS CONSIGNAÇÕES RETIDAS PELA ENTIDADE, OU ENTREGUES A ESSA, PARA RECOLHIMENTOS A ASSOCIAÇÕES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.01.20.00.00.0000	RETENÇÕES - COOPERATIVAS	REGISTRA OS VALORES DAS CONSIGNAÇÕES RETIDAS PELA ENTIDADE, OU ENTREGUES A ESSA, PARA RECOLHIMENTOS A COOPERATIVAS.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.04.03.00.00.0000	DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	REGISTRA OS VALORES DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DEPÓSITOS RECEBIDOS/RETIDOS DE FORNECEDORES EM FUNÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS E OUTRAS DETERMINAÇÕES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.04.08.00.00.0000	DEPÓSITOS DE ENTIDADES	REGISTRA O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS TAIS COMO: SESI, SENAI, SESC, ETC.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.1.04.12.00.00.0000	DEPÓSITOS DO PIS/ PASEP	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/ PASEP PARA CRÉDITO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.8.2.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.1.8.8.2.01.00.00.00.0000	CONSIGNAÇÕES	REGISTRA OS VALORES ENTREGUES EM CONFIANÇA OU EM CONSIGNAÇÕES, GERALMENTE RETIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS OU SERVIDORES OU NOS PAGAMENTOS REFERENTES A COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.8.2.99.00.00.00.0000	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.	N		N			6
2.1.8.8.2.99.02.00.00.0000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO PODER LEGISLATIVO A DEVOLVER	REGISTRA OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.07.00.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR.	N		N			6
2.1.8.9.1.07.01.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.07.02.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7

2.1.8.9.1.11.01.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.11.02.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.13.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES.	N		N			6
2.1.8.9.1.13.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.13.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.8.9.1.13.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.1.13.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.1.13.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.1.13.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.1.13.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8

2.1.8.9.1.13.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.13.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.13.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.13.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.8.9.1.13.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.1.13.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.1.13.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.1.13.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9

2.1.8.9.1.13.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.1.13.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.13.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.13.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.1.14.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI Nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N		N			6
2.1.8.9.1.14.01.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.14.02.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI Nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.36.00.00.00.0000	VALORES EM TRÂNSITO EXIGÍVEIS	REGISTRA O VALOR DA ORDEM BANCÁRIA OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PARA SAQUE CONTRA ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.1.37.01.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.37.02.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.1.38.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS A PAGAR	REGISTRA O VALOR DAS RESTITUIÇÕES DE RECEITAS A PAGAR APROPRIADAS.	N	C	S	P	F	6

2.1.8.9.1.40.00.00.00.0000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	COMPREENDE OS VALORES REFERENTES AOS RECURSOS APROVADOS E NÃO LIBERADOS.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.1.41.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	COMPREENDE OS VALORES REFERENTES A PARTICIPAÇÕES PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO (PASSIVO A DESCOBERTO).	N		N			6
2.1.8.9.1.41.01.00.00.0000	PERDAS EM PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A PARTICIPAÇÕES PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO (PASSIVO A DESCOBERTO).	N	C	S	P	P	7
2.1.8.9.1.41.99.00.00.0000	PERDAS EM PARTICIPAÇÃO - EMPRESAS DEPENDENTES	REGISTRA OS VALORES DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DAS EMPRESAS CONTROLADAS DEPENDENTES, PARA QUE OS REFERIDOS VALORES SEJAM EXPURGADOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	N	C	S	P	P	7
2.1.8.9.1.98.00.00.00.0000	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			6
2.1.8.9.1.98.01.00.00.0000	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES NO EXERCÍIO, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			7
2.1.8.9.1.98.01.01.00.0000	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES NO EXERCÍIO, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.9.1.98.02.00.00.0000	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			7
2.1.8.9.1.98.02.01.00.0000	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.9.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRAR AS OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.2.01.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	N		N			6
2.1.8.9.2.01.01.00.00.0000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS A SEREM INDENIZADAS DECORRENTES DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO BEM COMO REEMBOLSOS DE GASTOS REALIZADOS PELOS SERVIDORES CUSTEADOS PELO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.	N		N			7
2.1.8.9.2.01.02.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.01.03.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.02.00.00.00.0000	DIÁRIAS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS DIÁRIAS A PAGAR.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.2.03.00.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR.	N	C	S	P	F	6

2.1.8.9.2.05.00.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONVÊNIO.	N		N			6
2.1.8.9.2.05.01.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.05.02.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A CONVÊNIOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.07.00.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR.	N		N			6
2.1.8.9.2.07.01.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.07.02.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.09.00.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE PARCERIA, QUE É UM INSTRUMENTO JURÍDICO DE FOMENTO E GESTÃO DAS RELAÇÕES DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, E O PODER PÚBLICO, COM OBJETIVO DE IMPRIMIR MAIOR AGILIDADE GERENCIAL AOS PROJETOS, REDUZIR AS EXCESSIVAS EXIGÊNCIAS BUROCRÁTICAS E REALIZAR CONTROLE DOS RESULTADOS. O TERMO DE PARCERIA FOI INSTITUÍDO E DISCIPLINADO PELA LEI Nº 9.790/1999, DE 23 DE MARÇO DE 1999 E DECRETO Nº 3.100/1999.	N		N			6
2.1.8.9.2.09.01.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.09.02.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.11.00.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE COMPROMISSO.	N		N			6
2.1.8.9.2.11.01.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.11.02.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR REFERENTES A TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.13.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES.	N		N			6
2.1.8.9.2.13.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS NO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.13.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7

2.1.8.9.2.13.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.2.13.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.2.13.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.2.13.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.2.13.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTES DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9

2.1.8.9.2.13.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			7
2.1.8.9.2.13.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.2.13.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.1.8.9.2.13.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.1.8.9.2.13.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.2.13.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9

2.1.8.9.2.13.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS, EXCETO PRECATÓRIOS DE PESSOAL, DE BENEFÍCIOS E DE FORNECEDORES DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS E UTILIDADES, INCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	9
2.1.8.9.2.14.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI Nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N		N			6
2.1.8.9.2.14.01.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.14.02.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPÕE A PORTARIA MPS Nº 98, BEM COMO A LEI Nº 9.796/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.112/1999.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.20.00.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INICIATIVA PRIVADA PARA GESTÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DE GOVERNO.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.2.36.00.00.00.0000	VALORES EM TRÂNSITO EXIGÍVEIS	COMPREENDE O VALOR DA ORDEM BANCÁRIA OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PARA SAQUE CONTRA ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.2.37.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR.	N		N			6
2.1.8.9.2.37.01.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.37.02.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.38.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS A PAGAR	REGISTRA O VALOR DAS RESTITUIÇÕES DE RECEITAS A PAGAR APROPRIADAS.	N	C	S	P	F	6
2.1.8.9.2.40.00.00.00.0000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	COMPREENDE OS VALORES REFERENTES AOS RECURSOS APROVADOS E NÃO LIBERADOS.	N		N			6
2.1.8.9.2.40.07.00.00.0000	RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A LIBERAR PELAS UNIDADES CENTRAL OU SETORIAIS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, RELATIVOS AO LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.40.08.00.00.0000	REPASSES A LIBERAR	REGISTRA OS RECURSOS A RECEBER REFERENTES AS PARCELAS NÃO RECEBIDAS DO ORÇAMENTO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.40.90.00.00.0000	REPASSES A CONCEDER POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - UNIDADE TESOURO MUNICIPAL	REGISTRA OS REPASSES A CONCEDER POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - UNIDADE TESOURO MUNICIPAL, EM CONTRAPARTIDA DO DIREITO NA ENTIDADE BENEFICIADA.	N	C	S	P	F	7

2.1.8.9.2.40.99.00.00.0000	OUTROS RECURSOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES REFERENTES OUTROS RECURSOS A LIBERAR, NÃO CLASSIFICADOS NAS CONTAS ANTERIORES.	N	C	S	P	F	7
2.1.8.9.2.41.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	COMPREENDE OS VALORES REFERENTES A PARTICIPAÇÕES PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO (PASSIVO A DESCOBERTO).	N		N			6
2.1.8.9.2.41.01.00.00.0000	PERDAS EM PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A PARTICIPAÇÕES PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO (PASSIVO A DESCOBERTO).	N	C	S	P	P	7
2.1.8.9.2.41.99.00.00.0000	PERDAS EM PARTICIPAÇÃO - EMPRESAS DEPENDENTES	REGISTRA OS VALORES DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DAS EMPRESAS CONTROLADAS DEPENDENTES, PARA QUE OS REFERIDOS VALORES SEJAM EXPURGADOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	N	C	S	P	P	7
2.1.8.9.2.52.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	N		N			6
2.1.8.9.2.52.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N			7
2.1.8.9.2.52.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA. COM RECURSOS LIVRES - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO.	N	C	S	P	P	8
2.1.8.9.2.52.01.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	C	S	P	P	8
2.1.8.9.2.52.01.99.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - OUTROS.	N	C	S	P	P	8
2.1.8.9.2.52.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSO VINCULADO.	N		N			7
2.1.8.9.2.52.02.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DO MDE	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGAOS DA ADMISTRACAO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DA MDE.	N	C	S	P	P	8
2.1.8.9.2.52.02.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGAOS DA ADMISTRACAO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	C	S	P	P	8
2.1.8.9.2.52.02.99.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA A CONCEDER PARA OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS A CONCEDER DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGAOS DA ADMISTRACAO DIRETA E INDIRETA. COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P	P	8

2.1.8.9.2.98.00.00.00.0000	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			6
2.1.8.9.2.98.01.00.00.0000	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES NO EXERCÍIO, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			7
2.1.8.9.2.98.01.01.00.0000	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES NO EXERCÍIO, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.9.2.98.02.00.00.0000	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N		N			7
2.1.8.9.2.98.02.01.00.0000	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N	C	S	P	F	8
2.1.8.9.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	REGISTRAR AS OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	F	6
2.2.1.4.1.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.2.1.4.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	S		N			6
2.2.1.4.1.02.01.00.00.0000	RPPS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.2.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.2.1.4.2.01.01.00.00.0000	INSS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.2.02.01.00.00.0000	RPPS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.3.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	S		N			6
2.2.1.4.3.02.01.00.00.0000	RPPS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.4.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6

2.2.1.4.4.01.01.00.00.0000	INSS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.4.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	S		N			6
2.2.1.4.4.02.01.00.00.0000	RPPS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.5.01.00.00.00.0000	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	S		N			6
2.2.1.4.5.01.01.00.00.0000	INSS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	S	C	S	P	P	7
2.2.1.4.5.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	S		N			6
2.2.1.4.5.02.01.00.00.0000	RPPS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	S	C	S	P	P	7
2.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.1.2.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.3.2.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.2.3.3.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.3.4.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.3.5.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO.	N	C	S	P	P	6

2.2.2.5.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.2.5.2.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.2.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.2.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.2.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.3.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.3.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.3.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.3.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.4.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.4.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.4.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.5.01.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.5.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS JUROS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.2.5.5.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS.	N	C	S	P	P	6

2.2.2.8.2.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.2.9.2.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.2.9.3.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.2.9.4.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.2.9.5.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.3.1.1.03.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	7
2.2.3.1.1.03.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR DE PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANTERIOR.	N	C	S	P	P	7

2.2.3.1.1.03.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.2.3.1.1.03.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.2.3.1.1.03.03.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.03.03.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.03.03.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.03.04.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.2.3.1.1.03.04.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	N		N			8
2.2.3.1.1.03.04.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.03.04.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - PODER LEGISLATIVO. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.03.04.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - RPPS. DEVERÃO SER DESDOBRADAS POR EXERCÍCIO.	N	C	S	P	P	9
2.2.3.1.1.04.00.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR AOS CREDORES NACIONAIS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	N		N			6
2.2.3.1.2.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

2.2.3.1.3.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.3.1.4.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.3.1.5.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	N	C	S	P	P	6
2.2.3.2.1.02.00.00.00.0000	FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE BENS, MATERIAIS E SERVICOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCICIOS ANTERIORES.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.1.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DAS UNIDADES INDUSTRIAIS OU COM CARACTERÍSTICAS DESSAS, GERADAS PELAS VENDAS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E SUJEITAS A COMPENSAÇÃO COM OS CRÉDITOS ADQUIRIDOS POR COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, EM CONFORMIDADE COM A SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESSE IMPOSTO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.1.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR RELATIVAS AO IRPJ, APURADAS NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.1.09.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CSLL).	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.1.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO RELATIVAS A COFINS.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.1.11.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO PIS/ PASEP.	N	C	S	P	P	6

2.2.4.1.2.01.00.00.00.0000	IPI A RECOLHER	REGISTRA O VALOR DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DAS UNIDADES INDUSTRIAIS OU COM CARACTERÍSTICAS DESSAS, GERADAS PELAS VENDAS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E SUJEITAS A COMPENSAÇÃO COM OS CRÉDITOS ADQUIRIDOS POR COMPRAS DE MATÉRIAS--PRIMAS, EM CONFORMIDADE COM A SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESSE IMPOSTO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.2.02.00.00.00.0000	IRPJ A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR RELATIVAS AO IRPJ, APURADAS NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.2.09.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CSLL).	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.2.10.00.00.00.0000	COFINS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO RELATIVAS A COFINS.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.2.11.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO PIS/ PASEP.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.2.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	REGISTRA OS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.3.01.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	COMPREENDE OS VALORES EXÍVEIS A LONGO PRAZO, DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.1.3.01.02.01.00.0000	PARCELAMENTOS DO FGTS	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES, EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO, DECORRENTES DE PARCELAMENTOS DO FGTS.	N	C	S	P	P	8
2.2.4.1.3.01.02.02.00.0000	PARCELAMENTOS DO PASEP	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES, EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO, DECORRENTES DE PARCELAMENTOS DO PASEP.	N	C	S	P	P	8
2.2.4.1.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.4.1.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.4.2.1.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS EM FUNÇÃO DAS VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS SOBRE OS QUAIS INCIDAM ICMS, SUJEITOS A COMPENSAÇÕES COM OS CRÉDITOS OBTIDOS EM COMPRAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, CONFORME SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESTE IMPOSTO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.1.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPVA.	N	C	S	P	P	6

2.2.4.2.1.05.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS, DECORRENTE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.2.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS EM FUNÇÃO DAS VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS SOBRE OS QUAIS INCIDAM ICMS, SUJEITOS A COMPENSAÇÕES COM OS CRÉDITOS OBTIDOS EM COMPRAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, CONFORME SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESTE IMPOSTO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.2.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPVA.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.2.05.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS, DECORRENTE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	REGISTRA OS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.4.2.4.01.00.00.00.0000	ICMS A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS EM FUNÇÃO DAS VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS SOBRE OS QUAIS INCIDAM ICMS, SUJEITOS A COMPENSAÇÕES COM OS CRÉDITOS OBTIDOS EM COMPRAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, CONFORME SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DESTE IMPOSTO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.4.02.00.00.00.0000	IPVA A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPVA.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.4.05.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS, DECORRENTE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.2.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.4.3.1.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL, RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS EM QUE A PRÓPRIA UNIDADE SEJA A PRESTADORA DO SERVIÇO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.1.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPTU/TLP.	N	C	S	P	P	6

2.2.4.3.1.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (ARTIGO 149-A DA C.F.).	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.2.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL, RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS EM QUE A PRÓPRIA UNIDADE SEJA A PRESTADORA DO SERVIÇO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.2.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPTU/TLP.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.2.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (ARTIGO 149-A DA C.F.).	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.2.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	REGISTRA OS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS, DECORRENTES DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.4.3.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.4.3.5.01.00.00.00.0000	ISS A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL, RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS EM QUE A PRÓPRIA UNIDADE SEJA A PRESTADORA DO SERVIÇO.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.5.02.00.00.00.0000	IPTU/TLP A RECOLHER	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO IPTU/TLP.	N	C	S	P	P	6
2.2.4.3.5.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECOLHER	REGISTRA OS VALORES DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (ARTIGO 149-A DA C.F.).	N	C	S	P	P	6
2.2.7.2.1.01.06.00.00.0000	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO FUNDO SOB O REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS.	S	D	S	P	P	7
2.2.7.2.1.02.05.00.00.0000	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, CONSIDERANDO O PARCELAMENTO DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS.	S	D	S	P	P	7
2.2.7.2.1.03.06.00.00.0000	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, CONSIDERANDO O PARCELAMENTO DE VALORES NÃO RECOLHIDOS.	S	D	S	P	P	7

2.2.7.2.1.04.05.00.00.0000	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, SOB O REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS.	S	D	S	P	P	7
2.2.7.4.2.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.7.4.3.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.7.4.4.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.7.4.5.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.7.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.7.9.2.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE GARANTIA RELATIVAS A PRODUTOS VENDIDOS.	N	C	S	P	P	6

2.2.7.9.2.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA VENDA OU EXTINÇÃO DE UMA LINHA DE NEGÓCIOS, FECHAMENTO DE FÁBRICAS OU LOCAIS DE NEGÓCIOS, MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E REORGANIZAÇÕES COM EFEITO RELEVANTE NA NATUREZA E FOCO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS DEMAIS CONTAS DESTE PLANO DE CONTAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.7.9.3.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE GARANTIA RELATIVAS A PRODUTOS VENDIDOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.3.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA VENDA OU EXTINÇÃO DE UMA LINHA DE NEGÓCIOS, FECHAMENTO DE FÁBRICAS OU LOCAIS DE NEGÓCIOS, MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E REORGANIZAÇÕES COM EFEITO RELEVANTE NA NATUREZA E FOCO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS DEMAIS CONTAS DESTE PLANO DE CONTAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.7.9.4.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE GARANTIA RELATIVAS A PRODUTOS VENDIDOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.4.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA VENDA OU EXTINÇÃO DE UMA LINHA DE NEGÓCIOS, FECHAMENTO DE FÁBRICAS OU LOCAIS DE NEGÓCIOS, MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E REORGANIZAÇÕES COM EFEITO RELEVANTE NA NATUREZA E FOCO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS DEMAIS CONTAS DESTE PLANO DE CONTAS.	N	C	S	P	P	6

2.2.7.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.7.9.5.01.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA GARANTIAS	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE GARANTIA RELATIVAS A PRODUTOS VENDIDOS.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.5.02.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES DESTINADAS A COBRIR OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DA VENDA OU EXTINÇÃO DE UMA LINHA DE NEGÓCIOS, FECHAMENTO DE FÁBRICAS OU LOCAIS DE NEGÓCIOS, MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E REORGANIZAÇÕES COM EFEITO RELEVANTE NA NATUREZA E FOCO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE.	N	C	S	P	P	6
2.2.7.9.5.99.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES DAS PROVISÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS DEMAIS CONTAS DESTE PLANO DE CONTAS.	N	C	S	P	P	6
2.2.8.1.2.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.8.1.3.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.8.1.4.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

2.2.8.1.5.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.8.2.2.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.8.2.3.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.8.2.4.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.8.2.5.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.8.3.1.01.00.00.00.0000	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NO LONGO PRAZO	COMPREENDE OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO E QUE SÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM VENCIMENTO APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	N	C	S	P	P	6
2.2.8.3.1.02.00.00.00.0000	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NO LONGO PRAZO	COMPREENDE OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO E QUE NÃO SÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM VENCIMENTO APÓS OS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	N	C	S	P	P	6

2.2.8.4.2.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.8.4.3.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.8.4.4.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.8.4.5.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.8.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.8.9.2.01.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.03.00.00.00.0000	CONVÊNIOS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONVÊNIO.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.05.00.00.00.0000	CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE REPASSE A PAGAR.	N	C	S	P	F	6

2.2.8.9.2.07.00.00.00.0000	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE PARCERIA, QUE E UM INSTRUMENTO JURÍDICO DE FOMENTO E GESTÃO DAS RELAÇÕES DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, E O PODER PÚBLICO, COM OBJETIVO DE IMPRIMIR MAIOR AGILIDADE GERENCIAL AOS PROJETOS, REDUZIR AS EXCESSIVAS EXIGÊNCIAS BUROCRÁTICAS E REALIZAR CONTROLE DOS RESULTADOS. O TERMO DE PARCERIA FOI INSTITUÍDO E DISCIPLINADO PELA LEI Nº 9.790/1999, DE 23 DE MARÇO DE 1999 E DECRETO Nº 3.100/1999.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.09.00.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES A PAGAR RETIDOS A TÍTULO DE TERMO DE COMPROMISSO.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.11.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.13.00.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INICIATIVA PRIVADA PARA GESTÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DE GOVERNO.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.14.00.00.00.0000	CONTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES QUE REQUEIRAM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CUJOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, ESTEJAM REGISTRADOS EM INSTRUMENTOS QUE DEFINAM A COOPERAÇÃO TÉCNICA (DECRETO Nº 3.751/2001) DO EXERCÍCIO.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.18.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIBERAR	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE VALORES A SEREM LIBERADOS, DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.20.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS DENTRO DOS DOZE MESES SEGUINTES A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, A TÍTULO DE ADIANTAMENTOS RECEBIDOS.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.2.99.00.00.00.0000	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO, DECORRENTES DE RECURSOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS CREDORES PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS NESTE PLANO.	N	C	S	P	F	6
2.2.8.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

2.2.8.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.8.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.9.1.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.9.1.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.9.1.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

2.2.9.1.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.2.9.2.2.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO - INTRA OFSS	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA) DIFERIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
2.2.9.2.3.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) DIFERIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
2.2.9.2.4.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) DIFERIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
2.2.9.2.5.00.00.00.00.0000	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) DIFERIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
2.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	REGISTRA O VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.	N	C	S	P	P	6
2.3.1.2.1.02.00.00.00.0000	(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	REGISTRA O VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO A REALIZAR DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.	N	D	S	P	P	6
2.3.1.2.1.03.00.00.00.0000	(-) GASTOS COM EMISSÃO DE AÇÕES	REGISTRA TODOS OS GASTOS COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR EMISSÃO DE AÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	N	D	S	P	P	6
2.3.1.2.2.01.00.00.00.0000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	REGISTRA O VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.	N	C	S	P	P	6
2.3.1.2.2.02.00.00.00.0000	(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	REGISTRA O VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO A REALIZAR DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.	N	D	S	P	P	6
2.3.1.2.2.03.00.00.00.0000	(-) GASTOS COM EMISSÃO DE AÇÕES	REGISTRA TODOS OS GASTOS COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR EMISSÃO DE AÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	N	D	S	P	P	6

2.3.5.5.1.01.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.5.1.02.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.5.2.01.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - DO EXERCÍCIO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.5.2.02.00.00.00.0000	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.9.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS	REGISTRA AS PARCELAS DO LUCRO AINDA NÃO REALIZADAS FINANCEIRAMENTE, RESULTANTE DE CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DA CVM Nº 273, DE 20/08/1998.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.9.1.98.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE LUCRO	REGISTRA AS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO NÃO CONTABILIZÁVEIS EM OUTRAS CONTAS DESTE PLANO.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.9.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS	REGISTRA AS PARCELAS DO LUCRO AINDA NÃO REALIZADAS FINANCEIRAMENTE, RESULTANTE DE CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DA CVM Nº 273, DE 20/08/1998.	N	C	S	P	P	6
2.3.5.9.2.98.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE LUCRO	REGISTRA AS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO NÃO CONTABILIZÁVEIS EM OUTRAS CONTAS DESTE PLANO.	N	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR INSCRIÇÃO GENÉRICA DO TIPO INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.03.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS MÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.04.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS INTANGÍVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR CNPJ, CPF, IG OU UG.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.05.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, DAS REAVALIAÇÕES EFETUADAS NOS ATIVOS DAS COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.98.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A OUTROS BENS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.2.99.00.00.00.0000	(-) TRIBUTOS SOBRE A RESERVA DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) DEVIDA SOBRE A FUTURA REALIZAÇÃO DE ATIVO QUE A GERARAM (PARA EFEITO DE CONTROLE FISCAL).	N	D	S	P	P	6

2.3.6.1.3.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR INSCRIÇÃO GENÉRICA DO TIPO INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.3.03.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS MÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.3.04.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS INTANGÍVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR CNPJ, CPF, IG OU UG.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.3.05.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, DAS REAVALIAÇÕES EFETUADAS NOS ATIVOS DAS COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	6
2.3.6.1.3.98.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A OUTROS BENS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.3.99.00.00.00.0000	(-) TRIBUTOS SOBRE A RESERVA DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) DEVIDA SOBRE A FUTURA REALIZAÇÃO DE ATIVO QUE A GERARAM (PARA EFEITO DE CONTROLE FISCAL).	N	D	S	P	P	6
2.3.6.1.4.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR INSCRIÇÃO GENÉRICA DO TIPO INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.4.03.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS MÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.4.04.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS INTANGÍVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR CNPJ, CPF, IG OU UG.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.4.05.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, DAS REAVALIAÇÕES EFETUADAS NOS ATIVOS DAS COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	6
2.3.6.1.4.98.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A OUTROS BENS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.4.99.00.00.00.0000	(-) TRIBUTOS SOBRE A RESERVA DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) DEVIDA SOBRE A FUTURA REALIZAÇÃO DE ATIVO QUE A GERARAM (PARA EFEITO DE CONTROLE FISCAL).	N	D	S	P	P	6
2.3.6.1.5.01.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR INSCRIÇÃO GENÉRICA DO TIPO INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.	S	C	S	P	P	6

2.3.6.1.5.03.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS MÓVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.5.04.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, ATRIBUÍDOS AOS BENS INTANGÍVEIS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES, QUANDO O CONTROLE FOR POR CNPJ, CPF, IG OU UG.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.5.05.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR, DAS REAVALIAÇÕES EFETUADAS NOS ATIVOS DAS COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	N	C	S	P	P	6
2.3.6.1.5.98.00.00.00.0000	OUTRAS RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A OUTROS BENS DA ENTIDADE, DECORRENTES DE REAVALIAÇÕES.	S	C	S	P	P	6
2.3.6.1.5.99.00.00.00.0000	(-) TRIBUTOS SOBRE A RESERVA DE REAVALIAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA (IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) DEVIDA SOBRE A FUTURA REALIZAÇÃO DE ATIVO QUE A GERARAM (PARA EFEITO DE CONTROLE FISCAL).	N	D	S	P	P	6
3.1.1.1.1.02.18.00.00.0000	AVISO PRÉVIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO.	N	D	S	P		7
3.1.1.1.1.02.19.00.00.0000	LICENÇAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM SERVIDORES QUE SOLICITARAM LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA.	N	D	S	P		7
3.1.1.1.1.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	COMPREENDE O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, INCLUSIVE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, QUANDO FOR O CASO.	N		N			6
3.1.1.1.1.04.01.00.00.0000	PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVASCOM CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES, SUBSTITUTOS OU PARTICIPANTES DE BANCA EXAMINADORA.	N	D	S	P		7
3.1.1.1.1.04.04.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO.	N	D	S	P		7
3.1.1.1.1.04.09.00.00.0000	OUTRAS VANTAGENS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE OUTRAS VANTAGENS DE PESSOAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, TAIS COMO: GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS, ADICIONAL NOTURNO, ADICIONAL INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ADICIONAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, ETC.	N	D	S	P		7
3.1.1.2.1.01.42.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES.	N	D	S	P		7
3.1.1.2.1.01.43.00.00.0000	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM ATIVIDADES PENOSAS.	N	D	S	P		7

3.1.1.2.1.02.28.00.00.0000	REMOÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM A REMOÇÃO PARA A SERVIDOR QUANDO OCORRER MUDANÇA DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DO SERVIÇO.	N	D	S	P		7
3.1.1.2.1.02.29.00.00.0000	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS EFETUADAS DURANTE O PERÍODO LEGISLATIVO.	N	D	S	P		7
3.1.1.2.1.04.07.00.00.0000	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.	S	D	S	P		7
3.1.1.2.1.04.24.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO.	N	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DO PESSOAL MILITAR.	S		N			6
3.1.1.3.1.01.01.00.00.0000	SOLDO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM VENCIMENTOS DOS MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.02.00.00.0000	ADICIONAL DE PERMANÊNCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL DE PERMANÊNCIA DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.03.00.00.0000	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.04.00.00.0000	ADICIONAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL MILITAR.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.05.00.00.0000	ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL DE COMPENSAÇÃAO ORGÂNICA DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.06.00.00.0000	ADICIONAL DE HABILITAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL DE HABILITAÇÃO DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.07.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.08.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.09.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE FUNDO DE NATUREZA ESPECIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL (BASE LEGAL: LEI Nº 10.486/2002, ARTIGO 3, INSICO VII)	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.10.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (BASE LEGAL: LEI Nº 10.486/2002, ARTIGO 3, INSICO VIII).	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.11.00.00.0000	VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE (BASE LEGAL: LEI Nº 11.134/2005, ARTIGO 1).	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.12.00.00.0000	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.13.00.00.0000	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CARGOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGOS.	S	D	S	P		7

3.1.1.3.1.01.14.00.00.0000	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DEVIDAS A MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.15.00.00.0000	ADICIONAL NATALINO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ADICIONAL NATALINO (13º SALÁRIO) DE MILITARES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.16.00.00.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS AO GOZO DE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS PROVENIENTE DE UM TERÇO (1/3) DO SALÁRIO NORMAL - PAGO A MAIS.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.17.00.00.0000	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PAGA A PESSOAL MILITAR - LEI Nº 5.594/1987.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FIXAS - PESSOAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FIXAS - PESSOAL MILITAR, NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FIXAS - PESSOAL MILITAR	COMPREENDE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EVENTUAIS, DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, DEVIDAS EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MILITAR, EXCETO AQUELAS CLASSIFICADAS EM ELEMENTO DE DESPESAS ESPECÍFICOS.	S		N			6
3.1.1.3.1.02.01.00.00.0000	INDENIZAÇÃO/MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM INDENIZAÇÕES PAGAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.02.02.00.00.0000	ADICIONAL TAREFA TEMPO CERTO (ARTIGO 23 M.P. Nº 2.131)	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS CONCEDIDAS A TÍTULO DE ADICIONAL AO MILITAR DA RESERVA REMUNERADA, E EXCEPCIONALMENTE O REFORMADO, QUE TENHA MODIFICADA SUA SITUAÇÃO NA INATIVIDADE PARA AQUELA PREVISTA PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO CORRESPONDENTE A TRÊS DÉCIMOS DOS PROVENTOS QUE ESTIVER PERCEBENDO.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRACAO DE BALANCETES.	S	D	S	P		7
3.1.1.3.1.03.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	S	D	S	P		6
3.1.2.1.2.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALIQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6
3.1.2.1.3.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.	S	D	S	P		6
3.1.2.1.3.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALIQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6

3.1.2.1.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.	S	D	S	P		6
3.1.2.1.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALIQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6
3.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.	S	D	S	P		6
3.1.2.1.5.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALIQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6
3.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS AOS AUXILIARES LOCAIS DOS POSTOS NO EXTERIOR. A LEI Nº 7.501/1986, ALTERADA PELA LEI Nº 8.745/1993, ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 67, QUE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS CONCERNENTES A ESSES AUXILIARES SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS EM QUE ESTIVER SEDIADA A REPARTIÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES QUE NÃO PERTENÇAM AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS AOS AUXILIARES LOCAIS DOS POSTOS NO EXTERIOR. A LEI Nº 7.501/1986, ALTERADA PELA LEI Nº 8.745/1993, ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 67, QUE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS CONCERNENTES A ESSES AUXILIARES SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS EM QUE ESTIVER SEDIADA A REPARTIÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.03.00.00.00.0000	SEGURO ACIDENTE NO TRABALHO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	S	D	S	P		6

3.1.2.2.2.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES QUE NÃO PERTENÇAM AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS - REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALÍQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6
3.1.2.2.2.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO RGPS, NÃO CLASSIFICAVÉIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.3.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS AOS AUXILIARES LOCAIS DOS POSTOS NO EXTERIOR. A LEI Nº 7.501/1986, ALTERADA PELA LEI Nº 8.745/1993, ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 67, QUE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS CONCERNENTES A ESSES AUXILIARES SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS EM QUE ESTIVER SEDIADA A REPARTIÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.4.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDO EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	S		N			5
3.1.2.2.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES QUE NÃO PERTENÇAM AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.4.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS AOS AUXILIARES LOCAIS DOS POSTOS NO EXTERIOR. A LEI Nº 7.501/1986, ALTERADA PELA LEI Nº 8.745/1993, ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 67, QUE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS CONCERNENTES A ESSES AUXILIARES SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS EM QUE ESTIVER SEDIADA A REPARTIÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.4.03.00.00.00.0000	SEGURO ACIDENTE NO TRABALHO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO.	S	D	S	P		6

3.1.2.2.4.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.4.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALÍQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6
3.1.2.2.4.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO RGPS, NÃO CLASSIFICAVÉIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.5.00.00.00.00.0000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDOS EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	S		N			5
3.1.2.2.5.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES QUE NÃO PERTENÇAM AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.5.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS, FUNDOS OU ENTIDADES RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS AOS AUXILIARES LOCAIS DOS POSTOS NO EXTERIOR. A LEI Nº 7.501/1986, ALTERADA PELA LEI Nº 8.745/1993, ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 67, QUE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS CONCERNENTES A ESSES AUXILIARES SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS EM QUE ESTIVER SEDIADA A REPARTIÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.5.03.00.00.00.0000	SEGURO ACIDENTE NO TRABALHO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.5.04.00.00.00.0000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	S	D	S	P		6
3.1.2.2.5.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS, DETERMINADA COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, A ALÍQUOTA DE 1%, PELAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (M.P. Nº 2.158-35/2001).	S	D	S	P		6

3.1.2.2.5.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO RGPS, NÃO CLASSIFICAVÉIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P		6
3.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ENCARGOS QUE A ADMINISTRAÇÃO TEM PELA SUA CONDIÇÃO DE EMPREGADORA, E RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS, TAIS COMO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA.	N		N			6
3.1.3.3.1.01.00.00.00.0000	ETAPA ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM ETAPA DE ALIMENTAÇÃO RELATIVA AO DIREITO REMUNERATÓRIO DOS MILITARES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM TRANSPORTE RELATIVO AO DIREITO REMUNERATÓRIO DOS MILITARES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.03.00.00.00.0000	AUXÍLIO-MORADIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE AUXÍLIO DE MORADIA.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.04.00.00.00.0000	AJUDA DE CUSTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM AJUDA DE CUSTO RELATIVA AO DIREITO REMUNERATÓRIO DOS MILITARES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.05.00.00.00.0000	PLANO DE SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE AO MILITAR.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.06.00.00.00.0000	AUXÍLIO-CRECHE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-CRECHE, DEVIDO AO MILITAR, DECORRENTE DE RESSARCIMENTO DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.07.00.00.00.0000	AUXÍLIO-FARDAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE DESPESAS COM AUXÍLIO-FARDAMENTO PARA MILITARES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.08.00.00.00.0000	AUXÍLIO FAMILIAR NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO-FAMILIAR NO EXTERIOR PARA MILITARES.	S	D	S	P		6
3.1.3.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR, NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES, E/OU OS VALORES RELATIVOS A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES.	S	D	S	P		6
3.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			3
3.1.8.1.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS ÀS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	N		N			4

3.1.8.1.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.1.8.1.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.1.8.1.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.1.8.1.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.1.8.1.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.1.8.2.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.1.8.2.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5

3.1.8.2.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.1.8.2.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.1.8.2.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.1.8.2.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.1.8.3.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.1.8.3.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.1.8.3.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

3.1.8.3.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.1.8.3.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.1.8.3.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.1.9.2.3.00.00.00.00.0000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.1.9.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.1.9.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.1.9.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.1.9.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.2.1.1.1.06.00.00.00.0000	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - RPPS - APOSENTADORIAS.	S	D	S	P		6
3.2.1.3.1.01.00.00.00.0000	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PROVENTOS DE PESSOAL MILITAR.	S	D	S	P		6
3.2.1.3.1.09.00.00.00.0000	13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR.	S	D	S	P		6
3.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - RPPS - PENSIONISTA.	S	D	S	P		6
3.2.2.3.1.01.00.00.00.0000	PENSÕES MILITARES	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PENSÕES DE ORIGEM MILITAR.	S	D	S	P		6
3.2.2.3.1.02.00.00.00.0000	13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR - PENSIONISTAS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR.	S	D	S	P		6
3.2.2.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS PENSÕES - MILITARES	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTRAS PENSÕES PARA SERVIDORES MILITARES NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS SUBITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		6
3.2.4.4.1.01.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	REGISTRA OS BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE ÍTIMAS DE OUTROS TIPOS CALAMIDADE PÚBLICA, DE MODO A ASSEGURAR LHES A SOBREVIVÊNCIA E A RECONSTRUÇÃO DE SUA AUTONOMIA.	N	D	S	P		6
3.2.5.0.1.01.00.00.00.0000	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.	N	D	S	P		6
3.2.9.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		6
3.2.9.3.1.01.00.00.00.0000	AUXÍLIO FUNERAL - SERVIDOR ATIVO - PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM O AUXÍLIO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR ATIVO MILITAR, EM VALOR EQUIVALENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS. DEVIDO TAMBÉM A TERCEIRO QUE CUSTEAR COMPROVADAMENTE AS DESPESAS COM FUNERAL DO EX-SERVIDOR.	N	D	S	P		6
3.2.9.3.1.02.00.00.00.0000	AUXÍLIO FUNERAL - INATIVO - PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS COM O AUXÍLIO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR INATIVO MILITAR, EM VALOR EQUIVALENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS. DEVIDO TAMBÉM A TERCEIRO QUE CUSTEAR COMPROVADAMENTE AS DESPESAS COM FUNERAL DO INATIVO.	N	D	S	P		6
3.2.9.3.1.03.00.00.00.0000	AUXÍLIO NATALIDADE - SERVIDOR ATIVO - PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO NATALIDADE - ATIVO MILITAR DEVIDO A SERVIDORA, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SERVIDOR PÚBLICO, POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO.	S	D	S	P		6

3.2.9.3.1.04.00.00.00.0000	AUXÍLIO NATALIDADE - APOSENTADO - PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO NATALIDADE INATIVO MILITAR DEVIDO A SERVIDORA, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SERVIDOR PÚBLICO, POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.05.00.00.00.0000	AUXÍLIO RECLUSÃO - ATIVO MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO RECLUSÃO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR ATIVO MILITAR, AFASTADO POR MOTIVO DE PRISÃO.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.06.00.00.00.0000	AUXÍLIO RECLUSÃO - APOSENTADO MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO RECLUSÃO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR INATIVO MILITAR, AFASTADO POR MOTIVO DE PRISÃO.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.07.00.00.00.0000	AUXÍLIO FUNERAL - PENSIONISTA MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM O AUXÍLIO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR EM VALOR EQUIVALENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS DEVIDO TAMBÉM A TERCEIRO E CUSTEAR COMPROVADAMENTE AS DESPESAS COM FUNERAL DO PENSIONISTA.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.08.00.00.00.0000	AUXÍLIO RECLUSÃO - PENSIONISTA MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO RECLUSÃO DEVIDO A FAMÍLIA DO SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR, AFASTADO POR MOTIVO DE PRISÃO.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.09.00.00.00.0000	AUXÍLIO NATALIDADE - PENSIONISTA MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AUXÍLIO NATALIDADE PENSIONISTA MILITAR DEVIDO A SERVIDORA, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO DO SERVIDOR PÚBLICO, POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO.	S	D	S	P		6
3.2.9.3.1.10.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SALÁRIO-FAMÍLIA.	S		N			6
3.2.9.3.1.10.01.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SALÁRIO-FAMÍLIA ATIVO PESSOAL MILITAR.	S	D	S	P		7
3.2.9.3.1.10.02.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA - APOSENTADO PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SALÁRIO-FAMÍLIA A INATIVOS MILITARES, QUANDO O PAGAMENTO FOR EFETUADO PELA ENTIDADE CONSTITUÍDA PARA ADMINISTRAR O RPPS.	S	D	S	P		7
3.2.9.3.1.10.03.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA - PENSIONIOSTA PESSOAL MILITAR	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SALÁRIO-FAMÍLIA A PENSIONISTAS MILITARES, QUANDO O PAGAMENTO FOR EFETUADO PELA ENTIDADE CONSTITUÍDA PARA ADMINISTRAR O RPPS.	S	D	S	P		7
3.2.9.3.1.99.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		6
3.3.1.1.1.02.00.00.00.0000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A QUALQUER TIPO DE AERONAVE. ADITIVOS - GASOLINA - GRAXAS - ÓLEOS E FLUÍDOS EM GERAL - QUEROSENE - E OUTROS.	N	D	S	P		6

3.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES QUE NÃO SE ENQUADRAM EM ITENS ANTERIORES. CARBURETO - CARVÃO MINERAL - CARVÃO VEGETAL - LENHA - QUEROSENE COMUM - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE USO FERROVIÁRIO - E OUTROS.	S	D	S	P		6
3.3.1.2.1.01.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N	D	S	P		6
3.3.1.2.2.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.3.1.2.2.01.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N	D	S	P		6
3.3.1.2.3.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.3.1.2.4.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.3.1.2.5.00.00.00.00.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - MUNÍCIPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.3.2.1.1.01.01.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL NO PAÍS, COBRINDO ALIMENTAÇÃO, POUSADA E LOCOMOÇÃO URBANA DO SERVIDOR PÚBLICO OU CELETISTA QUE SE DESLOCAR DE SUA SEDE EM OBJETO DE SERVIÇO, EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO.	S	D	S	P		7

3.3.2.1.1.01.02.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL NO EXTERIOR,COBRINDO ALIMENTAÇÃO, POUSADA E LOCOMOÇÃO URBANA DO SERVIDOR PÚBLICO OU CELETISTA QUE SE DESLOCAR DE SUA SEDE EM OBJETO DE SERVIÇO, EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.01.03.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NÃO COMPENSÁVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE EMPREGADOS OU DIRETORES QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DA EMPRESA, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROVAÇÃO, EM VALOR SUPERIOR AO LIMITE DEDUTÍVEL PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.01.99.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM OUTRAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS RUBRICAS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.02.01.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR - NO PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE PESSOAL MILITAR NO PAÍS.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.02.02.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR - NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PESSOAL MILITAR NO EXTERIOR.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.02.99.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR - OUTRAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE OUTRAS DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS RUBRICAS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.03.01.00.00.0000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS - NO PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS A PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXCETO A SERVIDORES PÚBLICOS OU CELETISTAS. (NO PAÍS).	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.03.02.00.00.0000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS - NO EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CARÁTER EVENTUAL, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NO EXTERIOR).	S	D	S	P		7
3.3.2.1.1.03.99.00.00.0000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS - OUTRAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE OUTRAS DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NÃO CLASSIFICÁVEIS NAS RUBRICAS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, OU ASSEMELHADAS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.2.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.02.00.00.00.0000	PERÍCIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.	S		N			6
3.3.2.3.2.02.01.00.00.0000	PERÍCIAS TÉCNICAS - JUSTIÇA GRATUITA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A JUSTIÇA GRATUITA, NAS SEGUINTES ÁREAS: - ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA ESTATÍSTICA - MEDICINA - VARAS JUDICIAIS DO TRABALHO E OUTRAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.02.02.00.00.0000	PERÍCIAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIO, DEVIDAS A ENTIDADES MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.04.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	S		N			6
3.3.2.3.2.04.01.00.00.0000	TELECOMUNICAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSIVE TELEFONIA CELULAR, CENTREX 2000, TARIFA DE HABILITAÇÃO E CARTÕES TELEFÔNICOS PARA APARELHOS DE CELULAR.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.04.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO: - CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.04.03.00.00.0000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: - LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO - CONCENTRAÇÃO E NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL - SLDD - TOPNET - DATASATPLUS - DATASAT-BI - ATMNET - INTERNET - IP DIRETO - STM400 - FASTNET - REMAV - FRAME-RELAY - SDH.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.04.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.2.05.00.00.00.0000	PUBLICIDADE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.	S		N			6
3.3.2.3.2.05.01.00.00.0000	PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE SE REALIZA EM OBEDIÊNCIA A PRESCRIÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTOS OU REGULAMENTOS INTERNOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.05.02.00.00.0000	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.05.03.00.00.0000	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DEBATE, NO CONTROLE E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	S		N			6
3.3.2.3.2.06.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS: - PINTURA - REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - LIMPEZA DE FOSSA - E OUTROS.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.2.06.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILÁRIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - FRANQUIA - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HARDWARE.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.08.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.06.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S		N			6

3.3.2.3.2.07.01.00.00.0000	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSÁRIA AÉREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRÁULICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.07.02.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA DE LIXO, RETIRADA DE ENTULHO, CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E ASSEIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.07.03.00.00.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DE AUTORIDADES (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO), DESPESA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.07.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. SERVIÇOS PRESTADOS POR: - AMBULÂNCIAS PARTICULARES - U.T.I. MÓVEIS E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.07.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.08.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	S		N			6
3.3.2.3.2.08.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.08.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.08.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE GÁS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS CANALIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.09.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	N		N			6

3.3.2.3.2.09.01.00.00.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A TRABALHADORES, EM QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FISCAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.09.02.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE LANCHES E SIMILARES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.10.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU INTAGÍVEIS.	S		N			6
3.3.2.3.2.10.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS E CESSÕES DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.10.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.10.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - APARELHOS TELEFÔNICOS, TELEX E FAX - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.10.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS E BENS INTANGÍVEIS. LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.10.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.11.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SUPORTE TÉCNICO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, ANÁLISE PARA ACRESCENTAR NOVAS FUNÇÕES, HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E OUTROS.	S		N			6
3.3.2.3.2.11.01.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (NÃO EVOLUTIVA), E SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DE VALOR.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.11.02.00.00.0000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7

3.3.2.3.2.11.03.00.00.0000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.11.04.00.00.0000	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.11.05.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO FOREM CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTES CONTAS: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.; SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE OU DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS.	N		N			6
3.3.2.3.2.12.01.00.00.0000	VALE-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DEVIDO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE, TAIS COMO: SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.12.02.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.12.03.00.00.0000	FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA: - FRETES E CARRETOS - REMESSA DE ENCOMENDAS - E OUTRAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.13.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE GALPÕES, SILOS E OUTROS LOCAIS DESTINADOS A ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E PRODUTOS. INCLUI, AINDA, AS VARIAÇÕES PROVENIENTES DE GARANTIA DOS ESTOQUES ARMAZENADOS E A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE, INCLUINDO GESTÃO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.2.14.00.00.00.0000	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE TV (TV A CABO), JORNAIS, INCLUSIVE DIÁRIO OFICIAL, REVISTAS, RECORTES DE PUBLICAÇÕES, SOFTWARE, PODENDO ESTAR NA FORMA DE DISQUETE, CD-ROM, BOLETINS E OUTROS QUE NÃO SE DESTINEM A COLEÇÕES OU BIBLIOTECAS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.18.00.00.00.0000	CONDOMÍNIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DAS TAXAS CONDOMINIAIS A CONTA DO PROPRIETÁRIO, OU DO LOCATÁRIO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.20.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRAS, ALFAIATES E AFINS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS, BRASÕES E ESTANDARTES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.21.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTÍFICAS, LITERÁRIAS OU EM QUE A DIVULGAÇÃO SEJA DE INTERESSE DO GOVERNO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.22.00.00.00.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: CONFERÊNCIAS - REUNIÕES TÉCNICAS - CONGRESSOS - EXPOSIÇÕES - FEIRAS - FESTEJOS POPULARES - FESTIVAIS - E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.23.00.00.00.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: COQUETEIS - FESTAS DE CONGRAÇAMENTO - RECEPÇÕES - E OUTRAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.24.00.00.00.0000	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ENTENDIDO ESTE COMO O ÔNUS QUE RECAI SOBRE A PARTE VENCIDA NUMA AÇÃO, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A VENCEDORA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.25.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E CONVIDADOS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS PAGOS DIRETAMENTE A ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS (QUANDO NÃO HOUVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS).	S	D	S	P		6

3.3.2.3.2.26.00.00.00.0000	PATROCÍNIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE PATROCÍNIOS A ATIVIDADES OU EVENTOS, DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA, PROMOCIONAL ETC. PARA INFLUENCIAR FAVORAVELMENTE O PÚBLICO E/OU ATINGIR OUTROS OBJETIVOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE ATOS, OBRAS, PLANOS, AÇÕES, BENS OU SERVIÇOS. NÃO INCLUÍ O PATROCÍNIO DE MÍDIA, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES EM QUE O PROPONENTE E UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU UM GESTOR DE MEIOS OU INSTALAÇÕES QUE FUNCIONEM COMO VEÍCULO DE MÍDIA ALTERNATIVA E AQUELES EM QUE UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E O ÚNICO OU O PRINCIPAL REALIZADOR DA AÇÃO PATROCINADA, AINDA QUE O PROPONENTE DO PROJETO E PROVEDOR DE CONTEÚDO PARA A AÇÃO PATROCINADA NÃO SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU MEIO DE MÍDIA ALTERNATIVA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.27.00.00.00.0000	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, NOTICIÁRIOS E MATERIAIS JORNALÍSTICOS PARA VÍDEOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.28.00.00.00.0000	PROMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS, QUE EMPREGUEM RECURSOS DE NÃO-MÍDIA, REALIZADAS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PÚBLICOS DE INTERESSE A CONHECEREM OU COMPRAREM PRODUTOS, SERVIÇOS, MARCAS, CONCEITOS OU POLÍTICAS PÚBLICAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.29.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE PRÊMIOS PAGOS POR SEGUROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COBERTURA DE DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS, PRÊMIOS DE SEGUROS DE BENS DO ESTADO OU DE TERCEIROS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.30.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO) E TREINAMENTO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.31.00.00.00.0000	SERVIÇOS MÉDICO--HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - ANÁLISES CLÍNICAS - CIRURGIAS - CONSULTAS - ECOGRAFIAS - ENDOSCOPIAS -ENFERMAGEM - ESTERILIZAÇÃO - EXAMES DE LABORATÓRIO - RAIO X - TOMOGRAFIAS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ULTRASSONOGRAFIAS - E OUTROS.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.2.32.00.00.00.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, COMPRENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA, JURÍDICA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ESTADO E MUNICÍPIOS, BEM COMO OS CUSTOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS. - BEM COMO DESPESAS COM Á GUARDA/ CUSTODIA DE VALORES (COFRES DE ALUGUEL).	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PESQUISAS CIENTÍFICAS, NÃO RELACIONADAS COM APOIO AO ENSINO. - ANÁLISES MINERAIS - ANÁLISES DE SOLO - ANÁLISES QUÍMICAS - COLETA DE DADOS EM EXPERIMENTOS - TRATAMENTO E DESTINACAO DE RESÍDUOS - E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.34.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA A SERVIDORES, SEGURADOS CARENTES, ABRIGADOS, INTERNADOS E A SEUS DEPENDENTES, TAIS COMO: - AJUDA DE CUSTO SUPLETIVA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOCUMENTAÇÃO - TRANSPORTE E SEPULTAMENTO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SONS E IMAGENS. - CONFECÇÃO DE ÁLBUNS - CONFECÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS POR FIRMAS ESPECIALIZADAS - EMOLDURAMENTO DE FOTOGRAFIAS - IMAGENS DE SATÉLITES - REVELAÇÃO DE FILMES - MICROFILMAGEM - E OUTROS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, INCLUSIVE A LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE POR MEIO MAGNÉTICO E DIGITALIZAÇÃO.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.2.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS DEPENDENTES DE SERVIDORES DO ÓRGÃO, HABILITADOS A USUFRUIREM DESSE BENEFÍCIO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO RESÍDUOS INDUSTRIAIS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS INCAPACITADOS (PARCIAL OU TOTALMENTE), OS MEIOS INDICADOS PARA A REEDUCAÇÃO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, DE MODO QUE POSSAM VOLTAR A PARTICIPAR DO MERCADO DE TRABALHO. EX: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES, SEPULTAMENTOS E TRANSLADAÇÕES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.2.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, BEM COMO COM SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS: - CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL - ENCADERNAÇÃO DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS - IMPRESSÃO DE JORNAIS - BOLETINS - ENCARTES - FOLDERS E ASSEMELHADOS - PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSOS - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVROS EDITADOS USANDO CÓDIGO DE BARRAS - SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.51.00.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS SEGUINTES ÁREAS: - ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA - ESTATÍSTICA E OUTRAS. EXCETO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE DEVEM SER CLASSIFICADOS EM CONTA ESPECÍFICA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.2.54.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, TAIS COMO LIMPEZA E HIGIENE, VIGILÂNCIA OSTENSIVA E OUTROS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S		N			6

3.3.2.3.2.54.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAPINA - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINA - MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS AUXILIARES - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE ROUPAS E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAÚLICAS E CORRELATAS DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS INERENTES A COPA E COZINHA, TAIS COMO: PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, CAFÉ E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.06.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.08.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO -MENORES-APRENDIZES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES APRENDIZES. (BASE LEGAL - LEI Nº 10.097 DE 19/12/2000). NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.2.54.09.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO E ADAPTACAO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISAO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTACAO (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) DE SOFTWARE E RENOVACAO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. ADAPTAÇÕES DE SOFTWARE SEM ACRESCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.10.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.11.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.54.99.00.00.0000	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.55.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL.	S		N			6
3.3.2.3.2.55.01.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL E MÁQUINAS E APARELHOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E APARELHOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.55.03.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.55.04.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OUTROS BENS MÓVEIS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.55.05.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS IMÓVEIS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.55.99.00.00.0000	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (ÁEREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS, FRETAMENTO, PEDÁGIOS, LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS, INCLUSIVE QUANDO OCORRER EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S		N			6

3.3.2.3.2.56.01.00.00.0000	PASSAGENS PARA O PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO PAÍS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.02.00.00.0000	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO EXTERIOR EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.04.00.00.0000	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.05.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA REALIZADA POR MEIO DE ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.08.00.00.0000	PEDÁGIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO, TAXA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO SEM A NECESSIDADE DE PARÁ-LO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.09.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.2.56.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS E MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.2.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, OU ASSEMELHADAS.	S		N			6
3.3.2.3.3.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TECNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.02.00.00.00.0000	PERÍCIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.	S		N			6
3.3.2.3.3.02.01.00.00.0000	PERÍCIAS TÉCNICAS - JUSTIÇA GRATUITA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A JUSTIÇA GRATUITA, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA ESTATÍSTICA - MEDICINA - VARAS JUDICIAIS DO TRABALHO - E OUTRAS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.02.02.00.00.0000	PERÍCIAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIO, DEVIDAS A ENTIDADES MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.04.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	S		N			6
3.3.2.3.3.04.01.00.00.0000	TELECOMUNICAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSIVE TELEFONIA CELULAR, CENTREX 2000, TARIFA DE HABILITAÇÃO E CARTÕES TELEFÔNICOS PARA APARELHOS DE CELULAR.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.04.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO: - CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.04.03.00.00.0000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: - LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO - CONCENTRAÇÃO E NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL - SLDD - TOPNET - DATASATPLUS - DATASAT-BI - ATMNET - INTERNET - IP DIRETO - STM400 - FASTNET - REMAV - FRAME-RELAY - SDH.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.04.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.05.00.00.00.0000	PUBLICIDADE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.	S		N			6
3.3.2.3.3.05.01.00.00.0000	PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE SE REALIZA EM OBEDIÊNCIA A PRESCRIÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTOS OU REGULAMENTOS INTERNOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.05.02.00.00.0000	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.05.03.00.00.0000	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DEBATE, NO CONTROLE E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	S		N			6
3.3.2.3.3.06.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS: - PINTURA - REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - LIMPEZA DE FOSSA - E OUTROS.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.06.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILARIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - FRANQUIA - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HARDWARE.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. - APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.08.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.06.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S		N			6

3.3.2.3.3.07.01.00.00.0000	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSÁRIA AÉREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRAÚLICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.02.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA DE LIXO, RETIRADA DE ENTULHO, CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E ASSEIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.03.00.00.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DE AUTORIDADES (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO), DESPESA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. SERVIÇOS PRESTADOS POR: - AMBULÂNCIAS PARTICULARES - U.T.I. MÓVEIS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.07.00.00.0000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - COZINHA - LAVAGEM DE ROUPAS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.07.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.08.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	S		N			6
3.3.2.3.3.08.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.08.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.08.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE GÁS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS CANALIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.09.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	S		N			6
3.3.2.3.3.09.01.00.00.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A TRABALHADORES, EM QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO MINISÉERIO DO TRABALHO E POSSA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FISCAL.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.09.02.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE LANCHES E SIMILARES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.10.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU INTAGÍVEIS.	S		N			6
3.3.2.3.3.10.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS E CESSÕES DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.10.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.10.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVASCOM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - APARELHOS TELEFÔNICOS, TELEX E FAX - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.10.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS E BENS INTANGÍVEIS. - LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.10.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.11.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SUPORTE TÉCNICO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, ANÁLISE PARA ACRESCENTAR NOVAS FUNÇÕES, HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E OUTROS.	S		N			6
3.3.2.3.3.11.01.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (NÃO EVOLUTIVA), E SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DE VALOR.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.11.02.00.00.0000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.11.03.00.00.0000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.11.04.00.00.0000	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.11.05.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO FOREM CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTES CONTAS: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.; SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE OU DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS.	S		N			6
3.3.2.3.3.12.01.00.00.0000	VALE-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DEVIDO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE, TAIS COMO, SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.12.02.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.13.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE GALPÕES, SILOS E OUTROS LOCAIS DESTINADOS A ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E PRODUTOS. INCLUI, AINDA, AS VARIAÇÕES PROVENIENTES DE GARANTIA DOS ESTOQUES ARMAZENADOS E A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE, INCLUINDO GESTÃO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	S	D	S	P		6

3.3.2.3.3.14.00.00.00.0000	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE TV (TV A CABO), JORNAIS, INCLUSIVE DIÁRIO OFICIAL, REVISTAS, RECORTES DE PUBLICAÇÕES, SOFTWARE, PODENDO ESTAR NA FORMA DE DISQUETE, CD-ROM, BOLETINS E OUTROS QUE NÃO SE DESTINEM A COLEÇÕES OU BIBLIOTECAS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.17.00.00.00.0000	COMISSÕES E CORRETAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE VALOR REFERENTE A COMISSÕES E CORRETAGENS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE INTERMEDIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.18.00.00.00.0000	CONDOMÍNIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DAS TAXAS CONDOMINIAIS A CONTA DO PROPRIETÁRIO, OU DO LOCATÁRIO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.20.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRAS, ALFAIATES E AFINS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS, BRASÕES E ESTANDARTES.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.22.00.00.00.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: - CONFERÊNCIAS - REUNIÕES TÉCNICAS - CONGRESSOS - EXPOSIÇÕES - FEIRAS - FESTEJOS POPULARES - FESTIVAIS - E OUTROS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.23.00.00.00.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: - COQUETEIS - FESTAS DE CONGRAÇAMENTO - RECEPÇÕES - E OUTRAS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.24.00.00.00.0000	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ENTENDIDO ESTE COMO O ÔNUS QUE RECAI SOBRE A PARTE VENCIDA NUMA AÇÃO, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A VENCEDORA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.25.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E CONVIDADOS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS PAGOS SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE (QUANDO NÃO HOUVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS).	S	D	S	P		6

3.3.2.3.3.26.00.00.00.0000	PATROCÍNIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE PATROCÍNIOS A ATIVIDADES OU EVENTOS, DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA, PROMOCIONAL ETC. PARA INFLUENCIAR FAVORAVELMENTE O PÚBLICO E/OU ATINGIR OUTROS OBJETIVOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE ATOS, OBRAS, PLANOS, AÇÕES, BENS OU SERVIÇOS. NÃO INCLUÍ O PATROCÍNIO DE MÍDIA, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES EM QUE O PROPONENTE E UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU UM GESTOR DE MEIOS OU INSTALAÇÕES QUE FUNCIONEM COMO VEÍCULO DE MÍDIA ALTERNATIVA E AQUELES EM QUE UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E O ÚNICO OU O PRINCIPAL REALIZADOR DA AÇÃO PATROCINADA, AINDA QUE O PROPONENTE DO PROJETO E PROVEDOR DE CONTEÚDO PARA A AÇÃO PATROCINADA NÃO SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU MEIO DE MÍDIA ALTERNATIVA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.27.00.00.00.0000	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, NOTICIÁRIOS E MATERIAIS JORNALÍSTICOS PARA VÍDEOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.28.00.00.00.0000	PROMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS, QUE EMPREGUEM RECURSOS DE NÃO-MÍDIA, REALIZADAS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PÚBLICOS DE INTERESSE A CONHECEREM OU COMPRAREM PRODUTOS, SERVIÇOS, MARCAS, CONCEITOS OU POLÍTICAS PÚBLICAS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.29.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE PRÊMIOS PAGOS POR SEGUROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COBERTURA DE DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS, PRÊMIOS DE SEGUROS DE BENS DO ESTADO OU DE TERCEIROS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.30.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO) E TREINAMENTO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.31.00.00.00.0000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - ANÁLISES CLÍNICAS - CIRURGIAS - CONSULTAS - ECOGRAFIAS - ENDOSCOPIAS - ENFERMAGEM - ESTERILIZAÇÃO - EXAMES DE LABORATÓRIO - RAIO X - TOMOGRAFIAS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ULTRASSONOGRAFIAS - E OUTROS.	S	D	S	P		6

3.3.2.3.3.32.00.00.00.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA, JURÍDICA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ESTADO E MUNICÍPIOS, BEM COMO OS CUSTOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS. - BEM COMO DESPESAS COM A GUARDA/CUSTODIA DE VALORES (COFRES DE ALUGUEL).	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PESQUISAS CIENTÍFICAS, NÃO RELACIONADAS COM APOIO AO ENSINO. - ANÁLISES MINERAIS - ANÁLISES DE SOLO - ANÁLISES QUÍMICAS - COLETA DE DADOS EM EXPERIMENTOS - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E OUTROS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.34.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E ASSEMELHADOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA A SERVIDORES, SEGURADOS CARENTES, ABRIGADOS, INTERNADOS E A SEUS DEPENDENTES, TAIS COMO: - AJUDA DE CUSTO SUPLETIVA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOCUMENTAÇÃO - TRANSPORTE E SEPULTAMENTO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SONS E IMAGENS. - CONFECÇÃO DE ÁLBUNS - CONFECÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS POR FIRMAS ESPECIALIZADAS - EMOLDURAMENTO DE FOTOGRAFIAS - IMAGENS DE SATÉLITES - REVELAÇÃO DE FILMES - MICROFILMAGEM E OUTROS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, INCLUSIVE A LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE POR MEIO MAGNÉTICO E DIGITALIZAÇÃO.	S	D	S	P		6

3.3.2.3.3.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS DEPENDENTES DE SERVIDORES DO ÓRGÃO, HABILITADOS A USUFRUIREM DESSE BENEFÍCIO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO RESÍDUOS INDUSTRIAIS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS INCAPACITADOS (PARCIAL OU TOTALMENTE), OS MEIOS INDICADOS PARA A REEDUCAÇÃO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, DE MODO QUE POSSAM VOLTAR A PARTICIPAR DO MERCADO DE TRABALHO. EX: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES, SEPULTAMENTOS E TRANSLADAÇÕES.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, BEM COMO COM SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS. - CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL - ENCADERNAÇÃO DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS - IMPRESSÃO DE JORNAIS - BOLETINS - ENCARTES - FOLDERS E ASSEMELHADOS - PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSOS - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVROS EDITADOS USANDO CÓDIGO DE BARRAS - SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.49.00.00.00.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, DILIGÊNCIAS (INCLUSIVE CONDUÇÃO) SALÁRIOS E HONORÁRIOS DOS AVALIADORES, PERITOS JUDICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA E SERVIÇOS DE CARTÓRIO.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.51.00.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS SEGUINTES ÁREAS: - ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA - ESTATÍSTICA - E OUTRAS. EXCETO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE DEVEM SER CLASSIFICADOS EM CONTA ESPECÍFICA.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.3.54.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, TAIS COMO LIMPEZA E HIGIENE, VIGILÂNCIA OSTENSIVA E OUTROS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S		N			6

3.3.2.3.3.54.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAPINA - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINA - MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS AUXILIARES - E OUTROS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE ROUPAS E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAÚLICOS E CORRELATAS DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS INERENTES A COPA E COZINHA, TAIS COMO: PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, CAFÉ E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.06.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.08.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO -MENORES-APRENDIZES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES APRENDIZES. (BASE LEGAL - LEI Nº 10.097 DE 19/12/2000). NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.54.09.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO E ADAPTACAO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISAO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. ADAPTAÇÕES DE SOFTWARE SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.10.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.11.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.54.99.00.00.0000	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL.	S		N			6
3.3.2.3.3.55.01.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E APARELHOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E APARELHOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.02.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.03.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.04.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OUTROS BENS MÓVEIS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.05.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS IMÓVEIS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.55.99.00.00.0000	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.56.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS, FRETAMENTO, PEDÁGIOS, LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS, INCLUSIVE QUANDO OCORRER EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S		N			6
3.3.2.3.3.56.01.00.00.0000	PASSAGENS PARA O PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO PAÍS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.02.00.00.0000	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO EXTERIOR EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.04.00.00.0000	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.05.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA REALIZADA POR MEIO DE ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.08.00.00.0000	PEDÁGIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO, TAXA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO SEM A NECESSIDADE DE PARÁ-LO.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.09.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	S	D	S	P		7
3.3.2.3.3.56.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS E MEIOS DE TRANSPORTE, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		7

3.3.2.3.3.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	S	D	S	P		6
3.3.2.3.4.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, OU ASSEMELHADAS.	N		N			6
3.3.2.3.4.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TECNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.02.00.00.00.0000	PERÍCIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.	N		N			6
3.3.2.3.4.02.01.00.00.0000	PERÍCIAS TÉCNICAS - JUSTIÇA GRATUITA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A JUSTIÇA GRATUITA, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA ESTATÍSTICA - MEDICINA - VARAS JUDICIAIS DO TRABALHO - E OUTRAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.02.02.00.00.0000	PERÍCIAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIO, DEVIDAS A ENTIDADES MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.04.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	N		N			6
3.3.2.3.4.04.01.00.00.0000	TELECOMUNICAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSIVE TELEFONIA CELULAR, CENTREX 2000, TARIFA DE HABILITAÇÃO E CARTÕES TELEFÔNICOS PARA APARELHOS DE CELULAR.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.04.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO: - CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.04.03.00.00.0000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: - LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO - CONCENTRAÇÃO E NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL - SLDD - TOPNET - DATASATPLUS - DATASAT-BI - ATMNET - INTERNET - IP DIRETO - STM400 - FASTNET - REMAV - FRAME-RELAY - SDH.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.04.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.05.00.00.00.0000	PUBLICIDADE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.	N		N			6
3.3.2.3.4.05.01.00.00.0000	PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE SE REALIZA EM OBEDIÊNCIA A PRESCRIÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTOS OU REGULAMENTOS INTERNOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.05.02.00.00.0000	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.05.03.00.00.0000	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DEBATE, NO CONTROLE E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	N		N			6

3.3.2.3.4.06.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS: - PINTURA - REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - LIMPEZA DE FOSSA - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILARIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - FRANQUIA - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HARDWARE.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. - APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.08.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.06.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N		N			6
3.3.2.3.4.07.01.00.00.0000	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSÁRIA AÉREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRAÚLICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.07.02.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA DE LIXO, RETIRADA DE ENTULHO, CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E ASSEIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.07.03.00.00.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DE AUTORIDADES (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO), DESPESA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.07.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. SERVIÇOS PRESTADOS POR: - AMBULÂNCIAS PARTICULARES - U.T.I. MÓVEIS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.07.07.00.00.0000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - COZINHA - LAVAGEM DE ROUPAS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.07.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.08.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	N		N			6
3.3.2.3.4.08.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.08.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.08.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE GÁS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS CANALIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.09.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	N		N			6
3.3.2.3.4.09.01.00.00.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A TRABALHADORES, EM QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO MINISÉERIO DO TRABALHO E POSSA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FISCAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.09.02.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE LANCHES E SIMILARES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.10.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU INTAGÍVEIS.	N		N			6
3.3.2.3.4.10.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS E CESSÕES DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.10.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.10.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVASCOM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - APARELHOS TELEFÔNICOS, TELEX E FAX - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.10.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS E BENS INTANGÍVEIS. - LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.10.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.11.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SUPORTE TÉCNICO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, ANÁLISE PARA ACRESCENTAR NOVAS FUNÇÕES, HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E OUTROS.	N		N			6
3.3.2.3.4.11.01.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (NÃO EVOLUTIVA), E SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DE VALOR.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.11.02.00.00.0000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.11.03.00.00.0000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.11.04.00.00.0000	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.11.05.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO FOREM CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTES CONTAS: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.; SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE OU DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS.	N		N			6
3.3.2.3.4.12.01.00.00.0000	VALE-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DEVIDO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE, TAIS COMO, SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.12.02.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.13.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE GALPÕES, SILOS E OUTROS LOCAIS DESTINADOS A ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E PRODUTOS. INCLUI, AINDA, AS VARIAÇÕES PROVENIENTES DE GARANTIA DOS ESTOQUES ARMAZENADOS E A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE, INCLUINDO GESTÃO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.14.00.00.00.0000	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE TV (TV A CABO), JORNAIS, INCLUSIVE DIÁRIO OFICIAL, REVISTAS, RECORTES DE PUBLICAÇÕES, SOFTWARE, PODENDO ESTAR NA FORMA DE DISQUETE, CD-ROM, BOLETINS E OUTROS QUE NÃO SE DESTINEM A COLEÇÕES OU BIBLIOTECAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.17.00.00.00.0000	COMISSÕES E CORRETAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE VALOR REFERENTE A COMISSÕES E CORRETAGENS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE INTERMEDIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.18.00.00.00.0000	CONDOMÍNIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DAS TAXAS CONDOMINIAIS A CONTA DO PROPRIETÁRIO, OU DO LOCATÁRIO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.20.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRAS, ALFAIATES E AFINS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS, BRASÕES E ESTANDARTES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.22.00.00.00.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: - CONFERÊNCIAS - REUNIÕES TÉCNICAS - CONGRESSOS - EXPOSIÇÕES - FEIRAS - FESTEJOS POPULARES - FESTIVAIS - E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.23.00.00.00.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: - COQUETEIS - FESTAS DE CONGRAÇAMENTO - RECEPÇÕES - E OUTRAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.24.00.00.00.0000	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ENTENDIDO ESTE COMO O ÔNUS QUE RECAI SOBRE A PARTE VENCIDA NUMA AÇÃO, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A VENCEDORA.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.4.25.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E CONVIDADOS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS PAGOS SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE (QUANDO NÃO HOUVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS).	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.26.00.00.00.0000	PATROCÍNIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE PATROCÍNIOS A ATIVIDADES OU EVENTOS, DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA, PROMOCIONAL ETC. PARA INFLUENCIAR FAVORAVELMENTE O PÚBLICO E/OU ATINGIR OUTROS OBJETIVOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE ATOS, OBRAS, PLANOS, AÇÕES, BENS OU SERVIÇOS. NÃO INCLUÍ O PATROCÍNIO DE MÍDIA, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES EM QUE O PROPONENTE E UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU UM GESTOR DE MEIOS OU INSTALAÇÕES QUE FUNCIONEM COMO VEÍCULO DE MÍDIA ALTERNATIVA E AQUELES EM QUE UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E O ÚNICO OU O PRINCIPAL REALIZADOR DA AÇÃO PATROCINADA, AINDA QUE O PROPONENTE DO PROJETO E PROVEDOR DE CONTEÚDO PARA A AÇÃO PATROCINADA NÃO SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU MEIO DE MÍDIA ALTERNATIVA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.27.00.00.00.0000	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, NOTICIÁRIOS E MATERIAIS JORNALÍSTICOS PARA VÍDEOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.28.00.00.00.0000	PROMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS, QUE EMPREGUEM RECURSOS DE NÃO-MÍDIA, REALIZADAS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PÚBLICOS DE INTERESSE A CONHECEREM OU COMPRAREM PRODUTOS, SERVIÇOS, MARCAS, CONCEITOS OU POLÍTICAS PÚBLICAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.29.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE PRÊMIOS PAGOS POR SEGUROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COBERTURA DE DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS, PRÊMIOS DE SEGUROS DE BENS DO ESTADO OU DE TERCEIROS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.30.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO) E TREINAMENTO.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.4.31.00.00.00.0000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - ANÁLISES CLÍNICAS - CIRURGIAS - CONSULTAS - ECOGRAFIAS - ENDOSCOPIAS - ENFERMAGEM - ESTERILIZAÇÃO - EXAMES DE LABORATÓRIO - RAIO X - TOMOGRAFIAS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ULTRASSONOGRAFIAS - E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.32.00.00.00.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, COMPRENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA, JURÍDICA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ESTADO E MUNICÍPIOS, BEM COMO OS CUSTOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS. - BEM COMO DESPESAS COM A GUARDA/CUSTODIA DE VALORES (COFRES DE ALUGUEL).	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PESQUISAS CIENTÍFICAS, NÃO RELACIONADAS COM APOIO AO ENSINO. - ANÁLISES MINERAIS - ANÁLISES DE SOLO - ANÁLISES QUÍMICAS - COLETA DE DADOS EM EXPERIMENTOS - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.34.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA A SERVIDORES, SEGURADOS CARENTES, ABRIGADOS, INTERNADOS E A SEUS DEPENDENTES, TAIS COMO: - AJUDA DE CUSTO SUPLETIVA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOCUMENTAÇÃO - TRANSPORTE E SEPULTAMENTO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SONS E IMAGENS. - CONFECÇÃO DE ÁLBUNS - CONFECÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS POR FIRMAS ESPECIALIZADAS - EMOLDURAMENTO DE FOTOGRAFIAS - IMAGENS DE SATÉLITES - REVELAÇÃO DE FILMES - MICROFILMAGEM E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.4.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, INCLUSIVE A LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE POR MEIO MAGNÉTICO E DIGITALIZAÇÃO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS DEPENDENTES DE SERVIDORES DO ÓRGÃO, HABILITADOS A USUFRUIREM DESSE BENEFÍCIO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO RESÍDUOS INDUSTRIAIS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS INCAPACITADOS (PARCIAL OU TOTALMENTE), OS MEIOS INDICADOS PARA A REEDUCAÇÃO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, DE MODO QUE POSSAM VOLTAR A PARTICIPAR DO MERCADO DE TRABALHO. EX: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES, SEPULTAMENTOS E TRANSLADAÇÕES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, BEM COMO COM SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS. - CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL - ENCADERNAÇÃO DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS - IMPRESSÃO DE JORNAIS - BOLETINS - ENCARTES - FOLDERS E ASSEMELHADOS - PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSOS - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVROS EDITADOS USANDO CÓDIGO DE BARRAS - SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.49.00.00.00.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, DILIGÊNCIAS (INCLUSIVE CONDUÇÃO) SALÁRIOS E HONORÁRIOS DOS AVALIADORES, PERITOS JUDICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA E SERVIÇOS DE CARTÓRIO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.4.51.00.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS SEGUINTES ÁREAS: - ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA - ESTATÍSTICA - E OUTRAS. EXCETO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE DEVEM SER CLASSIFICADOS EM CONTA ESPECÍFICA.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.4.54.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, TAIS COMO LIMPEZA E HIGIENE, VIGILÂNCIA OSTENSIVA E OUTROS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N		N			6
3.3.2.3.4.54.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAPINA - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINA - MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS AUXILIARES - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE ROUPAS E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAÚLICOS E CORRELATAS DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS INERENTES A COPA E COZINHA, TAIS COMO: PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, CAFÉ E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.06.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.54.08.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO -MENORES-APRENDIZES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES APRENDIZES. (BASE LEGAL - LEI Nº 10.097 DE 19/12/2000). NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.09.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO E ADAPTACAO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISAO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. ADAPTAÇÕES DE SOFTWARE SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.10.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.11.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.54.99.00.00.0000	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.55.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL.	N		N			6
3.3.2.3.4.55.01.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E APARELHOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E APARELHOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.55.02.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.55.03.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.55.04.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OUTROS BENS MÓVEIS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.55.05.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS IMÓVEIS.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.55.99.00.00.0000	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS, FRETAMENTO, PEDÁGIOS, LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS, INCLUSIVE QUANDO OCORRER EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N		N			6
3.3.2.3.4.56.01.00.00.0000	PASSAGENS PARA O PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO PAÍS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.02.00.00.0000	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO EXTERIOR EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.04.00.00.0000	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.05.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA REALIZADA POR MEIO DE ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.08.00.00.0000	PEDÁGIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO, TAXA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO SEM A NECESSIDADE DE PARÁ-LO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.09.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.4.56.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS E MEIOS DE TRANSPORTE, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.4.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.01.00.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, OU ASSEMELHADAS.	N		N			6
3.3.2.3.5.01.01.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA OU ASSEMELHADA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.01.02.00.00.0000	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.02.00.00.00.0000	PERÍCIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.	N		N			6
3.3.2.3.5.02.01.00.00.0000	PERÍCIAS TÉCNICAS - JUSTIÇA GRATUITA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A JUSTIÇA GRATUITA, NAS SEGUINTES ÁREAS: - ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA ESTATÍSTICA - MEDICINA - VARAS JUDICIAIS DO TRABALHO E OUTRAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.02.02.00.00.0000	PERÍCIAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA POR BENEFÍCIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS POR BENEFÍCIO, DEVIDAS A ENTIDADES MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS, PARA EXAMES REALIZADOS EM SEGURADOS E/OU SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO CONTEMPLADAS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.03.00.00.00.0000	AUDITORIA EXTERNA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.04.00.00.00.0000	COMUNICAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	N		N			6
3.3.2.3.5.04.01.00.00.0000	TELECOMUNICAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSIVE TELEFONIA CELULAR, CENTREX 2000, TARIFA DE HABILITAÇÃO E CARTÕES TELEFÔNICOS PARA APARELHOS DE CELULAR.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.04.02.00.00.0000	CORRESPONDÊNCIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO: - CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.04.03.00.00.0000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: - LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO - CONCENTRAÇÃO E NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL - SLDD - TOPNET - DATASATPLUS - DATASAT-BI - ATMNET - INTERNET - IP DIRETO - STM400 - FASTNET - REMAV - FRAME-RELAY - SDH.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.04.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.05.00.00.00.0000	PUBLICIDADE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.	N		N			6
3.3.2.3.5.05.01.00.00.0000	PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE SE REALIZA EM OBEDIÊNCIA A PRESCRIÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTOS OU REGULAMENTOS INTERNOS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.05.02.00.00.0000	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.05.03.00.00.0000	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL REFERENTES A DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DEBATE, NO CONTROLE E NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.00.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	N		N			6

3.3.2.3.5.06.01.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.02.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS. - PINTURA - REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BIOMBOS, CARPETES, DIVISÓRIAS E LAMBRIS - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - LIMPEZA DE FOSSA - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.04.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILÁRIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA - FRANQUIA E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.05.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HARDWARE.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.06.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. - APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS EOUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.07.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.08.00.00.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.06.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N		N			6
3.3.2.3.5.07.01.00.00.0000	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSÁRIA AÉREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRAÚLICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.07.02.00.00.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA DE LIXO, RETIRADA DE ENTULHO, CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E ASSEIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.07.03.00.00.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DE AUTORIDADES (NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO), DESPESA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.07.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. - SERVIÇOS PRESTADOS POR: - AMBULÂNCIAS PARTICULARES - U.T.I. MÓVEIS E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.07.07.00.00.0000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - COZINHA - LAVAGEM DE ROUPAS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.07.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO, NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.08.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	N		N			6
3.3.2.3.5.08.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.08.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.08.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE GÁS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS CANALIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.09.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	N		N			6
3.3.2.3.5.09.01.00.00.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A TRABALHADORES, EM QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FISCAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.09.02.00.00.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE LANCHES E SIMILARES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.10.00.00.00.0000	LOCAÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU INTAGÍVEIS.	N		N			6
3.3.2.3.5.10.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS E CESSÕES DE PRÉDIOS, SALAS E OUTROS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.10.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.10.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: - APARELHOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO - APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - APARELHOS TELEFÔNICOS, TELEX E FAX - CALCULADORAS - ELETRODOMÉSTICOS - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.10.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM ITENS ESPECÍFICOS E BENS INTANGÍVEIS. - LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.10.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.11.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SUPORTE TÉCNICO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, ANÁLISE PARA ACRESCENTAR NOVAS FUNÇÕES, HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E OUTROS.	N		N			6
3.3.2.3.5.11.01.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (NÃO EVOLUTIVA), E SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DE VALOR.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.11.02.00.00.0000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.11.03.00.00.0000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.11.04.00.00.0000	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.11.05.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO FOREM CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTES CONTAS: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.; SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	COMPRENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE OU DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS.	N		N			6
3.3.2.3.5.12.01.00.00.0000	VALE-TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DEVIDO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES DE UMA ENTIDADE, TAIS COMO, SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.12.02.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.12.03.00.00.0000	FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA. - FRETES E CARRETOS - REMESSA DE ENCOMENDAS E OUTRAS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.13.00.00.00.0000	ARMAZENAGEM	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE GALPÕES, SILOS E OUTROS LOCAIS DESTINADOS A ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E PRODUTOS. INCLUI, AINDA, AS VARIAÇÕES PROVENIENTES DE GARANTIA DOS ESTOQUES ARMAZENADOS E A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE, INCLUINDO GESTÃO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.14.00.00.00.0000	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE TV (TV A CABO), JORNAIS, INCLUSIVE DIÁRIO OFICIAL, REVISTAS, RECORTES DE PUBLICAÇÕES, SOFTWARE, PODENDO ESTAR NA FORMA DE DISQUETE, CD-ROM, BOLETINS E OUTROS QUE NÃO SE DESTINEM A COLEÇÕES OU BIBLIOTECAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.17.00.00.00.0000	COMISSÕES E CORRETAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE VALOR REFERENTE A COMISSÕES E CORRETAGENS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE INTERMEDIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.18.00.00.00.0000	CONDOMÍNIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DAS TAXAS CONDOMINIAIS A CONTA DO PROPRIETÁRIO, OU DO LOCATÁRIO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.20.00.00.00.0000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRAS, ALFAIATES E AFINS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS, BRASÕES E ESTANDARTES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.21.00.00.00.0000	DIREITOS AUTORAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTÍFICAS, LITERÁRIAS OU EM QUE A DIVULGAÇÃO SEJA DE INTERESSE DO GOVERNO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.22.00.00.00.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: - CONFERÊNCIAS - REUNIÕES TÉCNICAS - CONGRESSOS - EXPOSIÇÕES - FEIRAS - FESTEJOS POPULARES - FESTIVAIS - E OUTROS.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.5.23.00.00.00.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: - COQUETEIS - FESTAS DE CONGRAÇAMENTO - RECEPÇÕES - E OUTRAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.24.00.00.00.0000	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ENTENDIDO ESTE COMO O ÔNUS QUE RECAI SOBRE A PARTE VENCIDA NUMA AÇÃO, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A VENCEDORA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.25.00.00.00.0000	HOSPEDAGENS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E CONVIDADOS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS PAGOS SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE (QUANDO NÃO HOUVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS).	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.26.00.00.00.0000	PATROCÍNIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE PATROCÍNIOS A ATIVIDADES OU EVENTOS, DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA, PROMOCIONAL ETC. PARA INFLUENCIAR FAVORAVELMENTE O PÚBLICO E/OU ATINGIR OUTROS OBJETIVOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE ATOS, OBRAS, PLANOS, AÇÕES, BENS OU SERVIÇOS. NÃO INCLUÍ O PATROCÍNIO DE MÍDIA, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES EM QUE O PROPONENTE E UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU UM GESTOR DE MEIOS OU INSTALAÇÕES QUE FUNCIONEM COMO VEÍCULO DE MÍDIA ALTERNATIVA E AQUELES EM QUE UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E O ÚNICO OU O PRINCIPAL REALIZADOR DA AÇÃO PATROCINADA, AINDA QUE O PROPONENTE DO PROJETO E PROVEDOR DE CONTEÚDO PARA A AÇÃO PATROCINADA NÃO SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OU MEIO DE MÍDIA ALTERNATIVA.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.27.00.00.00.0000	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, NOTICIÁRIOS E MATERIAIS JORNALÍSTICOS PARA VÍDEOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.28.00.00.00.0000	PROMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS, QUE EMPREGUEM RECURSOS DE NÃO-MÍDIA, REALIZADAS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PÚBLICOS DE INTERESSE A CONHECEREM OU COMPRAREM PRODUTOS, SERVIÇOS, MARCAS, CONCEITOS OU POLÍTICAS PÚBLICAS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.29.00.00.00.0000	SEGUROS EM GERAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE PRÊMIOS PAGOS POR SEGUROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COBERTURA DE DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS, PRÊMIOS DE SEGUROS DE BENS DO ESTADO OU DE TERCEIROS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.5.30.00.00.00.0000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO) E TREINAMENTO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.31.00.00.00.0000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TAIS COMO: - ANÁLISES CLÍNICAS - CIRURGIAS - CONSULTAS - ECOGRAFIAS - ENDOSCOPIAS - ENFERMAGEM - ESTERILIZAÇÃO - EXAMES DE LABORATÓRIO - RAIO X - TOMOGRAFIAS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ULTRASSONOGRAFIAS - E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.32.00.00.00.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA APROPRIAÇÃO DE COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, COMPRENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA, JURÍDICA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ESTADO E MUNICÍPIOS, BEM COMO OS CUSTOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS. - BEM COMO DESPESAS COM A GUARDA/CUSTODIA DE VALORES (COFRES DE ALUGUEL).	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PESQUISAS CIENTÍFICAS, NÃO RELACIONADAS COM APOIO AO ENSINO. - ANÁLISES MINERAIS - ANÁLISES DE SOLO - ANÁLISES QUÍMICAS - COLETA DE DADOS EM EXPERIMENTOS - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E OUTROS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.34.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA A SERVIDORES, SEGURADOS CARENTES, ABRIGADOS, INTERNADOS E A SEUS DEPENDENTES, TAIS COMO: - AJUDA DE CUSTO SUPLETIVA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOCUMENTAÇÃO - TRANSPORTE E SEPULTAMENTO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SONS E IMAGENS. - CONFECÇÃO DE ÁLBUNS - CONFECÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS POR FIRMAS ESPECIALIZADAS - EMOLDURAMENTO DE FOTOGRAFIAS - IMAGENS DE SATÉLITES - REVELAÇÃO DE FILMES - MICROFILMAGEM E OUTROS.	N	D	S	P		6

3.3.2.3.5.39.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, INCLUSIVE A LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE POR MEIO MAGNÉTICO E DIGITALIZAÇÃO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS DEPENDENTES DE SERVIDORES DO ÓRGÃO, HABILITADOS A USUFRUIREM DESSE BENEFÍCIO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO RESÍDUOS INDUSTRIAIS.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.44.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS INCAPACITADOS (PARCIAL OU TOTALMENTE), OS MEIOS INDICADOS PARA A REEDUCAÇÃO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, DE MODO QUE POSSAM VOLTAR A PARTICIPAR DO MERCADO DE TRABALHO. EX: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES, SEPULTAMENTOS E TRANSLADAÇÕES.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, DILIGÊNCIAS (INCLUSIVE CONDUÇÃO) SALÁRIOS E HONORÁRIOS DOS AVALIADORES, PERITOS JUDICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA E SERVIÇOS DE CARTÓRIO.	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.51.00.00.00.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS SEGUINTES ÁREAS: ADVOCACIA - ARQUITETURA - CONTABILIDADE - ECONOMIA - ENGENHARIA -ESTATISTICA E OUTRAS. EXCETO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE DEVEM SER CLASSIFICADOS EM CONTA ESPECÍFICA	N	D	S	P		6
3.3.2.3.5.54.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, TAIS COMO LIMPEZA E HIGIENE, VIGILÂNCIA OSTENSIVA E OUTROS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N		N			6

3.3.2.3.5.54.01.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAPINA - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINA - MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS AUXILIARES - E OUTROS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.02.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.04.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAÚLICAS E CORRELATAS DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.05.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS INERENTES A COPA E COZINHA, TAIS COMO: PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, CAFÉ E OUTROS, DESDE QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAL.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.06.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.07.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.08.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO -MENORES-APRENDIZES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES APRENDIZES. (BASE LEGAL - LEI Nº 10.097 DE 19/12/2000). NOS CASOS EM QUE O CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.54.09.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. ADAPTAÇÕES DE SOFTWARE SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.10.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.11.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS FINAIS DE T.I., ENGLOBANDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE T.I. OU SE GESTÃO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE T.I. - (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.54.99.00.00.0000	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL.	N		N			6
3.3.2.3.5.55.01.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E APARELHOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E APARELHOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.02.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.03.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.04.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE OUTROS BENS MÓVEIS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.05.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS IMÓVEIS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.55.06.00.00.0000	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.56.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS, FRETAMENTO, PEDÁGIOS, LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS, INCLUSIVE QUANDO OCORRER EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N		N			6
3.3.2.3.5.56.01.00.00.0000	PASSAGENS PARA O PAÍS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO PAÍS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.02.00.00.0000	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS (AÉREAS, TERRESTRES, FLUVIAIS OU MARÍTIMAS), TAXAS DE EMBARQUE, SEGUROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS NO EXTERIOR EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIOS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.03.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: VEÍCULOS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES E ASSEMELHADOS.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.04.00.00.0000	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA APROPRIAÇÃO DA LOCAÇÃO OU USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E SUAS RESPECTIVAS BAGAGENS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇAS DE DOMICÍLIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.05.00.00.0000	LOCOMOÇÃO URBANA	REGISTRA AS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA REALIZADA POR MEIO DE ÔNIBUS, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E REEMBOLSO COM TRANSPORTE.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.08.00.00.0000	PEDÁGIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO, TAXA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO SEM A NECESSIDADE DE PARÁ-LO.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.09.00.00.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES, SEJA NO PERCURSO RESIDÊNCIA-LOCAL DE TRABALHO, SEJA NA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS SERVIDORES.	N	D	S	P		7
3.3.2.3.5.56.99.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE PASSAGENS E MEIOS DE TRANSPORTE, NÃO ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.3.2.3.5.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		6
3.3.8.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			3
3.3.8.1.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	N		N			4
3.3.8.1.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.3.8.1.1.01.00.00.00.0000	CMV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.02.00.00.00.0000	CMV - MERCADORIAS PARA VENDA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE MERCADORIAS PARA VENDA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.03.00.00.00.0000	CMV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.04.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.05.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.06.00.00.00.0000	CMV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.07.00.00.00.0000	CMV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.08.00.00.00.0000	CMV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.1.09.00.00.00.0000	CMV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.3.8.1.2.01.00.00.00.0000	CMV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.02.00.00.00.0000	CMV - MERCADORIAS PARA VENDA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE MERCADORIAS PARA VENDA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6

3.3.8.1.2.03.00.00.00.0000	CMV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.04.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.05.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.06.00.00.00.0000	CMV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.07.00.00.00.0000	CMV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.08.00.00.00.0000	CMV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.2.09.00.00.00.0000	CMV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.3.8.1.3.01.00.00.00.0000	CMV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.02.00.00.00.0000	CMV - MERCADORIAS PARA VENDA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE MERCADORIAS PARA VENDA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.03.00.00.00.0000	CMV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.04.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.05.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.06.00.00.00.0000	CMV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.07.00.00.00.0000	CMV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.08.00.00.00.0000	CMV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.3.09.00.00.00.0000	CMV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6

3.3.8.1.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.3.8.1.4.01.00.00.00.0000	CMV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.02.00.00.00.0000	CMV - MERCADORIAS PARA VENDA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE MERCADORIAS PARA VENDA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.03.00.00.00.0000	CMV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.04.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.05.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.06.00.00.00.0000	CMV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.07.00.00.00.0000	CMV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.08.00.00.00.0000	CMV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.4.09.00.00.00.0000	CMV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.3.8.1.5.01.00.00.00.0000	CMV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.02.00.00.00.0000	CMV - MERCADORIAS PARA VENDA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE MERCADORIAS PARA VENDA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.03.00.00.00.0000	CMV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.04.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.05.00.00.00.0000	CMV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.06.00.00.00.0000	CMV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6

3.3.8.1.5.07.00.00.00.0000	CMV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.08.00.00.00.0000	CMV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.1.5.09.00.00.00.0000	CMV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.3.8.2.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.3.8.2.1.01.00.00.00.0000	CPV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.02.00.00.00.0000	CPV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.03.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.04.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.06.00.00.00.0000	CPV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.07.00.00.00.0000	CPV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.1.08.00.00.00.0000	CPV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.3.8.2.2.01.00.00.00.0000	CPV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.02.00.00.00.0000	CPV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.03.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6

3.3.8.2.2.04.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.06.00.00.00.0000	CPV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.07.00.00.00.0000	CPV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.2.08.00.00.00.0000	CPV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.3.8.2.3.01.00.00.00.0000	CPV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.02.00.00.00.0000	CPV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.03.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.04.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.06.00.00.00.0000	CPV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.07.00.00.00.0000	CPV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.3.08.00.00.00.0000	CPV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.3.8.2.4.01.00.00.00.0000	CPV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.02.00.00.00.0000	CPV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6

3.3.8.2.4.03.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.04.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.06.00.00.00.0000	CPV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.07.00.00.00.0000	CPV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.4.08.00.00.00.0000	CPV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.3.8.2.5.01.00.00.00.0000	CPV - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.02.00.00.00.0000	CPV - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.03.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.04.00.00.00.0000	CPV - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.06.00.00.00.0000	CPV - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIACAO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.07.00.00.00.0000	CPV - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.2.5.08.00.00.00.0000	CPV - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4

3.3.8.3.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.3.8.3.1.01.00.00.00.0000	CSP - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.02.00.00.00.0000	CSP - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.03.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.04.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.06.00.00.00.0000	CSP - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.07.00.00.00.0000	CSP - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.1.08.00.00.00.0000	CSP - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.3.8.3.2.01.00.00.00.0000	CSP - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.02.00.00.00.0000	CSP - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.03.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.04.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.06.00.00.00.0000	CSP - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.07.00.00.00.0000	CSP - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.2.08.00.00.00.0000	CSP - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6

3.3.8.3.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.3.8.3.3.01.00.00.00.0000	CSP - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.02.00.00.00.0000	CSP - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.03.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.04.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.06.00.00.00.0000	CSP - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.07.00.00.00.0000	CSP - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.3.08.00.00.00.0000	CSP - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.3.8.3.4.01.00.00.00.0000	CSP - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.02.00.00.00.0000	CSP - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.03.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.04.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.06.00.00.00.0000	CSP - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.4.07.00.00.00.0000	CSP - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6

3.3.8.3.4.08.00.00.00.0000	CSP - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.3.8.3.5.01.00.00.00.0000	CSP - CONSUMO DE MATERIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.02.00.00.00.0000	CSP - DIÁRIAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DIÁRIAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.03.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.04.00.00.00.0000	CSP - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.06.00.00.00.0000	CSP - DEPRECIAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE DEPRECIACAO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.07.00.00.00.0000	CSP - AMORTIZAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.3.8.3.5.08.00.00.00.0000	CSP - EXAUSTÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE EXAUSTÃO NO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	N	D	S	P		6
3.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.1.3.1.01.00.00.00.0000	JUROS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.	N	D	S	P		6
3.4.1.3.1.02.00.00.00.0000	DESÁGIOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE DESÁGIOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.	N	D	S	P		6
3.4.1.3.1.03.00.00.00.0000	ENCARGOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.	N	D	S	P		6

3.4.2.3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.2.3.2.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.2.01.02.00.00.0000	JUROS DE OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.01.03.00.00.0000	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.2.02.02.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTIVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.02.03.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTIVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIAÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.2.03.02.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7

3.4.2.3.2.03.03.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N		N			6
3.4.2.3.2.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.2.99.03.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE FORNECIMENTO DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.2.3.4.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.4.01.02.00.00.0000	JUROS DE OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.01.03.00.00.0000	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6

3.4.2.3.4.02.02.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.02.03.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.4.03.02.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.03.03.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N		N			6
3.4.2.3.4.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.4.99.03.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE FORNECIMENTO DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7

3.4.2.3.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.2.3.5.01.00.00.00.0000	JUROS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.5.01.02.00.00.0000	JUROS DE OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.01.03.00.00.0000	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.5.02.02.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.02.03.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM DEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	N		N			6
3.4.2.3.5.03.02.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA.	N	D	S	P		7

3.4.2.3.5.03.03.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS, QUE SEJAM INDEDUTÍVEIS NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL PELA LEGISLAÇÃO, REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N		N			6
3.4.2.3.5.99.02.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.4.2.3.5.99.03.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE FORNECIMENTO DE BENS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM OUTROS ENCARGOS REFERENTES A PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ITENS ANTERIORES.	N	D	S	P		7
3.4.2.4.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.2.4.2.01.00.00.00.0000	JUROS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS.	N	D	S	P		6
3.4.2.4.2.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS DEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, APENAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6

3.4.2.4.2.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS INDEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, TODAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS, SALVO AS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6
3.4.2.4.4.01.00.00.00.0000	JUROS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS.	N	D	S	P		6
3.4.2.4.4.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS DEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, APENAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6
3.4.2.4.4.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS INDEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, TODAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS, SALVO AS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6
3.4.2.4.5.01.00.00.00.0000	JUROS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS.	N	D	S	P		6

3.4.2.4.5.02.00.00.00.0000	MULTAS DEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS DEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, APENAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6
3.4.2.4.5.03.00.00.00.0000	MULTAS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM MULTAS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMO TAMBÉM AS MULTAS PAGAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AS MULTAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO SUJEITAS AO DIREITO DE REGRESSO CONTRA AQUELES QUE LHES DERAM CAUSA. ESTA CONTA REGISTRA AS MULTAS CONSIDERADAS INDEDUTÍVEIS PELA LEGISLAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL, OU SEJA, TODAS AS MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS, SALVO AS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA E AS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE QUE NÃO RESULTEM FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO (ARTIGO 344, §5º DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARCO DE 1999 - RIR/1999).	N	D	S	P		6
3.4.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.2.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

3.4.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.3.1.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.3.1.2.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.1.2.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.1.4.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.1.5.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA.	N	D	S	P		6

3.4.3.2.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.3.2.2.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.2.2.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.2.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.4.3.2.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.4.3.2.4.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.2.4.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.2.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.3.2.5.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.2.5.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.3.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.3.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA.	N	D	S	P		6

3.4.3.4.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL REFERENTES A DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N	D	S	P		6
3.4.3.4.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES A DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA.	N	D	S	P		6
3.4.3.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.3.9.2.01.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	N		N			6
3.4.3.9.2.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTES SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS JURÍDICAS (CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL).	N	D	S	P		7
3.4.3.9.2.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTE SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS JURÍDICAS (NÃO CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL).	N	D	S	P		7
3.4.3.9.2.02.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA.	N	D	S	P		6
3.4.3.9.4.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTES SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL).	N	D	S	P		7

3.4.3.9.4.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTE SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (NÃO CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL).	N	D	S	P		7
3.4.3.9.5.01.01.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTES SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTAVEL).	N	D	S	P		7
3.4.3.9.5.01.02.00.00.0000	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA/VARIAÇÃO CAMBIAL INCIDENTE SOBRE OBRIGAÇÕES DEVIDAS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (NÃO CONSIDERADA COMO DESPESA OPERACIONAL PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO LUCRO TRIBUTAVEL).	N	D	S	P		7
3.4.4.0.2.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A CLIENTES POR PAGAMENTOS ANTECIPADOS DE DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS. NÃO SE CONFUNDEM COM DESCONTOS NOS PREÇOS DE VENDA CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE, OU ABATIMENTOS DE PREÇOS, QUE SÃO DEDUÇÕES DA RECEITA. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE DUAS UNIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE PÚBLICO.	N		N			5
3.4.4.0.4.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A CLIENTES POR PAGAMENTOS ANTECIPADOS DE DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS. NÃO SE CONFUNDEM COM DESCONTOS NOS PREÇOS DE VENDA CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE, OU ABATIMENTOS DE PREÇOS, QUE SÃO DEDUÇÕES DA RECEITA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.4.0.5.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A CLIENTES POR PAGAMENTOS ANTECIPADOS DE DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS. NÃO SE CONFUNDEM COM DESCONTOS NOS PREÇOS DE VENDA CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE, OU ABATIMENTOS DE PREÇOS, QUE SÃO DEDUÇÕES DA RECEITA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.4.9.1.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.9.1.2.01.00.00.00.0000	JUROS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.1.2.02.00.00.00.0000	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.1.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.4.9.1.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.9.1.4.01.00.00.00.0000	JUROS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.1.4.02.00.00.00.0000	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.1.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.9.1.5.01.00.00.00.0000	JUROS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS JUROS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.1.5.02.00.00.00.0000	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	REGISTRA OS ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	N	D	S	P		6
3.4.9.2.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.4.9.2.2.01.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6

3.4.9.2.2.02.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6
3.4.9.2.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.4.9.2.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.9.2.4.01.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6
3.4.9.2.4.02.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6
3.4.9.2.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.4.9.2.5.01.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6
3.4.9.2.5.02.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	N	D	S	P		6
3.4.9.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE DUAS UNIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE PÚBLICO.	N		N			5
3.4.9.9.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

3.4.9.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.4.9.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.5.1.1.2.10.00.00.00.0000	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PARA O RPPS	COMPREENDE O VALOR TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA DO ENTE ESTATAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	N		N			6
3.5.1.1.2.10.01.00.00.0000	REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO P/ COBERTURA DÉFICIT - APOSENTADORIAS EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES REPASSADOS PARA O RPPS A TÍTULO DE COBERTURA DE DÉFICIT DO EXERCÍCIO ATUAL - APOSENTADORIAS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.02.00.00.0000	REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO P/ COBERTURA DÉFICIT - APOSENTADORIAS LEGISLATIVO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES REPASSADOS PARA O RPPS A TÍTULO DE COBERTURA DE DÉFICIT DO EXERCÍCIO ATUAL - APOSENTADORIAS DO PODER LEGISLATIVO.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.03.00.00.0000	REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO P/ COBERTURA DÉFICIT - PENSÕES	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES REPASSADOS PARA O RPPS A TÍTULO DE COBERTURA DE DÉFICIT DO EXERCÍCIO ATUAL - PENSÕES.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.04.00.00.0000	REPASSE CONCEDIDO AO RPPS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA OS REPASSES CONCEDIDOS AO RPPS DO MUNICÍPIO PARA QUE ESTE EXECUTE O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DE COMPETÊNCIA DAS ENTIDADES DO EXECUTIVO/INDIRETAS.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.05.00.00.0000	REPASSE CONCEDIDO AO RPPS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	REGISTRA OS REPASSES CONCEDIDOS AO RPPS DO MUNICÍPIO PARA QUE ESTE EXECUTE O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DE COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.06.00.00.0000	REPASSE CONCEDIDO AO RPPS PARA PAGAMENTO DE PENSÕES	REGISTRA OS REPASSES CONCEDIDOS AO RPPS DO MUNICÍPIO PARA QUE ESTE EXECUTE O PAGAMENTO DE PENSÕES DE COMPETÊNCIA DAS ENTIDADES DO ENTE.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.07.00.00.0000	REPASSE CONCEDIDO AO RPPS A TÍTULO DE APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	REGISTRA TODOS OS REPASSES CONCEDIDOS AO RPPS DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE APORTE PARA AMORITIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.	N	D	S	P		7
3.5.1.1.2.10.99.00.00.0000	OUTROS APORTES AO RPPS	REGISTRAR OS OUTROS APORTES FINANCEIROS REPASSADOS PELO ENTE AO RPPS.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.02.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	COMPREENDE O VALOR TOTAL DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS.	N		N			6
3.5.1.2.2.02.01.00.00.0000	REGISTRO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR OS REGISTROS DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS EFETIVADOS PELAS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL.	N	D	S	P		7

3.5.1.2.2.02.02.00.00.0000	CLASSIFICAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR A CLASSIFICAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS, REFERENTE A FITA DE ARRECADAÇÃO DECENCIAL DE RECEITA.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA PAGAMENTO RESTITUIÇÕES RECEITAS FEDERAIS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVAS AS LIBERAÇÕES DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS PARA RESTITUIÇÕES DE RECEITAS FEDERAIS PELAS UNIDADES GESTORAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.	N	D	S	P		6
3.5.1.2.2.04.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS FEDERAIS - GRU	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVAS AS LIBERAÇÕES DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS PARA RESTITUIÇÕES DE RECEITAS FEDERAIS ARRECADADAS POR GRU PELAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO RECOLHIMENTO.	N	D	S	P		6
3.5.1.2.2.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	COMPREENDE O VALOR REFERENTE AS TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS DE NATUREZA EVENTUAL CONCEDIDAS ENTRE UG DE MESMA GESTÃO INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	N	D	S	P		6
3.5.1.2.2.06.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS ENTRE UG/ ÓRGÃO	COMPREENDE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE UG DE MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃOS DIFERENTES QUE NÃO ESTEJA RELACIONADA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	N		N			6
3.5.1.2.2.06.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS ENTRE UG/ÓRGÃO - NO EXERCÍCIO	REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE UG DE MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃOS DIFERENTES QUE NÃO ESTEJA RELACIONADA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO CORRENTE.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.06.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS ENTRE UG/ ÓRGÃO - INSCRIÇÃO DIFERIDO	REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE UG DE MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃOS DIFERENTES QUE NÃO ESTEJA RELACIONADA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCEDIDAS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.06.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS ENTRE UG/ÓRGÃO - BAIXA DE DIFERIDO	REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE UG DE MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃOS DIFERENTES QUE NÃO ESTEJA RELACIONADA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEBIDAS REFERENTE A BAIXA DA INSCRIÇÃO DOS RECURSOS DIFERIDOS PELO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.09.01.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - INCORPORAÇÕES/ DESINCORPORAÇÕES DE SALDOS NÃO FINANCEIROS	REGISTRA O VALOR DE SALDOS PATRIMONIAIS CREDORES INCORPORADOS E DEVEDORES DESINCORPORADOS POR INTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, FUSÃO, CISÃO OU MUDANÇA DA MODALIDADE USO PARCIAL PARA TOTAL DE ÓRGÃOS OU UNIDADE GESTORA/GESTÃO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.09.02.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - INCORPORAÇÕES/ DESINCORPORAÇÕES DE SALDOS FINANCEIROS/ DISPONÍVEL/LIMITE	REGISTRA O VALOR DE SALDOS FINANCEIROS CREDORES INCORPORADOS, E DEVEDORES DESINCORPORADOS, POR INTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, FUSÃO, CISÃO OU MUDANÇA DA MODALIDADE DE USO PARCIAL PARA TOTAL, RELATIVOS AO DISPONÍVEL E AO LIMITE DE PESSOAL, DE ÓRGÃO OU UNIDADE GESTORA.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.09.03.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - INCORPORAÇÕES/ DESINCORPORAÇÕES DEMAIS SALDOS FINANCEIROS	REGISTRA O VALOR DE SALDOS FINANCEIROS CREDORES INCORPORADOS, E DEVEDORES DESINCORPORADOS, POR INTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, FUSÃO, CISÃO OU MUDANÇA DE MODALIDADE DE USO PARCIAL PARA TOTAL, COM EXCEÇÃO OS DO DISPONÍVEL E OS DO LIMITE DE PESSOAL, DE ÓRGÃO OU UNIDADE GESTORA.	N	D	S	P		7

3.5.1.2.2.09.04.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - APURAÇÃO RESULTADO INCORPORAÇÕES/ DESINCORPORAÇÕES SALDOS FINANCEIROS	REGISTRA O VALOR DA APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO, QUANDO CREDOR, PELA INCORPORAÇÃO DE SALDOS DEVEDORES E/OU DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS CREDORES, PELO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA, INTEGRAÇÃO E FUSÃO DE SALDOS.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.10.00.00.00.0000	OUTROS MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	COMPREENDE O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE AJUSTES COM SALDO DEVEDOR OU CREDOR, ENTRE UG DE EMPRESAS INTEGRANTES DO SIAFI E OUTROS MOVIMENTOS A CRÉDITO.	N		N			6
3.5.1.2.2.10.01.00.00.0000	OUTROS MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO - SALDOS FINANCEIROS	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE AJUSTES FINANCEIROS COM SALDO DEVEDOR OU CREDOR ENTRE UG DE EMPRESAS INTEGRANTES E OUTROS MOVIMENTOS A CRÉDITO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.10.02.00.00.0000	OUTROS MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO - SALDOS PATRIMONIAIS	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE AJUSTES PATRIMONIAIS COM SALDO DEVEDOR OU CREDOR ENTRE UG DE EMPRESAS INTEGRANTES E OUTROS MOVIMENTOS A CRÉDITO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.13.01.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DOS BENS MÓVEIS CONCEDIDOS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS PARA OUTRA UNIDADE, NO PAÍS OU NO EXTERIOR, DO MESMO ÓRGÃO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.13.02.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS POR UNIDADE LOCALIZADA DO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DOS BENS MÓVEIS CONCEDIDOS POR UNIDADE LOCALIZADA NO EXTERIOR PARA OUTRA UNIDADE, NO PAÍS OU NO EXTERIOR, DO MESMO ÓRGÃO.	N	D	S	P		7
3.5.1.2.2.14.01.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DOS BENS MÓVEIS CONCEDIDOS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS PARA OUTRA UNIDADE, NO PAÍS, DE ÓRGÃOS DIFERENTES.	N	D	S	P		7
3.5.2.1.3.01.00.00.00.0000	PAGAMENTO DE LAUDÊMIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, DECORRENTES DE PAGAMENTO DE LAUDÊMIO.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.3.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS A UNIÃO PARA REALIZAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES, OU SEJA, DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDA CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS E NÃO SEJA REEMBOLSÁVEL PELO RECEBEDOR, INCLUSIVE AS DESTINADAS A ATENDER A DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.3.05.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRANSFÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO, COMO, POR EXEMPLO: SALDO DE JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS; SALDOS DE VALORES NÃO UTILIZADOS.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.4.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO REFERENTE A PESSOAL REQUISITADO	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REALIZADAS COM PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL QUANDO O SERVIDOR É CONTRIBUINTE DO RPPS DO ESTADO.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.4.04.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DO ESTADO	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO, COMO, POR EXEMPLO: SALDO DE JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS; SALDOS DE VALORES NÃO UTILIZADOS.	N	D	S	P		6

3.5.2.1.5.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS QUE UM MUNICIPIO DEVA REPASSAR PARA O RPPS DE OUTRO MUNICIPIO EM RAZÃO DE OBRIGAÇAO PATRONAL DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR EFETIVO DE OUTRO MUNICIPIO COM ONUS PARA O MUNICIPIO REQUISITANTE.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.5.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A ESCOLAS MUNICIPAIS	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DE OUTROS MUNICÍPIOS.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.5.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIO POLO DA CONTRAPARTIDA CONVÊNIO C/UNIÃO	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O MUNICÍPIO POLO REFERENTE A CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS RECEBIDOS POR VÁRIOS MUNICÍPIOS DA UNIÃO. EX: CONTRAPARTIDA FNDE	N	D	S	P		6
3.5.2.1.5.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO EMANCIPADO PARA ACERTO DE CONTAS	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO EMANCIPADO PARA FINS DE ACERTO DE CONTAS.	N	D	S	P		6
3.5.2.1.5.05.00.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS MUNICÍPIOS, COMO, POR EXEMPLO: SALDO DE JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS; SALDOS DE VALORES NÃO UTILIZADOS.	N	D	S	P		6
3.5.3.1.1.01.01.00.00.0000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.	N	D	S	P		7
3.5.3.1.1.01.10.00.00.0000	ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.	N	D	S	P		7
3.5.3.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES.	N	D	S	P		7
3.5.3.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.	N	D	S	P		7
3.5.3.2.1.01.01.00.00.0000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.	N	D	S	P		7
3.5.3.2.1.01.02.00.00.0000	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	REGISTRA O VALOR DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS CONCEDIDAS AS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.	N	D	S	P		7
3.5.3.2.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS CONCEDIDAS ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, A QUALQUER TÍTULO, AUTORIZADAS EM LEIS ESPECIFÍCAS.	N	D	S	P		7

3.5.4.0.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDA CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS E NÃO SEJA REEMBOLSÁVEL PELO RECEBEDOR, INCLUSIVE AS DESTINADAS A ATENDER A DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	N		N			6
3.5.4.0.1.01.01.00.00.0000	CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS NÃO INTEGRADOS PELA UNIÃO.	N	D	S	P		7
3.5.4.0.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONTRIBUIÇÕES PARA PESSOAL E ENCARGOS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	N	D	S	P		6
3.5.5.0.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS VINCULADAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	N		N			6
3.5.5.0.1.01.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS VINCULADAS A TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	N	D	S	P		7
3.5.5.0.1.20.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS CORRENTES, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO MEDIANTE A COMPENSAÇÃO COM A RECEITA CORRESPONDENTE, BEM COMO OUTRAS DESPESAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA.	N		N			6
3.5.5.0.1.20.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DE DESPESAS CORRENTES, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO MEDIANTE A COMPENSAÇÃO COM A RECEITA CORRESPONDENTE, BEM COMO OUTRAS DESPESAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N		N			6
3.6.1.4.1.01.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AO CANCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/ REMISSÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A ANISTIA/REMISSÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.03.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A ANULAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.04.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -PRESCRICAO INTERCORRENTE	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A ADJUDICAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7

3.6.1.4.1.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AO ABATIMENTO/DESCONTO DOS CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		7
3.6.1.4.1.02.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA.	N	D	S	P		6
3.6.1.4.1.99.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE OUTROS CRÉDITOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE OUTROS CRÉDITOS, NÃO ESPECIFICADOS ACIMA,POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. POR EXEMPLO: AJUSTE PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA.	S	D	S	P		6
3.7.1.1.1.04.00.00.00.0000	ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVO COM O ADICIONAL AO IRPJ.	N	D	S	P		6
3.7.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA, E VINCULADOS A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA, E VINCULADOS A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.7.1.1.4.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA, E VINCULADOS A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.1.1.5.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA, E VINCULADOS A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.7.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES, DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, INCLUSIVE O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE DUAS UNIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE PÚBLICO.	N		N			5
3.7.1.2.4.00.00.00.00.0000	TAXAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES, DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, INCLUSIVE O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.1.2.5.00.00.00.00.0000	TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES, DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, INCLUSIVE O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.1.3.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TRIBUTO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UM BENEFÍCIO ESPECIAL AUFERIDO PELO CONTRIBUINTE QUE POR CONSEQUÊNCIA PROMOVE UMA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, AMPARADAS EM LEI E LIMITADAS AO TOTAL DA DESPESA PÚBLICA REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

3.7.1.3.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TRIBUTO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UM BENEFÍCIO ESPECIAL AUFERIDO PELO CONTRIBUINTE QUE POR CONSEQUÊNCIA PROMOVE UMA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, AMPARADAS EM LEI E LIMITADAS AO TOTAL DA DESPESA PÚBLICA REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.1.3.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TRIBUTO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UM BENEFÍCIO ESPECIAL AUFERIDO PELO CONTRIBUINTE QUE POR CONSEQUÊNCIA PROMOVE UMA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, AMPARADAS EM LEI E LIMITADAS AO TOTAL DA DESPESA PÚBLICA REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.2.2.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	REGISTRA O VALOR DA DESPESA COM ENCARGOS PATRONAIS RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.	N	D	S	P		6
3.7.2.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS.	N	D	S	P		6
3.7.2.2.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.2.2.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.2.2.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.7.2.3.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP- INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO 149-A DA CF/1988). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.2.3.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO 149-A DA CF/1988). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.2.3.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO 149-A DA CF/1988). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE SOCIAIS E ECONÔMICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO. COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE SOCIAIS E ECONÔMICAS.	N		N			5
3.7.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE SOCIAIS E ECONÔMICAS.COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.8.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO COM TRIBUTOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			3
3.7.8.1.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	N		N			4

3.7.8.1.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.7.8.1.1.01.00.00.00.0000	CMV - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.1.02.00.00.00.0000	CMV - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.1.03.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.1.04.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.1.05.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.1.07.00.00.00.0000	CMV - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.8.1.2.01.00.00.00.0000	CMV - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.02.00.00.00.0000	CMV - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.03.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.04.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.05.00.00.00.0000	CMV - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.2.07.00.00.00.0000	CMV - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	N	D	S	P		6
3.7.8.1.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

3.7.8.1.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.8.1.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.8.2.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.7.8.2.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.7.8.2.1.01.00.00.00.0000	CPV - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.1.02.00.00.00.0000	CPV - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.1.03.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.1.04.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.1.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.1.07.00.00.00.0000	CPV - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.8.2.2.01.00.00.00.0000	CPV - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.2.02.00.00.00.0000	CPV - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.2.03.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6

3.7.8.2.2.04.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.2.05.00.00.00.0000	CPV - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.2.07.00.00.00.0000	CPV - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.2.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.7.8.2.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.8.2.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.7.8.3.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.7.8.3.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.7.8.3.1.01.00.00.00.0000	CSP - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.1.02.00.00.00.0000	CSP - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.1.03.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.1.04.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6

3.7.8.3.1.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.1.07.00.00.00.0000	CSP - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.7.8.3.2.01.00.00.00.0000	CSP - IMPOSTOS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DOS IMPOSTOS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.02.00.00.00.0000	CSP - TAXAS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS TAXAS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.03.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.04.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.05.00.00.00.0000	CSP - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO NO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.2.07.00.00.00.0000	CSP - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES AO CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS.	N	D	S	P		6
3.7.8.3.3.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.7.8.3.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.7.8.3.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.9.1.1.2.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CULTURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.1.1.4.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CULTURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.1.1.5.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CULTURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.1.2.2.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER ARTÍSTICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.1.2.4.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER ARTÍSTICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.1.2.5.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER ARTÍSTICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.1.3.2.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CIENTÍFICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

3.9.1.3.4.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CIENTÍFICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.1.3.5.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CIENTÍFICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.1.4.2.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER DESPORTIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.1.4.4.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER DESPORTIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.1.4.5.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER DESPORTIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.1.5.2.00.00.00.00.0000	ORDENS HONORÍFICAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, INSÍGNIAS ETC., RELATIVO A ORDENS HONORÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.1.5.4.00.00.00.00.0000	ORDENS HONORÍFICAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, INSÍGNIAS ETC., RELATIVO A ORDENS HONORÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.9.1.5.5.00.00.00.00.0000	ORDENS HONORÍFICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, INSÍGNIAS ETC., RELATIVO A ORDENS HONORÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.1.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., PARA FINALIDADES DIFERENTES DAS PREVISTAS NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.1.9.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., PARA FINALIDADES DIFERENTES DAS PREVISTAS NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.1.9.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., PARA FINALIDADES DIFERENTES DAS PREVISTAS NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.3.0.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APURADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VINCULADAS OU NÃO AO SEU OBJETO PRINCIPAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.9.3.0.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APURADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VINCULADAS OU NÃO AO SEU OBJETO PRINCIPAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.3.0.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APURADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VINCULADAS OU NÃO AO SEU OBJETO PRINCIPAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.9.3.0.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APURADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VINCULADAS OU NÃO AO SEU OBJETO PRINCIPAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.4.2.2.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CIÊNCIA - INTRA OFSS	REGISTRA O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, EXCETO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE, NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, NAS SUAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.4.2.4.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CIÊNCIA - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, EXCETO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE, NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, NAS SUAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.4.2.5.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CIÊNCIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, EXCETO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE, NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, NAS SUAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.4.3.2.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - INTRA OFSS	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA CULTURA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.4.3.4.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA CULTURA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.4.3.5.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS A CULTURA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA CULTURA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.9.4.4.2.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTRA OFSS	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO ESPORTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.4.4.4.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO ESPORTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.4.4.5.00.00.00.00.0000	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO ESPORTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.4.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS - INTRA OFSS	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.4.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.4.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS INCENTIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.6.1.2.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTRA OFSS	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.6.1.4.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.9.6.1.5.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.6.4.2.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTRA OFSS	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.6.4.4.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.6.4.5.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.6.5.2.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTRA OFSS	REGISTRA AS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA, INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, PARA INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.6.5.7.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA, INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, PARA INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

3.9.6.5.8.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA, INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, PARA INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.7.5.3.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
3.9.7.5.4.00.00.00.00.0000	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.8.0.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			3
3.9.8.1.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	N		N			4
3.9.8.1.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.9.8.1.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

3.9.8.1.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.8.1.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.8.2.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4
3.9.8.2.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.9.8.2.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.8.2.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.8.2.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.8.3.0.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	N		N			4

3.9.8.3.1.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
3.9.8.3.2.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.8.3.4.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.8.3.5.00.00.00.00.0000	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.9.3.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS NA VENDA DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.9.3.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS NA VENDA DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.9.3.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS NA VENDA DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

3.9.9.9.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
3.9.9.9.2.01.00.00.00.0000	PROVISÃO MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	REGISTRA O VALOR DAS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.	N	D	S	P		6
3.9.9.9.2.02.00.00.00.0000	HONRA DE AVAIS	REGISTRA OS VALORES QUE A ADMINISTRAÇÃO É COMPELIDA A REALIZAR EM DECORRÊNCIA DE HONRA DE AVAIS.	N	D	S	P		6
3.9.9.9.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
3.9.9.9.4.01.00.00.00.0000	PROVISÃO MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	REGISTRA O VALOR DAS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.	N	D	S	P		6
3.9.9.9.4.02.00.00.00.0000	HONRA DE AVAIS	REGISTRA OS VALORES QUE A ADMINISTRAÇÃO É COMPELIDA A REALIZAR EM DECORRÊNCIA DE HONRA DE AVAIS.	N	D	S	P		6
3.9.9.9.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
3.9.9.9.5.01.00.00.00.0000	PROVISÃO MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	REGISTRA O VALOR DAS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.	N	D	S	P		6
3.9.9.9.5.02.00.00.00.0000	HONRA DE AVAIS	REGISTRA OS VALORES QUE A ADMINISTRAÇÃO É COMPELIDA A REALIZAR EM DECORRÊNCIA DE HONRA DE AVAIS.	N	D	S	P		6
4.1.1.2.1.02.03.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES - TRABALHO. INCLUI-SE AQUI O REGISTRO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DA DÍVIDA ATIVA.	N		N			7
4.1.1.2.1.02.03.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF SOBRE O RENDIMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO E À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.03.02.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF SOBRE O RENDIMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.03.03.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF SOBRE O RENDIMENTO DOS INATIVOS PAGOS PELO RPPS.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.03.04.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF SOBRE O RENDIMENTO DOS PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO.	N	C	S	P		8

4.1.1.2.1.02.03.05.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF SOBRE O RENDIMENTO DOS PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.03.06.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF RETIDO DAS FATURAS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS COM O PODER EXECUTIVO E INDIRETAS.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.03.07.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DO IRRF RETIDO DAS FATURAS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS COM O PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.06.00.00.0000	IR RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS.	N		N			7
4.1.1.2.1.02.06.01.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE RECEITA DO IMPOSTO SOBRE LUCROS DECORRENTES DE PRÊMIOS E SORTEIOS EM GERAL, PRÊMIOS DE PROPRIETÁRIOS E CRIADORES DE CAVALOS DE CORRIDA, SERVIÇOS DE PROPAGANDA PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COMISSÕES E CORRETAGENS PAGAS A PESSOA JURÍDICA, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS PRESTADOS POR ASSOCIADOS DE COOPERATIVAS DE TRABALHO, CONDENAÇÕES JUDICIAIS, PECÚLIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, ALUGUÉIS RELATIVOS A PESSOA JURÍDICA, ENTRE OUTROS - PODER EXECUTIVO.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.1.02.06.02.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE RECEITA DO IMPOSTO SOBRE LUCROS DECORRENTES DE PRÊMIOS E SORTEIOS EM GERAL, PRÊMIOS DE PROPRIETÁRIOS E CRIADORES DE CAVALOS DE CORRIDA, SERVIÇOS DE PROPAGANDA PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COMISSÕES E CORRETAGENS PAGAS A PESSOA JURÍDICA, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS PRESTADOS POR ASSOCIADOS DE COOPERATIVAS DE TRABALHO, CONDENAÇÕES JUDICIAIS, PECÚLIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, ALUGUÉIS RELATIVOS A PESSOA JURÍDICA, ENTRE OUTROS - PODER LEGISLATIVO.	N	C	S	P		8
4.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA, COMO POR EXEMPLO: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS E IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.1.1.3.1.02.00.00.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE ADICIONAL DE ATÉ MEIO PONTO PERCENTUAL NA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS OU DO IMPOSTO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO, SOBRE PRODUTOS SUPÉRFLUOS, PARA A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	N	C	S	P		6
4.1.1.3.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS; IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, E SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.1.1.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS IMPOSTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS DEMAIS IMPOSTOS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	COMPREENDE AS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA AQUELAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	N	C	S	p		6
4.1.2.1.1.97.01.00.00.0000	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DA TAXA PELO PODER DE POLÍCIA DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	N		N			7
4.1.2.1.1.97.01.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		8
4.1.2.1.1.97.01.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ISS.	N	D	S	P		8
4.1.2.1.1.97.01.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ISS	N	D	S	P		8

4.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS	COMPREENDE AS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA AQUELAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA AS TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL, PRESTADO AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO.	N	C	S	P		6
4.1.2.2.1.97.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DA TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	N		N			6
4.1.2.2.1.97.01.00.00.0000	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DA TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	N		N			7
4.1.2.2.1.97.01.01.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		8
4.1.2.2.1.97.01.02.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM ISS.	N	D	S	P		8
4.1.2.2.1.97.01.99.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	N	D	S	P		8
4.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL, PRESTADO AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.1.3.1.1.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		7
4.1.3.1.1.97.02.00.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	N	D	S	P		7
4.1.3.1.1.97.99.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	N	D	S	P		7
4.1.3.1.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.1.3.2.1.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		7
4.1.3.2.1.97.02.00.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO .	N	D	S	P		7
4.1.3.2.1.97.99.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	N	D	S	P		7
4.1.3.2.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.1.3.3.1.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		7
4.1.3.3.1.97.02.00.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	COMPREENDEM AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL.	N	D	S	P		7
4.1.3.3.1.97.99.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	COMPREENDEM A OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL.	N	D	S	P		7
4.1.3.3.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N	C	S	P		5
4.1.3.4.1.97.01.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	REGISTRA A DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COMO, POR EXEMPLO: A ANISTIA, A REMISSÃO, O SUBSÍDIO, O CRÉDITO PRESUMIDO, A CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A TRATAMENTO DIFERENCIADO.	N	D	S	P		7
4.1.3.4.1.97.02.00.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	REGISTRA AS RESTITUIÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.	N	D	S	P		7
4.1.3.4.1.97.99.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	REGISTRA AS OUTRAS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.	N	D	S	P		7
4.1.3.4.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.1.3.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.1.3.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO, COMO POR EXEMPLO: COFINS, PIS/PASEP. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.1.4.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE O LUCRO, COMO POR EXEMPLO: O CSLL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.1.6.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA PELO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR, OU DE QUEM A LEI A ELE EQUIPARAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.1.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.2.0.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS PARA FINANCIAR O REAPARELHAMENTO E O REEQUIPAMENTO E A ATENDER AOS DEMAIS ENCARGOS ESPECÍFICOS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO E AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO.	N	C	S	P		6
4.2.2.0.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DAS OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS DE NATUREZA EVENTUAL, PARA AS QUAIS NÃO HA CONTA ESPECÍFICA, INCLUSIVE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO ESPECIAL.	N	C	S	P		6
4.2.2.0.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTRA OFSS	COMPREENDEM AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, COMO POR EXEMPLO: A CIDE - COMBUSTÍVEL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.2.2.0.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDEM AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, COMO POR EXEMPLO: A CIDE - COMBUSTÍVEL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.2.2.0.3.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS PELOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE (EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42, DE 19/12/2003).	N	C	S	P		6
4.2.2.0.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DAS OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS DE NATUREZA EVENTUAL, PARA AS QUAIS NÃO HA CONTA ESPECÍFICA, INCLUSIVE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO ESPECIAL.	N	C	S	P		6
4.2.3.0.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.3.0.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.2.3.0.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

4.2.3.0.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.2.4.0.2.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENINTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.2.4.0.3.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENINTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.2.4.0.4.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENINTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.2.4.0.5.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENINTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.3.1.1.2.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.3.1.1.3.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

4.3.1.1.4.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.3.1.1.5.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.3.1.9.2.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.3.1.9.3.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.3.1.9.4.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.3.1.9.5.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.3.2.1.2.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.3.2.1.3.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.3.2.1.4.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.3.2.1.5.00.00.00.00.0000	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.3.2.9.2.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.3.2.9.3.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.3.2.9.4.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.3.2.9.5.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

4.3.3.1.1.03.01.00.00.0000	ALUGUÉIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE ALUGUÉIS PELA UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.	S	C	S	P		7
4.3.3.1.1.03.02.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRATO PELO QUAL O PODER PÚBLICO CEDE A TERCEIROS, POR CERTO TEMPO E PREÇO, O USO E GOZO DE TERMINADA ÁREA.	S	C	S	P		7
4.3.3.1.1.04.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONSULTORIAS TÉCNICO - FINANCEIRAS, ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, AUDITORIA, CONTABILIDADE E ESCRITURAÇÃO, PERÍCIAS CONTÁBEIS, ANÁLISE DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ETC. REDIRECIONAMENTO DE 2% DAS LIBERAÇÕES EFETIVADAS PELOS RESPECTIVOS FUNDOS, PARA APLICAÇÕES LIVRES.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.04.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES VINCULADAS A ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONSULTORIAS TÉCNICO - FINANCEIRAS, ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, AUDITORIA, CONTABILIDADE E ESCRITURAÇÃO, PERÍCIAS CONTÁBEIS, ANÁLISE DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ETC. REDIRECIONAMENTO DE 1,5 % DAS LIBERAÇÕES EFETIVADAS PELOS RESPECTIVOS FUNDOS, PARA APLICAÇÕES VINCULADAS A ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.05.01.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.05.02.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO USO PROGRAMAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.05.03.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.05.04.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURACAO DE SOFTWARE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.05.05.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁGINAS ELETRÔNICAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.09.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.09.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.	N	C	S	P		7

4.3.3.1.1.09.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: SERVIÇO POSTAL, DE ENTREGA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CORRESPONDÊNCIAS; DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL E DE TRANSMISSÃO DE DADOS.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.12.01.00.00.0000	CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	REGISTRA AS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONCESSÕES E PERMISSÕES DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	N		N			7
4.3.3.1.1.12.01.01.00.0000	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.	N	C	S	P		8
4.3.3.1.1.12.01.99.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NÃO PREVISTAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P		8
4.3.3.1.1.12.02.00.00.0000	CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS POR TERCEIROS	N		N			7
4.3.3.1.1.12.02.01.00.0000	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR TERCEIROS.	N	C	S	P		8
4.3.3.1.1.12.02.99.00.0000	OUTRAS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS POR TERCEIROS.	N	C	S	P		8
4.3.3.1.1.12.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	REGISTRA O VALOR DAS DEMAIS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.18.04.00.00.0000	CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.18.05.00.00.0000	INFORMAÇÃO TECNOLOGICA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.18.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇO DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTROS SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P		7
4.3.3.1.1.20.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS.	N	C	S	P		7

4.3.3.1.1.33.00.00.00.0000	SERVIÇOS COMERCIAIS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E FINANCEIROS, ORIUNDAS DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, OU SEJA, OPERAÇÕES DE REVENDA DE MERCADORIAS PARA CONSUMO, USO PESSOAL OU USO DOMÉSTICO, BEM COMO A REVENDA DE MERCADORIAS A COMERCIANTES VAREJISTAS, A CONSUMIDORES INDUSTRIAIS, A INSTITUIÇÕES, PROFISSIONAIS E OUTROS COMERCIANTES ATACADISTAS. ABRANGE TAMBÉM OS SERVICOS AUXILIARES DE COMÉRCIO: AGENTES, CORRETORES E INTERMEDIÁRIOS DE VENDA DE MERCADORIAS A BASE DE COMISSÃO. NAO ESTAO INCLUÍDAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ORIUNDAS DA VENDA DE MERCADORIAS QUE TENHAM SOFRIDO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, AS QUAIS DEVERÃO SER CLASSIFICADAS EM VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO. EX: COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ALÉM DE OUTROS SERVICOS COMERCIAIS.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.35.00.00.00.0000	SERVIÇO INDUSTRIAL	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO MINERAL, DE TRANSFORMAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PROVENIENTES DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DEFINIDAS COMO TAIS PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS PRESTADOS A USUÁRIOS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL REPRESENTADOS PELO CONSUMO AUFERIDO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.37.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS PRESTADOS A USUÁRIOS BENEFICIADOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO REPRESENTADOS PELO CONSUMO AUFERIDO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.38.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS COM A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS REPRESENTADOS PELO CONSUMO AUFERIDO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.39.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS PRÁTICADOS POR MATADOURO MUNICIPAL.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES, INCLUSIVE COLHEITA.	N	C	S	P		6

4.3.3.1.1.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REPRESENTADO PELO CONSUMO AUFERIDO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA, OCASIONADOS POR CORTE DE FORNECIMENTO EM FUNÇÃO DO NÃO PAGAMENTO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.44.00.00.00.0000	SERVICO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, FORNECIDAS A ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.45.00.00.00.0000	SERVICO DE MÁQUINAS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO SERVIÇO DE MÁQUINA.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.46.00.00.00.0000	SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO SERVIÇOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.1.99.00.00.00.0000	OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P		6
4.3.3.1.2.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.3.3.1.3.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.3.3.1.4.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

4.3.3.1.5.00.00.00.00.0000	VALOR BRUTO EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.3.3.9.2.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.3.3.9.3.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕESDE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.3.3.9.4.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕESDE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.3.3.9.5.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕESDE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.4.1.1.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.1.3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.4.2.1.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.2.3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.2.3.3.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.4.2.3.4.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.4.2.3.5.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

4.4.2.4.1.01.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE IMPOSTOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE APLICADA EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS IMPOSTOS DEVIDOS PELOS CONTRIBUINTES.	N		N			6
4.4.2.4.1.02.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	N	C	S	P		7
4.4.2.9.2.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.2.9.3.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.4.2.9.4.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.4.2.9.5.00.00.00.00.0000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

4.4.3.1.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO AS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AO EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.3.3.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.3.9.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOS MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.4.0.2.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.4.0.3.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5

4.4.4.0.4.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.4.4.0.5.00.00.00.00.0000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.4.9.0.2.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.4.9.0.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.4.9.0.4.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.4.9.0.5.00.00.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.5.1.1.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	N		N			7
4.5.1.1.2.02.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N			8

4.5.1.1.2.02.01.01.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMO	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - CÂMARA MUNICIPAL (DUODÉCIMO).	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.01.01.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.01.01.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE - OUTROS ENTES	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES - OUTROS REPASSES.	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.01.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO VINCULADO	COMPREENDE O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS LIVRES.	N		N			8
4.5.1.1.2.02.01.02.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO MDE	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DA MDE.	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.01.02.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM RECURSOS DAS ASPS - (15% OBRIGATÓRIO).	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.01.02.99.0000	TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. COM OS DEMAIS RECURSOS VINCULADOS.	N	C	S	P		9
4.5.1.1.2.02.02.00.00.0000	RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA AO VALOR DO RECEBIMENTOS DAS DEVOLUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS, INCLUSE DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMO.	N	C	S	P		7
4.5.1.1.2.08.00.00.00.0000	APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	COMPREENDE O MONTANTE DOS VALORES RECEBIDOS DO PRÓPRIO ENTE, NECESSÁRIOS À COBERTURA DE INSIFICIÊNCIAS FINANCEIRAS, FORMAÇÃO DE RESERVAS E OUTRAS NECESSIDADES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - RPPS.	N		N			6
4.5.1.1.2.08.01.00.00.0000	REPASSE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.	S	C	S	P		7
4.5.1.1.2.08.02.00.00.0000	REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA FORMAÇÃO DE RESERVA - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA O MONTANTE DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PRÓPRIO ENTE PARA FORMAÇÃO DE RESERVA ESPONTANEA PARA FUTUROS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO.	S	C	S	P		7
4.5.1.1.2.08.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS RECEBIMENTOS DE EVENTUAIS APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS, PARA OUTRAS NECESSIDADES FINANCEIRAS QUE NÃO A COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS E FORMAÇÃO DE RESERVA.	S	C	S	P		7

4.5.1.1.2.09.00.00.00.0000	APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	COMPREENDE O MONTANTE DOS VALORES RECEBIDOS DO PRÓPRIO ENTE, NECESSÁRIOS À COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO OU ATUARIAL, NO ÂMBITO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.	N		N			6
4.5.1.1.2.09.01.00.00.0000	REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	REGISTRA O MONTANTE DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PRÓPRIO ENTE, NECESSÁRIOS AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, À COBERTURA DE DÉFICIT ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	S	C	S	P		7
4.5.1.1.2.09.02.00.00.0000	REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	REGISTRA O MONTANTE DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PRÓPRIO ENTE, NECESSÁRIOS AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, À COBERTURA DE DÉFICIT ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	S	C	S	P		7
4.5.1.1.2.09.99.00.00.0000	OUTROS APORTES PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA OUTROS APORTES FINANCEIROS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - RPPS, TAIS COMO CAPITALIZAÇÕES DO REGIME.	S	C	S	P		7
4.5.1.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DE BENS OU VALORES RECEBIDAS PARA RESTOS A PAGAR E OUTRAS FINALIDADES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	S		N			5
4.5.1.2.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	N		N			6
4.5.1.2.3.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS IMÓVEIS ENTRE UNIDADES DO MESMO ÓRGÃO .	S	C	S	P		7
4.5.1.2.3.02.02.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS IMÓVEIS ENTRE UNIDADES ENTRE UG DE ÓRGÃOS DIFERENTES.	S	C	S	P		7
4.5.1.2.3.02.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	REGISTRA O VALOR DOS BENS MÓVEIS RECEBIDOS PELA UG DO PAÍS OU EXTERIOR DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRA UG DO MESMO ÓRGÃO, INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	S	C	S	P		7
4.5.1.2.3.02.04.00.00.0000	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	REGISTRA O VALOR DOS BENS MÓVEIS RECEBIDOS DE UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS OU NO EXTERIOR POR OUTRA UNIDADE, NO PAÍS OU NO EXTERIOR, DE ÓRGÃOS DIFERENTES.	S	C	S	P		7
4.5.1.2.3.02.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O VALOR DAS DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS OU VALORES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	S	C	S	P		7
4.5.2.1.3.09.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O ASPS	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA UNIÃO CONFORME O QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 77 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 29, PARA VINCULAÇÃO ESPECÍFICA NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	N	C	S	P		6

4.5.2.1.3.10.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDA DA UNIÃO REFERENTE A INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, LEI Nº 8.069/1990.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.11.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PASEP	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDA DA UNIÃO REFERENTE AO PASEP.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.12.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (M.P. Nº 193/2004)	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA UNIÃO REFERENTE AO AUXÍLIO EXPORTADOR - CEX (REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA), INSTITUÍDA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 193/2004.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.13.00.00.00.0000	FPM - APOIO FINANCEIRO	REGISTRA O VALOR DA PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERADOS QUE RECEBEM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, COM O OBJETIVO DE SUPERAR DIFICULDADES FINANCEIRAS EMERGENCIAIS.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.15.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, COM A UNIÃO OU COM SUAS ENTIDADES, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, E DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES.	N		N			6
4.5.2.1.3.16.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	REGISTRA O VALOR TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, E DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.17.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.18.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NESTA RUBRICA AS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.19.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	REGISTRA O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.20.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.3.21.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, NÃO COMPREENDIDAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P		6
4.5.2.1.4.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.	N	C	S	P		6

4.5.2.3.5.07.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	REGISTRA AS DEDUÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL.	N	D	S	P		6
4.6.6.0.0.00.00.00.00.0000	INCORPORAÇÃO DE ATIVO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DE INCORPORAÇÃO DE ATIVO, COMO NOS CASOS DE INCLUSÃO DE DIREITOS E BENS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS.			N			3
4.6.6.0.1.00.00.00.00.0000	INCORPORAÇÃO DE ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DE INCORPORAÇÃO DE ATIVO, COMO NOS CASOS DE INCLUSÃO DE DIREITOS E BENS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).			N			5
4.9.1.0.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.9.1.0.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.9.1.0.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.9.1.0.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.9.2.2.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5

4.9.2.2.3.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.9.2.2.4.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.9.2.2.5.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.9.9.3.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.9.9.3.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.9.9.3.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.9.9.3.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

4.9.9.5.2.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REPRESENTANDO O RESULTADO DA APLICAÇÃO IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.9.9.5.3.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REPRESENTANDO O RESULTADO DA APLICAÇÃO IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.9.9.5.4.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REPRESENTANDO O RESULTADO DA APLICAÇÃO IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5

4.9.9.5.5.00.00.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REPRESENTANDO O RESULTADO DA APLICAÇÃO IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5
4.9.9.6.2.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	N		N			5
4.9.9.6.3.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	N		N			5
4.9.9.6.4.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	N		N			5
4.9.9.6.5.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	N		N			5

4.9.9.7.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS GERADAS PELA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS, OBJETO DA PENA DE PERDIMENTO. O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO: 60% AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDAF E 40% AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. AO FUNDO NACIONAL ANTIDROGA FUNAD, PARA APLICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANDO DA APREENSÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES OBJETO DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS INTORPECENTES OU DROGAS AFINS. (LEI Nº 6.368 DE 21/10/1976) LEI Nº 7.460 DE 19/12/1986, LEI Nº 9.804 DE 30/06/1999.	N		N			4
4.9.9.7.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS GERADAS PELA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS, OBJETO DA PENA DE PERDIMENTO. O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO: 60% AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDAF E 40% AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. AO FUNDO NACIONAL ANTIDROGA FUNAD, PARA APLICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANDO DA APREENSÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES OBJETO DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS INTORPECENTES OU DROGAS AFINS. (LEI Nº 6.368 DE 21/10/1976) LEI Nº 7.460 DE 19/12/1986, LEI Nº 9.804 DE 30/06/1999. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	N		N			5
5.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	(-) RESTITUIÇÕES	REGISTRA O VALOR DAS DEDUÇÕES PROVENIENTES DE RESTITUIÇÕES DA RECEITA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA APROVADO NA LOA.	N	C	S	O		6
5.2.2.1.1.01.01.00.00.0000	CRÉDITO INICIAL - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS INICIAIS APROVADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO GERAL.	N	D	S	O		7
5.2.2.1.1.01.02.00.00.0000	CRÉDITO INICIAL - NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS INICIAIS APROVADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DO ORÇAMENTO GERAL REFERENTES AO OFSS.	N	D	S	O		7
5.2.2.1.2.01.01.00.00.0000	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES DESTINADOS AO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO EM VIGOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, AUTORIZADOS EM LEI E ABERTOS POR DECRETO, PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO GERAL, REFERENTES AO OFSS.	N	D	S	O		7

5.2.2.1.2.01.02.00.00.0000	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES AOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES DESTINADOS A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO EM VIGOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, AUTORIZADOS EM LEI E ABERTOS POR DECRETO, PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PRÓPRIO, NÃO ORGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL, REFERENTE AO OFSS.	N	D	S	O		7
5.2.2.1.9.03.00.00.00.0000	DOTAÇÃO TRANSFERIDA	COMPREENDE O VALOR REFERENTE A OUTROS ACRÉSCIMOS OU REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROVOCANDO A SUA POSTERIOR ALTERAÇÃO.	N		N			6
5.2.2.1.9.03.01.00.00.0000	DOTAÇÃO TRANSFERIDA - ACRÉSCIMO	REGISTRA OS VALORES DOS ACRÉSCIMOS RESULTANTES DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES.	N	D	S	O		7
5.2.2.1.9.03.09.00.00.0000	(-) DOTAÇÃO TRANSFERIDA - REDUÇÃO	REGISTRA A REDUÇÃO DA DOTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES.	N	C	S	O		7
5.2.2.9.2.04.00.00.00.0000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DA EMISSÃO DE EMPENHOS DE DESPESAS COM LICITAÇÕES PARA OBRAS, SERVIÇOS, FORNECIMENTOS OU ALIENAÇÕES, BEM COMO SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	N		N			6
5.2.2.9.2.04.01.00.00.0000	CONCURSO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCURSO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.02.00.00.0000	CONVITE	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.03.00.00.0000	TOMADA DE PREÇOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.04.00.00.0000	CONCORRÊNCIA	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.06.00.00.0000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.07.00.00.0000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS PELA REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM QUE É INEXIGÍVEL À LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.08.00.00.0000	NÃO APLICÁVEL À LICITAÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM QUE NÃO SE APLICA A LICITAÇÃO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.09.00.00.0000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS RELATIVOS A SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EVENTUAIS, INCLUSIVE EM VIAGENS E COM SERVIÇOS ESPECIAIS, DESPESA DE CARÁTER SIGILOSO OU PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.11.00.00.0000	CONSULTA	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE CONSULTA.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.12.00.00.0000	PREGÃO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS NA MODALIDADE DE PREGÃO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.04.99.00.00.0000	OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS EM MODALIDADES DE LICITAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.09.00.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTROLADOS POR BENEFICIÁRIO.	N		N			6
5.2.2.9.2.09.01.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES A LIQUIDAR	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES A LIQUIDAR, A SEREM PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	D	S	O		7

5.2.2.9.2.09.02.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES EM LIQUIDAÇÃO	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS DESPESAS CUJO FATO GERADOR TENHA OCORRIDO, TENDO INICIADO E NÃO CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, CONTROLADOS POR BENEFICIÁRIO.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.09.03.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES LIQUIDADOS, A SEREM PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.09.04.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS POR CREDOR TRANSFERIDOS PARA OUTRA UNIDADE GESTORA.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.09.05.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS E PAGOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	D	S	O		7
5.2.2.9.2.09.06.00.00.0000	(-) ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DE EMPENHOS - POR CREDOR	REGISTRA O VALOR REFERENTE A REVERSÃO TOTAL OU PARCIAL DE DESPESA ORÇAMENTARIA A DOTAÇÃO CORRESPONDENTE, REFERENTE A CONTROLE POR CREDOR.	N	C	S	O		7
5.2.2.9.3.00.00.00.00.0000	GASTOS REALIZADOS	REGISTRA O VALOR DO CONTROLE DE GASTOS POR UG E POR CÉLULA DA DESPESA.	N	D	S	O		5
5.2.2.9.4.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO FÍSICA DA DESPESA	REGISTRA O VALOR DA DESPESA A APROPRIAR NO MÓDULO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	N	D	S	O		5
6.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	RECEITA A REALIZAR	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À RECEITA PÚBLICA APROVADA PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, DETALHADA POR NATUREZA DA RECEITA.	N	C	S	O		5
6.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA A REALIZAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS REALIZADAS (TRANSFERÊNCIAS, RESTITUIÇÕES, RENÚNCIAS E OUTRAS), DETALHADA POR NATUREZA DA RECEITA.	N		N			5
6.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA A REALIZAR POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS A REALIZAR POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.	N		N			6
6.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	(-) FUNDEB	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS A REALIZAR POR TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB.	N	D	S	O		7
6.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA A REALIZAR POR RESTITUIÇÃO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS A REALIZAR POR RESTITUIÇÃO.	N	D	S	O		6
6.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA A REALIZAR POR RENÚNCIA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS A REALIZAR POR RENÚNCIA.	N	D	S	O		6
6.2.1.1.2.04.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA A REALIZAR	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITAS A REALIZAR.	N	D	S	O		6
6.2.1.3.2.00.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR RESTITUIÇÃO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AS DEDUÇÕES DE RECEITAS REALIZADAS POR RESTITUIÇÃO.	N	D	S	O		5
6.2.2.1.2.01.01.00.00.0000	CRÉDITO BLOQUEADO	REGISTRA O VALOR DA INDISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELA SETORIAIS DE ORÇAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE FONTE OU GRUPO DE DESPESA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.01.08.00.00.0000	EMPENHOS A LIQUIDAR TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS A LIQUIDAR TRANSFERIDOS PARA OUTRA UNIDADE GESTORA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.01.09.00.00.0000	EMPENHOS LIQUIDADOS TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS LIQUIDADOS TRANSFERIDOS PARA OUTRA UNIDADE GESTORA.	N	C	S	O		7

6.2.2.9.2.04.00.00.00.0000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS EMPENHOS, COM CONTROLE POR MODALIDADE DE LICITAÇÃAO OU POR SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.	N		N			6
6.2.2.9.2.04.01.00.00.0000	CONCURSO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONCURSO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.02.00.00.0000	CONVITE	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.03.00.00.0000	TOMADA DE PREÇOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.04.00.00.0000	CONCORRÊNCIA	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.06.00.00.0000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	REGISTRA O VALOR DO EMPENHOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.07.00.00.0000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	REGISTRA O VALOR DO EMPENHOS, CONTROLADOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.08.00.00.0000	NÃO APLICÁVEL	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS, ONDE NÃO SE APLICA A LICITAÇÃO, DENTRE OS QUAIS CABE DESTACAR: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E RESSARCIMENTO E RESTITUIÇÕES.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.09.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS A LIQUIDAR DESTINADOS A ATENDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.11.00.00.0000	CONSULTA	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS A LIQUIDAR, CONTROLADOS NA MODALIDADE DE CONSULTA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.12.00.00.0000	PREGÃO	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS A LIQUIDAR, CONTROLADOS NA MODALIDADE DE PREGÃO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.04.99.00.00.0000	OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS EMITIDOS EM MODALIDADES DE LICITAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.00.00.00.0000	EMPENHO POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - ANULAÇÕES/ CANCELAMENTOS	COMPREENDE O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS COM CONTROLE POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU POR SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.	N		N			6
6.2.2.9.2.08.01.00.00.0000	CONCURSO	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONCURSO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.02.00.00.0000	CONVITE	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.03.00.00.0000	TOMADA DE PREÇOS	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.04.00.00.0000	CONCORRÊNCIA	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS, CONTROLADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.06.00.00.0000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS CONTROLADOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.07.00.00.0000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS CONTROLADOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	N	C	S	O		7

6.2.2.9.2.08.08.00.00.0000	NÃO APLICÁVEL	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS ONDE NÃO SE APLICA A LICITAÇÃO, DENTRE OS QUAIS CABE DESTACAR: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E RESSARCIMENTO E RESTITUIÇÕES.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.09.00.00.0000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS DESTINADOS A ATENDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.11.00.00.0000	CONSULTA	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS CONTROLADOS NA MODALIDADE DE CONSULTA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.08.12.00.00.0000	PREGÃO	REGISTRA O VALOR DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DOS EMPENHOS CONTROLADOS NA MODALIDADE DE PREGÃO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.09.00.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTROLADOS POR BENEFICIÁRIO.	N		N			6
6.2.2.9.2.09.01.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES A LIQUIDAR	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES A LIQUIDAR, A SEREM PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.09.02.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES EM LIQUIDAÇÃO	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS DESPESAS CUJO FATO GERADOR TENHA OCORRIDO, TENDO INICIADO E NÃO CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, CONTROLADOS POR BENEFICIÁRIO.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.09.03.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES LIQUIDADOS, A SEREM PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.09.04.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DOS EMPENHOS POR CREDOR TRANSFERIDOS PARA OUTRA UNIDADE GESTORA.	N	C	S	O		7
6.2.2.9.2.09.05.00.00.0000	EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS E PAGOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES PAGOS, POR BENEFICIÁRIOS.	N	D	S	O		7
6.2.2.9.3.00.00.00.00.0000	GASTOS REALIZADOS	REGISTRA O VALOR DA CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE GASTOS POR UG E POR CÉLULA DA DESPESA.	N	C	S	O		5
6.2.2.9.4.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO FÍSICA DA DESPESA	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS A APROPRIAR NO MÓDULO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	N	C	S	O		5
6.3.1.9.2.00.00.00.00.0000	CANCELAMENTOS POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	COMPREENDE O VALOR DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES AO DA SUA INSCRIÇÃO POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES.	N	C	S	O		5
6.3.2.9.1.01.00.00.00.0000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NE	REGISTRA O VALOR DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONTROLADOS POR NOTA DE EMPENHO, COM A RESPECTIVA BAIXA NO PASSIVO FINANCEIRO.	N	C	S	O		6
6.3.2.9.1.02.00.00.00.0000	AJUSTE DE CONTROLE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DO AJUSTE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS SEM PASSIVO CORRESPONDENTE.	N	C	S	O		6
7.1.1.3.1.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OBRIGAÇÕES INTERNAS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO REFERENTE A OBRIGAÇÃO INTERNAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO CORRENTE.	N	D	S	C		6
7.1.1.3.1.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS	REGISTRA O VALOR DE CONTRATO REFERENTE A OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATADAS.	N	D	S	C		6

7.1.1.3.1.08.00.00.00.0000	TERMOS E ACORDOS PARA FORNECIMENTO DE BENS COM PERMUTA DE SERVIÇOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O VALOR DE TERMOS E ACORDOS COM FORNECIMENTO DE BENS SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO. COMPENSAÇÃO PATRIMONIAL COM PERMUTA DE SERVIÇOS.	N	D	S	C		6
7.1.1.3.2.06.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OBRIGAÇÕES INTERNAS	REGISTRA O VALOR DO CONTRATO REFERENTE A OBRIGAÇÃO INTERNAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO CORRENTE.	N	D	S	C		6
7.1.1.3.2.07.00.00.00.0000	CONTRATOS DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS	REGISTRA O VALOR DE CONTRATO REFERENTE A OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATADAS.	N	D	S	C		6
7.1.1.3.2.08.00.00.00.0000	TERMOS E ACORDOS PARA FORNECIMENTO DE BENS COM PERMUTA DE SERVIÇOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O VALOR DE TERMOS E ACORDOS COM FORNECIMENTO DE BENS SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO. COMPENSAÇÃO PATRIMONIAL COM PERMUTA DE SERVIÇOS.	N	D	S	C		6
7.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	COMPREENDE O VALOR DOS CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS.	N		N			6
7.1.2.2.1.02.01.00.00.0000	VALORES FIRMADOS	REGISTRA O VALOR FIRMADO DOS CONTRATOS DE REPASSES DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, MANTENDO-O ORIGINALMENTE MESMO APÓS A SUA FASE DE APROVAÇÃO.	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.00.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	COMPREENDE O TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	N		N			5
7.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000).	N	D	S	C		7

7.2.1.1.1.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.1.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000).	N	D	S	C		7
7.2.1.1.2.00.00.00.00.0000	Disponibilidade por destinação de recursos comprometido a receber	--	N		N			5
7.2.1.2.1.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR CONCEDIDO POR DESTINAÇÃO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR, CLASSIFICADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, NAS UGS RESPONSÁVEIS EM ENVIAR RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR.	N	D	S	C		5
7.2.1.2.2.00.00.00.00.0000	INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR RECEBIDO POR DESTINAÇÃO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR, CLASSIFICADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, NAS UGS CUJOS RECURSOS FINANCEIROS SÃO INSUFICIENTES PARA HONRAREM TODOS OS COMPROMISSOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.	N	D	S	C		5
7.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM OUTRAS PECULIARIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	N	D	S	C		3
7.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES.	N	D	S	C		3
7.9.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DE BENEFÍCIOS PAGOS	REGISTRA AS CONTAS QUE REGISTRAM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.	N	D	S	C		3
7.9.4.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DA CONTA ÚNICA	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A CONTA ÚNICA.	N		N			3
7.9.4.1.0.00.00.00.00.0000	CONCILIAÇÃO DA CONTA ÚNICA POR DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM A CONCILIAÇÃO DA CONTA ÚNICA.	N	D	S	C		4
7.9.4.7.0.00.00.00.00.0000	CONTROLE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CONTA ÚNICA POR DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	REGISTRA OS VALORES REFERENTE AO CONTROLE DE FONTE DE RECURSOS NA APLICAÇÃO FINANCEIRA.	N	D	S	C		4
7.9.6.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	REGISTRA AS CONTAS QUE CONTROLAM OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	N	D	S	C		3
7.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DAS RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS.	N		N			3
7.9.7.1.1.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	N		N			5
7.9.7.2.1.01.00.00.00.0000	RECEBIDOS EM CAUÇÃO	REGISTRA A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE POR TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS EM CAUÇÃO.	N	D	S	C		6
7.9.9.0.0.00.00.00.00.0000	DEMAIS CONTROLES	COMPREENDE AS CONTAS REFERENTES AOS DEMAIS CONTROLES NÃO ESPECIFICADOS NOS SUBGRUPOS DESTE GRUPO.	N		N			3

7.9.9.1.0.00.00.00.00.0000	CONTROLE DA EXECUÇÃO FFÍSICA	REGISTRA AS CONTAS REFERENTES AOS DIVERSOS CONTROLES DE EXECUÇÃO FÍSICA, COMO: EXECUÇÃO FÍSICA DE PROJETOS E EXECUÇÃO FÍSICA DO PLANO INTERNO.	N	D	S	C		4
8.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DAS GARANTIAS RECEBIDAS POR AVAL EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DAS GARANTIAS RECEBIDAS POR FIANÇAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.08.00.00.0000	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DAS GARANTIAS RECEBIDAS POR HIPOTECA EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.11.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DOS SEGUROS-GARANTIA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.14.00.00.0000	CAUÇÃO EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DAS GARANTIAS POR CAUÇÃO EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.17.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DAS GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EM PROCEDIMENTO DE COBRANCA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.01.26.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO, DE OUTRAS GARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS SOBRE AVAIS RECEBIDOS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO DAS CONTRAGARANTIAS SOBRE AVAIS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.03.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS SOBRE FIANÇAS RECEBIDAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO DAS CONTRAGARANTIAS SOBRE FIANÇAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.1.1.1.03.08.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EM EXECUCAO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO RECEBIDO DAS CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDA POR LEI ESPECÍFICA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.02.00.00.0000	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DAS GARANTIAS POR AVAL EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.05.00.00.0000	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DAS GARANTIAS POR FIANÇAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.08.00.00.0000	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DAS GARANTIAS POR HIPOTECA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.11.00.00.0000	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DOS SEGUROS-GARANTIA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.14.00.00.0000	CAUÇÃO EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DAS GARANTIAS POR CAUÇÃO EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.01.20.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DE OUTRAS GARANTIAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.03.02.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS SOBRE AVAIS CONCEDIDOS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DAS CONTRAGARANTIAS SOBRE AVAIS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.03.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS SOBRE FIANÇAS CONCEDIDAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGOS DAS CONTRAGARANTIAS SOBRE FIANÇAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7
8.1.2.1.1.03.11.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA, NÃO PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PAÍS.	N	C	S	C		7

8.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5500.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5500.00.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.1.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.1.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000).	N		N	C		7
8.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.2.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 6999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5500.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5500.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.2.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000).	N		N	C		7
8.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORDINÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORDINÁRIA.	N		N			6
8.2.1.1.3.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.01.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (0500.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (0500.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - VINCULADA	COMPREENDE O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - VINCULADA.	N		N			6
8.2.1.1.3.02.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.04.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.05.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.02.08.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.09.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/20	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.11.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.12.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.13.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.14.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.02.16.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.17.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0201.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0201.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.18.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.19.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.20.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0400.00.000 A 0449.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.22.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.02.23.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.24.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.25.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.26.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.27.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.28.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.29.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.02.30.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (0800.00.000 A 0899.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (0800.00.000 A 0899.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.31.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.32.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.33.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.3.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5500.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5500.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.36.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - INTERVALO PARA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.3.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (0401.00.000 A 0439.00.000).	N		N	C		7
8.2.1.1.3.02.38.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C		8

8.2.1.1.3.02.38.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.3.02.38.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C		8
8.2.1.1.4.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS (0010.90.000).	N	C	S	C		7

8.2.1.1.4.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0020.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 60% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.060).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 40% - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0030.90.040).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ASPS - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (0040.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.15.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS (XXXX.90.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 6999.00.000).	N	C	S	C		7
8.2.1.1.4.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5500.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5500.00.000).	N	C	S	C		7
8.9.7.1.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	N		N			4
8.9.7.2.0.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM TERCEIROS POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	N		N			4

CONTA 2015	CONTA 2016	TÍTULO	FUNÇÃO	PCASP RPPS	NATUREZA DO SALDO[1]	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ATRIBUTO SUPERÁVIT FINANCEIRO

1.1.1.1.1.50.05.00.00.0000	1.1.1.1.1.50.02.00.00.0000	POUPANÇA	Registra o valor das aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos (juros e atualização moentária) posteriores.	NÃO	D	N		F
1.1.1.1.1.50.06.00.00.0000	1.1.1.1.1.50.03.00.00.0000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Registra o valor das aplicações financeiras em fundo de investimento e seus rendimentos (juros e atualização) posteriores, conforme instrução CVM 409/2004.	NÃO	D	N		F
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.01.01.00.00.0000	1.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.01.01.01.00.0000	1.1.2.1.1.01.05.00.00.0000	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	p
1.1.2.2.1.01.01.02.00.0000	1.1.2.1.1.01.06.00.00.0000	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.01.03.00.0000	1.1.2.1.1.01.07.00.00.0000	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	p

1.1.2.2.1.01.01.04.00.0000	1.1.2.1.1.01.08.00.00.0000	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.02.00.00.0000	1.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.1.01.02.01.00.0000	1.1.2.1.1.02.01.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.02.02.00.0000	1.1.2.1.1.02.02.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.03.00.00.0000	1.1.2.1.1.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.05.00.00.0000	1.1.2.1.1.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	SIM	D	N		P
1.1.2.2.1.01.05.02.00.0000	1.1.2.1.1.05.01.02.00.0000	SERVIDOR ATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.05.03.00.0000	1.1.2.1.1.05.01.03.00.0000	SERVIDOR INATIVO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.2.1.01.05.04.00.0000	1.1.2.1.1.05.01.04.00.0000	PENSIONISTA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.2.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. .	NÃO	D	N		
1.1.2.2.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS – ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		

1.1.2.2.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.1.00.00.00.00.0000	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.1.1.01.00.00.00.0000	1.1.2.2.1.01.00.00.00.0000	FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.2.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTRA OFSS	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		

1.1.2.1.2.01.00.00.00.0000	1.1.2.2.2.01.00.00.00.0000	FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	NÃO	D	N		
1.1.2.1.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.4.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.2.5.00.00.00.00.0000	CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		

1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.3.3.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.00.00.00.0000	1.1.2.3.3.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	Compreende os recursos a receber pelo Estado por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pela União.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.01.00.00.0000 1.1.2.5.3.01.02.00.00.0000	1.1.2.3.3.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FPM	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de contas da União, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.03.00.00.0000	1.1.2.3.3.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, transferido pela União aos Municípios onde estejam localizados os imóveis sobre os quais incida o imposto.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.07.00.00.0000	1.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes da exploração de recursos naturais.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.3.01.08.00.00.0000	1.1.2.3.3.03.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Sistema Único de Saúde	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.09.00.00.0000	1.1.2.3.3.06.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências financeiras pela desoneração de ICMS, prevista na Lei complementar 87/96.	NÃO	D	N		

1.1.2.5.3.01.10.00.00.0000	1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.3.01.11.00.00.0000	1.1.2.3.3.07.01.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DAS DEDUÇÕES DE RESTOS A RECEBER DE TRANSFERÊNCIAS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.5.3.01.99.00.00.0000	1.1.2.3.3.09.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou municío decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima.	NÃO	D	N		P
1.1.2.5.3.01.06.00.00.0000	1.1.2.3.3.09.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DA COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.5.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.3.4.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.00.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	Compreende os recursos a receber pelos Municípios por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pelos Estados.	NÃO	D	N		
1.1.2.5.4.01.01.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.02.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.5.4.01.03.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER DA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO.	NÃO	D	S	P	F

1.1.2.5.4.01.04.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE RESTOS A RECEBER COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.5.4.01.99.00.00.0000	1.1.2.3.4.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	REGISTRA OS VALORES PROVENIENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A RECEBER DO ESTADO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.2.5.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.3.5.00.00.00.00.0000	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.1.2.6.1.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.2.6.1.01.00.00.00.0000	1.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.1.02.00.00.00.0000	1.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.1.04.00.00.00.0000	1.1.2.4.1.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		

1.1.2.6.1.04.01.00.00.0000	1.1.2.4.1.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.1.04.03.00.00.0000	1.1.2.4.1.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.1.07.00.00.00.0000	1.1.2.4.1.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.1.2.6.1.07.01.00.00.0000	1.1.2.4.1.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.6.1.07.02.00.00.0000	1.1.2.4.1.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.6.1.07.03.00.00.0000	1.1.2.4.1.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.6.1.07.04.00.00.0000	1.1.2.4.1.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.1.2.6.2.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.2.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.2.01.00.00.00.0000	1.1.2.4.2.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.2.02.00.00.00.0000	1.1.2.4.2.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.2.04.00.00.00.0000	1.1.2.4.2.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		

1.1.2.6.2.04.01.00.00.0000	1.1.2.4.2.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.2.04.03.00.00.0000	1.1.2.4.2.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.3.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.01.00.00.00.0000	1.1.2.4.3.01.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.02.00.00.00.0000	1.1.2.4.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.04.00.00.00.0000	1.1.2.4.3.03.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.3.04.01.00.00.0000	1.1.2.4.3.03.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.04.03.00.00.0000	1.1.2.4.3.03.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.07.00.00.00.0000	1.1.2.4.3.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		

1.1.2.6.3.07.01.00.00.0000	1.1.2.4.3.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.07.02.00.00.0000	1.1.2.4.3.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.07.03.00.00.0000	1.1.2.4.3.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.3.07.04.00.00.0000	1.1.2.4.3.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.4.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.4.07.00.00.00.0000	1.1.2.4.4.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.4.07.01.00.00.0000	1.1.2.4.4.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.4.07.02.00.00.0000	1.1.2.4.4.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.4.07.03.00.00.0000	1.1.2.4.4.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.4.07.04.00.00.0000	1.1.2.4.4.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P

1.1.2.6.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.4.5.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS--INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.5.07.00.00.00.0000	1.1.2.4.5.07.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.1.2.6.5.07.01.00.00.0000	1.1.2.4.5.07.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.5.07.02.00.00.0000	1.1.2.4.5.07.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.5.07.03.00.00.0000	1.1.2.4.5.07.03.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.6.5.07.04.00.00.0000	1.1.2.4.5.07.04.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.	SIM	D	N		
1.1.2.3.1.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.1.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.1.2.3.1.01.01.00.00.0000	1.1.2.5.1.01.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	NÃO	D	N		

1.1.2.3.1.01.01.01.00.0000	1.1.2.5.1.01.05.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.01.02.00.0000	1.1.2.5.1.01.06.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.01.03.00.0000	1.1.2.5.1.01.07.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.01.04.00.0000	1.1.2.5.1.01.08.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.02.00.00.0000	1.1.2.5.1.02.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.1.01.02.01.00.0000	1.1.2.5.1.02.01.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.02.02.00.0000	1.1.2.5.1.02.02.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	D	S	P	P
1.1.2.3.1.01.03.00.00.0000	1.1.2.5.1.03.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	D	N		

1.1.2.3.1.02.01.00.00.0000	1.1.2.5.1.06.00.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos em Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	SIM	D	S	P	p
1.1.2.3.1.99.00.00.00.0000	1.1.2.5.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.2.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveisem até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.3.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.3.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.4.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		

1.1.2.3.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.5.5.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curto prazo.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.1.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
1.1.2.4.2.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.2.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.3.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.3.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	NÃO	D	N		
1.1.2.4.4.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.4.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	NÃO	D	N		

1.1.2.4.5.00.00.00.00.0000	1.1.2.6.5.00.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	NÃO	D	N		
1.1.2.9.1.02.01.00.00.0000	1.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.02.01.01.00.0000	1.1.2.9.1.01.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.01.01.0000	1.1.2.9.1.01.01.01.00.0000	(-) IPTU	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A IPTU.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.01.02.0000	1.1.2.9.1.01.01.02.00.0000	(-) ITBI	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ITBI.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.01.03.0000	1.1.2.9.1.01.01.03.00.0000	(-) ISS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ISS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.01.04.0000	1.1.2.9.1.01.01.04.00.0000	(-) ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.02.00.0000	1.1.2.9.1.01.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.02.01.0000	1.1.2.9.1.01.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.02.02.0000	1.1.2.9.1.01.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - PROVENIENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.02.01.03.00.0000	1.1.2.9.1.01.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.1.01.00.00.00.0000	1.1.2.9.1.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.05.00.00.00.0000 1.1.2.9.1.06.00.00.00.0000	1.1.2.9.1.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	N		
1.1.2.9.1.03.01.00.00.0000	1.1.2.9.1.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.1.03.01.01.00.0000	1.1.2.9.1.04.01.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.03.01.01.01.0000	1.1.2.9.1.04.01.01.00.0000	(-) IPTU	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A IPTU.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.01.02.0000	1.1.2.9.1.04.01.02.00.0000	(-) ITBI	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ITBI.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.01.03.0000	1.1.2.9.1.04.01.03.00.0000	(-) ISS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ISS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.01.04.0000	1.1.2.9.1.04.01.04.00.0000	(-) ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.02.00.0000	1.1.2.9.1.04.02.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.03.01.02.01.0000	1.1.2.9.1.04.02.01.00.0000	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.03.01.02.02.0000	1.1.2.9.1.04.02.02.00.0000	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES DA AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	C	S	P	P

1.1.2.9.1.03.01.03.00.0000	1.1.2.9.1.04.03.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.1.03.01.99.00.0000	1.1.2.9.1.04.04.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.1.04.00.00.00.0000	1.1.2.9.1.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	N		P
1.1.2.9.2.02.00.00.00.0000	1.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	1.1.2.9.2.02.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.05.00.00.00.0000 1.1.2.9.2.06.00.00.00.0000	1.1.2.9.2.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	N		
1.1.2.9.2.03.00.00.00.0000	1.1.2.9.2.04.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.2.04.00.00.00.0000	1.1.2.9.2.05.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.1.2.9.3.06.00.00.00.0000	1.1.2.9.3.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.4.06.00.00.00.0000	1.1.2.9.4.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		
1.1.2.9.5.06.00.00.00.0000	1.1.2.9.5.03.00.00.00.0000	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	NÃO	C	N		

1.1.3.1.1.01.05.00.00.0000	1.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.01.00.00.0000	1.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.02.00.00.0000	1.1.3.1.1.01.04.00.00.0000	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.01.03.00.00.0000	1.1.3.1.1.01.05.00.00.0000	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	1.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	NÃO	D	N		
1.1.3.1.1.05.00.00.00.0000	1.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	NÃO	D	N		
1.1.3.2.1.14.00.00.00.0000	1.1.3.2.1.13.00.00.00.0000	PIS/PASEP A RECUPERAR/ COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.3.1.99.00.00.00.0000	1.1.3.3.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	NÃO	D	S	P	P
1.1.3.5.1.01.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.01.01.00.00.0000	DEPOSITOS E CAUCOES EFETUADOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENCOES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS E CAUCOES EFETUADOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULACOES A CONTRATOS OU CONVENCOES, PARA GARANTIAS DE OPERACOES ESPECIFICAS, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.02.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.01.02.00.00.0000	DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENCOES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS PELA ENTIDADE, PRESTADOS POR VINCULACOES A CONTRATOS OU CONVENCOES, PARA GARANTIAS DE OPERACOES ESPECIFICAS, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.03.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.02.01.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPOSITOS EFETUADOS PELA ENTIDADE POR DETERMINACAO JUDICIAL, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F

1.1.3.5.1.04.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.02.02.00.00.0000	DEPOSITOS JUDICIAIS RECEBIDOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DE DEPOSITOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE POR DETERMINACAO JUDICIAL, REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.05.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.03.01.00.00.0000	DEPÓSITOS EFETUADOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS EFETUADOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.06.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.03.02.00.00.0000	DEPÓSITOS RECEBIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS VINCULADOS RECEBIDOS, DECORRENTES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	NÃO	D	S	P	F
1.1.3.5.1.07.00.00.00.0000	1.1.3.5.1.04.00.00.00.0000	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	NÃO	D	S	P	F
1.1.4.1.1.03.00.00.00.0000	1.1.4.1.1.01.00.00.00.0000	TÍTULOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos titulos públicos, emitidos e em circulacao, de posse da entidade pública.	NÃO	D	S	P	P
1.1.4.1.1.04.00.00.00.0000	1.1.4.1.1.02.00.00.00.0000	AÇÕES	Compreende os valores das ações representativas das participações dos orgaos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.05.00.00.00.0000	1.1.5.6.1.04.00.00.00.0000	AUTOPEÇAS	Registra os valores de autopeças adquiridas e estocadas em almoxarifados, destinadas a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.06.00.00.00.0000	1.1.5.6.1.05.00.00.00.0000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	Registra os valores dos medicamentos e materias hospitalares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.07.00.00.00.0000	1.1.5.6.1.06.00.00.00.0000	MATERIAIS GRÁFICOS	Registra os valores dos materiais gráficos adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.1.5.6.1.08.00.00.00.0000	1.1.5.6.1.07.00.00.00.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	SIM	D	S	P	P
1.1.5.6.1.09.00.00.00.0000	1.1.5.6.1.08.00.00.00.0000	MATERIAIS A CLASSIFICAR	Registra os valores dos materiais estocados pendentes de classificação e identificação.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	1.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.02.01.01.00.0000	1.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	IMPOSTOS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de impostos.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.02.01.01.01.0000	1.2.1.1.1.01.01.01.00.0000	IPTU	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.01.02.0000	1.2.1.1.1.01.01.02.00.0000	ITBI	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ITBI A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.01.03.0000	1.2.1.1.1.01.01.03.00.0000	ISS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISS A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.01.04.0000	1.2.1.1.1.01.01.04.00.0000	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ITR A RECEBER - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.02.00.0000	1.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	TAXAS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de taxas.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.02.01.02.01.0000	1.2.1.1.1.01.02.01.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA A RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.02.02.0000	1.2.1.1.1.01.02.0200.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBER.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.03.00.0000	1.2.1.1.1.01.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições de melhoria.	NÃO	D	N		P
1.2.1.1.1.02.01.03.01.0000	1.2.1.1.1.01.03.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE D VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.03.02.0000	1.2.1.1.1.01.03.02.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.02.01.03.03.0000	1.2.1.1.1.01.03.03.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.02.01.03.99.0000	1.2.1.1.1.01.03.04.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	1.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.01.03.00.00.0000 1.2.1.1.1.01.06.00.00.0000 1.2.1.1.1.01.99.00.00.0000	1.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	Registra os valores provenientes dos faturamentos da venda de mercadorias/ produtos e serviços do estoque da entidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0000	1.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.05.01.00.00.0000	1.2.1.1.1.03.01.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por empréstimos concedidos pelo Ente, por autorização legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.10.00.00.0000	1.2.1.1.1.03.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por financiamentos concedidos pelo Ente, por autorizaão legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.05.03.00.00.0000	1.2.1.1.1.03.03.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	1.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	SIM	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.00.00.0000	1.2.1.1.1.04.01.00.00.0000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	NÃO	D	N		P

1.2.1.1.1.03.01.01.00.0000	1.2.1.1.1.04.01.01.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	
1.2.1.1.1.03.01.01.01.0000	1.2.1.1.1.04.01.01.01.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.01.02.0000	1.2.1.1.1.04.01.01.02.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.00.0000	1.2.1.1.1.04.01.02.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, MULTAS E OUTROS CRÉDITOS LANÇADOS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.02.01.0000	1.2.1.1.1.04.01.02.01.0000	IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIOS DE IMPOSTOS A RECEBER.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.02.01.0001	1.2.1.1.1.04.01.02.01.0001	IPTU	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE IPTU.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.01.0002	1.2.1.1.1.04.01.02.01.0002	ITBI	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ITBI.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.01.0003	1.2.1.1.1.04.01.02.01.0003	ISS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ISS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.01.0004	1.2.1.1.1.04.01.02.01.0004	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.02.0000	1.2.1.1.1.04.01.02.02.0000	TAXAS	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.02.02.0001	1.2.1.1.1.04.01.02.02.0001	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.	NÃO	D	S	P	P

1.2.1.1.1.03.01.02.02.0002	1.2.1.1.1.04.01.02.02.0002	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.03.0000	1.2.1.1.1.04.01.02.03.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.03.01.02.03.0001	1.2.1.1.1.04.01.02.03.0001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.03.0002	1.2.1.1.1.04.01.02.03.0002	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.03.0003	1.2.1.1.1.04.01.02.03.0003	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	REGISTRA O VALOR DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.03.0099	1.2.1.1.1.04.01.02.03.0099	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.01.02.99.0000	1.2.1.1.1.04.01.02.99.0000	OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE OUTROS CRÉDITOS.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.02.00.00.0000	1.2.1.1.1.04.02.00.00.0000	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	SIM	D	N		P

1.2.1.1.1.03.02.01.00.0000	1.2.1.1.1.04.02.01.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.03.02.01.01.0000	1.2.1.1.1.04.02.01.01.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.02.01.02.0000	1.2.1.1.1.04.02.01.02.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.03.02.02.00.0000	1.2.1.1.1.04.02.02.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, MULTAS E OUTROS CREDITOS LANÇADOS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	1.2.1.1.1.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.1.04.01.00.00.0000	1.2.1.1.1.05.01.00.00.0000	CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	N	P	P
1.2.1.1.1.04.01.01.00.0000	1.2.1.1.1.05.01.01.00.0000	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UG PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.01.02.00.0000	1.2.1.1.1.05.01.02.00.0000	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ENCAMINHADOS PELAS UG, PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.04.02.00.00.0000	1.2.1.1.1.05.02.00.00.0000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS CONTRA TERCEIROS NÃO ARRECADADOS OU NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE ORIGEM QUE CONSTITUIREM EM DÍVIDA ATIVA.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.1.1.99.02.00.00.0000	1.2.1.1.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de créditos tributários.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.01.00.00.0000	1.2.1.1.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança das contas a receber de clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.06.00.00.0000	1.2.1.1.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de empréstimos e financiamentos concedidos.	SIM	C	S	P	P

1.2.1.1.1.99.03.00.00.0000	1.2.1.1.1.99.04.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.1.99.04.00.00.0000	1.2.1.1.1.99.05.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa não tributária.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos daw variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.05.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.04.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	1.2.1.1.2.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos da variação patrimonial aumentativa tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsório.	NÃO	D	N		

1.2.1.1.3.01.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.02.00.00.00.0000	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.05.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.03.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.04.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.05.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.3.99.00.00.00.0000	1.2.1.1.3.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.1.4.05.00.00.00.0000	1.2.1.1.4.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.05.03.00.00.0000	1.2.1.1.4.03.05.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.03.00.00.00.0000	1.2.1.1.4.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.4.99.00.00.00.0000	1.2.1.1.4.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		

1.2.1.1.5.02.00.00.00.0000	1.2.1.1.5.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.05.00.00.00.0000	1.2.1.1.5.03.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.05.03.00.00.0000	1.2.1.1.5.03.05.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	SIM	D	S	P	
1.2.1.1.5.03.00.00.00.0000	1.2.1.1.5.04.00.00.00.0000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	NÃO	D	N		
1.2.1.1.5.99.00.00.00.0000	1.2.1.1.5.99.00.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	NÃO	C	N		
1.2.1.2.1.98.13.00.00.0000	1.2.1.2.1.98.08.00.00.0000	INDENIZAÇÕES A RECEBER	Registra o valor de indenizações a receber realizáveis no longo prazo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.1.2.1.99.02.00.00.0000	1.2.1.2.1.99.01.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a dívida ativa não tributária de longo prazo, exceto as derivadas de clientes.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.03.00.00.0000	1.2.1.2.1.99.02.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	SIM	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.04.00.00.0000	1.2.1.2.1.99.03.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial, e realizáveis no longo prazo.	NÃO	C	S	P	P
1.2.1.2.1.99.01.00.00.0000	1.2.1.2.1.99.08.00.00.0000	(-) AJUSTE DE PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	REGISTRA OS VALORES DOS AJUSTE DE PERDAS EM CRÉDITOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO CONCEDIDOS.	NÃO	C	S	P	P

1.2.2.1.1.01.03.00.00.0000	1.2.2.1.1.01.07.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.1.2.01.03.00.00.0000	1.2.2.1.2.01.07.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.06.00.00.00.0000	1.2.2.7.1.02.00.00.00.0000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	Registra o valor dos Títulos e Valores Mobiliários não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, com por exemplo as Debêntures (Perpetuas).	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.03.00.00.00.0000	1.2.2.7.1.03.00.00.00.0000	BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.	NÃO	D	S	P	P
1.2.2.7.1.05.00.00.00.0000	1.2.2.7.1.04.00.00.00.0000	BENS INTANGIVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor de Bens Intangíveis não destinados ao Uso e que a Unidade não explore comercialmente.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.01.00.00.0000	1.2.3.2.1.01.02.00.00.0000	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.16.00.00.0000	1.2.3.2.1.01.15.00.00.0000	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.2.1.01.21.00.00.0000	1.2.3.2.1.01.20.00.00.0000	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.	NÃO	D	S	P	P
2.1.1.3.1.01.01.00.00.0000	.00.00.00002.1.1.3.1.01.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social liquidados no exercício e ainda não pagos.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.04.00.00.00.0000	2.1.1.4.1.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.04.02.00.00.0000	2.1.1.4.1.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.1.05.00.00.00.0000	2.1.1.4.1.04.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	N		
2.1.1.4.1.06.00.00.00.0000	2.1.1.4.1.05.00.00.00.0000	FGTS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	S		N		

2.1.1.4.1.06.01.00.00.0000	2.1.1.4.1.05.01.00.00.0000	FGTS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	N	C	S	P	F
2.1.1.4.1.06.02.00.00.0000	2.1.1.4.1.05.02.00.00.0000	FGTS A PAGAR - PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER A TÍTULO DE FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS - FGTS A PAGAR - PARCELADO.	N	C	S	P	P
2.1.1.4.3.04.00.00.00.0000	2.1.1.4.3.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.04.02.00.00.0000	2.1.1.4.3.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.3.05.00.00.00.0000	2.1.1.4.3.04.00.00.00.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	SIM	C	N		
2.1.1.4.3.06.00.00.00.0000	2.1.1.4.3.05.00.00.00.0000	FGTS	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	SIM	C	N		
2.1.1.4.4.04.02.00.00.0000	2.1.1.4.4.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.1.4.5.04.02.00.00.0000	2.1.1.4.5.03.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	SIM	C	S		F
2.1.2.1.1.03.00.00.00.0000	2.1.2.1.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.1.03.07.00.00.0000	2.1.2.1.1.02.05.00.00.0000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	NÃO	C	S		F
2.1.2.1.1.03.98.00.00.0000	2.1.2.1.1.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.2.01.00.00.00.0000	2.1.2.1.2.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	SIM	C	N		

2.1.2.1.3.03.00.00.00.0000	2.1.2.1.3.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.03.98.00.00.0000	2.1.2.1.3.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.3.03.98.00.00.0000	2.1.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.01.00.00.00.0000	2.1.2.1.4.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.4.01.98.00.00.0000	2.1.2.1.4.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	2.1.2.1.5.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.1.5.01.98.00.00.0000	2.1.2.1.5.02.98.00.00.0000	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.2.1.03.00.00.00.0000	2.1.2.2.1.02.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	2.1.2.3.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.02.01.00.00.0000	2.1.2.3.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.1.02.98.00.00.0000	2.1.2.3.1.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		
2.1.2.3.1.03.00.00.00.0000	2.1.2.3.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	2.1.2.3.3.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.02.01.00.00.0000	2.1.2.3.3.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		

2.1.2.3.3.02.02.00.00.0000	2.1.2.3.3.01.02.00.00.0000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.02.98.00.00.0000	2.1.2.3.3.01.98.00.00.0000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	N		
2.1.2.3.3.03.00.00.00.0000	2.1.2.3.3.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	2.1.2.4.1.01.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.02.01.00.00.0000	2.1.2.4.1.01.01.00.00.0000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	NÃO	C	N		
2.1.2.4.1.03.00.00.00.0000	2.1.2.4.1.02.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.05.00.00.00.0000	2.1.2.5.4.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.5.4.07.00.00.00.0000	2.1.2.5.4.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.03.00.00.00.0000	2.1.2.6.1.02.00.00.00.0000	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.06.00.00.00.0000	2.1.2.6.1.03.00.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.1.2.6.1.08.00.00.00.0000	2.1.2.6.1.04.00.00.00.0000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	2.1.3.1.1.02.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais.	NÃO	C	N		

2.1.3.1.1.03.04.00.00.0000	2.1.3.1.1.02.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.04.02.00.0000	2.1.3.1.1.02.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.04.02.01.0000	2.1.3.1.1.02.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.04.02.02.0000	2.1.3.1.1.02.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.04.02.03.0000	2.1.3.1.1.02.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.04.01.00.0000	2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.04.01.01.0000	2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.04.01.02.0000	2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P

2.1.3.1.1.03.04.01.03.0000	2.1.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.03.00.00.0000	2.1.3.1.1.02.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.03.02.00.0000	2.1.3.1.1.02.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.03.03.02.01.0000	2.1.3.1.1.02.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.03.02.02.0000	2.1.3.1.1.02.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.03.02.03.0000	2.1.3.1.1.02.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.03.03.01.00.0000	2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.03.01.01.0000	2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.03.03.01.02.0000	2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P

2.1.3.1.1.03.03.01.03.0000	2.1.3.1.1.02.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	2.1.3.1.1.03.00.00.00.0000	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/ materiais e da prestação de contas.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.00.00.00.0000	2.1.3.1.1.04.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.03.00.00.0000	2.1.3.1.1.04.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.03.02.00.0000	2.1.3.1.1.04.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.03.02.01.0000	2.1.3.1.1.04.02.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.06.03.02.02.0000	2.1.3.1.1.04.02.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.06.03.02.03.0000	2.1.3.1.1.04.02.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.06.03.01.00.0000	2.1.3.1.1.04.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		

2.1.3.1.1.06.03.01.01.0000	2.1.3.1.1.04.02.02.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.03.01.02.0000	2.1.3.1.1.04.02.02.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.03.01.03.0000	2.1.3.1.1.04.02.02.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.02.00.00.0000	2.1.3.1.1.04.03.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.02.02.00.0000	2.1.3.1.1.04.03.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - FINANCEIRO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	N		
2.1.3.1.1.06.02.02.01.0000	2.1.3.1.1.04.03.01.01.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.06.02.02.02.0000	2.1.3.1.1.04.03.01.02.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F
2.1.3.1.1.06.02.02.03.0000	2.1.3.1.1.04.03.01.03.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		F

2.1.3.1.1.06.02.01.00.0000	2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PERMANENTE	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.02.01.01.0000	2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.02.01.02.0000	2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.3.1.1.06.02.01.03.0000	2.1.3.1.1.04.03.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	NÃO	C	S		P
2.1.8.8.1.01.08.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.07.00.00.0000	ICMS	Registra os valores relativos ao imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços retidos por foca de legislação ou por acordo entre as partes envolvidas na transação em consignações.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.09.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.08.00.00.0000	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por forca de legislação, circunstancias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.13.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.09.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos estados e municípios.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.14.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.10.00.00.0000	PENSAO ALIMENTICIA	Registra os valores das retenções em folha procedidas em pagamentos a empregados ou a servidores, autorizados por esses ou por determinação judicial, a título de pensão alimentícia.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.15.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.11.00.00.0000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento do pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições de previdência e assistência medica.	NÃO	C	S		F

2.1.8.8.1.01.16.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.12.00.00.0000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.17.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.13.00.00.0000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento de pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições representativas de classe.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.21.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.14.00.00.0000	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.22.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.15.00.00.0000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do INSS.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.24.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.16.00.00.0000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.	NÃO	C	S		F
2.1.8.8.1.01.25.00.00.0000	2.1.8.8.1.01.17.00.00.0000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.	NÃO	C	S		F
2.1.8.9.1.11.00.00.00.0000	2.1.8.9.1.10.00.00.00.0000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.20.00.00.00.0000	2.1.8.9.1.11.00.00.00.0000	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	NÃO	C	N		
2.1.8.9.1.37.00.00.00.0000	2.1.8.9.1.12.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	NÃO	C	N		
2.2.1.4.1.01.01.00.00.0000	2.2.1.4.1.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	SIM	C	S		P

2.2.1.4.1.06.00.00.00.0000	2.2.1.4.1.03.00.00.00.0000	FGTS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de FGTS.	NÃO	C	S		P
2.2.1.4.1.98.00.00.00.0000	2.2.1.4.1.99.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	SIM	C	S		P
2.2.3.1.1.01.00.00.00.0000 2.2.3.1.1.02.00.00.00.0000	2.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	SIM	C	N		
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0000	2.2.3.1.1.02.00.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as Obrigações referentes a Precatórios de Fornecedores Nacionais.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0000	2.2.3.1.1.02.01.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.03.03.01.01.0000	2.2.3.1.1.02.01.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.03.01.02.0000	2.2.3.1.1.02.01.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.03.01.03.0000	2.2.3.1.1.02.01.03.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2000 - RPPS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.04.00.00.0000	2.2.3.1.1.02.02.00.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTES DE 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	N		
2.2.3.1.1.03.04.01.01.0000	2.2.3.1.1.02.02.01.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER EXECUTIVO/ INDIRETAS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P

2.2.3.1.1.03.04.01.02.0000	2.2.3.1.1.02.02.02.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - PODER LEGISLATIVO	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.3.1.1.03.04.01.03.0000	2.2.3.1.1.02.02.03.00.0000	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - ANTERIORES A 05/05/2000 - RPPS	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	NÃO	C	S		P
2.2.4.1.3.01.01.00.00.0000	2.2.4.1.3.02.00.00.00.0000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	NÃO	C	N		
2.2.4.1.3.01.02.00.00.0000	2.2.4.1.3.99.00.00.00.0000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	NÃO	C	S		p
2.3.3.9.1.98.00.00.00.0000	2.3.3.9.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	NÃO	C	S		P
2.3.3.9.2.98.00.00.00.0000	2.3.3.9.2.99.00.00.00.0000	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	NÃO	C	S		P
3.1.1.1.1.01.42.00.00.0000	3.1.1.1.1.01.35.00.00.0000	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	NÃO	D	S		
3.1.1.1.1.01.43.00.00.0000	3.1.1.1.1.01.36.00.00.0000	REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a remun. particip. órgãos deliberação coletiva.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.01.44.00.00.0000	3.1.1.2.1.01.35.00.00.0000	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.25.00.00.0000	3.1.1.2.1.02.08.00.00.0000	LICENCA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licenca sem remuneracao incentivada.	NÃO	D	S		
3.1.1.2.1.02.26.00.00.0000	3.1.1.2.1.02.09.00.00.0000	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	NÃO	D	S		

3.1.2.9.2.01.01.00.00.0000	3.1.2.9.2.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.01.02.00.00.0000	3.1.2.9.2.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.01.03.00.00.0000	3.1.2.9.2.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.01.04.00.00.0000	3.1.2.9.2.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.01.05.00.00.0000	3.1.2.9.2.05.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		
3.1.2.9.2.01.06.00.00.0000	3.1.2.9.2.06.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	NÃO	D	S		

3.3.1.1.1.04.00.00.00.0000	3.3.1.1.1.03.00.00.00.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório cientifico, tais como: acetileno - carbônico freon - helio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizadas e outros materiais utilizado nas recargas de Extintores de Incêndio.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.07.00.00.00.0000	3.3.1.1.1.06.00.00.00.0000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes -sucos - temperos - verduras e outros.	SIM	D	S		
3.3.1.1.1.09.00.00.00.0000	3.3.1.1.1.08.00.00.00.0000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.	NÃO	D	S		
3.3.1.1.1.10.00.00.00.0000	3.3.1.1.1.09.00.00.00.0000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.40.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.39.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de controle ambiental.	NÃO	D	S		

3.3.2.3.1.41.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.40.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de copias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, copias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.42.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.43.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/ DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviço de processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.45.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.44.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.47.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS FUNERARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	NÃO	D	S		
3.3.2.3.1.48.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.46.00.00.00.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - Confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	SIM	D	S		

3.3.2.3.1.49.00.00.00.0000	3.3.2.3.1.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.01.00.00.0000	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra o valor total das ordens de transferências concedidas referentes a recursos vinculados que deverão permanecer na UG beneficiada.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.01.01.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.01.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS NÃO VINCULADAS AO ORÇAMENTO, INCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS PARA ATENDER RESTOS A PAGAR E OUTROS.	N	D	S	P	
3.5.1.2.2.01.02.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA AO VALOR DAS DEVOLUÇÕES REFERENTES A RESTOS A PAGAR RECEBIDO E NÃO UTILIZADO OU UTILIZADO PARCIALMENTE, SEM O RESTABELECIMENTO DO DIREITO CORRESPONDENTE AO LIMITE DE RESTOS A PAGAR.	N	D	S	P	
3.5.1.2.2.07.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.02.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas não financeiras.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.08.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.03.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.01.04.00.00.0000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	Registra o somatório dos saldos credores incorporados por integração de balancetes, fusão, cisão.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.11.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão .	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.12.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.02.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.13.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.03.00.00.0000	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis entre unidades do mesmo órgão.	NÃO	D	S		

3.5.1.2.2.14.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.04.00.00.0000	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das doações de bens móveis entre unidades de órgãos diferentes.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.15.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.05.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação concedidos por unidade decorrente de transferência a outra unidade de mesma gestão.	NÃO	D	S		
3.5.1.2.2.16.00.00.00.0000	3.5.1.2.2.02.06.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra a transferência de títulos da dívida ativa de uma UG para a o órgão jurídico competente.	NÃO	D	S		
3.5.3.1.1.02.00.00.00.0000	3.5.3.1.1.03.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	NÃO	D	S		
3.6.1.2.0.00.00.00.00.0000	3.6.1.1.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.2.1.00.00.00.00.0000	3.6.1.1.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		
3.6.1.3.0.00.00.00.00.0000	3.6.1.2.0.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	NÃO	D	N		
3.6.1.3.1.00.00.00.00.0000	3.6.1.2.1.00.00.00.00.0000	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	NÃO	D	N		

3.6.1.1.0.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.0.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	SIM	D	N		
3.6.1.1.1.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.1.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.1.2.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.2.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		

3.6.1.1.3.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.3.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.6.1.1.4.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.4.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		
3.6.1.1.5.00.00.00.00.0000	3.6.1.4.5.00.00.00.00.0000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		

3.6.1.4.0.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	SIM	D	N		
3.6.1.4.1.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.6.1.4.2.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.2.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS-INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	SIM	D	N		

3.6.1.4.3.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.3.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	SIM	D	N		
3.6.1.4.4.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.4.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	SIM	D	N		

3.6.1.4.5.00.00.00.00.0000	3.6.1.7.5.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	SIM	D	N		
3.6.1.5.0.00.00.00.00.0000	3.6.1.8.0.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.	SIM	D	N		
3.6.1.5.1.00.00.00.00.0000	3.6.1.8.1.00.00.00.00.0000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
3.7.1.1.1.03.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.01.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.05.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.02.00.00.00.0000	IPVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	NÃO	D	S		
	3.7.1.1.1.03.00.00.00.0000	ITCMD	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.07.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.04.00.00.00.0000	ICMS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.02.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.05.00.00.00.0000	IPTU	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	D	S		

3.7.1.1.1.11.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.06.00.00.00.0000	ITBI	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.08.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.07.00.00.00.0000	ISS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.01.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.08.00.00.00.0000	ITR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.06.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.09.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	Registra as variações patrimoniais diminutivas, decorrentes do imposto, de competência da União, sobre produtos industrializados tem como fato gerador: i o seu desembaraço aduaneiro, quando de procedência estrangeira; ii a sua saída dos estabelecimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 51 do CTN; iii a sua arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão. para os efeitos deste imposto, considera se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operacao que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeicoe para o consumo.	NÃO	D	S		

3.7.1.1.1.09.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.10.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o imposto, de competência da união, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a titulos e valores mobiliários que tem como fato gerador: i - quanto as operações de crédito, a sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação a disposição do interessado; ii - quanto as operações de câmbio, a sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação a disposição do interessado em montante equivalente a moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta a disposição por este; iii - quanto as operações de seguro, a sua efetivaçãopela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável; iv - quanto as operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.	NÃO	D	S		
3.7.1.1.1.10.00.00.00.0000	3.7.1.1.1.11.00.00.00.0000	IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO - II	Registra as variações patrimoniais diminutivas, de competência da união, sobre a importação de produtos estrangeiros que tem como fato gerador a entrada destes no territorio nacional.	NÃO	D	S		
4.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	4.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.	NÃO	C	S		
4.1.1.2.1.02.00.00.00.0000	4.1.1.2.1.03.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retidos na fonte.	NÃO	C	N		

4.3.3.1.1.01.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	SIM	C	S		
4.3.3.1.1.01.01.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.00.00.0000	ALUGUÉIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE ALUGUÉIS PELA UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.	N		N		
4.3.3.1.1.01.01.01.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.01.00.0000	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.01.02.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.02.00.0000	ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A RESTAURANTE DO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.01.03.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.03.00.0000	ALUGUEL DE COPA EM GINÁSIO POLIESPORTIVO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTE A COPA EM GINÁSIO DE ESPORTES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.01.04.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.04.00.0000	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS REFERENTES A IMÓVEIS PÚBLICOS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.01.05.00.0000	4.3.3.1.1.02.01.05.00.0000	ALUGUEL DE CAPELA MORTUÁRIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE ALUGUÉIS DE CAPELA MORTUÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.02.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.02.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRATO PELO QUAL O PODER PÚBLICO CEDE A TERCEIROS, POR CERTO TEMPO E PREÇO, O USO E GOZO DE TERMINADA ÁREA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.03.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.03.00.00.0000	FOROS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PAGAS PELA PESSOA QUE RECEBE POR ENFITEUSE O DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.01.04.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.04.00.00.0000	LAUDÊMIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENSÃO OU PRÊMIO QUE O FOREIRO PAGA, QUANDO HÁ ALIENAÇÃO DO RESPECTIVO PRÉDIO POR PARTE DA PESSOA QUE RECEBE POR ENFITEUSE O DOMÍNIO DO IMÓVEL, EXCETO NOS CASOS DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.05.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.05.00.00.0000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA TAXA DE OCUPAÇÃO, DEVIDA PELOS OCUPANTES DE OUTROS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.01.99.00.00.0000	4.3.3.1.1.02.99.00.00.0000	OUTRAS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE EXPLORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS ORIGENS NA FRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, NÃO ENQUADRADAS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.02.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.05.00.00.00.0000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.04.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.07.00.00.00.0000	SERVICOS CONSULT.ASSIST. TEC. ANALISE PROJETOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.05.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.08.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A T.I	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.06.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de processamentos de dados prestados. VPA decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferencia, etc.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.07.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.11.00.00.00.0000	SERVICO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de informações cientificas e tecnológicas.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.08.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.13.00.00.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços tecnológicos prestados. VPA proporcionada por: a) analises químicas, ensaios físicos e mecânicos, controle e experimentação qualitativa de matérias-primas, insumos e produtos fabricados; padronização e especificação de produtos; ajustes dos processos e técnicas de produção industrial (sistema de tecnologia) b) especificação e controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, cosméticos, produtos químicos, alimentos, e outros, por meio de provas especificas de identificação, de pureza e detestes de contaminação microbiológica.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.09.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.14.00.00.00.0000	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de comunicação, conforme descrição abaixo: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; c) serviço de radiodifusão e de agenciamento de publicidade.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.10.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.15.00.00.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de armazenagem.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.11.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.22.00.00.00.0000	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de hospedagem e alimentação prestados. VPA proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem as VPA provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fabricas, etc. Que se classificam em VPA de produtos alimentares.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.12.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.23.00.00.00.0000	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORT	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.13.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos recursos decorrentes do artigo 20, parágrafo 1º da constituição federal, o qual dispõe: “e assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao distrito federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economia exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.13.01.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.01.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS A TÍTULO DE COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.13.02.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.02.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO BRUTO XISTO BETUMINOSO E GÁS NATURAL.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.13.03.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.03.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.13.04.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.04.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES COM A PARCELA DO VALOR DO ROYALTY QUE EXCEDER A 5% (CINCO POR CENTO) DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.13.06.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.06.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DO PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NOS CASOS DE GRANDE VOLUME DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, OU GRANDE RENTABILIDADE.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.13.99.00.00.0000	4.3.3.1.1.29.99.00.00.0000	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	REGISTRA O VALOR DAS DEMAIS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.00.00.00.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.14.01.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, DE ESCOLARES, TÁXI, DE ENCOMENDAS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.02.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE FERROVIÁRIO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA AUFERIDA NO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE CARGA, INCLUSIVE METROPOLITANO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.03.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE HIDROVIÁRIO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, DE LONGO CURSO, DE CABOTAGEM E POR VIAS INTERNAS (RIOS, LAGOS, ETC...).	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.14.04.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE AÉREO. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS, DE CARGA OU MISTO, TRANSPORTE AÉREO REGULAR, TRANSPORTE AÉREO REGIONAL, TÁXI AÉREO, AERONAVES FRETADAS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.05.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES ESPECIAIS. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS, COMO TRANSPORTE POR OLEODUTO, GASODUTO, “MINERODUTO”, ETC.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.06.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.06.00.00.0000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS PELA UTILIZAÇÃO DE DUCHAS PARA BANHO, LANCHONETES E OUTROS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.14.99.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NÃO CLASSIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.15.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.31.00.00.00.0000	SERVICOS PORTUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços portuários. Abrangem os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes a estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc....	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.17.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.33.00.00.00.0000	SERVICOS DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.17.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: HOSPITALARES GERAIS OU ESPECIALIZADOS, MATERNIDADE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA (INCLUSIVE AMBULATORIAL), SAÚDE PÚBLICA, ETC...	N		N		
4.3.3.1.1.17.01.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPITAL EM GERAL OU ESPECIALIZADO, MATERNIDADE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, ETC...	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.17.02.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O REGISTRO DE TODOS OS MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, SANEANTES E OUTROS PRODUTOS, INCLUSIVE OS IMPORTADOS, OS EXPOSTOS A VENDA OU ENTREGUE AO CONSUMO.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.17.03.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.03.00.00.0000	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.17.04.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.04.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ORIGINÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.17.99.00.00.0000	4.3.3.1.1.30.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, E NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ANTERIORES.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.19.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.36.00.00.00.0000	SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.20.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.20.02.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA VENDA DE EDITAIS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.20.03.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.20.04.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.20.05.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS DE PESSOAS, IMÓVEIS ETC.	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.20.06.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS.	N	C	S	P	

4.3.3.1.1.20.99.00.00.0000	4.3.3.1.1.37.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÃO CLASSIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES	N	C	S	P	
4.3.3.1.1.21.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.38.00.00.00.0000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de meteorologia prestados. VPA proporcionada pelo fornecimento de dados meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.22.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.39.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes das atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada a formação do educando (matriculas, anuidades, etc.). As VPA de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matriculas e anuidades, serviços educacionais, taxas de expedição de documentos, copias xerográficas, heliográficas, etc, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.34.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.40.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d)colheita e preparação de produtos agrícolas; e) inseminação artificial; f) incubação de ovos; g) vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.24.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.41.00.00.00.0000	SERVICOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. VPA de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de maquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de maquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de agua, etc. incluem-se também, nesse título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados nesse título, classificando-se em VPA industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.25.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.42.00.00.00.0000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços recreativos e culturais prestados. VPA proporcionada pela exploração de instalações para recreação, pratica desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferencias, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.26.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.45.00.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de fornecimento de agua aos irrigantes aa amortização dos investimentos da infraestrutura de irrigação dos projetos públicos, conforme dec.89.496, de 29.03de 84, relativos a tarifas k-1 e k-2.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.27.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.46.00.00.00.0000	SERVICOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.	NÃO	C	S		

4.3.3.1.1.28.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.47.00.00.00.0000	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogrametrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.29.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.48.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços ao governo federal.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.30.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.52.00.00.00.0000	TAR.INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.31.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.56.00.00.00.0000	SERVICOS VETERINARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços veterinários.	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.32.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.59.00.00.00.0000	SERVICOS FINANCEIROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	NÃO	C	S		
4.3.3.1.1.41.00.00.00.0000	4.3.3.1.1.62.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE TÚMULOS PERPÉTUOS E OUTROS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.01.01.00.00.0000	4.4.2.4.1.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.01.03.00.00.0000	4.4.2.4.1.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	NÃO	C	S		p
4.4.2.4.1.01.04.00.00.0000	4.4.2.4.1.06.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.01.05.00.00.0000	4.4.2.4.1.07.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	NÃO	C	S		p

4.4.2.4.1.01.02.00.00.0000	4.4.2.4.1.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.02.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.02.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.03.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	NÃO	C	S		P
4.4.2.4.1.04.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS.	N		N		
4.4.2.4.1.04.01.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RESULTADO DE PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS CONTRIBUINTES PELO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PARA COM A FAZENDA PÚBLICA NO TRANSCURSO DO PRAZO EXIGÍVEL, INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NAS FONTES.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.04.02.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO CONVENIADO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RESULTADO DE PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS CONTRIBUINTES PELO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PARA COMA FAZENDA PÚBLICA NO TRANSCURSO DO PRAZO EXIGÍVEL, INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO CONVENIADO.	N	C	S	P	

4.4.2.4.1.04.03.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.04.04.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.04.05.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.01.05.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.05.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.02.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	REGISTRA O VALOR TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS.	N		N		
4.4.2.4.1.05.01.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.02.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.06.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.07.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.16.04.00.00.0000	MULTA E JUROS MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RPPS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE MULTA E JUROS MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RPPS.	N	C	S	P	
4.4.2.4.1.97.00.00.00.0000	4.4.2.4.1.17.00.00.00.0000	(-) DEDUÇÕES	Registra as deduções de juros e encargos de mora sobre créditos tributários.	NÃO	D	S		
4.5.2.1.3.01.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE FPM	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.02.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.03.00.00.00.0000	COTA-PARTE ITR	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto Territorial Rural.	NÃO	C	S		

4.5.2.1.3.03.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.05.00.00.00.0000	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVA A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativa a títulos ou valores mobiliários - comercialização do ouro.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.04.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.06.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.05.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.07.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.06.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.08.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.07.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.09.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.08.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.10.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da transferência financeira do ICMS Desoneração - LC 87/1996 (Lei Kandir).	NÃO	C	S		
4.5.2.1.3.22.00.00.00.0000	4.5.2.1.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.	NÃO	C	S		
4.6.6.0.1.01.00.00.00.0000	4.6.3.9.1.01.00.00.00.0000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS A CURTO PRAZOS.			N		
4.6.6.0.1.01.01.00.00.0000	4.6.3.9.1.01.01.00.00.0000	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR.	N	C	S	P	
4.6.6.0.1.01.02.00.00.0000	4.6.3.9.1.01.02.00.00.0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.	N	C	S	P	

4.6.6.0.1.01.03.00.00.0000	4.6.3.9.1.01.03.00.00.0000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS.	N	C	S	P	
4.6.6.0.1.01.09.00.00.0000	4.6.3.9.1.01.09.00.00.0000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, RELATIVOS A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO.	N	C	S	P	
5.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	5.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências ao FUNDEB.	NÃO	C	S		
5.2.1.1.2.03.00.00.00.0000	5.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita aprovada na LOA.	NÃO	C	S		
5.2.2.2.1.03.00.00.00.0000	5.2.2.2.1.09.00.00.00.0000	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	NÃO	D	N		
5.2.2.2.1.03.01.00.00.0000	5.2.2.2.1.09.01.00.00.0000	ACRESCIMO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	NÃO	D	S		
5.2.2.2.1.03.09.00.00.0000	5.2.2.2.1.09.09.00.00.0000	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	NÃO	C	S		
6.2.1.3.3.00.00.00.00.0000	6.2.1.3.2.00.00.00.00.0000	(-) RENÚNCIA	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	NÃO	D	S		
6.2.1.3.4.00.00.00.00.0000	6.2.1.3.9.00.00.00.00.0000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos as outras deduções de receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	NÃO	D	S		
7.2.1.1.1.02.31.00.00.0000	7.2.1.1.2.39.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	D	S	C	

7.2.1.1.1.02.32.00.00.0000	7.2.1.1.2.40.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.1.02.33.00.00.0000	7.2.1.1.2.41.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.1.02.34.00.00.0000	7.2.1.1.2.42.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE CÓDIGOS DEFINIDOS PELO TCE. DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (5000.00.000 A 5999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.1.02.36.00.00.0000	7.2.1.1.2.44.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	D	S	C	
7.2.1.1.1.02.37.00.00.0000	7.2.1.1.3.00.00.00.00.0000	ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra as disponibilidades por destinação de recursos extraorçamentários (8000.00.000 A 9999.00.000).	NÃO	D	S	C	
7.9.7.2.0.00.00.00.00.0000	7.9.1.0.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	NÃO	D	N		

7.9.7.2.1.00.00.00.00.0000	7.9.1.1.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	NÃO	D	N		
7.9.7.2.1.02.00.00.00.0000	7.9.1.1.1.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	NÃO	D	S	C	
7.9.7.2.1.03.00.00.00.0000	7.9.1.1.2.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	NÃO	D	S	C	
7.9.7.2.1.99.00.00.00.0000	7.9.1.1.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	NÃO	D	S	C	
7.9.7.1.0.00.00.00.00.0000	7.9.1.2.0.00.00.00.00.0000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	NÃO	D	N		
7.9.7.1.1.01.00.00.00.0000	7.9.1.2.1.00.00.00.00.0000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/ SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	NÃO	D	S	C	
7.9.7.1.1.02.00.00.00.0000	7.9.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas especificas.	NÃO	D	S	C	
7.9.7.3.0.00.00.00.00.0000	7.9.2.0.0.00.00.00.00.0000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	NÃO	D	S	C	
8.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.06.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.05.00.00.0000	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.09.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.06.00.00.0000	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.10.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.07.00.00.0000	SEGUROS--GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.12.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.08.00.00.0000	SEGUROS--GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	NÃO	C	S	C	

8.1.1.1.1.01.13.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.09.00.00.0000	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.15.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.10.00.00.0000	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.16.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.11.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.18.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.12.00.00.0000	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.25.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.98.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.01.27.00.00.0000	8.1.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.02.00.00.0000	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.03.00.00.0000	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.04.00.00.0000	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.07.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.05.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.09.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.06.00.00.0000	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.10.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.98.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.1.1.03.12.00.00.0000	8.1.1.1.1.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.09.00.00.0000	8.1.1.2.1.02.08.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	NÃO	C	S	C	
8.1.1.2.1.02.12.00.00.0000	8.1.1.2.1.02.10.00.00.0000	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	NÃO	C	S	C	
8.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	8.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS A UTILIZAR	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	D/C	N		

8.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	8.2.1.1.1.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.01.03.00.00.0000	8.2.1.1.1.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS A UTILIZAR	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.02.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.04.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.08.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.05.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.09.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.11.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.12.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.08.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.13.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.09.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.14.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.16.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.12.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.17.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.16.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.18.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.17.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.19.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.18.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.20.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.19.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.01.00.0000	8.2.1.1.1.02.20.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.02.00.0000	8.2.1.1.1.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.03.00.0000	8.2.1.1.1.02.22.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.04.00.0000	8.2.1.1.1.02.23.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.38.05.00.0000	8.2.1.1.1.02.24.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.06.00.0000	8.2.1.1.1.02.25.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.07.00.0000	8.2.1.1.1.02.26.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.08.00.0000	8.2.1.1.1.02.27.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.38.09.00.0000	8.2.1.1.1.02.28.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.22.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.30.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.23.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.31.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.24.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.32.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.25.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.33.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.26.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.27.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.28.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.36.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.29.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.30.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.31.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.39.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.32.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.40.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	D/C	S	C	

8.2.1.1.1.02.33.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.41.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.1.02.36.00.00.0000	8.2.1.1.1.02.43.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR-INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	D/C	S	C	
8.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	8.2.1.1.2.01.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	8.2.1.1.2.01.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.01.03.00.00.0000	8.2.1.1.2.01.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.00.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		

8.2.1.1.2.02.01.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.01.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.02.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.02.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.04.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.03.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.05.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.04.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.08.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.05.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.09.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.06.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.11.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.07.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.12.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.08.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.13.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.09.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.14.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.10.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.16.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.12.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.17.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.16.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.18.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.17.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.19.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.18.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.20.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.19.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.01.00.0000	8.2.1.1.2.02.20.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO (0401.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.02.00.0000	8.2.1.1.2.02.21.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF (0402.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.03.00.0000	8.2.1.1.2.02.22.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PACS (0403.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.04.00.0000	8.2.1.1.2.02.23.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL (0404.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.38.05.00.0000	8.2.1.1.2.02.24.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR (0405.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.06.00.0000	8.2.1.1.2.02.25.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (0406.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS -Vigilância em Saúde (0406.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.07.00.0000	8.2.1.1.2.02.26.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (0407.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.08.00.0000	8.2.1.1.2.02.27.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS (0408.00.000).	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Gestão do SUS (0408.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.38.09.00.0000	8.2.1.1.2.02.28.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.22.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.30.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.23.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.31.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.24.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.32.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.25.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.33.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.26.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.34.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.27.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.35.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.28.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.36.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.29.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.37.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.30.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.38.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	

8.2.1.1.2.02.31.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.39.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.32.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.40.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.33.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.41.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.2.02.36.00.00.0000	8.2.1.1.2.02.43.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO- INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.01.00.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.01.00.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADA	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.4.01.01.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.01.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS (0010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.01.03.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.01.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS PRÓPRIOS (5010.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.00.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.00.00.0000	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADA	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	NÃO	C	N		
8.2.1.1.4.02.01.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.01.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - MDE (0020.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE (0020.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.02.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.02.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- MDE - REMUNERÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (0020.85.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - MDE - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (0020.85.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.04.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.03.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - FUNDEB 60% (0030.60.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 60% (0030.60.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.05.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.04.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- FUNDEB 40% (0030.40.XXX)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB 40% (0030.40.XXX).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.08.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.05.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ASPS (0040.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ASPS (0040.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.09.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.06.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - IDENTIFICAÇÃO DO RESIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO ADICIONAL DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM ASPS, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 141/2012 (0040.40.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.11.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.07.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RPPS (0050.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RPPS (0050.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.12.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.08.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (0060.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.13.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.09.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS (0070.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.14.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.10.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - CIDE (0080.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CIDE (0080.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.16.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.12.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (0200.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.17.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.16.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (0204.00.000 A 0249.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.18.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.17.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO (0250.00.000 A 0297.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.19.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.18.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (0298.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.20.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.19.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À EDUCAÇÃO (0299.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.22.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.30.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (0450.00.000 A 0497.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.23.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.31.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE (0498.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.24.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.32.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À SAÚDE (0499.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.25.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.33.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) (0600.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.26.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.34.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (0700.00.000 A 0749.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.27.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.35.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0750.00.000 A 0797.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.28.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.36.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (0798.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.29.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.37.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL (0799.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.30.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.38.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (1000.00.000 A 1999.00.000)	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.31.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.39.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO (2000.00.000 A 2999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.32.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.40.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO (3000.00.000 A 3999.00.000).	N	C	S	C	

8.2.1.1.4.02.33.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.41.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES (4000.00.000 A 4999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.36.00.00.0000	8.2.1.1.4.02.02.43.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000)	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - INTERVALO DE LIVRE UTILIZAÇÃO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIDAS PELA LF Nº 4.320/1964 (6000.00.000 A 7999.00.000).	N	C	S	C	
8.2.1.1.4.02.37.00.00.0000	8.2.1.1.4.03.00.00.00.0000	ENTRADAS COMPENSATÓRIAS UTILIZADAS - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (8000.00.000 A 9999.00.000).	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	NÃO	C	S	C	

PORTARIA Nº 987,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, VI e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e ainda, o art, 349, incisos I, VI e X, do Regimento Interno, com fulcro no art. 8º, da Resolução Administrativa nº 002, de 29 de fevereiro de 2012, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 954, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE nº 1536/2015, de 16 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: "de 7 a 21 de janeiro de 2016", leia-se: "de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016".

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
Nº 52/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nº 131 da Lei Orgânica nº 1.284/2001 e nº 349 do Regimento Interno desta Corte.

Considerando que o software Scriptcase é uma ferramenta visual para o desenvolvimento rápido de sistemas e relatórios em plataforma web, permitindo com facilidade a exportação dos dados gerados para relatórios em outros formatos, como por exemplo: Word, Excel, Pdf, Txt, Rtf, entre outros;

Considerando que a utilização do software Scriptcase proporciona uma maior produtividade e rapidez na criação de sistemas, integração em equipe e facilidade de manutenção dos sistemas, e principalmente o desenvolvimento do Sistema de Tramitação Processual (E-Contas);

Considerando a necessidade de renovação de tualização de 02 (duas) licenças do software Scriptcase e de renovação do suporte, conforme as especificações do Termo de referência nº 186 (0071628), elaborado pela Diretoria de Informática, justificando a necessidade dos serviços pretendidos;

Considerando que a Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, certificou que a empresa Netmake Soluções Informática Ltda., é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, suporte técnico e upgrade, autorizada a comercializar com exclusividade em todo o território nacional o software Scriptcase;

Considerando o Parecer Jurídico nº 326/2015 (doc. 0072240), emitido pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, no Proc. SEI nº 15.004365-1, o qual externou a possibilidade de atualização de 02 (duas) licenças do software Scriptcase e de renovação do suporte;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTD-EPP, (CNPJ:04.095.869/0001-18), para atualização de 02 (duas) licenças do software Scriptcase e de renovação do suporte, com a finalidade de facilitar a elaboração de relatórios gerenciais, no valor total de R$ 6.802,00 (seis mil e oitocentos e dois reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2016- 01.122.1081.2435, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

ATOS

ATO Nº 303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o art. 20-C, da Lei 1.903, de 17 de março de 2008 e,

Considerando a disponibilidade orçamentário-financeira destinada a ocorrer às despesas decorrentes deste ato,

RESOLVE:

I – Atribuir, no mês de dezembro do corrente ano, aos beneficiários de que trata o art. 1º e o § 1º, do art. 3º, ambos da Resolução Administrativa 4/2012, parcela adicional e extraordinária do auxílio-alimentação, no importe de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 14.0.000000034-6
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.
CONTRATADA: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME., CNPJ nº 08.778.322/0001-78.
OBJETO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, de comum acordo entre as partes, pelo período de 12 meses.
DA VIGÊNCIA: 1º/01/2016 a 31/12/2016.
BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

TRIBUNAL PLENO

ATAS

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Geral de Contas Litza Leão Gonçalves.
Secretária do Plenário: Kelle Ramos Résio.

À hora regimental, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, o Conselheiro Presidente invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. QUORUM: Conselheiros José Wagner Praxedes, Doris de Miranda Coutinho, Severiano José Costandrade de Aguiar, André Luiz de Matos Gonçalves; Conselheiros Substitutos Márcio Aluízio Moreira Gomes e Adauton Linhares da Silva em substituição ao Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho (Convocação n.º 113/2015), Leondiniz Gomes em substituição ao Conselheiro Alberto Sevilha (Convocação n.º 116/2015), Maria Luiza Pereira Meneses, Jesus Luiz de Assunção e Wellington Alves da Costa, para relatar processos de suas competências. AUSENTES: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Conselheiro Alberto Sevilha, nos termos das convocações supracitadas. HOMOLOGAÇÃO DE ATA: As Atas das Sessões Plenárias Ordinárias dos dias 07.10.2015, 14.10.2015 e 21.10.2015, foram aprovadas pelo Tribunal Pleno, sem retificações, estando de acordo a Procuradora Geral de Contas.

PUBLICAÇÃO DO ANEXO DA ATA NA INTERNET

O anexo da Ata está publicado na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na internet (www.tce.to.gov.br).

EXPEDIENTES - COMUNICAÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS:

O Presidente apresentou o Relatório do 2º Trimestre desta Corte de Contas, o qual será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – (Art. 303 do RI/TCE)

Autos n.º 5150/2013, cujo Relator é o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 4058/2013, 4158/2013, 7359/2013, 2821/2014, 4883/2014, 777/2014, 3779/2015, cujo Relator é o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 7101/2014, 9667/2014, 5400/2013, cujo Relator é o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes.

PEDIDOS DE VISTA – (Art. 312 do RI/TCE)

ATOS DE PESSOAL. REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO. Autos n.º 1444/2013. Órgão: Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins – TO. Interessados: Coraci Lima Marques e Francisco Leonardo Almeida Campelo. Assunto: Complementação de documentação referente à admissão de candidato participante de certame. Após a leitura do relatório e voto do Relator, Conselheiro Substituto Wellington Alves da Costa, no sentido Considerar ilegais os atos inerentes à admissão do servidor Francisco Leonardo Almeida Campelo, participante do III Concurso Público do Poder Executivo da Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins, Edital 001/2010, nomeado no cargo de Odontólogo, e negar registro de admissão do mesmo neste Tribunal, em observância ao princípio da legalidade, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação deste Sodalício.
O Conselheiro José Wagner Praxedes requereu vista dos autos para melhor análise da matéria, que, lhe foi concedida pelo Conselheiro Presidente.

RELATORA – CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES (TITULAR DA 3ª RELATORIA).

SUSTENTAÇÃO ORAL (Art. 309 do RI/TCE). O Presidente, Conselheiro Manoel Pires dos Santos, ouvido o plenário, inverteu a ordem da pauta nos termos do art. 302, §2º do RI-TCE. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 599/2014; anexos n.º 843/2009, 8110/2009. Assunto: Recurso Ordinário referente ao processo n.º 843/2009 – Prestação de Contas de Ordenador de 2008, contra decisão exarada no Acórdão n.º 863/2013. Órgão: Prefeitura de Alvorada – TO. Recorrente: José George Wached Neto. Após à leitura do relatório foi facultada a palavra ao Advogado Renato Duarte Bezerra, OAB – TO n.º 4296, para produzir sustentação oral, em nome do responsável (v. inteiro teor anexo a ata). Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso e no mérito, dar-lhe provimento.

Nesse momento, o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar ausentou-se por motivo justificado à Presidência, tendo sido convocado para substituí-lo o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes. Do mesmo modo, foi convocado o Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção para atuar em substituição ao Conselheiro Alberto Sevilha. Assim, foi invertida a ordem da pauta para que o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes relatasse o seguinte processo.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO LEONDINIZ GOMES EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ CONSTANDRADE DE AGUIAR (TITULAR DA 1ª RELATORIA).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. Autos n.º 9827/2014. Órgão: Secretaria de Planejamento e Gestão / Secretaria Municipal de Educação de Palmas. Interessado: Sirley de Paula, representante legal da empresa Pontual Distribuidora Eireli. Assunto: Representação protocolizada pela Empresa Pontual Distribuidora Eireli – EPP., representada pela Senhora Sirley de Paula, noticiando indícios de irregularidades e ilegalidades praticadas no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 131/2014. Votação: Por unanimidade. Decisão Proferi-

da: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer da presente representação e, no mérito, considerar parcialmente procedente.

Após, o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes ausentou-se do plenário por motivo justificado à presidência.

RELATORA – CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES (TITULAR DA 3ª RELATORIA).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. Autos n.º 9945/2014. Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – TO. Interessado: Plinio Ferreira dos Santos Júnior, representante legal da empresa DP Comércio de Placas LTDA. Assunto: Representação protocolizada pela DP Comércio de Placas LTDA., representada pela Advogada Karine Oliveira Leite OAB/SE n.º 7629, noticiando supostas irregularidades no Edital de Concorrência de n.º 003/2014. Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la prejudicada por perda do objeto e determinar o seu arquivamento, uma vez que a Administração Pública, atendendo à recomendação desta Corte de Contas se absteve de concluir o certame licitatório.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO (TITULAR DA 4ª RELATORIA).

RECURSOS. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 3336/2014 e anexos n.º 1734/2007. Órgão: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGPREV. Recorrentes: Joel Rodrigues Milhomem. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 118/2014. Resultado da Votação – Preliminar e Mérito: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso e, no mérito, dar parcial provimento.

Ausentou-se o Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva, compondo quorum em substituição ao Conselheiro Napoleão, o Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO (TITULAR DA 4ª RELATORIA).

APOSTILAMENTO. Autos n.º 5026/2005; apensos n.º 5028/2005, 5652/2006. Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS. Responsável: José Edmar Brito Miranda. Assunto: Termos de Apostilamentos relativos aos reajustamentos de preços das 1ª e 2ª e 14ª medições do Contrato n.º 020/2002. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer dos presentes autos e resguardando a competência julgadora do órgão fiscalizador da União (TCU), retornem os mesmos à origem para que se encaminhe os respectivos autos à SECEX/TCU/TO nos termos do entendimento já pacificado neste Tribunal.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO (TITULAR DA 4ª RELATORIA).

RECURSOS. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 7264/2013; apensos n.º 7242/2013, 7355/2013; anexos n.º 11687/2004. Órgão: Secretaria Estadual da Comunicação. Recorrentes: Poliana Lobato, Whilker Santana Wanderley e Ângela Marquez Batista. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 491/2013. Resultado da Votação – Preliminar e Mérito: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso e, no mérito, dar provimento.

RECURSOS. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 5615/2014; anexos n.º 6059/2006, 11661/2012. Órgão: Secretaria Estadual da Infraestrutura. Recorrentes: José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 300/2014. Resultado da Votação: Por unanimidade. Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso e, no mérito, negar provimento.

Ausentou-se a Conselheira Doris de Miranda Coutinho, por motivo justiçado à presidência.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Autos n.º 700/2014; apensos n.º 1616/2009. Órgão: Secretaria da Infraestrutura. Responsáveis: José Edmar Brito Miranda, Sérgio Leão, Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque. Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão, oriunda da Resolução n.º 510/2013, que determinou à Controladoria Geral do Estado instaurar a o devido procedimento legal visando apurar a efetiva execução contratual, quantificar os possíveis danos e identificar os responsáveis, quanto ao apostilamento de reajuste da 3ª medição parcial do Contrato Administrativo n.º 185/2007, entre o DERTINS/TO e a Construtora Central do Brasil Ltda. Os Advogados Célio Henrique Magalhães Costa, OAB/TO n.º 3.115-B e Jorge Augusto Magalhães Rocha, OAB/TO n.º 4454, procuradores constituídos nos autos, não compareceram para produzirem sustentação oral. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: alterar a natureza do processo para a sua situação original de apostilamento, e considerar formalmente ilegal o apostilamento para reajustamento de preços da 3ª medição parcial do contrato n.º 185/2007.

RELATORA – CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARIA LUIZA PEREIRA MENESES (CORPO ESPECIAL DE AUDITORES).

EM BLOCO. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 5624/2014; anexos n.º 5699/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas – TO. Recorrentes: Nelson da Silva Brito. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 337/2014. Autos n.º 6946/2014; anexos n.º 5126/2014. Órgão: Prefeitura de Brejinho de Nazaré – TO. Recorrentes: Carlito Valdivino de Paula, Harmando Nobre da Silva e Rubens Borges Barbosa. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 459/2014. Autos n.º 6989/2014; anexos n.º 5600/2014. Órgão: Secretaria do Trabalho e Ação Social de Araguaína – TO. Recorrentes: Cleomar Ribeiro de Oliveira, Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, e Mariana Cardoso de Souza. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 460/2014. Autos n.º 6997/2014; anexos n.º 5271/2014. Órgão: Fundo de Saúde de Araguaína – TO. Recorrentes: Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, Mariana Cardoso de Souza e Rubens Carlos Neves. Assunto: Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 460/2014. Autos n.º 7001/2014; anexos n.º 5463/2014. Órgão: Prefeitura de Conceição do Tocantins – TO. Recorrentes: Paulo Sergio Torres Fernandes, Luciolla di Paulla Farias de Alencar Bittencourt e Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro. Assunto Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 459/2014. Autos n.º 7037/2014; anexos n.º 5362/2014. Órgão: Prefeitura de Porto Alegre do Tocantins – TO. Recorrentes: Dionésia Santana de Sousa Carneiro, Celis Regina Gomes da Cruz e Rubens Borges Barbosa. Assunto Recurso Ordinário, em desfavor do Acórdão n.º 503/2014. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer dos presentes recursos ordinários, e, no mérito, negar-lhes provimento

RECURSOS. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 7016/2014; anexos n.º 5268/2014. Órgão: Fundo de Saúde de Aragominas – TO. Recorrentes: Meirislane Cristina de Jesus Reis, Celzo Filho de Lima Alves e Virlei Dias Carrijo. Assunto: Recurso Ordinário, em desfa-

vor do Acórdão n.º 460/2014. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso ordinário, e, no mérito, negar provimento.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO (CORPO ESPECIAL DE AUDITORES).

RECURSOS. RECURSOS ORDINÁRIOS. Autos n.º 2826/2014; anexos n.º 3193/2014, 5753/2013. Órgão: Prefeitura de Palmas – TO. Recorrente: Nelson da Silva Brito. Assunto: Recurso Ordinário interposto pelo recorrente, contra decisão proferida através do Acórdão n.º 089/2014 - TCE/TO. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso ordinário, e, no mérito, negar provimento. Autos n.º 4858/2014; anexos n.º 2380/2013. Órgão: Prefeitura de Sucupira – TO. Recorrentes: Valdmir Ribeiro de Castro, Jacirlene Dantas de Sousa, Tadeu Gonçalves Pelizari. Assunto: Recurso Ordinário, contra decisão proferida através do Acórdão n.º 270/2014 – TCE/TO. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso ordinário, e, no mérito, dar provimento. Autos n.º 6922/2014; apensos n.º 6966/2014; anexos n.º 5264/2014. Órgão: Prefeitura de Alvorada – TO. Recorrentes: Brasilon José da Silva, Paulo Ceza Dias Vicente, Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro. Assunto: Recurso Ordinário, contra decisão proferida através do Acórdão n.º 436/2014 – TCE/TO. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso ordinário, e, no mérito, dar parcial provimento. Autos n.º 7070/2014; anexos n.º 5139/2014. Órgão: Prefeitura de Dois Irmãos – TO. Recorrentes: Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti, Rogério Rodrigues Medrado, Adriano Fernandes da Silva. Assunto: Recurso Ordinário, contra decisão proferida através do Acórdão n.º 480/2014 – TCE/TO. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente recurso ordinário, e, no mérito, negar provimento.

ENCERRAMENTO.
Finalizada a pauta e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, o Conselheiro Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros, aos Conselheiros Substituto e a Procuradora Geral de Contas, todavia não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 16h e 44min, da qual fora lavrada a presente Ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, Kelle Ramos Résio, Secretária do Plenário e pelo Conselheiro Presidente.

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente: Manoel Pires dos Santos.
Representante do Ministério Público de Contas: Litza Leão Gonçalves.
Secretária do Plenário: Kelle Ramos Résio.

À hora regimental, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, o Conselheiro Presidente invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. QUORUM: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva em substituição ao Conselheiro José Wagner Praxedes (Convocação n.º 133/2015), Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção em substituição a Conselheira Doris de Miranda Coutinho (Convocação n.º 122/2015), Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes e Márcio Aluízio Moreira Gomes em substituição ao Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (Convocação n.º 132/2015), Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes em substituição ao Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves (Convocação n.º 134/2015), Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia em substituição ao Conselheiro Alberto Sevilha (Convocação n.º 139/2015) e a Conselheira Substituta Maria Luiza Pereira Meneses, para relatar os processos de sua competência. AUSENTES: Conselheiros José Wagner Praxedes, Doris de Miranda Coutinho, Severiano José Costandrade de Aguiar e Alberto Sevilha, nos termos das convocações supracitadas. PRESENTES: Alex Aquino de Oliveira, acadêmico do 7º período de Ciências Contábeis do CEULP-ULBRA. HOMOLOGAÇÃO DE ATA: As Atas das Sessões Plenárias Ordinárias dos dias 02.09.2015 - (27ª), 09.09.2015 - (28ª) e 25.11.2015 - (39ª), foram aprovadas por unanimidade, com a abstenção do Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia, estando de acordo a Procuradora Geral de Contas.

PUBLICAÇÃO DO ANEXO DA ATA NA INTERNET

O anexo da Ata está publicado na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na internet (www.tce.to.gov.br).

EXPEDIENTES - COMUNICAÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS:
Conselheiro Presidente Manoel Pires do Santos.

REQUERIMENTO - Origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins_TCE/TO. Requerente: Conselheiro Manoel Pires dos Santos – Presidente do TCE/TO. Assunto: CONCESSÃO DO COLAR DO MÉRITO ESTADUAL GOVERNADOR SIQUEIRA CAMPOS E MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL. Resultado da Votação: Submetido ao Tribunal Pleno o requerimento foi deferido por unanimidade. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: DEFERIR o requerimento nº. 10/2015 e, em consequência, CONCEDER a outorga do "Colar do Mérito Estadual Governador SIQUEIRA CAMPOS, nos termos da Resolução nº 761/2015 (autos nº 14723/2015). "

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – (Art. 303 do RI/TCE)

Autos n.º 8078/2008, cujo Relator é o Conselheiro Substituto José Ribeiro da Conceição, em substituição ao Conselheiro José Wagner Praxedes. (O Cons. Substituto Orlando Alves da Silva comunicou a ausência justificada do Cons. Substituo José Ribeiro da Conceição).
Autos n.º 7200/2014 e 8934/2013, cujo Relator é o Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.
Autos n.º 7314/2012, cujo Relator é o Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia, em substituição ao Conselheiro Alberto Sevilha.

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS – CONSELHEIROS.

Autos n.º 10319/2015.
Origem: . Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins - TO
Recorrente: Domingos Ferreira dos Santos
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1903/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 5ª Relatoria, Conselheira Doris de Miranda Coutinho.

Autos n.º 10715/2015.
Origem: Câmara de Santa Tereza do Tocantins – TO.
Recorrente (s): Antonio José de Sousa Lima, Wochington Sousa da Silva e Valdinez Ferreira Miranda.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1788/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 2ª Relatoria, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 10827/2015.
Origem: Prefeitura de Babaçulândia – TO.
Recorrente (s): Alcides Filho Rodrigues e José Denisson Pereira Rodrigues.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1724/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 5ª Relatoria, Conselhei-

ra Doris de Miranda Coutinho.

Autos n.º 10988/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Carmolândia – TO.
Recorrente: Alencarlos Batista de Oliveira, Auberany Dias Pereira, Shirlei Barbosa Gomes e Wanderson José Lopes Ferreira.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2353/2014 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2013. Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Autos n.º 11114/2015.
Origem: Prefeitura de Novo Alegre - TO
Recorrente (s): Adelto Soares Aragão e Wilson Souza e Silva.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 3056/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 6ª Relatoria, Conselheiro Alberto Sevilha.

Autos n.º 11175/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Taipas do Tocantins – TO.
Recorrente: Selma Rodrigues Godinho.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2878/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 6ª Relatoria, Conselheiro Alberto Sevilha.

Autos n.º 11352/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Brejinho de Nazaré – TO.
Recorrente: Elismar Pereira Alves.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2644/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 1ª Relatoria, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 12189/2015.
Origem: Prefeitura de Juarina – TO.
Recorrente: Antônio Pereira da Silva e Jovenilson Lopes da Silva.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1740/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 6ª Relatoria, Conselheiro Alberto Sevilha.

Autos n.º 12194/2015.
Origem: Câmara de Lagoa do Tocantins – TO.
Recorrente: Valdineis Pereira Dias.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2718/2014– Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2013. Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Autos n.º 12231/2015.
Origem: Câmara de Presidente Kennedy – TO.
Recorrente: Luismar Wanderley dos Santos.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1195/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 2ª Relatoria, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 12275/2015
Origem: Prefeitura de Tocantinópolis – TO.
Recorrente: Fabion Gomes de Sousa, Guilhermina Pereira de Novais Lima, Joacy Wanderley de Sousa.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2889/2012– Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 1ª Relatoria, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 12286/2015.
Origem: Prefeitura de Bandeirante do Tocantins – TO.
Recorrente: Coraci Lima Marques, Heide Sousa Porto e Irismar Guimarães de Sousa.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2674/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 6ª Relatoria, Conselheiro Alberto Sevilha.

Autos n.º 12294/2015.
Origem: Secretaria da Infraestrutura.
Recorrente: José Edmar Brito Miranda.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 935/2014 – Tomada de Contas Especial ref. ao Convenio 80/2004 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Lizarda – TO. Matéria sorteada para a 3ª Relatoria, Conselheiro José Wagner Praxedes.

Autos n.º 12311/2015.
Origem: Prefeitura de Muricilândia – TO.
Recorrente: Celia Maria Ferreira Novaes Santana, Heide Sousa Porto, Jair Luiz Montes e Elda Pereira Silva Oliveira França.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2887/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 1ª Relatoria, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 12430/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Colinas do Tocantins – TO.
Recorrente: Maria Aldilene Santiago de Oliveira, Carlos Roberto Goulart e Levy Batista de Carvalho.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1963/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 5ª Relatoria, Conselheira Doris de Miranda Coutinho.

Autos n.º 12446/2015.
Origem: Câmara de Pium – TO.
Recorrente: José Cruz dos Santos.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2045/2013 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2012. Matéria sorteada para a 6ª Relatoria, Conselheiro Alberto Sevilha.

Autos n.º 12521/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Esperantina – TO.
Recorrentes: Amaurilio Candido de Oliveira, Cintia Kicilia Barbosa Silva, Maria Zeliene Brito dos Santos e Yatha Anderson Pereira Maciel.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2808/2012– Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Autos n.º 12625/2015.
Origem: Prefeitura de Porto Nacional – TO.
Recorrentes: Tereza Cristina Venturini Martins, Judson Rodrigues de Santana Costa, Lucijones Lopes Costa, Willington Izac Teixeira.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2812/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 3ª Relatoria, Conselheiro José Wagner Praxedes.

Autos n.º 12699/2015.
Origem: Agencia Tocantinense de Saneamento.
Recorrente: Edmundo Galdino da Silva.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1198/2014 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2013. Matéria sorteada para a 3ª Relatoria, Conselheiro José Wagner Praxedes.

Autos n.º 12864/2015.
Origem: Câmara de Brejinho de Nazaré – TO.
Recorrente: Jovismar Lourenço das Neves.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2660/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 3ª Relatoria, Conselheiro José Wagner Praxedes.

Autos n.º 13180/2015.
Origem: Prefeitura de Colinas – TO.
Recorrentes: José Alberto de Bastos, Levy Batista de Carvalho, Marcelo Brito Arantes.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 6046/2011 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2010. Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Autos n.º 13165/2015.
Origem: Fundo de Saúde de Porto Alegre do Tocantins – TO.
Recorrente: Aira Aparecida Vogel, Célis Regina Gomes da Cruz e Rubens Borges Barbosa.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2600/2014 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2013. Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Matéria sorteada para a 4ª Relatoria, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho.

Autos n.º 13263/2015.

Origem: Câmara de Tocantinópolis – TO.
Recorrente: Zullias Parente Amoury.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2729/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2011. Matéria sorteada para a 1ª Relatoria, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 10045/2015.
Origem: Câmara de Tocantinópolis - TO
Recorrente: Leolinda Maria Aires Mendonça.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 2845/2010 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2009. Matéria sorteada para a 5ª Relatoria, Conselheira Doris de Miranda Coutinho.

Autos n.º 13130/2015.
Origem: Câmara de Piraquê – TO.
Recorrente: Edmar Pereira Ferraz.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 1345/2009 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – exercício de 2008. Matéria sorteada para a 5ª Relatoria, Conselheira Doris de Miranda Coutinho.

Autos n.º 11962/2015.
Origem: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.
Recorrente: Júlio Cesar Machado.
Assunto: Ação de Revisão em face do Acórdão n.º 846/2012, exarado dos autos de n.º 421/2008, Tomada de Contas Especial. Matéria sorteada para a 2ª Relatoria, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 11320/2015.
Origem: Prefeitura de Colinas do Tocantins – TO.
Requerente: Ministério Público de Contas, Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos.
Assunto: Ação de Revisão em face do Acordão n.º 513/2013, exarado dos autos de n.º 1635/2008 - Prestação de Contas do Ordenador de Despesas – exercício de 2007. Matéria sorteada para a 2ª Relatoria, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 11954/2015.
Origem: Controladoria Geral do Estado do Tocantins – CGE.
Recorrente: Júlio Cesar Machado.
Assunto: Ação de Revisão em face do Acordão n.º 809/2014, exarado dos autos de n.º 8874/2011 – Tomada de Contas Especial. Matéria sorteada para a 3ª Relatoria, Conselheiro José Wagner Praxedes.

Autos n.º 14519/2015.
Origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Responsável: Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos.
Assunto: Resolução Normativa altera a Redação do §2º Caput do Art. 127 e Inciso XXVI do Art. 349 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Matéria sorteada para a 1ª Relatoria, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar.

Autos n.º 4645/2015.
Origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Responsável: Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos.
Assunto: Resolução dispõe sobre área de atuação das Diretorias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante do Inciso VI e do parágrafo único do artigo 355 do regimento interno. Matéria sorteada para a 2ª Relatoria, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Autos n.º 12639/2015.
Origem: Câmara de Novo Alegre – TO.
Recorrente: Nivardo Souza Guimarães.
Assunto: Recurso Ordinário ref. ao proc. n.º 11464/2015 – SICAP - Atos de Pessoal - Descumprimento do prazo para apresentação das Informações concernentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica. Matéria sorteada para o Corpo Especial de Auditores, Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO ORLANDO ALVES DA SILVA EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES (3ª RELATORIA).

RECURSO. AGRAVO. Autos n.º 7628/2013. Órgão: Secretaria da Infraestrutura/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins. Recorrente: Ataíde de Oliveira. Assunto: Pedido de Reconsideração recebido como Agravo, em face da Resolução n.º 551/2013, por meio da qual esta Corte determinou, em preliminar, a conversão dos Autos n.º 08215/2003, em Tomada de Contas Especial em decorrência de gestão antieconômica injustificada, posto que não existia amparo legal para os pagamentos/recebimentos dos reajustamentos de preços das 3ª, 4ª e 5ª medições parciais e 6ª medição final do Contrato n.º 322/2000, pois a execução/vigência do ajuste foi fixada e ocorreu em período inferior à anualidade mínima prevista nas Leis n.º 9.069/1995 e n.º 10.192/2001. Resultado da Votação: Por maioria absoluta. O Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho proferiu voto divergente pelo não conhecimento do recurso, sendo seguido pelos Conselheiros Substitutos presentes, exceto o Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia, que acompanhou o voto vencido do relator originário, Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva. A Representante do Ministério Público de Contas, Litza Leão Gonçalves acompanhou o entendimento do relator do voto divergente. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: Não conhecer do presente Agravo interposto pelo Senhor Ataíde de Oliveira face a da Resolução nº 551/2013-TCE/TO – Pleno, de 21/08/2013, dos autos nº 08215/2003, por verificado o não preenchimento de pressuposto essencial para seu recebimento.

RECURSO. PEDIDO DE REEXAME. Autos n.º 10468/2014 e anexos n.º 2962/2013. Órgão: Prefeitura de Babaçulândia – TO. Recorrente: Alcides Filho Rodrigues. Assunto: Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Alcides Filho Rodrigues, em face da decisão consubstanciada no Parecer Prévio TCE/TO n.º 171/2014, que rejeitou as contas consolidadas de Babaçulândia, relativas ao exercício financeiro de 2012. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do Pedido de Reexame, contra decisão consubstanciada no Prévio n.º 171/2014 dos autos n.º 2962/2013, que rejeitou suas contas consolidadas referentes ao exercício financeiro de 2012, para no mérito dar-lhe provimento no sentido de reformar a decisão recorrida para emitir parecer prévio pela aprovação das Contas Consolidadas.

RELATOR – CONSELHEIRO NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO (4ª RELATORIA).

RECURSO. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 7660/2014 e anexos n.º 2778/2010, 4010/2009. Órgão: Prefeitura de Esperantina – TO. Recorrente: Geneci Perpétua dos Santos Almeida. Assunto: Recurso Ordinário interposto contra decisão proferida por meio do Acórdão n.º 574/2014, extraído dos autos n.º 2778/2010, que julgou irregulares as contas de ordenador de despesa, da Prefeitura de Esperantina/TO, exercício de 2009. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente Recurso Ordinário, por presentes os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito, dar-lhe provimento parcial para apenas modificar os valores das multas do item 8.3 do Acórdão n.º 574/2014, mantendo inalterados todos os demais termos do referido Acórdão.

RECURSO. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 9374/2014 e anexos n.º 2912/2010, 8315/2009. Órgão: Prefeitura de Filadélfia – TO. Recorrente: Cleber Gomes Espírito Santo e Claudio de Araújo Schuller. Assunto: Recurso Ordinário interposto contra decisão proferida por meio do Acórdão n.º 644/2014, que julgou irregulares as contas de ordenador de despesa, da Prefeitura de Filadélfia/TO, exercício de 2009, imputando débito em face dos resultados deficitários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício em apreço, fracionamento de despesas e ausência de procedimentos licitatórios e infração aos Princípios de Contabilidade; aplicando também multa. Resultado da Votação:

Por unanimidade. Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente Recurso Ordinário, por presentes os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO. Autos n.º 6302/2010. Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Entidade vinculada: Secretaria de Educação do Estado do Tocantins – SEDUC. Responsável: Oziel Pereira dos Santos. Assunto: Requerimento – Sugerindo que seja solicitado a SEDUC a remessa da Carta de Anuência/ Carona/ aquisição 12.000 computadores conforme Proc. 2010.2700.000693 Ata de Reg. Preço. Resultado da Votação: Por unanimidade. Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes. Decisão Proferida: RESOLVEM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: considerar formalmente legais o procedimento "Carona" na Ata de Registro de Preços n.º 00142/CECOM e o Contrato nº 004/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins e a Empresa LENOVO Tecnologia do Brasil Ltda. tendo como objeto a aquisição de 12.000 notebooks para uso dos professores estaduais, nos termos do art. 96, inc. I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura sejam trazidos à apreciação por esta Corte de Contas.

RELATOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO (5ª RELATORIA).

SUSTENTAÇÃO ORAL (Art. 309 do RI/TCE). RECURSO. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 10930/2012 e anexos n.º 1494/2009, 7406/2009. Órgão: Câmara de Colinas – TO. Recorrente: Raucil Aparecido do Espírito Santo. Assunto: Recurso Ordinário interposto contra decisão proferida por meio do Acórdão n.º 772/2012, que julgou irregulares as contas de ordenador referente ao exercício financeiro de 2008, imputou-lhe débito e aplicou-lhe multa. Após à leitura do relatório foi facultada a palavra ao recorrente Raucil Aparecido do Espírito Santo, para produzir sustentação oral. (v. inteiro teor anexo a ata) Resultado da Votação: Por unanimidade. O Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho lamentou a falta de assistência jurídica adequada aos Municípios, conforme se vislumbrou no presente caso. A Procuradora-Geral de Contas opinou de acordo com o voto do Relator. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente Recurso Ordinário, e no mérito, dar parcial provimento, de modo a reformar os itens "10.3", "10.4", "10.5", "10.6" e excluir o item "10.7", Julgar irregulares as presentes contas de ordenador de despesas, imputar débito e aplicar multa.

O Conselheiro Presidente convidou todos (as) a participarem da solenidade de posse do Procurador Geral de Contas eleito para o biênio 2016/2017, Zailon Miranda Labre Rodrigues, que ocorrerá no auditório do TCE, às 15h. Após, informou que se ausentaria da sessão para participar de compromisso institucional, acompanhado da Procuradora Geral Litza Leão Gonçalves, convocando o Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, nos termos do art. 348, § 2º do RI, para presidir a presente sessão. Igualmente, a Procuradora-Geral de Contas convocou o Procurador de Contas Márcio Ferreira Brito para substitui-la.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LEONDINIZ GOMES EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR (1ª RELATORIA).

TOMADA DE CONTAS OU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Autos n.º 4638/2014; anexos n.º 7942/2007. Órgão: Controladoria Geral do Estado – CGE. Responsáveis: José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão. Assunto: Tomada de Contas Especial conforme Resolução n.º 794/2013 referente ao Apostilamento reajustamento de preços da 9ª e 11ª medição do contrato 64/2006 - Execução dos Serviços de Manutenção especializada nos edifícios públicos do Estado do Tocantins. Resultado da Votação: Por unanimidade. Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: considerar não evidenciada a ocorrência de dano ao erário, antes atribuída aos responsáveis, conforme consta do Relatório de Tomada de Contas Especial nº 17/2014, oriundo da Controladoria Geral do Estado; determinar o retorno dos autos à sua natureza original, qual seja: Contrato/Apostilamento, e considerar formalmente ilegal, com fulcro no artigo 110 da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 91, §2º, I, do RITCE/TO, o Termo de Apostilamento para reajustamento de preços das 9ª, 10ª e 11ª medições, referente ao Contrato Administrativo n.º 064/2006, por ter sido lavrado fora do prazo de vigência contratual, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção especializada nos edifícios públicos do Estado do Tocantins, no valor de R$ 4.789.139,96 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR (1ª RELATORIA).
No processo a seguir enumerado, o Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes afasta-se da substituição da 2ª Relatoria, para relatar em substituição ao Conselheiro Severiano José C. de Aguiar. Declara-se impedido o Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes.

RECURSO. AÇÃO DE REVISÃO. Autos n.º 730/2015; anexos n.º 2003/2008, 4916/2008. Órgão: Prefeitura de Couto Magalhães – TO. Recorrentes: Júlio César Ramos Brasil. Assunto: Ação de Revisão – Referente ao Processo n.º 2003/2008 – Prestação de Contas de Ordenador – Exercício 2007. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer da Ação de Revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar integralmente o Acórdão n.º 006/2010, julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas de Ordenador de Despesas, referente ao exercício de 2007, dando-se quitação ao recorrente.

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARIA LUIZA PEREIRA MENESES (CORPO ESPECIAL DE AUDITORES).

RECURSO. RECURSO ORDINÁRIO. Autos n.º 6877/2014; anexos n.º 5732/2013. Órgão: Prefeitura de Palmas – TO. Recorrentes: Nelson da Silva Brito. Assunto: Recurso Ordinário, interposto contra decisão exarada no Acórdão n.º 421/2014 que aplicou multa em razão do descumprimento de prazo para apresentação das informações do SICAP/CONTÁBIL, relativas ao Orçamento e 1ª Remessa de 2012. Resultado da Votação: Por unanimidade. Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: conhecer do presente Recurso e conceder provimento parcial, alterando-se, por conseguinte, apenas os termos do Acórdão n. 421/2014, para retirar a penalidade imposta ao servidor supracitado.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA (CORPO ESPECIAL DE AUDITORES).

RECURSO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Autos n.º 2962/2015; anexos n.º 5226/2014, 7013/2014. Órgão: Fundo de Educação de Aragominas – TO. Recorrentes: Celzo Filho de Lima Alves, Rita de Cassia Viana Gomes dos Santos, Virlei Dias Carrijo. Assunto: Pedido de Reconsideração ref. ao proc. 7013/2014, em face da intempestividade das informações referentes ao SICAP – CONTÁBIL, primeira remessa. Resultado da Votação: Por unanimidade. Decisão Proferida: ACORDAM os Conselheiros do TCE/TO reu-

nidos em Sessão Plenária em: não conhecer do presente Recurso mantendo a decisão contida no Acórdão n.º 191/2015.

ENCERRAMENTO.

Finalizada a pauta e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, o Conselheiro Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros e ao Procurador de Contas, todavia não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 15h e 55min, da qual fora lavrada a presente Ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, Kelle Ramos Résio, Secretária do Plenário e pelo Conselheiro Presidente.

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

DIA .9.12.2015

SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e/ou julgar as matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis, interessados e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados e/ou citados para os fins de comunicação dos atos processuais, previstos no artigo 27 da Lei nº 1.284/2001, inclusive para interposição de Recursos, aprovada pelas Resoluções nº 341 e 342/2013.

A publicação eletrônica no Boletim Oficial substitui qualquer outro meio de ciência que não esta, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos.

RESOLUÇÃO Nº 761/2015 - TCE/TO PLENO

1. Processo nº:14.723/2015.
2. Origem:Tribunal de Contas do Estado do Tocantins_TCE/TO.
3. Requerente:Conselheiro Manoel Pires dos Santos – Presidente do TCE/TO.
4. Classe de Assunto:Concessão do Colar do Mérito Governador SIQUEIRA CAMPOS.
5. Assunto: 12 – Outros.

EMENTA: CONCESSÃO DO COLAR DO MÉRITO ESTADUAL GOVERNADOR SIQUEIRA CAMPOS E MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL. APROVAÇÃO.

Examinado e discutido o Requerimento de nº. 10/2015 apresentado para apreciação e deliberação do Plenário deste Sodalício, formulado pelo Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos;

Considerando que a outorga do "Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos", trata-se da maior honraria concedida por este Tribunal de Contas, sendo destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham contribuído de maneira excepcional e notória para o desenvolvimento econômico, social ou administrativo do Tocantins ou cuja ação tenha fortalecido entidades que atuam a favor do Estado, ou ainda àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Tribunal de Contas do Tocantins;

Considerando que os nomes dos agraciados indicados para o recebimento do "Colar do Mérito Governador SIQUEIRA CAMPOS", na conformidade do que consta do requerimento da lavra do Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos preenchem os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 235, de 4 de dezembro de 2002;

Considerando que se encontra devidamente motivada a proposta de autorização da concessão da "Medalha do Mérito Funcional" a 3 (três) servidores cujos nomes serão posteriormente definidos, posto que se ressalvou que os indicados devem preencher os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 234, de 4 de dezembro de 2002.

Considerando, por fim, o disposto no art. 294, inciso XXXII, do Regimento Interno deste TCE/TO,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em Sessão Plenária, acolhendo na sua totalidade o Requerimento de nº. 10/2015 da lavra do Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos,

R E S O L V E:

I) – DEFERIR o requerimento nº. 10/2015 e, em consequência, CONCEDER a outorga do "Colar do Mérito Estadual Governador SIQUEIRA CAMPOS", aos Excelentíssimos Senhores Sebastião Helvecio Ramos de Castro – Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Presidente do Instituto Rui Barbosa, Inaldo da Paixão Santos Araújo, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Wanderley Geraldo de Ávila – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Osires Damaso – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça, Victor José Faccioni, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Ex Presidente da ATRICON, Valdecir Fernandes Pascoal – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Presidente da ATRICON, Omar Antonio Hennemann – Diretor Superintendente do SEBRAE, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Ex Governador do Estado e primeiro Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Carlos Pinna de Assis, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Waldir Neves Barbosa, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Marivaldo Gonçalves de Melo, Presidente do Banco da Amazônia, Ubiratan Diniz de Aguiar, Ministro emérito do Tribunal de Contas da União, Jaques Fernando Reolon, Advogado e Vice-Presidente da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, Murilo Francisco Centeno, procurador do Estado do Tocantins, Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, João Augusto Ribeiro Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União; Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Anilcéia Luzia Machado, Conselheira do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; Roberto Magno Martins Pires, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, Coronel Benvindo de Souza Neto, Ex-Comandante Geral da Polícia Militar e Ex-Procurador Geral do Estado do Tocantins, Gladyson Santo Soprani Massaria, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Joaquim José de Oliveira, Procurador aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Raquel Medeiros Sales Almeida, Procuradora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como autorizar a concessão da "Medalha do Mérito Funcional" a 3 (três) servidores cujos nomes serão posteriormente definidos, ressalvando-se que os indicados devem preencher os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 234, de 4 de dezembro de 2002.

II) – Determinar a publicação desta Deliberação no Boletim Oficial deste Sodalício, nos termos do art. 27, caput, da Lei nº 1.284/2001 e do art. 341, § 3º do RITCE/TO, para que surta os efeitos legais necessários, certificando-se nos autos o cumprimento desta determinação.

Presidiu o julgamento o Conselheiro Presidente, Manoel Pires dos Santos. O Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho e os Conselheiros Substitutos Orlando Alves da Silva, Leondiniz Gomes, Jesus Luiz de Assunção, Fernando César B. Malafaia e Márcio Aluízio M. Gomes aprovaram a supracitada Decisão. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por

unanimidade.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 762/2015 – TCE/TO PLENO

1. Processo nº: 7628/2013
2. Classe de assunto: 1. Recurso
2.1. Assunto: 3. Agravo
3. Recorrente: Ataíde de Oliveira (CPF nº 258.528.506-59)
4. Entidade: Estado do Tocantins
4.1. Órgão: Secretaria da Infraestrutura
5. Relator: Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva
6. Relator da decisão recorrida: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
7. Representante do Ministério Público: Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves
8. Procuradora constituída nos autos: Monique Severo e Silva – OAB-TO 5.495

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO COMO AGRAVO. FUNGIBILIDADE. CONHECIMENTO. PRETENSÃO DO RECORRENTE ATINGIDA PELA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

9. Decisão:

VISTOS, discutidos e relatados os presentes autos que Pedido de Reconsideração recebido como Agravo por meio do Despacho nº 1043/2013, interposto pelo senhor Ataíde de Oliveira, Ex-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, em face da Resolução nº 551/2013 datada de 21/08/2013, publicada no Boletim Oficial nº 1003, de 26/08/2013, por meio da qual esta Corte determinou, em preliminar, a conversão dos Autos nº 08215/2003 em Tomada de Contas Especial, determinando, ainda, a citação dos responsáveis/interessados visando a apresentação de alegações de defesa e/ou que recolhessem aos cofres estaduais a importância do dano apurado no valor de R$ 15.998,59 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), atualizado a partir de 08/10/2003 pelos índices da legislação em vigor, em decorrência de gestão antieconômica injustificada, posto que não existia amparo legal para os pagamentos/recebimentos dos reajustamentos de preços das 3ª, 4ª e 5ª medições parciais e 6ª medição final do Contrato nº 322/2000, pois a execução/vigência do ajuste foi fixada e ocorreu em período inferior à anualidade mínima prevista nas Leis nº 9.069/1995 e nº 10.192/2001.

considerando que a pretensão do recorrente foi atingida quando do julgamento do processo nº 7306/2015;

considerando a perda do objeto do presente recurso de Agravo;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 1º, inciso XVII, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c artigo 294, inciso V, do Regimento Interno do TCE:

9.1 conhecer do presente recurso de Agravo, eis que constatados os pressupostos de admissibilidade, e determine o seu arquivamento ante a perda de seu objeto, posto que a pretensão de reforma da decisão foi alcançada quando do julgamento do recurso ordinário nº 7306/2015;

9.2 determinar a publicação desta Decisão no Boletim Oficial deste Sodalício, nos termos do art. 27, caput, da Lei nº 1.284/2001 e do art. 341, § 3º, do RI-TCE/TO, para que surtam os efeitos legais necessários;

9.3 determinar à Secretaria do Plenário que proceda a juntada da Decisão, assim como do Relatório e do Voto que a fundamentam, aos autos nº 8215/2003;

9.4 determinar que, após o transcurso do prazo previsto para a interposição de recurso, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Protocolo para as medidas pertinentes.

Presidiu o julgamento o Presidente, Conselheiro Manoel Pires dos Santos. Os Conselheiros Substitutos Leondiniz Gomes, Jesus Luiz de Assunção e Márcio Aluízio M. Gomes acompanharam o Relator do Voto Divergente, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. O Conselheiro Substituto Fernando César B. Malafaia acompanhou o voto vencido do Relator originário, Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por maioria absoluta dos votos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenária, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 765/2015 PLENO

1. Processo nº:2962/2015 – anexos: 5226/2014; 7013/2014
2. Classe de Assunto:Recurso
2.1. Assunto: Pedido de Reconsideração ref. ao proc. 7013/2014
3. Responsável:Rita de Cássia Viana Gomes dos Santos – Gestora – Celzo Filho de Lima Alves – Chefe do Controle Interno – Virlei Dias Carrijo – Contador
4. Órgão:Fundo Municipal de Educação de Aragominas – TO
5. Entidade Vinculada:Prefeitura de Aragominas - TO
6. Relator:Conselheiro Substituto Fernando César B. Malafaia
7. Representante do Ministério Público: Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida
8. Procurador constituído nos autos:Não atuou

EMENTA: RECURSO. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. INCONSISTÊNCIA DAS RAZÕES DE DEFESA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS SUPERVENIENTES. REJEIÇÃO. JUSTA CAUSA. CULPA COMPROVADA. IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA. DEVOLUÇÃO À ORIGEM.

9. Decisão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, relativos ao Pedido de Reconsideração interposto pela senhora Rita de Cássia Viana Gomes dos Santos – Gestora e senhores Celzo Filho de Lima Alves – Chefe do Controle Interno e Virlei Dias Carrijo – Contador, todos do Fundo Municipal de Educação de Aragominas – TO, visando modificar os termos do Acórdão nº 191/2015 – Pleno, exarado nos Autos nº 7013/2014, por meio do qual este Tribunal de Contas manteve a multa aplicada aos responsáveis, em face da intempestividade das informações referentes ao SICAP – CONTÁBIL, primeira remessa 2014.

considerando que Pedido de Reconsideração é o instrumento legal pelo qual o interessado requer o reexame das decisões de competência originária do Tribunal Pleno, com efeito suspensivo, observados o prazo e as condições estabelecidas nos arts. 48 e segts., da Lei nº 1.284/2001 e arts. 232 a 236, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

considerando que o presente recurso é próprio, tempestivo e legítimas as partes recorrentes, atendidas, portanto, as disposições dos art. 46 e 47, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica) e arts. 228 a 231, do Regimento Interno deste Tribunal.

considerando que as razões do Pedido de Reconsideração são idênticas as apresentadas pelos recorrentes quando da interposição do Recurso Ordinário, as quais foram rejeitadas pelo Relator do feito e pelo Plenário desta Corte, com fundamento em informações prestadas pela Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, refutando a alegação da ocorrência

de pane no sistema, à época;

Considerando tudo mais que dos autos consta.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e tendo em vista o disposto no artigo 294, V, do Regimento Interno, c/c art. 9º, da Instrução Normativa 05, de 18 de dezembro de 2002, alterado pela Instrução Normativa 04, de 28 de agosto de 2013, deste Tribunal em:

9.1. Não Conhecer do presente Pedido de Reconsideração interposto pelos Srs. Rita de Cássia Viana Gomes dos Santos – Gestora; Virlei Dias Carrijo – Contador; Celzo Filho de Lima Alves – Controle Interno, mantendo a decisão contida no Acórdão nº 191/2015 – Pleno, por meio do qual este Tribunal negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelos ora recorrentes, e aplicou-lhes multa pecuniária em razão da intempestividade no envio das informações ao SICAP/CONTÁBIL, referente à 1º Remessa do Exercício de 2014.

9.2. Comunicar os responsáveis do teor da presente decisão, nos termos dos artigos 27, parágrafo único e 28 da Lei Orgânica c/c art. 83, § 1º do RI-CE/TO, alertando que o prazo recursal inicia-se na data da publicação da presente decisão no Boletim Oficial do Tribunal – BO-TCE/TO.

9.3. Determinar a publicação desta Decisão no Boletim Oficial do TCE, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão.

9.5. Determine à Secretaria do Pleno, que adote providencias no sentido de fazer juntar cópia desta decisão as contas de ordenador de despesas do Órgão em análise, correspondente ao exercício em questão.

9.6. Após o atendimento das determinações supra, remeter o feito à Coordenadoria de Protocolo Geral – COPRO, para que sejam arquivados.

Presidiu o julgamento o Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Os Conselheiros Substitutos Orlando Alves da Silva, Jesus Luiz de Assunção, Leondiniz Gomes e Márcio Aluízio Moreira Gomes acompanharam o Relator, Conselheiro Substituto Fernando César B. Malafaia. Esteve presente o Procurador-Geral de Contas, Márcio Ferreira Brito. O resultado proclamado foi por unanimidade.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 dias do mês dezembro de 2015.

DIA 16.12.2015

SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e/ou julgar as matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis, interessados e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados e/ou citados para os fins de comunicação dos atos processuais, previstos no artigo 27 da Lei nº 1.284/2001, inclusive para interposição de Recursos, aprovada pelas Resoluções nº 341 e 342/2013.

A publicação eletrônica no Boletim Oficial substitui qualquer outro meio de ciência que não esta, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos.

RESOLUÇÃO Nº 784/2015 - TCE/TO PLENO

1. Processo nº:14.723/2015.
2. Origem:Tribunal de Contas do Estado do Tocantins_TCE/TO.
3. Requerente:Conselheiro Manoel Pires dos Santos – Presidente do TCE/TO.
4. Classe de Assunto:
5. Assunto:Concessão do Colar do Mérito Governador SIQUEIRA CAMPOS.
12 – Outros.

EMENTA: CONCESSÃO DO COLAR DO MÉRITO ESTADUAL GOVERNADOR SIQUEIRA CAMPOS E MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL. APROVAÇÃO.

Examinado e discutido o Requerimento de nº. 10/2015 apresentado para apreciação e deliberação do Plenário deste Sodalício, formulado pelo Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos;

Considerando que a outorga do "Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos", trata-se da maior honraria concedida por este Tribunal de Contas, sendo destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham contribuído de maneira excepcional e notória para o desenvolvimento econômico, social ou administrativo do Tocantins ou cuja ação tenha fortalecido entidades que atuam a favor do Estado, ou ainda àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Tribunal de Contas do Tocantins;

Considerando que os nomes dos agraciados indicados para o recebimento do "Colar do Mérito Governador SIQUEIRA CAMPOS", na conformidade do que consta do requerimento da lavra do Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos preenchem os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 235, de 4 de dezembro de 2002;

Considerando que se encontra devidamente motivada a proposta de autorização da concessão da "Medalha do Mérito Funcional" a 3 (três) servidores cujos nomes serão posteriormente definidos, posto que se ressalvou que os indicados devem preencher os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 234, de 4 de dezembro de 2002.

Considerando, por fim, o disposto no art. 294, inciso XXXII, do Regimento Interno deste TCE/TO,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em Sessão Plenária, acolhendo na sua totalidade o Requerimento de nº. 10/2015 da lavra do Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos,

R E S O L V E:

I) – DEFERIR o requerimento nº. 10/2015 e, em consequência, CONCEDER a outorga do "Colar do Mérito Estadual Governador SIQUEIRA CAMPOS", aos Excelentíssimos Senhores Sebastião Helvecio Ramos de Castro – Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Presidente do Instituto Rui Barbosa, Inaldo da Paixão Santos Araújo, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Wanderley Geraldo de Ávila – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Osires Damaso – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça, Victor José Faccioni, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Ex Presidente da ATRICON, Valdecir Fernandes Pascoal – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Presidente da ATRICON, Omar Antonio Hennemann – Diretor Superintendente do SEBRAE, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Ex Governador do Estado e primeiro Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Carlos Pinna de Assis, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Waldir Neves Barbosa, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Marivaldo Gonçalves de Melo, Presidente do Banco da Amazônia, Ubiratan Diniz de Aguiar, Ministro emérito do Tribunal de Contas da União, Jaques Fernando Reolon, Advogado e Vice-Presidente da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, Murilo Francisco Centeno, procurador do Estado do Tocantins, Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Institucio-

nal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, João Augusto Ribeiro Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União; Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Anilcéia Luzia Machado, Conselheira do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; Roberto Magno Martins Pires, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, Coronel Benvindo de Souza Neto, Ex-Comandante Geral da Polícia Militar e Ex-Procurador Geral do Estado do Tocantins, Gladyson Santo Soprani Massaria, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Joaquim José de Oliveira, Procurador aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Raquel Medeiros Sales Almeida, Procuradora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como autorizar a concessão da "Medalha do Mérito Funcional" a 3 (três) servidores cujos nomes serão posteriormente definidos, ressalvando-se que os indicados devem preencher os requisitos exigidos pelo art. 4o da Resolução Administrativa 234, de 4 de dezembro de 2002.

II) – Determinar a publicação desta Deliberação no Boletim Oficial deste Sodalício, nos termos do art. 27, caput, da Lei nº 1.284/2001 e do art. 341, § 3º do RITCE/TO, para que surta os efeitos legais necessários, certificando-se nos autos o cumprimento desta determinação.

Presidiu o julgamento o Conselheiro Presidente, Manoel Pires dos Santos. Os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Severiano José Costandrade de Aguiar, André Luiz de Matos Gonçalves e os Conselheiros Substitutos Maria Luiza Pereira Meneses e Fernando César B. Malafaia aprovaram a supracitada Decisão. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por unanimidade.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 789/2015 PLENO

1. Processo nº: 10470/2012; anexo: 3043/2011
2. Classe de Assunto: 1 – Recurso
2.1. Assunto: 5 – Pedido de Reexame – Ref. ao Proc. nº 3043/2011 – Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2010
3. Origem: Prefeitura de Nazaré
4. Responsável: Clayton Paulo Rodrigues – CPF: 493.594.283-53
5. Relator: Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
6. Representante do MP: Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos
7. Procurador constituído nos autos: Não atuou

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. MUNICÍPIO DE NAZARÉ. EXERCÍCIO DE 2010. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE AFASTAR OU REGULARIZAR OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A REJEIÇÃO DAS CONTAS. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS.

8. DECISÃO:

VISTOS, relatados e discutidos os autos nº 10470/2012, referentes ao Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Clayton Paulo Rodrigues, Prefeito à época dos fatos, em desfavor do Parecer Prévio nº 112/2012 – 2ª Câmara, exarado no processo nº 3043/2011, no dia 28/08/2012, publicado no Boletim Oficial nº 775, no qual este Tribunal de Contas recomendou a rejeição das contas anuais consolidadas do Município de Nazaré, alusivas ao exercício financeiro de 2010.

Considerando que o recurso foi formulado em petição, com fundamentos de fato e de direito e autuado tempestivamente, em obediência aos arts. 222 e 246 do RITCE.

Considerando que após a análise das razões recursais, constatou-se que o recorrente não logrou êxito em desconstituir as irregularidades que ensejaram a rejeição das contas consolidadas sob sua responsabilidade, notadamente a situação de desequilíbrio evidenciada na entidade.

Considerando, sobretudo, o teor do Voto exarado nos presentes autos.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 248, do Regimento Interno do TCE:

8.1 Conhecer do presente Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Clayton Paulo Rodrigues, Prefeito à época dos fatos, em desfavor do Parecer Prévio nº 112/2012–TCE/TO – 2ª Câmara, no qual esta Corte de Contas recomendou a rejeição das contas anuais consolidadas do Município de Nazaré, alusivas ao exercício financeiro de 2010, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo todos os termos da decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

8.2 Determinar a publicação desta Decisão no Boletim Oficial deste Sodalício, nos termos do art. 27, caput, da Lei nº 1.284/2001 e do art. 341, § 3º, do RITCE/TO, para que surtam os efeitos legais necessários.

8.3 Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Decisão ao recorrente, para conhecimento, bem como ao atual gestor para a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados de modo a prevenir a ocorrência de outros semelhantes.

8.4 Recomendar ao atual gestor que adote providências no sentido de dar efetividade a arrecadação dos impostos de competência do município, em consonância com o disposto nos artigos 11, 13 e 58 da LC nº 101/00, advertindo que a reincidência, caso seja apurada, poderá ensejar a suspensão das transferências voluntárias para o ente, tal qual estipula o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.5 Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Decisão ao Corpo Especial de Auditores, a fim de que seja verificada a pertinência de abertura de Processo Administrativo em razão da intempestividade no envio das contas consolidadas.

8.6 Determinar a remessa dos autos à Coordenadoria de Protocolo para enviá-los a Câmara Municipal de Nazaré, para julgamento, conforme estabelece o art. 35, II, do RITCE/TO, esclarecendo à mencionada Câmara que, nos termos do artigo 107 da LOTCE/TO, deverá ser encaminhada cópia do ato de julgamento das contas a este Tribunal.

Presidiu o julgamento o Presidente, Conselheiro Manoel Pires dos Santos. Os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Severiano José Costandrade de Aguiar, os Conselheiros Substitutos Maria Luiza Pereira Meneses e Fernando César B. Malafaia acompanharam o Relator Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por unanimidade.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 1483/2015 – TCE/TO PLENO

1. Processo nº: 2179/2010
2. Classes de assuntos: 10 – Contratos nº 002 ao 010/2010, nº 012 ao 016/2010 e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010 SECOM
2.1. Assunto: 2 – Portaria de Dispensa de Licitação nº 080/2010 - SECOM

3. Responsáveis: Francisco Mateus da Silva Júnior – Secretário da Comunicação, Leomar de Melo Quintalha – Secretário da Educação, Francisco Melquíades Neto – Secretário da Saúde, Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN/TO
4. Origem: Secretaria de Comunicação Social do Estado do Tocantins
5. Relator: Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
6. Representante do Ministério Público: Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos
7. Procurador constituído nos autos: Sueli Santos de Souza Aguiar – OAB/TO nº 4.034; Pabllo Vinícius Félix de Araújo – OAB/TO nº 3.976; Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo – OAB/TO nº3730; Walter Ohofugi Junior – OAB/TO nº 392A e OAB/SP nº 97282; Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo – OAB/TO nº 3730; Dayane Venâncio de Oliveira Rodrigues - OAB/TO nº 2593; Bruna Bonilha de Toledo Costa - OAB/TO nº 4170; Ludimylla Melo Carvalho - OAB/TO nº 4095-B; Angela Marquez Batista - OAB/TO nº 1.079; Pedro Martins Aires Junior - OAB/TO nº 2389; Solano Donato Carnot Damacena - OAB/TO nº 2.433; Hermógenes Alves Lima Sales - OAB/TO nº 5.053; Roberval Aires Pereira Pimenta - OAB/TO nº 497

EMENTA: PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2010. CONTRATO Nº 002/2010 AO 010/2010 E 012/2010 AO 16/2010 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, EM CARÁTER EMERGENCIAL. ILEGALIDADE. INCIDÊNCIA DE MULTA AO RESPONSÁVEL.

8. DECISÃO:

VISTOS, relatados e discutidos autos que tratam da análise da Portaria de Dispensa de Licitação nº 80/SECOM de 26 de fevereiro de 2010, tendo como objeto a contratação de agências para prestação de serviços de publicidade, em caráter emergencial, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como dos Contratos dela decorrentes, numerados de 002 ao de nº 010/2010, nº 012 ao 016/2010, e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010,

Considerando que não ficou claramente demonstrado o atendimento às condicionantes legais para a contratação via Dispensa de Licitação, por ausência de elementos que pudessem caracterizar a urgência, emergência ou estado de calamidade pública que pudesse ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

Considerando que pela ausência dos pressupostos relacionados acima, a Portaria de Dispensa de Licitação não atendeu à legislação vigente;

Considerando os posicionamentos colacionados nos autos, onde o Ministério Público de Contas, o Corpo Especial de Auditores e a Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios foram pela ilegalidade da Portaria de Dispensa de Licitação e, via de consequência, pela ilegalidade das avenças dela originada;

Considerando que inobstante os vícios e ilegalidades detectados ao longo da instrução processual, como a emissão de portaria de dispensa de licitação sem amparo legal e sem delimitação clara e objetiva, falta de caracterização de situação emergencial para as contratações e falta de Projeto Básico para balizar a execução contratual, não ficou evidenciado o locupletamento indevido, superfaturamento ou dano direto ao erário.

Considerando tudo mais que dos autos consta;

8.1. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 294, inciso II do Regimento Interno desta Corte, em acolher os pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial, no sentido de que este Tribunal acate as providências abaixo mencionadas, adotando a decisão, sob forma de Acórdão, que ora submeto à deliberação, para:

8.2. Considerar ilegal a Portaria de Dispensa de Licitação nº 80/SECOM, 26 de fevereiro de 2010, e os Contratos dela decorrentes, transcritos no item 8.3 do Relatório do Voto do Relator, bem como seus subsequentes aditamentos, tendo como objeto a contratação de agências para prestação de serviços de publicidade, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, sob responsabilidade do senhor Francisco Mateus da Silva Júnior – Secretário da Comunicação.

8.3. Aplicar ao Sr. Francisco Mateus da Silva Júnior, Secretário da Comunicação à época, multa no valor de R$ 33.963,89 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) pela prática dos atos que infringiram à norma legal, relatadas ao longo do Voto do Relator , com fundamento no artigo 39, inciso II da Lei nº 1.284/2001 c/c 159, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

8.4. Excluir do elenco de responsáveis os demais gestores das pastas para os quais os serviços foram pactuados, uma vez constatado que coube à SECOM todos os atos preparatórios, nos quais foram indicados os vícios e ilegalidades praticados, como emissão de portaria de dispensa de licitação sem amparo legal e sem delimitação clara e objetiva, falta de caracterização de situação emergencial para as contratações e falta de Projeto Básico para balizar a execução contratual, e que coube apenas aos Secretários de Estado a observância e o cumprimento dos termos avençados na execução dos serviços, não tendo sido demonstrado nos autos qualquer liame causal entre seus atos de gestão e os vícios detectados.

8.5. Excluir do elenco de responsáveis os representantes legais das empresas contratadas, pois que a estas cabia cumprir as cláusulas avençadas, não havendo nexo de causalidade entre os vícios e ilegalidades averiguados nos autos e, portanto, passíveis de penalização, e o cumprimento das cláusulas pactuadas. Ainda que estas cláusulas pertençam a instrumentos que nasceram da ilegalidade, os atos passíveis de punição estão além do alcance de responsabilidade das empresas contratadas.

8.6. Fixar, nos termos do artigo 83, §1º, do Regimento Interno, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão no Boletim Oficial, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da multa à conta do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 167, 168, III e 169 da Lei nº 1.284/2011 c/c §3º do artigo 83 do RITCE/TO, devidamente atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados na forma prevista na legislação em vigor.

8.7. Autorizar, desde já, com amparo no art. 94 da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 84 do RITCE, o parcelamento da multa, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 84, §§1º e 2º, do Regimento Interno).

8.8. Autorizar, desde logo, nos termos do artigo 96, II da Lei nº 1.284/2001, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida à notificação.

8.9. Determinar a publicação desta decisão no Boletim Oficial do TCE/TO a fim de que produza seus efeitos legais.

8.10. Alertar ao responsável penalizado que o prazo para interposição de recurso será contado a partir da data da publicação da Decisão no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas.

8.11. Determinar o envio de cópia do Relatório, Voto e Decisão ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias, tendo em vista o vulto das contratações frente à falta de amparo legal para realizá-las.

8.12. Determinar o envio do feito ao Cartório de Contas deste Tribunal para adoção das providências de sua alçada e, após, à Coordenadoria de Protocolo para os encaminhamentos de mister.

Presidiu o julgamento o Presidente, Conselheiro Manoel Pires dos Santos. Os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Severiano José Costandrade de Aguiar, os Conselheiros Substitutos Maria Luiza Pereira Meneses e Fernando César B. Malafaia acompanharam o Relator Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por unanimidade.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TCE/TO Nº 5, DE 16 DE DEZEMBRO 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições, com fundamento no art. 3º e 4º, IV, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os artigos 276 a 286 e art. 340, inciso II, do Regimento Interno,

Considerando que as férias é um direito social consagrado no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura aos trabalhadores o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

Considerando que a Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins), regulamenta em seus artigos 83 a 87 a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

Considerando a necessidade de se normatizar de forma específica este benefício no âmbito desta Corte de Contas para melhor adequação à sua instrumentação e finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão, o gozo e o pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes das férias dos servidores do Tribunal de Contas, observarão o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DO DIREITO E DA CONCESSÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício.

§ Iº. Para qualquer período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§2º. É vedada a concessão de férias superiores a 30 (trinta) dias por ano, com exceção dos casos previstos em lei específica.

§3º. Enquanto não usufruído todo o período de 30 (trinta) dias de férias de um período aquisitivo a que se refere o caput deste artigo, não serão concedidas novas férias relativas a períodos subsequentes.

Art. 3º. É vedada a permuta de falta ao serviço por dias de férias.

Art. 4º. Durante o período de fruição das férias o servidor não poderá participar de eventos de capacitação.

Art. 5º. Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para os fins de férias, do servidor que se afastar do cargo em virtude de licença sem remuneração, a partir da data de início da licença, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se aos servidores amparados pelos institutos da reversão, da reintegração e da recondução.

SEÇÃO II

DO PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS

Art. 6º. Observada a necessidade de funcionamento permanente de todas as unidades, o gozo das férias poderá ser concedido em um só período ou em duas etapas, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

§ 1º. Os servidores integrantes de uma mesma família poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades nas respectivas unidades de lotação.

§ 2º. As férias dos servidores que tenham filhos em idade escolar, até o ensino médio, serão concedidas, preferencialmente, no período das férias escolares, cabendo ao servidor providenciar a devida comprovação e anexá-la ao formulário para elaboração da escala de férias.

Art. 7º. O período de gozo de férias será marcado pelo servidor, mediante anuência da chefia imediata, com data de início, preferencialmente, para o primeiro dia útil do mês desejado, vedada a indicação para gozo oportuno.

Parágrafo Único. A definição do período de férias dos membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, assim como a sua alteração, depende de anuência do Corregedor-Geral.

Art. 8º. O período de gozo das férias poderá, a critério da Administração, constituir extensão de licenças, recesso ou folgas compensatórias, com exceção dos casos em que os servidores estão em gozo de licenças contínuas e ininterruptas.

SEÇÃO III

DA SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Art. 9º. As férias dos servidores serão organizadas no Sistema Eletrônico de Escala de Férias, mecanismo oficial de planejamento e agendamento das férias mediante autorização da chefia imediata.

§ 1º. A Escala Eletrônica de Férias está inserida no link Gestão de Pessoas, na intranet deste Tribunal e ficará disponível para recepcionar as solicitações somente no mês de novembro de cada ano.

Art. 10. As férias dos servidores do Tribunal de Contas cedidos a outros órgãos serão marcadas pelo órgão cessionário.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES NA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 11. As férias poderão ser alteradas a pedido do servidor, uma única vez, depois de realizada a marcação no Sistema Eletrônico de Escala de Férias, desde que não tenha férias pendentes, e, que cumpridos os seguintes requisitos:

§ 1º. A solicitação deverá ser feita ao Diretor Geral de Administração e Finanças, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data previamente estabelecida no Sistema Eletrônico de Escala de Férias, mediante manifestação do chefe da Unidade, desde que não tenham gerado comprometimento do pagamento de pecúnia (Anexo I).

§ 2º. Após o comprometimento em termos pecuniários não haverá alteração ou cancelamento das férias.

Art. 12. A alteração da escala de férias por necessidade da Administração será precedida de justificativa da impos-

sibilidade de afastamento do servidor, apresentada pela chefia imediata ao Diretor-Geral de Administração e Finanças, na qual será indicado pelo servidor o novo período de fruição, com anuência da chefia mediata e expressa autorização da Presidência.

Art. 13. As férias dos servidores definidas na escala publicada, poderão ser adiadas ou antecipadas, sem observância do prazo previsto no artigo 11, §1º, pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, mediante formalização de requerimento do servidor, nas seguintes hipóteses:

I – licença para tratamento da própria saúde;

II – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

III – licença à gestante e à adotante;

IV – licença-paternidade;

V – ausência ao serviço, por oito dias, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 14. A movimentação de servidores entre as unidades do Tribunal não produzirá alteração na escala de férias, salvo por necessidade de serviço.

SEÇÃO V

DO PARCELAMENTO

Art. 15. As férias poderão ser parceladas em 2 (dois) períodos, 15 (quinze) dias cada, observado o interesse da Administração Pública e desde que assim requerido, quando da solicitação realizada no Sistema Eletrônico de Escala de Férias.

§ 1º. O parcelamento do período de férias de que trata este artigo somente será concedido ao servidor que não possuir férias pendentes.

§ 2º. Na hipótese de parcelamento de férias, estas deverão ser usufruídas dentro do período concessivo correspondente.

SEÇÃO VI

DA ACUMULAÇÃO

Art. 16. É vedada a acumulação de férias, salvo por necessidade do serviço declarada pelo Presidente, por no máximo 2 (dois) períodos.

Parágrafo único. Os servidores que tenham acumulado dois períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no primeiro mês após o terceiro período aquisitivo, por ato do Presidente do Tribunal ou por delegação deste.

SEÇÃO VII

DA SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO

Art. 17. As férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas.

§1º. A interrupção de férias deverá ser autorizada pelo Diretor Geral de Administração e Finanças.

§2º. O pedido de interrupção deverá ser formalizado pelo Titular da Unidade, em parecer circunstanciado que demonstre a designação do servidor para executar a tarefa de relevância que justifique a interrupção, devendo ser indicada nova data para gozo do período interrompido. (Anexo II).

§3º. O período interrompido deve ser gozado de uma só vez, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública.

§4º. Deferida a interrupção, não ocorrerá alteração do pagamento recebido, devendo a chefia imediata do servidor e a Diretoria de Recursos Humanos procederem ao controle do período remanescente de férias, com o devido registro na folha de frequência do servidor e nos seus assentos funcionais.

§5º. Não será iniciado o gozo de novo período de férias sem que tenha sido usufruído o saldo de dias remanescentes do período interrompido.

CAPÍTULO II

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

SEÇÃO I

DA REMUNERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS E DO ABONO PECUNIÁRIO

Art. 18. A remuneração das férias será correspondente à remuneração do mês de gozo, tomando-se por base a situação funcional no respectivo período.

Art. 19. Por ocasião das férias, independente de solicitação, será pago adicional de 1/3 (um terço), calculado sobre a remuneração do período de gozo, excluídas da base de cálculo as verbas mensais de caráter indenizatório.

Art. 20. O adicional de 1/3 (um terço) será pago na folha de pagamento precedente ao mês das férias.

§ 1º. No caso de parcelamento, o adicional previsto no caput será pago de forma integral no mês precedente ao gozo da primeira parcela.

§ 2º. Havendo reajuste, revisão ou qualquer acréscimo ou decréscimo na remuneração do servidor durante o gozo de férias, serão observadas as seguintes regras:

I – no caso de férias marcadas para período que abranja mais de um mês, as vantagens pecuniárias de que tratam os artigos 19 e 20 serão devidas proporcionalmente a partir da data em que vigorou o acréscimo ou decréscimo; e

II – não havendo possibilidade de inclusão de reajuste, vantagem ou decréscimo no prazo estabelecido no caput, o ajuste será realizado no pagamento do mês subsequente.

Art. 21. A alteração na escala de férias, no período de até 30 (trinta) dias antecedentes ao fechamento da respectiva folha de pagamento, implica a suspensão do pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes.

Art. 22. Ao servidor que for aposentado, exonerado do cargo efetivo ou exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função comissionada, e já tiver usufruído as férias relativas ao mesmo exercício, não será imputada responsabilidade pela devolução aos cofres públicos da importância recebida, correspondente aos meses restantes do ano.

SEÇÃO II

DA INDENIZAÇÃO

Art. 23. Nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou destituição de cargo em comissão será devida indenização relativa ao período das férias não usufruídas, acrescidas do respectivo adicional de férias, observada a data de posse no cargo.

Parágrafo Único. A indenização de que trata este artigo também é devida aos dependentes de servidor falecido.

Art. 24. Nas hipóteses previstas no art. 17, que venham acarretar acumulação de

férias por mais de dois períodos e diante da impossibilidade de substituição do servidor, a DIREH comunicará o caso à Presidência, para fins de deliberação sobre a concessão compulsória de férias ou indenização do período remanescente.

Art. 25. A indenização de férias será calculada:

I – sobre a remuneração do mês correspondente à data da vacância, nas hipóteses previstas no artigo 23; e

II – sobre a remuneração do mês correspondente à data de recebimento da indenização, na hipótese prevista no artigo 24.

Parágrafo Único. Não compõem a base de cálculo da indenização de férias as verbas mensais de caráter indenizatório.

Art. 26. A indenização, na hipótese de parcelamento de férias, será calculada na proporção dos dias de férias não gozados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos servidores cedidos e aos lotados provisoriamente, cabendo à DIREH as providências que se fizerem necessárias no órgão de origem.

Art. 28. O ato de cedência de servidores do Tribunal de Contas para prestar serviço a outros órgãos deverá mencionar que o órgão cessionário é responsável, enquanto durar a cedência, pelo controle e concessão de férias ao respectivo servidor, comunicando ao órgão de origem todas as ocorrências.

Art. 29. Os servidores com 2 (dois) ou mais períodos de férias acumulados antes da vigência desta Resolução deverão usufrui-las, vedado o seu parcelamento, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidiu o julgamento o Presidente, Conselheiro Manoel Pires dos Santos. Os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Severiano José Costandrade de Aguiar, o Conselheiro Substituto Fernando César B. Malafaia acompanharam o Relator do voto divergente Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Foi vencido o Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção. Esteve presente a Procuradora-Geral de Contas, Litza Leão Gonçalves. O resultado proclamado foi por maioria absoluta.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês dezembro de 2015.

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Do(a):

Ao: Diretor Geral de Administração e Finanças

Senhor Diretor Geral,

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo 1º, da Resolução Administrativa TCE/TO nº _____, solicito que seja autorizada a alteração das férias do servidor _____ _____, matrícula nº _____, lotado e em exercício nesta Unidade, relativas ao período aquisitivo de _____, definida na escala de férias de ___/___/___ a ___/___/__ para serem usufruídas em ___/__/___ a __/__/__, tendo em vista as razões abaixo apontadas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
Servidor

Concordo com o pedido:

_____
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO II

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Do(a):

Ao: Diretor Geral de Administração e Finanças

Senhor Diretor Geral,

Considerando o disposto no art. 17, § 2º, da Resolução Administrativa TCE/TO nº _____, solicito seja autorizada a interrupção, a partir de ___/____/_____, para fruição na data de ___/___/___ a ___/___/___, das férias relativas ao exercício de _____, eferentes ao período constante na escala de férias de _____/_____/____ a _____/_____/_____, do servidor __ _____ _____, matrícula nº_____, lotado e em exercício nesta Unidade, tendo em vista as razões abaixo apontadas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

DECISÕES SINGULARES

DESPACHOS

TERCEIRA RELATORIA

1. Processo nº: 5280/2013
2. Classe de assunto: 5. Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial
2.1. Assunto: 2. Tomada de Contas Especial
3. Responsável(eis): Marcia da Costa Reis Carvalho; Roberto Jorge Sahium
4. Entidade de origem: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
4.1. Entidade vinculada: Prefeitura de Lajeado
5. Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes

6. DESPACHO Nº 1.307/2015

6.1. Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada, nos termos da PORTARIA/SEAGRO/GASEC nº 046, de 18 de março de 2013 , com a finalidade de apurar os fatos atinente aos recursos do Convênio nº 010/2010, constante do processo administrativo nº 2010.3300.000025, quantificar o dano causado ao erário e identificar os responsáveis.

6.2. A Comissão designada para realizar a Tomada de Contas Especial não vislumbrou ocorrência de dano ao erário, conforme exposto Relatório de Tomada de Contas nº 046/2013 .

6.3. As demais manifestações administrativas constantes dos autos não vislum-

braram prejuízos ao erário Estadual, conforme se extraí do Relatório de Auditoria/TCE nº 057/2013 , do Certificado de Auditoria nº 049/2013 e do Pronunciamento do Gestor .

6.4. Após a adoção de todas as providências administrativas, o então Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, por meio do Oficio/CGE/GABSEC nº 876/2013 , datado de 21 de junho de 2013, determinou o encaminhamento da Tomada de Contas Especial a este Tribunal.

6.5. Autuado nesta Corte de Contas, a Área Técnica manifestou-se por meio da Auditora de Controle Externo Fernanda Almeida Corrêa Antunes (3ª DICE – Análise de Tomada de Contas nº 013/2015), cuja conclusão também não evidenciou dano ao erário estadual.

6.6. O Corpo Especial de Auditores manifestou-se por meio do Conselheiro Substituto José Ribeiro da Conceição (Parecer nº 2110/2015), que opinou pela devolução dos autos ao órgão de origem, posto que verificada a ausência de um dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, o prejuízo ao erário.

6.7. Por fim, o Ministério Público de Contas por meio da Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida (Parecer nº 3051/2015) também opinou pela devolução dos autos ao órgão de origem.

6.8. Em breve síntese, é o Relatório.

DECIDO.

6.9. Consigno desde já minha discordância quanto a necessidade de tramitação e até mesmo autuação dos autos nesta Corte de Contas, pois, a condição para tal, é a existência de dano, o que, na opinião dos tomadores de contas e do gestor do órgão repassador não existiu. Ora, se as contas receberam manifestação pela aprovação com ressalva, indago: qual a necessidade de envio para o Tribunal de Contas. Neste caso, estes podem permanecer arquivados no órgão repassador e fiscalizados pelo Tribunal de Contas quando da realização de auditorias ou inspeções.

6.10. Ademais, uma das condições para que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada para este Tribunal é a existência de dano em valor superior a R$ 20.000,00, (vinte mil reais), conforme determinação contida no artigo 1º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de setembro de 2014.

Art. 1º Fixar em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor a partir do qual os processos de tomada de contas e de tomada de conta especial deverão ser imediatamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após sua conclusão, para julgamento.

6.11. Não é outro o entendimento contido no § 3º do artigo 65 c/c artigo 57, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas e ainda na Instrução Normativa nº 04/2004, em relação ao envio de TCE ao Órgão Fiscalizador, ou seja, há que existir dano. No presente caso, torna-se despicienda a autuação dos autos nesta Corte de Contas.

6.12. Posto isto, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria da Primeira Câmara para publicar o presente Despacho e aguardar o prazo de recurso e, somente após, enviar à Coordenadoria de Protocolo para proceder a devolução dos autos à origem, na medida em que não é de envio obrigatório à Corte de Contas, sob os fundamentos acima citados. Alerto ao atual Secretário que esta decisão não elide a competência do Tribunal de Contas em realizar a fiscalização da aplicação dos recursos do convênio por meio de auditorias ou inspeções determinadas na forma do artigo 125 do RITCE, devendo assim, os autos permanecerem arquivados na sede do Órgão Repassador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DA TERCEIRA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente
Cons. Manoel Pires dos Santos
Vice-Presidente
Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
Corregedor
Cons. André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros
José Wagner Praxedes
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho
Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos
Adauton Linhares da Silva
Fernando César B. Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Márcia Adriana da Silva Ramos
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Maria Luiza Pereira Meneses
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Parsondas Martins Viana
Wellington Alves da Costa

Ministério Público de Contas
Procuradora-Geral
Litza Leão Gonçalves

Procuradores
José Roberto Torres Gomes
Márcio Ferreira Brito
Marcos Antônio da Silva Módes
Oziel Pereira dos Santos
Raquel Medeiros Sales de Almeida
Zailon Miranda Labre Rodrigues

Comissão Permanente de Licitação
Marinês Barbosa Lima - Presidente
Roselena Paiva de Araújo
Elizamar Lemos dos Reis Batista
Maria Filomena Rezende Leite

Jurídico
Helmar Tavares Mascarenhas Júnior
Buenã Porto Salgado

Pregoeiros
Elizamar Lemos dos Reis Batista
Maria Filomena Rezende Leite
Marinês Barbosa Lima
Milca Cilene Batista de Araújo
Roselena Paiva de Araújo

Edição e editoração eletrônica
Assessoria de Comunicação - ASCOM
63 - 3232-5837/5838/5937
ascom@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Avenida Teotônio Segurado 102 Norte - Conj. 1, Lotes 1 e 2
77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), de 17 de dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 01/2008, de 30 de abril de 2008.

www.tce.to.gov.br
Site certificado pela
Autoridade Certificadora do SERPRO
Cadeia ICP-Brasil